

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.
BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPUBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 19 DE JUNHO DE 1927

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.189, que autoriza a abertura de crédito para liquidação de compromissos da Repartição Geral dos Telegraphos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.837, que prorroga, por um anno, o prazo para serem reencetados os serviços de trafego na Estrada de Ferro Tocantins.

Mensagem.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 15 do corrente.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente da Directoria do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Agricultura, do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiário — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.189 — DE 17 DE JUNHO DE 1927

Autoriza a abertura de creditos para liquidação de compromissos da Repartição Geral dos Telegraphos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Viagem e Obras Publicas, o credito especial de réis

14:381\$986, para pagamento á The Leopoldina Railway Company, Limited, de transportes feitos em 1920 e 1921, para a Repartição Geral dos Telegraphos.

Art. 2.º Fica o Governo igualmente autorizado a abrir, pelo mesmo ministerio, o credito especial de 720:000\$, para occorrer a despesas feitas pela Repartição Geral dos Telegraphos até 31 de dezembro de 1925, de accordo com a seguinte discriminação:

“Pessoal”:

Sub-consignação n. 6 (auxiliares e diaristas) 610:000\$000

“Material”:

Sub-consignação n. 2 (aquisição e reparo de machinas,apparelhos,ferramentas,accessorios, moveis e utensilios) 30:000\$000

Sub-consignação n. 25 (transporte, seguro, acondicionamento do material e outras despesas relativas) 60:000\$000

Sub-consignação n. 27 (transporte de pessoal) 20:000\$000

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.
Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LEIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.837 — DE 17 DE JUNHO DE 1927

Prorroga, por um anno, o prazo para serem reencetados os serviços de trafego na Estrada de Ferro do Tocantins

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o Estado do Pará, arrendatario da Estrada de Ferro do Tocantins, na conformidade do contracto autorizado pelo decreto n. 16.710, de 23 de dezembro de 1924, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado, por um (1) anno, o prazo fixado na clausula IV do contracto de arrendamento da Estrada de Ferro do Tocantins para serem reencetados os serviços de trafego na mesma Estrada.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LEIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas diversos creditos destinados a saldar compromissos da Repartição Geral dos Telegraphos nos exercicios de 1920, 1921 e 1925, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos da alludida resolução.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927 — 106° da Independencia e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Aviso n. 7 — Em 18 de junho de 1927:

Sr. 1° secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica devolvendo dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio diversos creditos destinados á liquidação de compromissos da Repartição Geral dos Telegraphos nos annos de 1920, 1921 e 1925.

Reitêro a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Victor Konder

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes gratificações adicionais sobre vencimentos: de 40 % ao Dr. Gervasio Fioravanti Pires Ferreira, professor cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo; de 40 %, ao Dr. João Bergamini Ferreira Baptista, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; de 5 %, ao Dr. Fernando José, de S. Paulo, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia; de 50 %, ao Dr. Cincinato Americo Lopes, professor cathedratico da Escola Nacional de Bellas Artes; de 40 %, a Carlos Cianconi, professor cathedratico da Escola Nacional de Bellas Artes.

— Por outro da mesma data, foi considerado em disponibilidade, o assistente vitalicio da Faculdade de Medicina da Bahia, pharmaceutico, Felipe Wanderley de Araujo Pinho.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 15 do corrente mez, foi nomeado 4° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará o 2° official aduaneiro extinto, da Alfandega de Belém, Estado do Pará, José d'O Roque Pereira.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Requerimento despachado

Roberto Aurelio Frederico Zimmermann, sollicitando o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, na conformidade do art. 69 n. 4 da Constituição Federal. — Indeferido O attestado apresentado para prova de residencia, sem interrupção, no Brasil, no periodo de 15 de novembro de 1889 a 24 de agosto de 1891, não é um documento habil, e, ainda que o fosse, era o requerente, ao tempo da proclamação da Republica, absolutamen-

te incapaz e, por isso mesmo, faltavam-lhe os necessarios requisitos para acceitar a grande naturalização.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Primeira secção — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927 — Circular.

A' vista do que, em aviso-circular numero 166, de 26 de maio ultimo, sollicita o Ministerio da Viação e Obras Publicas, declaro-vos que o uso official do telegrapho só deverá ser feito quando se tratar de assumpto que tenha, realmente, esse caracter.

Saude e fraternidade. — Vianna do Castello, Sr. director geral da Bibliotheca Nacional.

Identicas aos directores do Instituto Oswaldo Cruz, Archivo Nacional, Museu Historico Nacional, ao conservador do Museu Ruy Barbosa e ao governador do Territorio do Acre.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1927

Sr. primeiro secretario da Camara dos Deputados:

N. 133 E — Attendendo á requisição contida no officio n. 176, de 2 do corrente, remetto-vos com o presente vinte exemplares do annuario do Departamento do Ensino, onde se encontra publicada, na integra, a lei do ensino actualmente em vigor (decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925), cuja edição em avulso está esgotada.

Dia 17

Exmo Sr. ministro-presente do Tribunal de Contas:

N. 134 E — Sollicito a V. Ex. a expedição das necessarias ordens, afim de que, por conta da sub-consignação n. 23, "Pensões a artistas premiados, etc.", rubrica "Pensões e ajuda de custo", do "Pessoal" do n. III, "Escola Nacional de Bellas Artes", da verba n. 22 do art. 2° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, seja distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Londres a importancia de 2:042\$700, ouro, destinada ao pagamento da pensão correspondente aos tres ultimos trimestres do corrente anno, a que tem direito o artista pintor Armando Martins Vianna, visto haver obtido o premio de viagem na Exposição Geral de Bellas Artes, em 1926.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

N. 135 E — Sollicito a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, por conta da sub-consignação n. 23, "Pensões a artistas premiados na exposição geral, etc.", rubrica "Pensões e ajuda de custo", do "Pessoal", do n. III, "Escola Nacional de Bellas Artes", da verba n. 22 do art. 2° da lei n. 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno, seja paga no Thesouro Nacional, ao artista pintor Armando Martins Vianna a importância de 1:180\$900, ouro, sendo 680\$900 relativos á pensão do primeiro trimestre do corrente anno e 500\$000 correspondentes á ajuda de custo, a que tem direito por ter obtido o premio de viagem na Exposição Geral de Bellas Artes, em 1926.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Requerimento despachado

Dr. Durvaltercio Bolivar de Aguiar, docente livre da Faculdade de Medicina da Bahia, pedindo reconsideração do despacho publicado no *Diario Official* de 5 de março proximo findo, acerca do concurso para preenchimento da 2ª cadeira de clinica medica. — Approvo o termo additivo. *Ipsa facto* fica mantida a decisão proferida sobre o assumpto de que trata a nova petição do requerente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1927

Sr. Dr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 965 — Communico-vos que foi visado por esta directoria o diploma de medico do Dr. Alipio Augusto de Campos, expedido pela Faculdade de Medicina do Paraná.

— Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 966 — Com os vossos officios numeros 77, 88, respectivamente de 20 e 30 de abril proximo passado, recebi as terceiras vias dos pedidos feitos por esse estabelecimento aos seus fornecedores, durante esse mez, nos quaes, da conferencia a que foram submettidos, verificaram-se varias irregularidades, pelo que junto vol-os devolvo, afim de serem convenientemente rectificados, como aqui se indica.

N. 55 — O saldo em vez de 16:034\$300 é de 16:034\$350.

N. 68 — O total de 11 rs. de azeite em vez de 103\$200 é de 94\$600, o que altera a somma total.

N. 62 — O transporte vindo do pedido anterior, em vez de 5:076\$600, é de 5:046\$600. Alterar o total.

Ns. 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 — A verba, em vez de 27^o, é 22^o.

Ns. 65, 66, 67, 68 e 69 — Exarar a verba e o exercício.

N. 967 — De posse dos vossos officios n. 43, de 28 de fevereiro, ns. 49, 49, 67 e 70, de março, 13, 19, 31, e ns. 74, 79, 81 e 82, de 1; 2, 22 e 31 de abril (2), mandei conferir as terceiras vias dos pedidos que lhe vinham annexas e desse exame ficaram apuradas faltas e faltas irregularidades que se torna necessario voloes devolver, afim de serem convenientemente reificados como aqui se indica:

Nos de ns. 45 a 54 — alterar a verba que é a 22^a e não 27^a.

Nos de ns. 34, 35, 38, 40 e 41 — declarar a verba e o exercício.

Nos de ns. 33 e 39 — declarar a verba.

No de n. 37 — declarar a verba e escrever de modo legivel a quantia de 1395000.

No de n. 44 — reificar para 6:5118 não 6:5138, o saldo de fevereiro.

Finalmente no de n. 75, de 2 de maio, cujo empenho dá a importancia de 5635500, em officio n. 46, de 2 de fevereiro, falta tambem declarar a verba.

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 968 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado o diploma do medico Virgilio Mauricio da Rocha, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

Ao Sr. Irineu Leite de Freitas — Externat. Pedro II:

N. 969 — Afim de poder despachar o requerimento do capitão de corveta Manuel Augusto Pereira de Vasconcellos, incluso por cópia, solicito as necessarias informacoes dessa inspeccao sobre o excesso das diarias a que diz o requerente ter direito, por haver substituido por designação vossa membros da 4^a junta na 1^a época de 1923, em Macahé.

Ao Sr. director da Escola Quinze de Novembro:

N. 970 — Com os vossos officios numeros 195, 196, 205, 217, 224, 235 e 239, de maio, e 250, de 3 do corrente, recebi as terceiras vias dos pedidos feitos nesse periodo aos fornecedores dessa escola, os quaes, á excepção dos que abaixo se mencionam, estando conferidos e certos, vão ser escripturados no livro.

Afim de serem reificados nas irregularidades que aqui se apontam, devolve-vos os seguintes, a saber:

N. 175, sub-consignação n. 6 e empenho n. 32 — O transporte do anterior (n. 31) para esse, é de 187:576\$030, e não 189:184\$510. Diferença: 608\$180.

N. 201, empenho n. 40 — O total é de 5:847\$940, não 5:844\$940, como consta da resalva, devendo por consequencia na total, no saldo restante e na quantia por extenso alterar-se *mutatis mutandis*.

N. 126, empenho n. 13, falta declarar o preço de um artigo, o que altera o total e o saldo.

Ao Sr. inspector da Faculdade de Engenharia do Paraná:

N. 971 — Em solução á vossa consulta, por officio de 22 de maio proximo passado, declaro-vos que a matricula condicional concedida a Manoel Magalhães de Abreu deve ser confirmada,

uma vez que esse estudante prove ter o exame final de Latim, segundo o disposto no art. 14 do decreto n. 4.332, de 6 de janeiro de 1923.

Ao Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 974 — Em resposta á vossa consulta, por officio n. 514, de 18 de maio proximo passado, acerca da validade do certificado de exame de Historia Natural prestado na Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro pelo Sr. Luiz Nogueira da Gama, declaro-vos que, sendo esse acto realizado perante juntas nomeadas por este Departamento e sob sua fiscalização, é valido de pleno direito para todos os effeitos.

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 975 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado o diploma do medico Francisco Dillon de Figueiredo, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

Sr. director geral da Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores:

N. 976 — Por ser assumpto da alçada dessa directoria geral, cumprio o dever de remetter-lhe o incluso officio do presidente do Estado do Rio Grande do Sul, acompanhado dos documentos justificativos da subvencão concedida á Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Sr. director da Faculdade de Medicina de Universidade do Rio de Janeiro:

N. 977 — Levo ao vosso conhecimento que na presente data deferi o requerimento do professor Pietro Sabbato, exarado no requerimento que me foi apresentado o seguinte despacho: "Estando devidamente authenticado o diploma de livre docente da Faculdade de Medicina de Napoles, apresentado pelo requerente, defiro, visto ficar por esta forma provado que o requerente é diplomado em medicina; uma vez que não poderia ser livre docente sem estar diplomado. O requerente pôde ser submettido a exame, obrigado, porém, a registrar opportunamente, neste Departamento, o seu diploma de medico".

Sr. reitor da Universidade do Rio do Janeiro:

N. 978 — Afim de ser registrado o diploma do medico Carlos Pires Galvão, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital, solicito-vos envieis informacoes detalhadas da vida escolar do mesmo.

N. 979 — Tendo sido concedida, por decreto de 21 de fevereiro ultimo, ao assistente da Faculdade de Medicina dessa Universidade, Dr. Henrique Dias Duque Estrada, o acrescimo de 20% sobre os seus vencimentos, na importancia de 1:440\$000 annuaes, a partir de 10 de outubro de 1926, solicito-vos providencieis junto á directoria daquella Faculdade, afim de que, pela respectiva thesauraria, seja feito, á conta das sobras da subvencão de 1926, o pagamento ao referido assistente da differença do acrescimo ora obtido, á aquelle em cujo gozo se achava, relativa ao periodo de 10 de outubro a 31 de dezembro de 1926, no total de 200\$806, feita em tempo a

devida communicação ao Thesouro Nacional.

N. 980 — Afim de serem registrados os diplomas dos medicos Tito Sampaio Ferraz e Vicente Rizzo, expedidos pela Faculdade de Medicina desta Capital, solicito-vos envieis informacoes detalhadas das vidas escolares dos mesmos.

Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 983 — Communico-vos, para os devidos fins, que foi visado o diploma do medico Lorena Guaraciaba, expedido pela Faculdade de Medicina desta Capital.

Requerimentos despachados

Hildebrando de Souza Teixeira Mendes, José Luiz Alves e Dr. Alipio Augusto de Campos, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR-GERAL

Additamento ao expediente de 11 de junho de 1927

Officios expedidos:

Montepio:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 95 — Solicitou-se apresentação do processo que deixou de acompanhar o officio n. 369, de 9 de junho corrente.

N. 94 — Transmittiu-se, devidamente organizada pelo Corpo de Bombeiros, relação dos officiaes que tem direito á restituição de quotas de montepio com que contribuíram a mais, em face da recente resolução do Ministerio da Fazenda.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 16 de junho de 1927

Atos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.762 — De 5208 ao escrivão de policia Mario Campos de Figueiredo, por substituição, em abril ultimo.

N. 2.763 — De 7548998, ao commissario de policia Ataliba Pereira Dias, por substituição de janeiro a março desse anno.

N. 2.764 — De 6408, á Otis Elevator Company, por servicos prestados ao Escriptoria de Obras do Ministerio.

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo pagamento no mesmo Thesouro Nacional:

N. 2.761 — De 888700, á José Fernandes de Oliveira Cruz, por ter exercido de 17 a 31 de dezembro de 1924, o cargo de commissario de policia.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.342 — De ns. 82 a 84, 87 e 96, extabidos pela Colonia de Psychopathas (homens).

N. 1.353 — De ns. 169, 170, 171, 173, 22 e 24, da Secretaria de Estado deste ministerio.

N. 1.354 — De ns. 182, 195, 196 e 197, extrahidos pelo Instituto Oswaldo Cruz.

N. 1.362 — Enviando terceiras vias de empenhos feitos pelo Archivo Nacional, para despesas da primeira quinzena do corrente mez.

N. 1.352 — Remettendo relação das alterações verificadas no material permanente a cargo da Policia Militar, relativa a abril ultimo.

Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittindo segundas vias de documentos de empenhos de despesas.

N. 1.348 — De 1:500\$, por conta da verba n. 33 do orçamento vigente, para pagamento de gratificação ao bacharel Cassiano M. Tavares Bastos.

N. 1.349 — De 300\$, feito por conta da verba 25, para pagamento a Eulina Vieira, por serviços de dactylographia.

N. 1.350 — Enviando segundas vias dos pedidos ns. 169, 170 e 171, feitos a Fontes Garcia & Comp., A. Gomes Pereira & Comp. e Mattos, Pragana & Comp., por conta da verba 25 do orçamento vigente.

Ao commandante da Policia Militar: N. 1.313 — Solicitando providencias para que sejam postos á disposição da Secretaria de Estado um automovel de transporte e um vehiculo de tracção animal, para o serviço de transporte de material respectivo, nas proximas eleições municipais.

N. 1.344 — Transmittindo conta de serviços prestados em março ultimo áquella policia, pela Superintendencia dos Serviços de Limpeza Publica e Particular.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.315 — Transmittindo conta de serviços prestados áquello departamento, em fevereiro deste anno, pela mencionada Superintendencia de Limpeza Publica.

Ao engenheiro chefe do Escritorio do Obras do ministerio:

N. 1.346 — Solicitando providencias para que possa o ministerio pedir ao Tribunal de Contas reconsideração do acto denegatorio de registro ao contracto firmado com Curly, Irmão & Comp., para construção do necrotério e laboratorio do Instituto Medico Legal, no sentido de ficar provada a existencia legal da alludida firma, fundamento daquelle acto.

Ao director geral da Imprensa Nacional.

N. 1.351 — Transmittindo, para composição e impressão, originaes do relatório do Sr. ministro, concernente a 1926.

Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.355 — Restitue, para preenchimento de formalidades, conta e pedido encaminhados como officio n. 807, de 12 de maio findo.

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.356 — Accusando o recebimento do officio n. 194, de 13 do corrente e agradecendo a comunicação ali feita.

Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 1.357 — Transmittindo, para encadernação, tabeellas explicativas destinadas á Contadoria Seccional, referentes aos annos de 1911 a 1927.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Amazonas, Bahia e Piauh, restituindo requisições de material eleitoral acompanhadas, respectivamente:

N. 1.358 — De um livro modelo n. 2 e quatro talões de titulos eleitoraes.

N. 1.359 — Do conhecimento numero 1.460-G, do Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de um volume contendo aquelle material, no vapor *Commandante Severino*.

N. 1.360 — Do conhecimento numero 1.322-4, do mesmo Lloyd Brasileiro, referente ao embarque de um volume, no vapor *Maudos*, contendo o dito material.

Ao secretario geral da Policia:

N. 1.361 — Remettendo, para rectificações, contas que acompanharam o officio n. 965, de 7 do corrente.

Montepio:

Foram expedidos officios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 96 — Remettendo apostillado, por motivo de maioridade e na conformidade do que requereu, o titulo da pensionista D. Celina Marcondes Portugal.

Ao Dr. Arthur Neiva, director do Museu Nacional:

N. 97 — Comunicando haver sido deferido seu requerimento em que pediu para contribuir para o montepio por meio de guia.

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 98 — Comunicando haver sido deferido o requerimento em que o Dr. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima pede para contribuir na proporção do ordenado do cargo que ora desempenha de sub-inspector sanitario daquelle departamento.

Requerimento despachado:

Virginia Felisbina Graca, viuva de Ernesto de Souza Graca (habilitação). — Queira satisfazer as exigencias.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expedien'e de 17 de junho de 1927

Restituiu-se:

Ao Dr. director geral:

Officios:

N. 1.785 — Com as i formações prestadas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, o requerimento n. 1.177, do Centro dos Comerciantes de Botequim, Restaurantes e Mercarias.

Reverteram-se:

Ao Dr. director geral:

N. 1.786 — O mappa demonstrativo dos serviços executados pelo Dr. Thadéu de Medeiros, durante o periodo de 30 de maio ultimo a 6 de junho do corrente anno, nas denominadas «Favelas» do Districto Federal.

—Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.784 — A portaria de suspensão, por 60 dias, do motorista José Soares de Albuquerque.

—Ao Dr. delegado do 2º Districto Sanitário:

N. 1.788 — A indicação de obras n. 627, referente ao prédio n. 78, da rua Gomes Carneiro.

Communicou-se:

Ao Dr. secretario:

N. 1.787 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia admittiu como servente de 2ª classe, o pin or Ezequiel F lippe dos Santos, e como moço de cavallaria, Atilino Rodrigues, havendo tambem suspenso por 5 dias o moço de cavallaria Casemiro do Nascimento e exonerado, a pedido, o servente de 2ª classe João Thomaz da Cruz.

—Ao mesmo:

Ns. 1.789, A e 1.793, A — Que, por despacho de 14 do corrente, o Dr. director deferiu as petições em que Antonio da Silva Babedo e Delphim Lopes Corrêa pediam relevação de multa.

—Ao director da Receita Publica:

Ns. 1.789 e 1.790 — Que, por despacho de 14 do corrente, desta directoria, foram deferidas as petições em que Antonio da Silva Babedo e Delphim Lopes Corrêa pediam relevação de multa.

—Ao mesmo:

N. 1.791 — Que a 2ª Delegacia de Saude impoz a Floriano Braga, encontrado á rua dos Invalidos n. 80, a multa de 100\$, por infracção do art. 1.091, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

—Ao mesmo:

Ns. 1.780 e 1.792 — Que a 3ª Delegacia de Saude impoz as seguintes multas: De 300\$ ao Dr. Luiz Bellizzi, encontrado á rua dos Invalidos n. 51, por infracção do artigo 1.090, do decreto 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 300\$ a Rosalina Lessa, encontrada á rua D. Maria n. 50, por infracção do art. 1.094, por infracção do mesmo artigo e decreto.

—Ao mesmo:

Ns. 1.793 e 1.794 — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional impoz as seguintes multas: de 600\$ a Antonio Dias de Souza, encontrado á rua do Lavradio n. 89, por infracção do art. 1.022 § 1º do mesmo decreto; de 200\$ a Miguel Beche-lony, encontrado á rua da Harmonia n. 23, por infracção do art. 1.092, § 1º do mesmo decreto.

—Ao mesmo:

Ns. 1.795 a 1.801 — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia impoz as seguintes multas, por infracção do art. 565 § 1º, na importação de 50\$, cada uma, aos Srs. Manoel Miranda, encontrado á rua do Livramento n. 113, Emilio Salgado, encontrado á rua Rosa Sayão n. 15, Antonio Garcia, encontrado á rua Costa Barros n. 9 casa II, Waltemar Ferreira Borges, encontrado á rua da Aleria n. 104, José Mattos Caminha, encontrado á rua Rosa Sayão n. 18 e José Bastos, duas multas de 50\$ cada uma.

—Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 1.784 — Que o Sr. ministro da Justiça autorizou a averbação solicitada pelo motorista Manoel Teixeira de Figueiredo.

—Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.782 — Que o Sr. ministro da Justiça, por despacho de 14 do corrente, recorreu a autorização para serem importadas mil escaradelas hygienicas com isenção de direitos aduaneiros, em virtude das instrucções formaes em vigor.

- Ao Dr. Inspector de Fiscalização de Genêros Alimentícios:

N. 1.173 — Que, por despacho de 9 do cor e 12, foi deferido o requerimento em que o guarda fiscal de 1.ª classe Nicolau José Ribeiro pede cancelamento da nota e suspensão que sofreu em dezembro de 1922.

Foram admitidos:

Ns. 1.780-A, 1.791-A a 1.801-A — Em 2005 Dr. Luiz Bellizzi, em 1005 Floriano Brara, em 3005 Rosa Inês Losse, em 6005 Antonio Dias de Souza, em 2005 Miguel Beche-lony, em 505 cada um dos Srs. Manoel Miranda, Emilio Salado, Antonio Garcia, Waldemar Ferreira Borges, José Mattos Caminha, José Bastos, das multas.

Requerimentos despachados

2. Delegacia de Saúde:

Ns. 1.541-180 — Elias H. Nigri. — Certifique-se.

Inspecção de saúde

Compareçam:

Alfredo Gonçalves, Antonio R. Silva, Antonio Marchão, Antonio M. Vieira, Eliano Lima, Bernardo P. Figueiredo, Dominos A. Costa, Antonio Martins, Manoel Rocha, Juliana Betilla, Seraphim J. Cunha, José Martins, Alfredo Martins, José Maia, Ramalho, João L. Estêves, Alexandrino S. Ramos, Alice Martins, Abel E. Madeira, Valentin Gaspar, João Ribeiro e José Silveira.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO

Additamento ao expediente de 11 de junho de 1927

Acto do Sr. Dr. Inspector:

Mandando ficar sem efeito o acto de 2 do corrente, que demittiu o chauffeur José Soares de Albuquerque, por ter sido verificado contar o mes no mais de 10 annos de serviço, ficando, entretanto, suspenso por 15 dias, a contar de 2 do corrente, por estar sujeito ao inquerito aberto, para complementação das faltas pelo mesmo commetidas.

Expediente de 15 de junho de 1927

Actos do Sr. Inspector:

Mandando ficar sem efeito a suspensão imposta ao servente Armando Lopes, à vista da informação prestada pelo Sr. Dr. sub-inspector.

Mandando admitir como serventes de 2.ª classe, a contar de hoje, Joaquim Pereira da Mota, na vaga de Moysés Soares Teixeira e Fernando Gomes dos Santos, na vaga de José Mendes Martins.

Mandando exonerar os serventes de 2.ª classe, Moysés Soares, por não querer mais continuar neste departamento e José Mendes Martins que não se apresentou ao serviço.

Mandando suspender por um dia o designado Mario Brandão Parente que ensinava a um seu collega a dirigir automovel, sem autorização desta Inspectoria.

Mandando suspender por tres dias o chauffeur José da Silva Terceiro, que se recusou a sahir com o carro para serviço, quando designado.

- Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 428 — Communicando que, por actos datados e hontem, foram admittidos, Euzébio Felippe dos Santos, pintor, para ser-

vente de 2.ª classe e Aurino Rodrigues, para moço de cavallaria, a contar de 13 do corrente; foi suspenso por cinco dias o moço de cavallaria Casimiro da Nascim. at. por ter recusado obdecer ao Sr. Miguel de Moura que representava o peitor geral e exonerado o servente de 2.ª classe, João Thomaz da Cruz, a pedido do mesmo.

N. 429 — Remettendo os autos de infracção e multa, lavrados contra as seguintes pessoas: Manoel Miranda, residente á rua do Livramento n. 113, Emilio Salgado, residente á rua Rosa Sayão n. 15; José Bastos, residente á ladra do Livramento n. 14, multado duas vezes; Antonio Garcia, residente á rua Costa Barros n. 9, e sa II; Waldemar Ferreira Borges, residente á rua da Alegria n. 404; José Mattos Caminha, residente á rua Rosa Sayão n. 18, todos por infracção do art. 505, § 1.º do regulamento Sanitário.

— Pms. S's. Dr. Francisco de Paula Maiwald, Dr. Orlando Monteiro Roças e Mario dos Reis Barbosa:

N. 430 — Communicando que resolveu designal-os para constituir a commissão que deve apurar a veracidade das accusações que pesam sobre o chauffeur desta Inspectoria, José Soares de Albuquerque.

Dia 16

Sr. Dr. Inspector de Fiscalização da Medicina:

N. 431 — Communicando que o escripturario José Bhering está autorizado a attestar a identidade dos empregados desta Inspectoria, para o fim de poderem ser submettidos á Inspecção de saúde.

— Sr. almoxarife geral:

N. 432 — Remettendo os pedidos ns. 417 a 426.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1927

N. 1.111 — João Mauricio C. Muniz de Aragão. — Registre-se.

Dia 13

N. 829 — José Baptista de Paula. — Deferido, pagos os emolumentos.

N. 823 — Joaquim Liberato Barroso Filho. — Deferido.

N. 1.147 — José Tavares da Silva. — Registre-se.

N. 1.172 — Waldemar Fernandes Gonçalves. — Registre-se.

N. 1.123 — Orestes Moura Pinto. — Registre-se.

N. 933 — José Domingos dos Santos. — Deferido.

N. 937 — Boos Perestrello da Camara. — Deferido.

N. 788 — Bartholomeu Dias Gomes Pereira. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 953 — Pedro Perestrello da Camara. — Deferido.

N. 1.018 — Lennes Caldeira. — Arquivar-se.

N. 847 — Luiz Augusto Gonçalves. — Compareça nesta Inspectoria.

N. 249 — Pedro Cavalcanti de Albuquerque Filho. — Registre-se.

N. 835 — Eduardo Gaillard. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.141 — Lauro de Sá Silva. — Registre-se.

Dia 14

N. 1.141 — Francisco Moura Basto. — Não ha que deferir, visto tratar-se de um produto de mercado.

N. 918 — Socrates Zenobio Pinheiro. — Remetta-se aos chimicos para informarem sobre a reunião dos dous medicamentos na fórmula.

N. 909 — Lennes Caldeira. — Deferido.

N. 902 — Ademair Pereira Alexandre. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 877 — Alípio de Amorim Gonçalves. — Não pode ser attendido á vista do parecer.

Dia 15

N. 1.140 — Octavio M. de Carvalho. — Reverte-se.

N. 1.151 — Flavio Marcia Filho. — Registre-se.

Dia 16

N. 680 — Plinio Ribeiro da Costa. — Indeferido, á vista do parecer.

N. 930 — Busse & Hirsh. — Compareçam nesta Inspectoria.

N. 911 — Busse & Hirsh. — Compareçam nesta Inspectoria.

N. 962 — Busse & Hirsh. — Remetta-se aos chimicos.

N. 62 — Busse & Hirsh. — Remetta-se aos chimicos.

N. 1.113 — R. Descures. — Remetta-se aos chimicos.

N. 39 — Schilling, Hillier & Comp. Ltda. — Compareçam nesta Inspectoria.

N. 1.213 — Hugo Molinari & Comp. Ltda. — Certifique-se.

DIRECTORIA DE SANAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1927

Madureira:

N. 1.750-A. Roque irmão. — Póde funcionar, registre-se.

Dia 11

Anchieta:

N. 1.751 — Carlos Almeida Basilio. — Póde funcionar, registre-se.

Madureira:

N. 1.742 — Jurcelino do Nascimento. — Certifique-se, de accordo com a informação.

Dia 13

Penha:

N. 1.762 — Francisco Giamenes Marcos. — Póde funcionar, registre-se.

Villa Proletaria:

N. 1.774 — Joaquim da Silva Ramos. — Póde funcionar, registre-se.

Anchieta:

N. 1.733 — José de Rezende. — Certifique-se.

Madureira:

N. 1.776 — José Alves Drumont. — Póde funcionar, registre-se.

N. 1.757 — Luiz Ascelli. — Concedo mais 30 dias.

N. 1.755 — Arineto de Assis Pereira. — Concedo mais 60 dias de prazo.

Dia 14

Madureira:

N. 1.730 — Americo Maia de Rezende. —

Anchieta:

N. 1.737 — José Riedlinger. — Póde funcionar, registre-se.

Santa Cruz:

N. 1.635 — Sebastião Lara Resa. — Póde funcionar, registre-se.

N. 1.736 — J. Nascimento. — Póde funcionar, registre-se.

Dia 15

Penha:

N. 1.734 — Francisco Gimenes Muros. — Certifique-se, tendo em vista o despacho no requerimento n. 1.702.

Macureira:

N. 1.777 — José Alves Drumond. — Certifique-se, tendo em vista o despacho exarado no requerimento n. 1.776.

N. 1.778 — Edward & Silva. — Compareça a Secretaria.

N. 1.779 — Americo Maia Rezende. — Certifique-se, tendo em vista o despacho exarado no requerimento n. 1.780.

N. 1.731 — Maria Marques. — Certifique-se, de accordo com o despacho exarado no requerimento n. 1.644.

N. 1.765 — Aécio Machado. — Certifique-se, de accordo com a informação.

Anchieta:

N. 1.703 — A. Bastos. — Certifique-se, tendo em vista o despacho do requerimento n. 1.792.

N. 1.788 — José Riedlinger. — Certifique-se, tendo em vista o despacho exarado no requerimento n. 1.737.

N. 1.792 — A. Bastos. — Póde funcionar, registre-se.

Sede:

N. 1.740 — Sebastião dos Santos Lisboa. — O petionario deverá encaminhar o requerimento por intermedio da Inspectoria a cujo quadro pertence.

Campo Grande:

N. 1.759 — Joanna de Campos Paiva. — Prorroga o prazo por mais 30 dias.

Bangu:

N. 1.790 — José Garrido. — Certifique-se.
N. 1.794 — Manoel Venancio de Oliveira. — Certifique-se.

Dia 15

Jacarépaguá:

N. 1.772 — Joaquim da Silva Ramos. — Certifique-se.

N. 1.775 — Gil Braz. — Certifique-se, de accordo com a informação.

Dia 16

Madureira:

N. 1.763 — José Machado de Souza Junior. — Deferido.

Santa Cruz:

N. 1.538 — João Antonio Telles. — Nada havendo que deferir, em virtude da providencia tomada pelo chefe do posto, archive-se.

Campo Grande:

N. 1.660 — Lauro da Cunha Cardoso. — Concedo mais 90 dias de prazo para cumprimento da intimação n. 105.464.

N. 1.761 — Marconillo de Aguiar Maia. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZACÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos desnachados

Dia 17 de junho de 1927

N. 2.627 — Jacintho Pereira Frade. — Aguarda oportunidade.

N. 2.885 — Jacintho Pereira Frade. — Certifique-se.

N. 2.912 — A. Barros & Comp. — Deferido.

N. 2.916 — Vicente Oliveira Benfeito. — Deferido.

N. 3.013 — José Maria de Oliveira Chaves. — Póde funcionar.

N. 3.053 — Antunes Marinho. — Certifique-se.

N. 3.092 — Manoel José de Assis Junior. — Deferido.

N. 3.114 — Jorge & Vieira. — Póde funcionar.

N. 3.117 — Oltorino Pellizzaro. — Póde funcionar por 15 dias.

N. 3.127 — João Miguel. — Deferido.

N. 3.143 — Ayres de Nascimento. — Póde funcionar.

N. 3.157 — M. Silva Santos & Comp. — Certifique-se.

N. 3.159 — Remigio Antonio de Amorim. — Certifique-se.

N. 3.160 — Manoel de Sá Monteiro. — Attendi o se dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.

N. 3.163 — Henrique Cussen. — Certifique-se.

N. 3.168 — José Gonçalves Reis. — Indeferido.

N. 3.197 — José de Andrade Silva. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 18 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com o vencimento a que tiverem direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Florestan de Oliveira Lima, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1927

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 136 — Restituindo o processo relativo aos pagamentos da importancia de 1.284:465\$722 á Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense, proveniente da execução, nos mezes de janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, setembro, outubro e dezembro de 1926 e janeiro e fevereiro deste anno, do contracto celebrado nos termos do decreto n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920, e declarando que o alludido processo deve ser remetido directamente ao Tribunal de Contas.

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 144 — Comunicando haver resolvido que o fiscal, interino, da Insp-

ectoria de Bancos, Enéas Soares do Couto, volte ao exercicio de suas funcções na repartição a que pertence, dentro do prazo de 10 dias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1927

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 157 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a "Caixa de Lido de São Paulo", com sede na capital do Estado de São Paulo, pede reconsideração do despacho que inadereu o pedido de approvação da reforma dos seus estatutos, e comunicando que o Sr. ministro, por acto de 19 do corrente, resolveu, em face dos novos esclarecimentos apresentados pela requerente, reconsiderar, nolleo despacho, dando a approvação pedida.

N. 158 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 17 do corrente, que o fiscal interino da Inspectoria Geral dos Bancos, Enéas Soares do Couto, volte ao exercicio de suas funcções nessa repartição, dentro do prazo de dez dias.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 58 — Remetteo o titulo devidamente apostillado, que nomeia official de segunda classe da officina de laminação, Francisco Aureliano Candeia.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 28 — Enviando o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, o escriptão extinto, do terceiro posto fiscal do Alto Purús, Carlos de Alencastro Guimarães.

N. 99 — Transmittindo o titulo que remove o fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios, em Porto Velho, Guilva Antony, para identico logar no Rio Branco, Territorio do Acre.

N. 100 — Remettendo o titulo que remove o fiscal do sello adhesivo e outros impostos a que estiverem sujeitos os papeis e documentos de transporte marítimo e fluvial e de fretamento de navios, em Rio Branco, Territorio do Acre, Cicero de Magalhães Cordeiro, para identico logar em Porto Velho.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 59 — Enviando o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Ceará, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Pará, José d'O Roque Pereira.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 53 — Transmittindo o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Pará, Augusto Rodrigues Valente.

N. 54 — Remettendo o decreto que nomeia quarto escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Pernambuco, Antonio Argemiro da Cruz Ribeiro.

Ao Sr. delegado fiscal em Malto Grosso:

N. 50 — Enviando o decreto que nomeia segundo escripturario da Alfandega de Corumbá, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Cru-

guayana, Estado do Rio Grande do Sul, David de Magalhães Faria.

N. 51 — Restituindo, para satisfação de exigências, o processo relativo ao requerimento em que o guarda da Polícia Aduaneira da Alfandega de Corumbá, Josué Henrique de Araujo, pede seis meses de licença, nos termos do art. 17 do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1924.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 103 — Transmittindo o decreto que declara sem effeito o de 15 de dezembro do anno passado, que nomeou quarto escripturário da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Elydio de Faria Machado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 73 — Remettendo o decreto que dispensa, a pedido, o chefe de secção da Alfandega de Belém, Augusto Joaquim de Carvalho Filho, do cargo, em comissão, de inspector da mesma alfandega.

N. 74 — Enviando o decreto que nomeia, em comissão, inspector da Alfandega de Belém, o segundo escripturário da Alfandega do Rio de Janeiro, Clóvis Bastos Santiago.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 25 — Transmittindo a portaria de 15 do corrente, que concede permissão para se afastar do exercicio de seu cargo, por tres mezes, ao collector das rendas federaes em Valença, Amadeu Soares de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 129 — Remettendo o título, devidamente apostillado, que nomeia Lucidio R. Zied, collector das rendas federaes em Santo Angelo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 46 — Enviando o decreto que nomeia quarto escripturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, o segundo official aduaneiro, extinto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Elydio de Faria Machado.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 18 de junho de 1927

Officios:

Do Sr. secretario chefe de secção:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Casa da Moeda:

N. 2.552 — Sobre prova de habilitação.

No Ministerio da Guerra:

N. 2.553 — Sobre prova de habilitação.

Do Sr. sub-contador da II Divisão:

Aos Srs. encarregados das Sub-contadorias Seccionaes:

Na Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 2.554 — Sobre a importancia de 10.000\$ que essa delegacia no mez de janeiro de 1927, adicional de 1926, debilitou a Repartição Geral dos Telegraphos.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 2.555 — Sobre os balanços de fevereiro, adicional do exercicio de 1926 e do mesmo mez do exercicio corrente.

Na Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 2.556 — Sobre os quadros da renda e de conversão de especie que deixaram de acompanhar o balanço de março adicional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 2.557 — Sobre o balanço de março, adicional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Pará:

N. 2.558 — Sobre o desdobramento da renda de "Cobrança da divida activa", que deixou de acompanhar o balanço do março adicional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 2.560 — Sobre a importancia de 366\$ que a Repartição Geral dos Telegraphos creditou a essa delegacia.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2.560 — Sobre a importancia total de 18.536\$, proveniente de supprimento feito ao districto telegraphico.

Na Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 2.561 — Solicitando resposta urgente sobre a importancia de 325\$ debilitada no balanço de março adicional do exercicio de 1926.

Na Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 2.562 — Sobre diferenças existentes entre as importancias constantes dos balanços da primeira pagadoria do Thesouro e as escripturadas por essa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

(*) Dia 16 de junho de 1927

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 346 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso numero 1.729, de 20 do mez transacto, protocolado no Thesouro sob n. 23.097, por despacho de 16 do corrente mez, autorizou o despacho livre de direitos de importação para consumo e demais taxas de 115.050 (cento e quinze mil e cinquenta) kilos de chapas de aço, 11.760 (onze mil setecentos e sessenta) kilos de vergalhões de aço, e 11.570 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta) kilos de contoneiras de aço, material este vindo pelos vapores "Duplex" e "Tunisier", entrados no porto desta capital, respectivamente, em 30 e 23 de março ultimo, consignado a Companhia Nacional de Navegação Costeira, contractante do fornecimento ás obras da Ilha das Cobras de quatro batellões de enrocamento, nos quaes vae ser empregado o referido material.

Ainda de accordo com o despacho do Sr. ministro, o favor ora concedido fica adstrito á condição de ser o mesmo material transferido ao Ministerio da Marinha.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Additamento ao do dia 17 de junho de 1927

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 23 — Transmittindo o processo numero 3.034, de 1927, relativo ao auto n. 2, lavrado contra a firma J. Fontes & Comp., afim de ser feito o exame determinado pelo despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado a fl. 98.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 40 — Solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas dos cobradores desta directoria, diante dos livros e relações de cobrança que ora são remettedos, e relativos aos annos de 1925 e 1926. (Processo-representação do Dr. Ary Silva).

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 347 — Communicando haver o Sr. ministro da Fazenda autorizado o despacho livre de direitos para 49.000 barricas de cimento *Burham*, destinado ás obras hydraulicas da construção do Novo Arsenal de Marinha, na Ilha das Cobras, conforme solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.535, de 5 do maio proximo findo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 20.406. (Processo n. 20.406, de 1927).

N. 348 — Transmittindo o processo registrado sob n. 37.632, do corrente anno, da Camara de Commercio da cidade do Rio Grande, afim de que tenha cumprimento o despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado a fl. 4, verso, do mesmo processo. (Processo n. 37.632, de 1927).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 223 — Devolvendo o processo numero 3.222, de 1927, referente ao recurso interposto por Pepita Gonzalez, afim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda exarado ás fls. 6, verso.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 131 — Com o officio n. 469, de 9 do maio findo, remettestes a esta directoria o processo registrado sob numero 21.667, no corrente anno, acompanhado do recurso interposto pela firma Americo Martins Junior & Comp., do acto dessa delegacia mantendo o da Alfandega de Santos, que lhe negou a restituição da importancia de 1:060\$330, paga a mais pela nota de importação n. 20.824, de maio de 1922.

Q Sr. ministro da Fazenda, em data de 22 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer emitido pelo meu antecessor, em 16 do referido mez de maio, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"De accordo com a decisão recorrida. Por isso sou de opinião se negue provimento ao recurso."

O que vos communico, para os devidos fins.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 134 — Com o officio n. 181, de 4 de março ultimo, encaminhastes ao

Thesouro por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro o recurso da firma Ralph Olsburgh, interposto do acto dessa alfandega que mandou classificar como "gomma não especificada", da taxa de \$200, do art. 129, da tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 71.120, de 1926.

O Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, transmittiu o respectivo processo com o officio n. 394, de 23 de março citado, protocolado no Thesouro sob n. 12.773.

O Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o alludido recurso, em data de 31 do mesmo mez de março, proferiu sobre o assumpto, o despacho seguinte: "De accordo com o parecer, tomo conhecimento do recurso, para mandar adoptar a classificação da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio."

O parecer que emittiu o meu antecessor e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Preliminarmente, Da decisão, de fls. 10, da Comissão da Tarifa, ficou sciencia a parte interessada no dia 29 de setembro de 1926. Com o pedido de reconsideração de fls. 11, a Alfandega deu novo curso ao processo, mandando ouvir o Laboratorio Nacional de Analyses e posteriormente, novamente a Comissão da Tarifa fls. 11 v., 15 a 17). Adopada nova classificação, foi a parte, scienciada em 14 de dezembro de 1926 (fls. 17). Interposto recurso para a Comissão Arbitral, foi a referida parte interessada scienciada da decisão respectiva em 13 de janeiro de 1927 (fls. 20 v.). O recurso para o Sr. ministro da Fazenda foi interposto no dia 10 do mez seguinte, dentro do prazo legal. Assim, no caso não ocorreu perempção absolutamente e é nullo o termo de folhas 14.

O pedido de reconsideração não interrompe o prazo para o recurso; mas no caso em apreço é a propria Alfandega que promove os meios e em virtude do seu resultado profere nova decisão, dando nova classificação."

De meritis: Convem se tome conhecimento do recurso, em face do parecer da Comissão da Tarifa, da Alfandega do Rio, de fls. 28 v., com o qual estou de accordo para o fim de se adoptar a classificação contante do mesmo parecer."

O parecer da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, com o qual foi accorde o meu antecessor e acceto pelo Sr. ministro, foi concebido nos termos subsequentes:

"A Comissão da Tarifa, em face do laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, acha que o producto em apreço deve ser classificado no art. 224 da tarifa, assemelhado a doxtrina, sujeito a taxa de \$100 por kilogrammo. O Sr. inspector concorda."

Incluso vos restituo a amostra que instruiu o recurso.

O que vos communico, para os devidos fins."

Dia 18

Officios:

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pernambuco:

N. 30 — Communicando que o Sr. ministro deu provimento ao recurso da firma Campos Costa & Comp., encaminhado com o officio n. 809, de 5 de outubro de 1926, para mandar adoptar a

classificação da Alfandega do Rio. (Processo n. 56.362, de 1926).

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 224 — Communicando que o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso da firma Albino Pereira Gomes, encaminhado com o officio numero 2.195, de 19 de novembro de 1926. (Processo n. 50.780, de 1926).

— Ao Sr. director do Patrimonio Nacional:

N. 230 — Pedindo providencias afim de serem concertados varios objectos pertencentes á Secretaria e ás Sub-directorias.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 135 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 23.929, no corrente anno, deferiu, por despacho de 6 do corrente mez, o requerimento em que a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. pede isenção de direitos de importação para consumo e expediente para o material importado, constante da inclusa relação, destinada á montagem de sua fabrica de cimento em Porús, Estado de São Paulo, de accordo com os decretos ns. 16.755, de 31 de dezembro de 1924, e 16.944, de 16 de junho de 1925, vindo de New York, pelo vapor americano "West Selene", entrado nesse porto em 7 de abril do corrente anno.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 350 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 15 do corrente mez, deferiu, somente quanto aos direitos de importação, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de sessenta dias, o requerimento em que a Rede do Viação Sul Mineira pede mediante termo de responsabilidade pelo referido prazo, autorizar o despacho, sem prévio pagamento dos mesmos direitos e demais taxas, de tres locomotivas, importadas da Allemanha, vindas pelo vapor "Steigerwald".

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1927

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, solicitando isenção de direitos. — Complete o sello da relação junta do processo. (Processo n. 26.675, de 1927).

Dia 15

Camara Municipal de Juiz de Fora, pedindo restituição á Companhia Mineira de Electricidade de quantia que pagou por direitos relativos a material que importou. — Complete, com revalidação o sello da petição de fls. (Processo numero 28.158, de 1927).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1927

N. 284 — O director da Despesa Publica attendendo ao que requereu dona Sebastiana Francisca Pedrosa, autoriza ao Sr. collecter das Rendas Federaes

da 1ª Collectoria de Petropolis a effectuar, em continuação e a partir de 1º de janeiro, o pagamento do montepio que compete áquella senhora.

Dia 14

Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

N. 244 — Concedendo por conta da verba 27ª "Exercícios Findos", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 436\$451, para attender ao pagamento da divida proveniente de differença de vencimentos a que fez jus no periodo de 30 de outubro a 3 de dezembro de 1926, o 1º escripturario João Carlos Soveral.

Dia 15

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 205 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 543, de 27 de abril de 1927, referente ao requerimento em que Manoel José de Araujo e outros, pedem o pagamento de percentagem estatuida em lei, e solicitando informações a respeito.

Dia 16

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 75 — Communicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo em que o Dr. Januario Cicco, sub-inspector da Saude do Porto de Natal, recorre do acto dessa delegacia que lhe negou direito á percepção da gratificação incorporada, resolveu, por despacho de 4 do corrente, mandar declarar-vos que tem applicação ao caso em apreço a decisão deste ministerio, de 26 de março proximo findo, pela qual ficou estabelecido que "os augmentos provisorios, depois de legalmente incorporados aos vencimentos dos funcionarios, passam a constituir remuneração do cargo, a elle ligados, dividido o total em ordenado e gratificação; não podendo por isso a partir da data da incorporação determinada na lei 5.025, de 1 de outubro de 1926, prevalecer a restrição, de caracter pessoal contida no n. 111, do artigo 151, da lei 1.632, de 6 de janeiro de 1923."

Dia 17

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 80 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — 12 — Conservação etc. — do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:500\$ para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestres e auto-moveis, para os Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 81 — Remettendo os titulos das pensões revertidas que competem ás menores Benedicta e Luiza, filhas legítimas de D. Joaquim Lopes da Fonseca e Silva, já fallecida, e recommendando serem as mesmas incluídas em folha.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 145 — Concedendo, por conta da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material de consumo — 12 — Conservação, etc. — do orçamento vigente do

Ministerio da Guerra, o credito de réis 1:500\$, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis, para os Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 146 — Devolvendo, com pedido para sanar irregularidade, o processo anexo ao officio n. 85, de 17 de março ultimo, relativo ao pagamento da quantia de 386\$468 a que tem direito o segundo escripturario da Inspectoria de Seguros, Romeu Gibson, por ter exercido o cargo de guarda-mór, em commissão, da Alfandega de S. Salvador.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 77 — Concedendo por conta da verba 7.ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 12 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 400\$, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis, para os Corpos e estabelecimentos militares.

N. 78 — Devolvendo o processo anexo ao officio n. 80, de 12 de abril ultimo, relativo ao pagamento dos vencimentos a que fez jus o inspector de 3.ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo Januario de Lima, e mandando liquidar a divida por exercicios findos.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 55 — Concedendo por conta da verba 7.ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 12 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:000\$, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis, para os corpos e estabelecimentos militares.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 93 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 7.ª "Serviço de Intendencia — Material de consumo — 12 — Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 400\$, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis, para os corpos e estabelecimentos militares.

N. 94 — Concedendo por conta da verba 10.ª "Soldos e gratificações de officiaes — Pessoal — 2 Para pagamentos de gratificações especiaes", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 2:700\$, para attender ao pagamento da gratificação dos officiaes reformados em serviço na 1.ª Circumscripção de Recrutamento.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 59 — Devolve, com pedido de informações, o processo anexo ao officio n. 31, de 9 de fevereiro de 1927, relativo a restituição pretendida pelo 1.º sargento amauense do Exército, Anísio Pereira Leite.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 188 — Devolvendo para ser a divida liquidada por exercicios findos, o processo anexo ao officio n. 472, de 17 de dezembro do anno proximo findo e referente á differença de vencimentos a

que se julga com direito o contador dessa delegacia, Antonio Augusto Malard.

N. 189 — Remettendo, para ser informada, a petição annexa ao officio numero 2.746, de 28 de maio do corrente anno, do Patronato Wenceslau Braz, referente á solicitação que fazem os funcionarios daquela repartição, no sentido de lha ser effectuado o pagamento da gratificação provisoria a que fizeram jus, em 1923.

N. 190 — Devolve, afim de ser informado, o processo anexo ao officio n. 66, de 10 de maio de 1927, relativo ao pagamento da quantia de 93\$484, a que tem direito o continuo da delegacia, Francisco Jeronymo Lisboa.

N. 191 — Concedendo por conta do decreto n. 17.429, de 10 de setembro de 1926, "Exercicios findos", do exercicio de 1927, do Ministerio da Fazenda, o credito de 240\$, para attender ao pagamento da divida de que é credor o agente do correio de Itapicirica, Luiz Mendes de Cerqueira.

N. 192 — Devolve, o processo anexo ao officio n. 9, de 19 de janeiro do corrente anno e relativo á differença de vencimentos a que se julga com direito o continuo da delegacia, Francisco Jeronymo Lisboa, afim de ser a divida liquidada por "Exercicios findos".

N. 193 — Remettendo a guia n. 111, de 19 de abril de 1927, referente a D. Arminda Lopes da Silva, viuva de Presciliano Ferreira da Silva e sua filha Leonor Bram, e concedendo, por conta da verba 5.ª — Pensionistas — Pessoal — Antigas concessões — do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda o credito de 687\$489.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 111 — Concedendo, por conta da verba 7.ª "Serviço de Intendencia, Material de consumo, 12, Conservação, etc.", do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de 6:400\$, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis para os Corpos de Estabelecimentos Militares.

N. 112 — Solicitando certas providencias afim de que se possa dar andamento ao processo anexo ao officio numero 1.294, de 21 de julho de 1924, referente ao pagamento pretendido pelo 1.º escripturario da Alfandega desse Estado, João Manoel de Araujo Costa Junior.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 121 — Concedendo, por conta da verba 7.ª "Serviço de Intendencia, Material de consumo, 12, Conservação, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 1:600\$, para attender ao pagamento dos quantitativos da massa de conservação e reparação das embarcações, material de transporte terrestre e automoveis, para os Corpos e Estabelecimentos Militares.

N. 122 — Concedendo, por conta da verba 5.ª "Pensionistas, Pessoal, Antigas concessões", do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 435\$600 para attender ao pagamento das pensões que competem a D. Artheria de Azevedo, filha do alferes do Exército, Emygdio Teixeira de Azevedo.

N. 123 — Concedendo, por conta da verba 18.ª "Alfandegas, Pessoal, Despesas imprevistas e urgentes, 1, para pagamento por serviços, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 773\$006 para pagamento da

gratificação que compete ao 2.º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Vicente Cavalcanti Paes Barreto.

N. 124 — Concedendo, por conta da verba 12.ª "Classes inactivas, Pessoal, Reformados, 2, para pagamento de novas reformas, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Guerra, o credito de 5:200\$ para attender ao pagamento de vencimentos a que tem direito o 2.º tenente reformado do Exército, Alberto Lopes, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 188 — Concedido, por conta da verba 22.ª "Munições do bocca, Pessoal, n. 1, para attender ao pagamento de rações em dinheiro, etc.", do orçamento vigente do Ministerio da Marinha, o credito de 1:580\$, para attender ao pagamento da etapa a que tem direito o 2.º sargento invalido, Manoel de Freitas Barbosa.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 6 de junho de 1927

N. 4.631 — Requerimento de Antonio Braga & Comp., de 21 de janeiro de 1927, pedindo remessa do processo numero 11.946, á Meritissima Junta Administrativa da Caixa de Amortização. — Mantenho o despacho anterior.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1927

N. 21.471 — Aviso do Ministerio da Justiça n. 2.236, de 10 de maio de 1927, sobre restituição de caução a José Lopes Ferreira. — Sello o interessado o conhecimento do deposito.

Dia 13

N. 20.538 — Requerimento de Carlos Newlands, de 6 de maio de 1927, pedindo certidão de sua proposta e do despacho do Sr. ministro da Fazenda ao seu processo de fornecimento de discos de cobre e aluminio. — Declare o fim para que quer a certidão.

Dia 16

N. 25.180 — Requerimento de Meand Curtis & Comp., de 1 de junho de 1927, pedindo certidão do conhecimento de deposito. — Roqueiram, querendo, a assignatura do termo de responsabilidade.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito

Existencia nesta data:

f	128 3/4	5:227\$380
US\$	1.175.250	9.823:914\$760
Florins	10	33\$600
Pesos mex.	5	20\$720
Marcos	20	39\$820

Mil réis	20	913300
Pesos chil. ...	100	1018790
OSS	10	808640
Franco	190	3068440

9.829:816\$360

Em barra:
24.850,561 grs. 138:058\$500

Total 9.967:874\$860

Notas em circulação:		
Em cedulas de 10\$000..	5:530\$000	
Em cedulas de 50\$000..	22:300\$000	
Em cedulas de 100\$000..	89:900\$000	
Em cedulas de 200\$000..	100:000\$000	
Em cedulas de 500\$000..	9.750:000\$000	
	9.967:730\$000	

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— Renato Jardim, thesoureiro. — Tar-
rando Ribas Carneiro, contador. — F.
de C. Soares Brandão, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

Joaquim Cardoso da Silveira, pedindo aforamento de terreno de marinha, na Barra de Guaratiba. — Requeira a quem se direito.

Sub-Inspectoria do Serviço de Exportação e Defesa do Café, pedindo, em arrendamento, o terreno da quadra 49, do Caes do Porto, lotes 574 a 582. — Correndo o arrendamento a titulo precario, avaliando-se o preço do mesmo em 10 % sobre o valor da avaliação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

Ascendino Ferreira Fraga, pedindo transferencia para seu nome do dominio util do terreno, lote n. 9, da rua dos Andradas, Santa Cruz. — Feita a prova de pagamento do foro deste exercicio, faça-se a transferencia e expeça-se a devida carta.

Benedicta Fausta de Queiroz, pedindo transferencia para seu nome do terreno sito á rua Emanicipação, de Manoel Joaquim Cosario. — Satisfaca a requerente as exigencias da 2ª Sub-Directoria Technica.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de junho de 1927

Requerimentos despachados:

Sem numero — João de Oliveira & Irmão. — No caso foi bem proposto o exame, dada a elevada importancia dos lucros e a grande redução que elles sofreram em consequencia da insolvabilidade de varios devedores. Dado, no entanto, o resultado do mesmo exame, confirmando, totalmente, o allegado pela interessada, cobre-se apenas o imposto sobre os lucros liquidos de 1920. Impõe-se a João de Oliveira & Irmãos a multa

de 500\$, comminada no art. 61, letra d, do citado regulamento Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de trinta dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, preenchidas as formalidades regulamentares.

Sem numero — Corrêa Videira & Companhia. — Dê-se vista do processo na repartição.

Sem numero — Elias José Chaloub. — Encaminhe-se este processo á Directoria da Receita Publica. Julgado definitivamente por esta repartição, e uma vez interposto para a superior autoridade o recurso regulamentar, preenchidas as formalidades necessarias, sómente alli devem ser apreciados os vicios porventura existentes no processo.

Sem numero — C. A. Baptista & Companhia. — Cobre-se o imposto sobre os lucros de 1923, demonstrados, na informação de fls. 15. Imponho a C. A. Baptista a multa de 500\$ comminada no art. 61, letra d, do regulamento numero 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se para o recolhimento das importancias devidas no prazo de trinta dias, salvo o direito de recurso, no mesmo prazo, mediante o preenchimento das formalidades regulamentares.

Sem numero — Djalma Reis. — Idem. Sem numero — Manoel Henrique de Almeida. — Idem.

N. 20.026 — Antonio José Rodrigues. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 13.997-A — Oscar Chommur. — Restitua-se ao requerente a quantia de 340\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 10.558 — S. A. du Gaz de Rio de Janeiro. — Encaminhe-se á Directoria da Despesa, de accordo com o parecer.

Sem numero — Janowitz Wahle & Comp. — Tendo em vista a informação e parecer, faça-se a troca, mediante as formalidades legais.

N. 13.967 — Adhemar José Alves da Fonseca. — Restitua-se a quantia de réis 357\$300, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Sem numero — S. Carvalho & Companhia. — Voltem á 3ª Directoria para informar, tendo em vista a doutrina constante da ordem n. 13 da Directoria da Receita á Delegacia Fiscal em Serizipe, publicala no *Diario Official* de 27 de maio de 1926.

Sem numero — A. A. de Queiroz. — Encaminhe-se á Directoria da Despesa, de accordo com o parecer.

N. 21.639 — Antonio Pinto de Almeida. — Manienho o valor locativo de 2:400\$, de accordo com o laudo e o parecer.

N. 11.063 — Companhia Nacional de Seguros de Vida Sul-America. — Encaminhe-se.

Processo n. 1.879, de 1926 — João Paiva Araujo. — Tenha ou não advindo do facto prejuizo á Fazenda Nacional, elle indica, por parte do despachante que assignou o documento de fls., a falta do necessario zelo no desempenho de suas funcções, não procedendo como justificativa accetavel as razões de defesa que apresentou.

Assim, e pelo que mais consta do processo, resolvo, com fundamento no que dispõem os arts. 87 e 95 do regulamento annexo ao decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, suspender por tres dias o despachante Augusto Leite e prohibir a entrada nesta recebedoria a João Gasse.

Precatorios despachados:

Juizo da 1ª Vara Cível, entrega de réis 330\$000 a favor de José da Rocha. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 a favor de Francisco de Paula Freitas. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Cível, entrega de 200\$000, a favor de Manoel Pinto Ramalho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$000 a favor de Heriberto Baptista Gonçalves. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$000 a favor de Luiz Arnaud Coutinho. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$000 a favor de José Costa.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$000 a favor de Antonio Corrêa da Silva. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$000 a favor de Constantino de Souza. — Idem.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$000 a favor de José Calazans de S. Barbosa. — Idem.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 a favor de Manoel de Souza Aguiar. — Idem.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 644, da Alfandega do Rio de Janeiro. — De novo á 3ª Sub-directoria, para que o Sr. superintendente diga da possibilidade do posto de que se trata, ser installado no edificio do antigo *Forum*, conforme, em tempo, já solicitou a autoridade superior.

Circular da Directoria da Receita Publica. — Agradeça-se.

Officio n. 289, da Alfandega de Macaé — Telegramma n. 19, de 22 de março ultimo. — Encaminhe-se á Directoria da Receita, de accordo com o parecer.

Officio n. 70, da Procuradoria da Republica — S. Stein & Comp. — Annotada a fallencia, restitua-se o processo á Directoria da Receita, solicitando o cancelamento da divida constante da certidão n. 23.948, deste anno, e informando de accordo com o parecer.

Officio sem numero de Carlos Gomes de Almeida. — Annule-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Officio n. 931, da Casa da Moeda. — Converta-se em renda a importancia de 3:829\$700, de accordo com a informação e parecer, officiando-se á Casa da Moeda, solicitando os esclarecimentos a que allude o informante.

Autos de infracção:

N. 773, de 1923, contra V. F. Bouças & Comp. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria, de fls., julgo procedente o auto de fls. 20, lavrado contra V. F. Bouças & Comp., apenas para mandar cobrar com reválidaçao o sello devido pelo endosso dos documentos de fls. 2 a 19, nos termos do art. 50, n. 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intimem-se para o pagamento da reválidaçao no prazo de 30 dias; e si não for satisfeita a reválidaçao, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para co-

brança executiva, salvo o direito de recurso permitido em lei.

N. 709, de 1923, contra American Foreign Banking Corporation — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria de fls., julgo procedente o auto de fls. 3, lavrado contra a American Foreign Banking Corporation, apenas para mandar cobrar com revalidação o selo devido pelo documento de fls. 2, nos termos do art. 50, n. 1, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, e alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intimem-se para o pagamento da revalidação no prazo de 30 dias; e si o não fizer, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso permitido em lei.

N. 714, de 1923, contra a Companhia Graphica Brasileira — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria de fls., julgo procedente o auto de fls. 6, lavrado contra a Companhia Graphica Brasileira, apenas para mandar cobrar com revalidação o selo devido pelo endosso dos documentos de fls. 2 a 5, nos termos do art. 50, n. 1, do decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920, e alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intimem-se para o pagamento da revalidação no prazo de 30 dias; e si o não fizer, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso permitido em lei.

N. 743, de 1923, contra Andrade & Carvalho — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria de fls., julgo procedente o auto de fls. 5, lavrado contra Andrade & Carvalho, apenas para mandar cobrar com revalidação o selo devido pelo endosso dos documentos de fls. 2 a 4, nos termos do art. 50, n. 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intimem-se para o pagamento da revalidação no prazo de 30 dias; e si o não fizer, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso permitido em lei.

N. 715, de 1923, contra E. Isnard & Comp. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria de fls., julgo procedente o auto de fls. 5, lavrado contra E. Isnard & Comp., apenas para mandar cobrar com revalidação o selo devido pelo endosso dos documentos de fls. 2 a 4, nos termos do art. 50, numero 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intimem-se para o pagamento da revalidação no prazo de 30 dias; e si o não fizer, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso permitido em lei.

N. 711, de 1923, contra Boldrin & Companhia. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria de fls., julgo procedente o auto de fls. 4, lavrado contra Boldrin & Comp., apenas para mandar cobrar com revalidação o selo devido pelos endossos dos documentos de fls. 2 e 3, nos termos do art. 50, numero 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e alterações da lei numero 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intimem-se para o pagamento da revalidação no prazo de 30 dias; e si o não fizer, findo o prazo, extraia-se certidão de divida

para cobrança executiva, salvo o direito de recurso permitido em lei.

N. 749, de 1923, contra Ferreira & Gabaglia. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria de fls., julgo procedente o auto de fls. 4, lavrado contra Ferreira & Gabaglia, apenas para mandar cobrar com revalidação o selo devido pelo endosso dos documentos de fls. 2 e 3, nos termos do art. 50, n. 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intimem-se para o pagamento da revalidação no prazo de 30 dias; e si o não fizer, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso permitido em lei.

N. 753, de 1923, contra Samuel Kolm. — Pelos fundamentos do parecer da 3ª Sub-directoria de fls., julgo procedente o auto de fls. 4, lavrado contra Samuel Kolm, apenas para mandar cobrar com revalidação o selo devido pelo endosso dos documentos de fls. 2 e 3, nos termos do art. 50, n. 1, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, e alterações constantes da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925.

Intimem-se para o pagamento da revalidação no prazo de 30 dias; e si o não fizer, findo o prazo, extraia-se certidão de divida para cobrança executiva, salvo o direito de recurso permitido em lei.

N. 910, de 1925, contra Azevedo & Teixeira — Com os laudos de fls. 5 e 7, ficou provada a infração do art. 74 do decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1924, pela qual responde a firma Azevedo & Teixeira, que apesar de intimada, deixou o processo correr a revalidação, sendo lavrado o termo de fls. 9 verso.

Assim, julgo, de accordo com o parecer, procedente o auto de fls. 2 e imponho a referida firma Azevedo & Teixeira a multa de 2:500\$, maximo do citado art. 78, combinado com o art. 222 do aludido decreto.

Intimem-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do mencionado decreto.

N. 83, de 1927, contra a Companhia Borroughs do Brasil S. A. Provada e confessada como se acha a infração capitulada no auto de fls. 2, julgo, de accordo com o parecer, procedente o mesmo auto e imponho a Companhia Borroughs do Brasil S. A. a multa de 200\$, minimo do art. 31, n. 6, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, devendo pagar no dobro o imposto respectivo que não satisfizes em tempo.

Intimem-se, e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

N. 677, de 1926, contra Figueiredo Caminha & Comp. Tendo em vista o laudo da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional na amostra da mercadoria apprehendida e que deu causa ao presente processo, julgo, de accordo com o parecer, improcedente o auto de fls. 3.

Recorro, *ex-officio*, deste meu despacho para a instancia superior. Feitas as devidas anotações, suba o processo.

N. 928, de 1926, contra Sebastião Brito Jorge. — Está provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 2,

a qual só por equidade, poderá deixar de dar lugar a imposição de pena.

Entretanto, como esta directoria não pode usar de tal medida, julgo procedente o mesmo auto e imponho a Sebastião Brito Jorge a multa de 200\$, minimo do art. 17, § 5º, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, devendo pagar no dobro o imposto respectivo que, em tempo, não satisfizes.

Intimem-se e decorrido o prazo de 30 dias sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

N. 726, de 1925, contra Elias A. Bez. — Estando materialmente provada a infração, julgo, de accordo com o parecer, procedente o auto de fls. 3 e imponho a firma Elias A. Bez a multa de 200\$, minimo da pena comminada no art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Intimem-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do aludido decreto.

N. 889, de 1924, contra Affonso Cruz & Comp. — De accordo com o parecer da 3ª Sub-directoria, julgo procedente o auto de fls. 36 e imponho a firma Affonso Cruz & Comp., a multa de 1:200\$, maximo da pena comminada no art. 63, combinado com o art. 222, ambos do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1924.

Intimem-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro de 15 dias na forma do art. 229 do mencionado decreto.

N. 519, de 1925, contra a Agencia da Companhia União Fabril e Ferreira Passerello & Comp. — Está provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 3, a qual só por equidade, poderia deixar de dar lugar a imposição de pena, tendo em vista as allegações de ordem moral, offerecidas nas defesas de folhas.

Entretanto, como esta directoria não pode usar de tal medida, julgo procedente o mesmo auto e de accordo com o parecer, imponho a Companhia União Fabril e a Ferreira Passerello & Comp., a cada um, a multa de 500\$, *ex-ai* do artigo 32, 2º e 6º do decreto n. 16.275, A, de 22 de dezembro de 1923.

Intimem-se e decorrido o prazo de 30 dias, sem que tenha sido effectuado o pagamento devido e nem apresentado recurso, lavre-se termo de preempção.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 18 de junho de 1927

Requerimentos:

N. 2.959 — Alexandre Candido P. da Silva.

N. 13.712 — Irene da Silva Martins e outros.

N. 10.617 — Hilario & Carvalho.

Averbe-se a transferencia.

N. 10.455 — Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia. — De-se a baixa requerida no lançamento de Henri Delpont, a quem imponho a multa de 50\$000, minimo da lei. Quanto a inscripção do novo director, submetto ao

despacho do Sr. director desta recebedoria, em vista da infracção accusada.

N. 5.670 — França & Comp. — Satisfacção a exigencia.

N. 12.631 — Leite Lopes & Comp.

N. 684 — José Pedro de Rezende. — Pago o imposto do exercicio corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 10.125 — Olga José de Medeiros.

N. 11.054 — Torquato José da Silva Guimarães.

Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Sem numero — João Abreu Lima Barcellos. — Certifique-se em termos.

N. 11.080 — Alvaro Ferreira da Silva.

N. 11.598 — Arthur E. Margarino Torres.

N. 8.221 — Maria Amelia Duarte.

Sem numero — Eal & Martinez.

N. 20.351 — Messias Casado de Accioly Lima.

N. 3.196 — S. A. Malharia Casulo.

N. 4.743 — A. Ribeiro Nobre.

Averbe-se a transferencia.

N. 10.036 — Maria Stella da Groote. — Archive-se.

Notificações:

N. 41, de 1927 contra Borges Carvalho & Comp.

N. 43, de 1927, contra Borgos Carvalho & Comp.

N. 311, de 1927, contra A. B. Junqueira e outros.

Officio-se.

N. 510, de 1927 contra Monteiro & Oliveira. — Multa de 150\$000 e mais 135\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 11.662 — Francisco Soares de Gouveia.

Sem numero — José Florencio de Oliveira.

N. 11.663 — Maria Antonietta Machado.

N. 11.661 — Francisco José Gonçalves Vieira.

N. 558 — Antonio José da Silva e outro.

N. 2.594 — Antonio Moreira dos Reis.

N. 9.916 — Francisco Scotto.

N. 4.106 — Maria Pereira de Azevedo.

N. 4.128 — Francisca Pereira de Moreira.

N. 4.129 — Francisco Pereira da Cunha.

N. 9.300 — Antonio da Costa Azevedo.

Averbe-se a transferencia.

N. 6.575 — Fernandes Espindola & Companhia.

N. 13.821 — Costa & Pinho.

Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 9.709 — Romulo Ayres. — Dê-se baixa.

Certidões:

Sem numero — João Gonçalves Campos & Comp.

Sem numero — A. Marques.

Certifique-se.

N. 1.429 — Candido João do Sá. — Averbe-se a transferencia.

N. 9.442 — H. Martins & Comp. — Dê-se baixa.

N. 7.993 — Manoel Rodrigues & Es-
Laves. — Inscreva-se.

N. 8.685 — Honorio Salgado Moreira. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Notificações:

N. 513, de 1927 contra Antonio Mendes de Alreu.

N. 144, de 1927 contra J. Braz Dourado & Comp.

Multa de 150\$000 mais 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 233, de 1927 contra Sotter de Araujo & Comp. — Multa de 150\$000 mais 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 10.207 — Antonio Ferreira Ribeiro.

N. 13.502 — José dos Santos.

N. 4.265 — Joaquim Gomes Henrique.

N. 3.488 — Adelaide Augusta Pereira.

N. 1.904 — Abrantes & Comp.

N. 9.018 — Augusto Moreira.

N. 4.220 — José Marques.

N. 5.246 — Raul Gomes Pedrosa.

N. 12.917 — Zacheu Esmeralda.

N. 10.112 — Joseppe Caputo.

N. 10.151 — Rica & Oliveira.

N. 2.262 — Adriano dos Santos.

Averbe-se a transferencia.

N. 10.368 — Fortunato Bulcão. — Dê-se baixa.

N. 4.727 — Antonio Malheiros Braga.

N. 1.784 — Joanna Collieta da Motta.

N. 738 — Heitor Ribeiro da Cunha.

N. 11.147 — Joaquim Neves.

N. 7.749 — Ottoni Luiz Mano.

Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 1.517 — Martins Junior.

N. 10.134 — Scott Uner.

Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 6.210 — Camillo Gorga.

Sem numero — Manoel Ferreira.

Indeferido.

N. 14.944 — João da Motta Alves.

Tratando-se de cancelamento de divida o já com despacho do Sr. director, submetto o processo á sua deliberação.

Certidões:

Julia da Motta Peixoto.

Sem numero — Elias Jorge.

Sem numero — Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.

Sem numero — Joaquim Alves Coelho.

Certifique-se.

Offícios:

N. 235, da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Ribeirão Preto.

N. 448, da Delegacia Fiscal do Thesouro em S. Paulo.

Devolva-se.

N. 26, da 3ª Collectoria das Rendas Federaes de Bello Horizonte — J. M. Pacheco & Comp.

N. 158 da 2ª Collectoria das Rendas Federaes da Capital — S. Paulo — J. Lanceluc & Comp.

N. 83, da Collectoria Federal de Mangaratiba — Castro Rodrigues de Rosas.

N. 100, da 1ª Collectoria Federal do Juiz de Fora — Cunha Soares & Comp.

N. 282, da Collectoria Federal de Barbacena — Waller & Comp.

N. 1.442, da Estrada de Ferro Central do Brasil — Sociedade Metallurgica.

Devolva-se.

N. 7.522 — Thomaz Leal Junior.

N. 15.808 — José Cianelli.

Averbe-se a transferencia.

N. 11.148 — Augusto Cardoso de Costa. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Notificações:

N. 512, de 1927 contra Henrique de Souza. — Multa de 300\$000 mais 120\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 353, de 1927 contra Alfredo José Gomes. — Multa de 300\$000 mais 130\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 533, de 1927 contra Antonio J. Soares. — Idem.

N. 332, de 1927 contra Alexandre Sinião & Comp. — Multa de 300\$000 mais 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

N. 801, de 1927 contra Evang D. Zacharias. — Multa de 150\$000 mais 300\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 18 de junho de 1927

N. 2.952 — Maria Norah. — Satisfacção a exigencia.

N. 18.052 — Industrias Reunidas F. Mattarazzo. — Idem.

N. 10.391 — Raul Martins Ribeiro. — Idem.

N. 10.252 — Benjamin Jacques Mayoreas. — Idem.

N. 9.936 — J. Ferreira & Pereira. — Idem.

N. 472 — Gonzalez & Alonso. — Idem.

11.488 — Isaac Adiss. — Intime-se.

N. 11.519 — Bordallo & Moreira. — Idem.

H. 11.520 — Pinto & Souza. — Idem.

Sem numero — Alonso Martins Amorim. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 18 de junho de 1927

Rêquerimentos despachados:

Molchtry & Guimarães. — Pague com revalidação o sello do requerimento, visto estar sellado fóra do fecho.

Dr. Cassio Pereira da Silva. — Pague com revalidação o sello devido pela petição e prove estar habilitado a requerer por R. J. Domenie.

Alessandro Cappani, reclamando contra lançamento. — Convide-se o requerente a provar o allegado.

Domingos Rosa Assumpção, pedindo correção de declaração. — Deferido. Faça-se a correção necessaria.

José Antonio Dantas, pedindo cancelamento do imposto. — Indeferido.

Caetano Gonçalves Ribeiro, comunicando deixar de apresentar declaração por não haver renda tributavel. — Prove o allegado.

Usina Queiroz Junior Ltda. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

Falcão Cruz & Comp., pedindo cancelamento do despacho. — Mantenho o despacho anterior, visto tratar-se de pedido de providencia administrativa não necessaria nem destinada especial.

mente no lançamento e pagamento do imposto.

N. S. Maia, pedindo certidão de sua quitação. — Não tendo sido pago imposto algum pelo requerente, no exercício de 1926, não pôde ser dada a certidão.

Raul da Silva, pedindo cancelamento do lançamento. — Praxe o pagamento allegado.

Theotonio Carlos de Almeida, reclamando contra lançamento. — Indeferido. A declaração do reclamante não pôde mais ser modificada, em face do disposto no art. 98 do regulamento.

Abeillard Santa Rosa Araújo, idem. — De accordo com a informação, indeferido. Não tendo sido pago o imposto nas condições exigidas pelo decreto n. 5.050, de 1926, não pôde ser concedido o abatimento.

Offícios expedidos:

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 25 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Estrada de Ferro de Goyaz:

N. 48 — Respondendo consulta.

— Sr. gerente do Banco do Brasil:

N. 49 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. collector federal de S. Francisco de Paula:

N. 263 — Remettendo o pedido da restituição de Oliveira Pedroso de Moraes.

— Sr. colector federal de Barra Mansa:

N. 264 — Remettendo o requerimento de P. E. Millon.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 271 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 272 — Idem, idem.

— Sr. chefe de secção do Imposto da Renda de S. Paulo:

N. 273 — Respondendo consulta.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 274 — Sobre objecto de serviço.

— Sr. director da Receita Publica:

N. I. 331 — Remettendo relação para cobrança de divida activa de 1925. Correio aos contribuintes que enviaram declarações acompanhadas de cheques, por via postal, ou as collocaram nas caixas de collecta da delegacia geral.

N. 6.428, A. Kastl & Comp., rua General Camara n. 139.

N. 6.429, Adriano Monteiro Ribeiro, largo do Anil sem numero.

N. 6.430, Alcino de Vasconcellos, rua Conde do Bonfim n. 233.

N. 6.431, Alzira Rabello Steinemann, rua 13 de Maio n. 31.

N. 6.432, Anton Kastl, rua General Camara n. 139.

N. 6.433, Antonio da Fonseca Castello Branco, rua 1.º do Marco n. 95, 1.º andar.

N. 6.434, Antonio Gomes de Almeida, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.435, Aristoteles Torres Vieira, rua Senhor dos Passos n. 176.

N. 6.436, Armando Franco de Andrada, Banco London & S. America Ltda.

N. 6.437, Arsene Pultmann, rua Miramar n. 37, Curvello.

N. 6.438, Ascendino de Barros Pimentel, rua Uruguayana n. 202.

N. 6.439, Avenida Domingues de Oliveira, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.440, Bastos Irmãos & Comp., praça do Tanque n. 5.

N. 6.441, Carlos B. von Schiverin, rua General Camara n. 62, 2.º.

N. 6.442, Carlos Bastos & Comp., rua Voluntarios da Patria n. 138.

N. 6.443, Castier Leon, rua Vianna n. 34.

N. 6.444, Charles Nicholas Sefevre, rua General Camara n. 224.

N. 6.445, Charles Nicholas Sefevre, rua Buarque de Macedo n. 9.

N. 6.446, Companhia Thysson do Brasil, rua Alfandega n. 5, 3.º.

N. 6.447, Costa Santos & Comp., rua Buenos Aires n. 231.

N. 6.448, Cypriano M. Costa, rua do Rosario n. 58, 1.º.

N. 6.449, David Penna Bastos, rua Candido Benicio n. 123.

N. 6.450, E. A. Montimer, Caixa Postal n. 571.

N. 6.451, Emil Ritzel, rua Lopes Trovão n. 98.

N. 6.452, Empresa Metallurgica Pagani & Castier Ltda., rua D. Julio numero 99.

N. 6.453, Euclides do Carvalho & Comp., rua Candido Benicio n. 1.222.

N. 6.454, Floriano Cordeiro, Seabra, rua Uruguayana n. 202.

N. 6.455, Francisca America de Franca Miranda, rua da Passagem n. 124.

N. 6.456, Francisca Julieta M. de Oliveira Costa, rua Rosatio n. 85, 1.º andar.

N. 6.457, Francisco Duarte da Costa Tibau, rua do Ourvidor n. 72.

N. 6.458, Francisco Link, rua Moura Brito n. 59.

N. 6.459, Francisco Pereira Guerra, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.460, Fulvio Lignini, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.461, Gabriella Nogueira da Silveira Lobo, rua Barcellos n. 95.

N. 6.462, Gueret's Anglo, Brasileira Coalng & Comp. Limitada, rua Theophilo Ottoni n. 76, 1.º andar.

N. 6.463, Harol Stuart Orven, Avenida Rio Branco n. 41.

N. 6.464, Humberto Menusier, Avenida Rio Branco n. 89.

N. 6.465, Henri Ilaccho, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.466, Henrique Loureiro Filho, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.467, J. Mendes, Estrada Vellha da Pavuna n. 1.022.

N. 6.468, J. S. de Souza Ribeiro, rua Alfandega n. 123.

N. 6.469, João Chysostomo de Souza, Avenida Rio Branco n. 89.

N. 6.470, João Penna Bastos, largo do Anil sem numero.

N. 6.471, João Soares da Costa Junior, Beco dos Ferreiros n. 31.

N. 6.472, John H. D. Ruth, rua da Quitanda n. 132.

N. 6.473, José Coppolocchio, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.474, José Mendes, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.475, José Sozzi, rua Frei Caneca n. 380.

N. 6.476, Joseph Anton Toitz, rua General Camara n. 139.

N. 6.477, Léo de Affonseca Junior, rua Matriz n. 29, Botafogo.

N. 6.478, Luiza Henriqueta Nogueira da Gama, rua Raul Pompeia n. 101.

N. 6.479, Luiz Vianna da Rocha Monteiro, rua General Camara n. 62, 2.º andar.

N. 6.480, Manoel Penna Bastos, rua Candido Benicio n. 1.239, Jacarepaguá.

N. 6.481, Manoel Antonio dos Santos, rua Joaquim Meyer n. 51.

N. 6.482, Manoel F. S. Quintal, Avenida Rio Branco ns. 69/77.

N. 6.483, Manoel Porto Netto, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.479, Luiz Vianna da Rocha Monteiro, rua General Camara n. 62, 2.º andar.

N. 6.479, Manoel Penna Bastos, rua Candido Benicio n. 1.239, Jacarepaguá.

N. 6.481, Manoel Antonio dos Santos, rua Joaquim Meyer n. 51.

N. 6.482, Manoel F. S. Quintal, Avenida Rio Branco ns. 69/77.

N. 6.483, Manoel Porto Netto, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.484, Maria Coletta Alves de Araujo, Hotel dos Estrangeiros.

N. 6.485, Mauricio Hlaezhe, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.486, Oliver Medeiros, rua da Alfandega n. 5.

N. 6.487, Oscar de Barros, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.488, Pagani Paolo, rua Frei Caneca n. 380.

N. 6.489, Raul Alves Ribeiro, rua da Alfandega n. 123.

N. 6.490, Raul de Faria, Praia do Flamengo n. 122.

N. 6.491, Raul Paranhos Pederneira, rua Progresso n. 6, (Paula Mattos).

N. 6.492, Regina Carmelita Amoroso Lima, rua do Rosaio n. 85, 1.º andar.

N. 6.493, Russo Provence, praia do Flamengo n. 116.

N. 6.494, Soares da Costa & Comp., Beco dos Ferreiros n. 31.

N. 6.495, Sociedade Anonyma Jornal do Brasil, Avenida Rio Branco ns. 110 e 112.

N. 6.496, Sylvino da Silva Freire, Avenida Rainha Elizabeth n. 135, Copacabana.

N. 6.497, Victor Andriago, rua Miramar n. 37.

N. 6.498, Willeam Eric Norris, rua Theophilo Ottoni n. 76.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1927

Offícios:

Ao director da Despesa Publica:

N. 501 — Solicitando providencia no sentido de ser suspensa a consignação de D. Maria Sumar Monteiro, pensionista do Ministerio da Viação, por ter a mesma liquidado o seu emprestimo com o Montepio dos Servidores do Estado.

— Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 497 — Respondendo o officio sob n. 251 de 9 de junho do corrente anno.

— Ao fiscal do Bancos encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 498 — Remettendo o processo com a carta patente n. 551 do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, referente á sua agencia na Villa do Erechim, naquella Estado.

— Ao director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

N. 449 — Accusando e agradecendo o recebimento do officio-circular de 9 de junho corrente, communicando ter assumido o cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional.

— Ao fiscal do Bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 500 — Remettendo o officio numero 146, de 15 de junho corrente, da Directoria do Thesouro Nacional.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

N. 93 A, de 1927 — Companhia "Anglo American", submettendo a aprovação a modificação da apolice de seguros contra riscos de accidentes pessoais, tarifa de premios e classificação dos riscos. — Já estando aprovadas as tarifas de premios e classificação de riscos, apresentadas pela companhia para as suas operações de seguro contra accidentes pessoais, tomo conhecimento do modelo da respectiva apolice de Rs. 3 a 9, declarando-o acceptavel depois de attendidas as seguintes observações: a) a redacção de varias das suas clausulas apresenta-se defeituosa; b) a clausula 3ª não estabelece com precisão o prazo em que o segurado deve a communicar a companhia qualquer acco de seguro contra o mesmo risco e retribuição de modo pouco satisfactorio a situação do segurado no caso de novo seguro acima referido; c) a clausula 4ª prescindindo do consentimento do medico assistente do segurado para qualquer inspecção medica a ser feita pela companhia. Na apolice deve ser feita a declaração do capital subscrito destinado ao ranno de accidentes pessoais e da respectiva quota realizada.

Dia 16

N. 51 S, de 1927 — Companhia de Seguros "Segurança Industrial", remetendo os documentos relativos ao augmento de capital aprovado pelas assembleas extraordinarias realizadas em 7 de abril e 11 de maio do corrente anno. — Qualquer alteração do capital ou dos estatutos das companhias de seguros depende de autorização do Governo Federal (art. 3º do decreto 14.593, de 1920 e 15 do 16.738, de 1924). No caso, trata-se de augmento do capital e tambem, e em consequencia mesmo desse augmento, de modificar o art. 5º dos estatutos sociais. Portanto, apresente a Companhia "Segurança Industrial" petições na fórma devida, bem como duplicatas dos documentos cuja publicação a lei exige. Faça reconhecer as firmas dos subscritores do augmento, constantes da lista nominativa.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.231 — Ao Sr. director da Despeza Publica, encaminhando uma conta de Mayrink Veiga & Comp.

N. 1.232 — Ao mesmo, idem, idem de Villas Boas & Comp.

N. 1.233 — Ao Sr. director do Patronato Agrícola Pereira Lima, respondendo ao officio n. 3.545, de 11 do corrente mez.

N. 1.234 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo, communicando remessa dos exemplares do *Diário Oficial*.

N. 1.235 — Ao Sr. director do Patronato Agrícola de Caxambu, respondendo ao telegramma de 5 do corrente.

Requerimentos despachados

Raphael Leite de Vasconcellos. — Como requer.

Antonio Ferreira Polonio. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

Sob a presidencia do Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda, reuniu-se ha segunda-feira, 20, ás 13 horas, a Junta Administrativa da Caixa de Amortização.

— Em virtude do novo regulamento da Caixa de Amortização, a thesauraria da Divida Publica, desde 15 do corrente, iniciou o serviço de recebimento do coupons de juros de apolices ao portador, a serem pagos em julho vindouro.

— Pela Caixa de Amortização foram concedidos as Delegacias Fiscaes no Pará, Parahyba, Sergipe, Espirito Santo, Paraná e Santa Catharina, os creditos necessarios para o pagamento de juros de apolices vencidos no 1º semestre de 1927.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1927

N. 388 A — Dr. Alvaro Fonseca da Cunha. — Deferido.

N. 81 B — Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Compareça para esclarecimentos, visto haver divergencia com relação a quantidade de apolices.

N. 495 R — Raymundo de Oliveira Castro. — Pague-se á vista do parecer e de accordo com elle.

N. 129 C — Christiano & Nielsens. — Troque-se pelo valor integral.

N. 338 A — Albertina Guimarães da Rocha Miranda. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 96 E — Eugenio Medeiros de Salvo e Silva. — Satisfaca a exigencia.

N. 170 F — Francisco Ayres da Silveira. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 309 J — Joanna e Sophia Krohberger. — Cumpra-se o alvará.

N. 51 H — Honorina Santos da Silva Pereira. — Satisfaca a exigencia.

N. 393 A — Anna Rosa de Carvalho. — Satisfaca a exigencia.

N. 391 A — Antonio Eduardo Neves da Terra. — Deferido de accordo com o parecer.

N. 128 C — Candido de Souza Pereira Botafogo (Dr.). — Satisfaca a exigencia.

Dia 18

N. 107 F — Fernandes Torres Saturnino Braz. — Deferido.

N. 130 L — Lucrecio Fernandes do Oliveira. — Deferido.

N. 128 L — Lucrecio Fernandes do Oliveira. — Deferido.

N. 116 L — Lucrecio Fernandes do Oliveira, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127 e 129. — Deferidos.

N. 392 A — Antonio Dias Garcia. — Deferido.

N. 910 O — Oswaldo de Lemos Bastos. — Deferido.

N. 374 A — Appolinario Osorio de Souza e outros. — Deferidos.

N. 393 X — Anna Rosa de Carvalho. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

N. 319 J — João Gonçalves Teixeira. — Deferido.

N. 229 M — Manoel L. Lemos. — Cumpra-se o alvará de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 18 de junho de 1927: Foram exonerados:

O capitão de corveta Durval Julião, do cargo de capitão dos Portos do Estado de Matto Grosso, que interinamente exercia;

O capitão-tenente Jeronymo Francisco Gonçalves, do cargo de comandante do monitor "Pernambuco", que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Q. M. José Moreira de Mello para servir na Directoria de Engenharia Naval;

O capitão de corveta Durval Julião, para exercer, interinamente, o cargo de comandante do monitor "Pernambuco".

O capitão-tenente Jeronymo Francisco Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de capitão dos Portos do Estado de Matto Grosso.

Foi concedida licença ao marinheiro nacional, invalido, asyado, Agrippino Nascimento de Souza, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, no Estado da Parahyba, percebendo o soldo e o valor da etapa.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.100 — 1. Em resposta ao aviso acima referendado, tenho a honra de transmittir a V. Ex. a cópia annexa da informação de 29 de abril ultimo, da Directoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, sobre o auxilio prestado pelo rebocador "Riachuelo" por occasião do incendio de uma chata carregada de gasolina entre as Linhas de Santa Barbara e das Enxadas, a 9 do mencionado mez.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 2.101 — 1. Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que será do agrado do Governo brasileiro a nomeação, que o secretario da Marinha dos Estados Unidos tenciona effectuar do commandante William Alden Hall para substituir o seu collega William T. Mallison, no cargo de addido naval á embaixada daquelle Republica nesta capital.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.094 — 1. Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará habilitada com o credito na importancia de 40:000\$, a conta da verba 22ª — Munições de bocca — consignação "Material" — sub-consignação de n. 1 — Para compra de generos alimenticios — do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ao pagamento de despesas decorrentes da alludida verba, feitas pela enfermaria do Arsenal de Marinha daquelle Estado.

— Sr. director geral de Fazenda:
N. 2.106 — 1. Autorizo-vos a mandar distribuir ao Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, para os efeitos de empenho de despesas, o credito na importância de 5:000\$, á conta da verba 9ª — Directoria de Aeronautica — consignação "Material" — De consumo — sub-consignação n. 2 — Para aquisição do material escolar para os diversos cursos de aeronautica do orçamento deste ministerio, para o exercicio em vigor, afim de occorrer á aquisição de material escolar, para os ditos cursos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 18 do corrente:
Foram concedidas licenças:
De accordo com o art. 9º, I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, por 30 dias, em prorrogação, á auxiliar de 3ª classe da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Maria Rocha, para attender a tratamento de sua saude em pessoa de sua familia;

De accordo com o art. 8º, I, do mesmo decreto:

Por quatro mezes, em prorrogação, ao auxiliar de 4ª classe, da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Dilermando da Rocha Baptista;

Por tres mezes, tambem em prorrogação, ao servente de 1ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Umberto José Raymundo da Silva;

Por três mezes, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Alvaro Pereira da Cunha e ao operario de 1ª classe da Officina Mecanica da Directoria de Intendencia da Guerra, Espiridião Juvenal Soares;

Por seis mezes ao operario da Directoria de Intendencia da Guerra, Euclides Thomaz Ferreira.

De accordo com o art. 17, § 1º do citado decreto:

Por seis mezes, ao inspector de 1ª classe da Escola Militar, Pedro Francisco Mendes, ao remador do Serviço Central de Transporte do Exército, Alcides Luiz de Carvalho, ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Elisiário Muniz Coelho e ao operario de 4ª classe da Fabrica de Polvora sem Fumaca, Argemiro de Souza Palma;

Por um anno, ao operario de 3ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Julio Cyrillo de Macedo.

Requerimentos despachados

Americo Carlos de Gouvêa, Dr., pedindo ser nomeado auxiliar. — Comparea á Secretaria de Estado da Guerra.

Carlos Sanzio, capitão-medico, pedindo continuar a exercer as funções de examinador de machinas da Policia do Districto Federal. — Sim, desde que não prejudique o desempenho das suas funções no Exército.

Francisco de Assis Oliveira, 2º tenente medico, veterinario, pedindo gosar férias no Rio. — Sim, mas contando como de férias os dias de viagem.

Gastão Moreira Pacheco, 2º tenente veterinario, pedindo gosar férias no Rio. — Sim.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1927

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Avisos:

N. 1.570 — Tenho a honra de solicitar desse Tribunal o necessario registro da quantia de 2:183\$880, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de A. Raphael da Silva & Comp., de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Iluminação, no corrente anno, e estadia dos respectivos automoveis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.106, de 6 de maio passado.

A despesa, que foi deduzida do incluso empenho, deverá ser escripturada na consignação — Material — n. 8 — Custeio e materiaes para os automoveis — da verba 21ª, art. 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro proximo passado.

N. 1.571 — Tenho a honra de solicitar a esse Tribunal que, por conta da consignação — Pessoal — Vencimentos e gratificações diversas — Sub-consignação n. 18 — Auxilio para aluguel de casa e luz aos chefes de succursaes e agencias, etc., da verba 2ª, do art. 8º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro ultimo, seja distribuida á Thesouraria da Directoria Geral dos Correios, a quantia de 520\$, afim de attender, no corrente anno, a despesas relativas á referida sub-consignação, em cujo credito foi feita a necessaria dedução.

N. 1.572 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse Tribunal afim de que, por conta da verba 24ª, "Exercicios findos", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, seja paga, de accordo com o incluso processo á Sociedade Anonyma Hilpert, a quantia de 19:840\$, de fornecimentos feitos, á Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1926, com fundamento na letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Quando corrente o exercicio, a despesa foi empenhada sob n. 535, na sub-consignação n. 7, de "Material", da verba 6ª, art. 14, da lei n. 4.914, de 12 de janeiro de 1925, que vigorou para o exercicio de 1925, por força do decreto n. 13.180, de 2 de janeiro desse anno.

Foi feita a respectiva dedução na verba 24ª "Exercicios findos", do artigo 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

N. 1.573 — Tenho a honra de solicitar o necessario registro desse Tribunal afim de que, por conta da verba 24ª, "Exercicios findos", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, seja paga, de accordo com o incluso processo, ao director de secção des'a Secretaria de Estado, Bernardo Mariano de Oliveira, a quantia de 27:400\$, de gratificações adicionais a que fez jus, de accordo com o art. 157, da lei numero 4.555, de 10 de agosto de 1922, correspondentes ao periodo de 16 de abril de 1920 a 31 de dezembro de 1925, sendo:

3:100\$, de 1920; e 4:800\$, de cada um dos annos de 1921 a 1925.

A despesa, que decorre de empenho legislativo, quando correntes os exercicios, estaria subordinada á verba 1ª, "Secretaria de Estado — Consignação "Pessoal", arts. 52, 81, 63, 196 e 14, das respectivas leis orçamentarias, nas quaes, entretanto, não figurava sub-consignação propria.

Foi feita a respectiva dedução na verba 24ª "Exercicios findos", do artigo 8º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro deste anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.997 — Tenho a honra de consultar a V. Ex., nos termos do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, si o Thesouro Nacional poderá attender, consoante a autorização contida no decreto legislativo n. 5.189, de 17 de junho do corrente anno, a abertura de diversos creditos destinados a saldar compromissos da Repartição Geral dos Telegraphos nos exercicios de 1920, 1921 e 1925, sendo:

De 14:381\$989, para pagamento á The Leopoldina Railway Company.

De 720:000\$, para occorrer á despesas feitas pela mesma repartição, de accordo com a seguinte discriminação:

Pessoal

Sub-consignação n. 6 — (Auxiliares e diaristas). 610:000\$000

Material

Sub-consignação n. 2 — (Aquisição e reparo de machinas, aparelhos, ferramentas, accessorios, moveis e utensilios.... 30:000\$000
Sub-consignação n. 25 — (Transporte, seguros, acondicionamentos do material e outras despesas relativas) 60:000\$000
Sub-consignação n. 27 — (Transporte do pessoal) 20:000\$000

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 1.980 — Não tendo sido consignada no orçamento da despesa para o corrente exercicio a verba necessaria ao pagamento de diferença de vencimentos aos estafetas de 1ª e 2ª classes, da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme determinou o decreto legislativo numero 5.013, de 5 de agosto do anno passado, tenho a honra de consultar a Vossa Ex., ex-vi do art. 4º do referido decreto, si o Thesouro Nacional dispõe de recursos para attender á abertura de um credito especial na importância de réis 53:520\$, destinado áquelle pagamento no corrente anno.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Exercicios findos

Avisos ao Ministerio da Fazenda, solicitando pagamento, por exercicios findos, aos seguintes funcionarios de numeros 1.981 a 1.996:

Irineu Boiteux, 148\$250.
Raymundo Emiliano Moreira, 67\$500.
Valerio Rosa, 183\$000.
Victorino Fernandes Barreiros, réis 36\$000.
Antonio Esteves, 2º, 109\$800.
Antonio Vieira, 109\$800.

Antonio Franco, 33\$400.
 Antonio Xavier d'Avila, 183\$000.
 Benedicto Telles, 178\$000.
 Braz Carneiro, 60\$600.
 Benedicto Bento Rangel, 108\$900.
 Benedicto Cordeiro, 108\$600.
 Benedicto Marçal, 177\$500.
 Bibiano de Souza Vieira.
 Victor Ferreira da Silva, 107\$700.
 Virgilio Ramos da Silva, 990\$990.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL
INTERINO

Dia 17 de junho de 1927

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 1.067 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tomando conhecimento do pedido, constante de vossos officios ns. 1.058 G, de 20 de maio, e 1.256, de 7 de junho deste anno, deu autorização para abonar, por conta da sub-consignação n. 29, "Pessoal", da verba 3^a, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio e com fundamento no art. 435, do regulamento dessa repartição, a gratificação de 20 %, sobre os vencimentos ou diarias, a partir

de 1^o de maio proximo findo, ao pessoal dessa repartição que serve em localidades de insalubridade reconhecida e onde as condições de vida forem notoriamente caras, exarou á 15 do corrente o seguinte despacho:

"Autorizo, na forma do art. 435, do Regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, convido, porém, que a directoria communique as medidas tomadas em cada caso singular, como ora acontece com o de Ilhéos."

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.069 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu conceder-vos a autorização solicitada em vosso officio C 600, de 9 de maio ultimo, para adquirir, na conformidade do artigo 757 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os materiaes que, por excesso de preço ou por não terem logrado cotação na concorrência publica, não constam dos contractos effectuados pela Fiscalização do Porto de Florianopolis.

Junto vos devolvo o quadro comparativo enviado com o vosso citado officio.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 1.070 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo a que não se apresentou nenhum

licitante á concorrência administrativa aberta para o fornecimento de 200 toneladas de carvão Cardiff e 2 toneladas de carvão para forja, resolveu conceder-vos a autorização solicitada em vosso officio n. 1.231, de 31 de maio ultimo, para se adquirir esse material mediante concorrência administrativa de emergência.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.072 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu aprovar a concorrência administrativa realizada a 8 do corrente mez, para o fornecimento de dous (2) armarios de aço e vinte (20) archivos tambem de aço, a essa inspeccoria, pela importancia total de 6:100\$000.

Junto vos devolvo os documentos que acompanharam o vosso officio C 779, de 11 deste mez.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.074 — De ordem do Sr. ministro passo ás vossas mãos, para os devidos fins, os inclusos documentos com os quaes o engenheiro Joaquim Timotheo de Oliveira Penitente, chefe da commissão construtora da estrada de rodagem Rio São Paulo, comprova a applicação do adiantamento que lhe foi feito em virtude do aviso n. 518, de 2 de março ultimo, dirigido ao Tribunal de Contas.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1927

Sr. inspector federal das Estradas:

(*) N. 33 — Declaro-vos, para os fins convenientes o em solução ao vosso officio n. 357-Z, de 20 de maio ultimo, que approvo a tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativa ao semestre de 1926, nos termos das conclusões da respectiva acta e do vosso parecer constante do alludido officio.

Officio n. 357-Z — Rio de Janeiro, 20 de maio de 1927.
 Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo da tomada de contas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativa ao segundo semestre de 1926.

Extensão das linhas com garantia de juros

Linha Victoria a Itabira:

	Kilometros
Linha em trafego	518,630
Linha em construção	15,286
Linha com estudos approvados	74,108

Extensão das linhas sem garantia de juros

Linha da Barra de Santo Antonio a Diamantina:

	Kilometros
Linha em construção	3,260
Linha com estudos approvados	76,590
Linha com estudos executados	98,640
Linha por estudar (approximadamente)	211,000

Linha da Barra do Rio Guanhuas a Santa Anna dos Ferros:

Linha com estudos approvados	50,625
------------------------------------	--------

Linhas com garantia de juros

De accordo com os documentos apresentados pela companhia, a junta apurou o seguinte balanço:

Receita	4.017:672\$600
Despeza	3.986:698\$480
Saldo	30:974\$120

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Procedendo ao exame dos documentos exhibidos, a junta resolveu glozar a importancia de 13:500\$, referente á quota de fiscalização, de conformidade com o aviso n. 6, de 12 de janeiro de 1927, desse ministerio.

Effectuando essa gloza, a junta modificou o balanço, que passou a ser:

Receita	4.017:672\$600
Despeza	3.973:198\$480
Saldo	44:474\$120

A junta, dando cumprimento á clausula V, § 2^o, do decreto n. 12.094, de 7 de junho de 1916, procedeu á liquidación definitiva do anno de 1926, com o seguinte resultado:

Receita

Primeiro semestre	2.664:603\$800
Segundo semestre	4.017:672\$600
	6.682:276\$400

Despeza

Primeiro semestre	3.899:808\$590
Segundo semestre	3.973:198\$480
Deficit	1.190:730\$670

A vista do deficit verificado, o compromisso do Governo pelos juros garantidos á, no semestre, de 893:179\$876, correspondentes a 6 % sobre o capital garantido de réis 29.772:623\$564, ouro, de accordo com a clausula III do contracto de 19 de agosto de 1916:

Pelo conhecimento do Thesouro Nacional n. 4.216, do 16 de julho de 1926, a companhia provou o recolhimento da quantia de 13:500\$, correspondente á quota de fiscalização do semestre em exame.

Pelos varios conhecimentos citados na acta, a junta verificou o recolhimento aos cofres federaes das importancias liquidas de 136:658\$844 do imposto do transporte e 72:173\$276 da taxa de viação. Os totaes desses impostos foram, respectivamente, de 139:447\$800 e 73:646\$200, cabendo á companhia as importancias de 2:788\$956 e 1:472\$924, comissões de 2 % sobre os totaes arrecadados.

Linhas sem garantia de juros.

A companhia não tem em trafego nenhum trecho das linhas sem garantia de juros, de que trata a letra b da clausula II do seu contracto.

Linhas em construção

Proseguem os trabalhos de construção, iniciados em 27 de fevereiro de 1926, de acordo com o decreto n. 13.741, de 27 de agosto de 1919.

Pela companhia foram entregues à directoria da Caixa de Aposentadorias e Pensões, conforme recibos presentes à junta, as quantias correspondentes às contribuições estabelecidas nos art. 1.º e 5.º do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, importando o total, no semestre, em 266:133\$920.

Concluindo, sob o parecer que a presente tomada de contas está em condições de ser aprovada, de acordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Cactano Lopes*, inspector.

(*) N. 37 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 328-Z, de 7 de maio ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1926, das linhas federaes de Catalão e Igarapava a Uberaba, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, nas ternas propostas por essa inspectorio no alludido officio.

Officio n. 328-Z — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1927.

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas referente ao primeiro semestre de 1926 das linhas federaes de Catalão e Igarapava a Uberaba, a cargo da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Apresentados pelo representante da companhia os documentos especificados nas instruções em vigor, a junta procedeu ao exame e apuração dos mesmos, chegando ao seguinte resultado:

Linha de Catalão (Jaguara a Araguary)

Extensão em trafego 281,118 kilometros

Receita	4.498:707\$551
Despeza	1.857:232\$855
Deficit	358:525\$304

Linha de Igarapava a Uberaba

Extensão em trafego 47,762 kilometros

Receita	431:009\$228
Despeza	361:841\$651
Saldo	69:167\$577

De acordo com a clausula I do decreto n. 8.588, de 8 de março de 1911, devem ser reunidos os resultados das duas linhas. Fica, assim, apurado um deficit semestral de réis 289:357\$727.

Tendo sido apurado o deficit referido, segue-se que deverá ser paga pelo Governo a importancia dos juros garantidos, que, para o semestre considerado, de acordo com o aviso numero 58, de 15 de março de 1923, attinge a 1:986\$825.

Ainda de acordo com o mesmo aviso n. 58, cessa, no semestre a que se refere a presente tomada de contas, a garantia de juros sobre o capital empregado na construção da linha de Jaguara a Araguary (Catalão), nos termos da clausula XXXII do decreto n. 862, de 16 de outubro de 1890, modificada pelo decreto n. 1.789, de 3 de setembro de 1894.

A junta verificou ter a companhia recolhido aos cofres publicos as seguintes quantias:

- 50:121\$532 — correspondentes à taxa de viação arrecadada em ambas as linhas, na importancia total de 51:218\$300, da qual foi deduzida a quantia de 1:096\$768 relativa à comissão em favor da companhia, de 4 %, no mez do janeiro, e de 2 %, nos outros mezes do semestre.
- 168:171\$420 — correspondentes ao imposto de transporte arrecadado nas mesmas linhas, na importancia total de 110:756\$390, da qual foram deduzidas as comissões de 4 % e 2 %, em favor da companhia, no valor de réis 2:581\$680.

A junta verificou ainda que, em observancia aos artigos 4.º e 5.º do decreto n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923, a com-

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

panhia arrecadou em todas as suas linhas, no primeiro semestre de 1926, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviarios, a quantia de 987:326\$780, assim discriminada:

a) 3 % sobre vencimentos.....	219:975\$300
b) Contribuição da companhia.....	219:975\$300
c) 1 1/2 % sobre as tarifas.....	410:028\$680
d) Juros de empregados.....	72:713\$100
e) Quota de promoções.....	21:020\$600
f) Excessos de fretes não restituídos.....	21:739\$500
g) Multas arrecadadas.....	11:502\$700
h) Vendas de varreduras e papéis velhos.....	10:571\$600

987:326\$780

Constituíram a junta os Srs.: engenheiro fiscal Luiz Marinho de Azevedo, presidente; Affonso Duarte Ribeiro, escripturario do Thesouro Nacional, secretario, e Alfredo Monteiro de Carvalho e Silva, representante da companhia. Deixou de comparecer, sem motivo justificado, o representante do Tribunal de Contas.

A vista da que venho de expôr, penso que a presente tomada de contas está no caso de ser approvada, de acordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Cactano Lopes*, inspector.

(*) N. 38 — Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao officio n. 376-Z, de 27 de maio ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao primeiro semestre de 1926, da Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Estado do Pará, de acordo com o vosso parecer constante do alludido officio.

Officio n. 376-Z — Rio de Janeiro, 27 de maio de 1927.

Sr. ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro de Bragança, arrendada ao Estado do Pará, relativa ao primeiro semestre de 1926.

Extensão em trafego..... 500,869kms.619

Procedendo ao exame e apuração dos documentos apresentados pelo representante do Estado arrendatario, a junta encontrou o seguinte resultado:

Receita	576:028\$015
Despeza	727:797\$051
Deficit	151:769\$036

Na despeza está incluída a importancia de 9:530\$010 correspondente à contribuição para a Caixa de Aposentadorias e Pensões estabelecida na lettra b do art. 3.º do decreto numero 4.682, de 24 de janeiro de 1923.

A vista de não haver ainda um quadro de pessoal para a Estrada de Ferro de Bragança, approved pelo Governo Federal, e não possuir a estrada nenhum outro regulamento organigao, a junta adoptou o constante da lei n. 2.367, de 4 de novembro de 1921, que fixou a despeza do Estado do Pará para o exercicio de 1925. Firmado esse criterio, a junta resolveu glozar despezas no total de 25:615\$537, cuja discriminação consta da acta e de uma relação annexa á mesma.

Feita essa redução na despeza, o balanço passou a ser:

Receita	576:028\$015
Despeza	702:151\$517
Deficit	126:123\$172

Quota de arrendamento

Nos termos da primeira parte da clausula V do contracto em vigor (decreto n. 15.503, de 13 de julho de 1922) a quota de arrendamento do semestre considerado deve consistir na contribuição de 50 % da renda liquida. Em face, porém, do deficit verificado, está o Estado arrendatario desobrigado de qualquer recolhimento, aos cofres federaes, sob esse titulo.

Quota de fiscalização

A junta verificou ter o Estado arrendatario recolhido aos cofres federaes a importancia de 6:195\$290, sendo: a quantia de 6:000\$, correspondente à quota de fiscalização, e a de

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

195\$290 aos juros de mora respectivos pelo retardamento do recolhimento previsto no contracto.

Impostos

A junta declarou ter verificado o recolhimento, aos cofres federaes, das importancias liquidas de 22:363\$308 e 19:078\$563, provenientes, respectivamente, dos impostos de transito e de taxa de viação arrecadados pela estrada no semestre em questão.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

Declarou ainda a junta terem sido satisfeitas as exigencias do decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, tendo sido recolhida, por força de seus arts. 3º e 5º, para a Caixa de Aposentadorias e Pensões, a importancia total de 43:237\$383, cuja discriminação consta da acta.

Isenção de direitos

Foi reconhecido pela junta não ter sido utilizado no semestre em estudo nenhum material com isenção de direitos.

Protesto

O representante do arrendatario protestou contra as glosas feitas pela maioria da junta, uma vez que, a seu modo de ver, taes despesas estão plenamente justificadas.

A maioria da junta, em virtude de ainda não existir um quadro aprovado, como acima foi dito, effectuou, justificadamente, taes glosas, partindo da preliminar estabelecida de adoptar a tabella referente á estrada e constante da lei numero 2.367, de 4 de novembro de 1924, que fixou a despesa para o proprio Estado arrendatario, em 1925.

Parecer

A vista do exposto, parece-me estar no caso de ser approvada a presente tomada de contas, de accordo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade. — *Cactano Lopes*, inspector.

(*) N. 39 — Decreto-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 383-Z, de 28 de maio ultimo, que approvo a tomada de contas, relativa ao segundo semestre de 1926, da Estrada de Ferro Santa Catharina e sua secção de navegação fluvial, arrendada ao Estado de Santa Catharina, nos termos do vosso parecer constante do alludido officio.

Officio n. 383-Z — Rio de Janeiro, 28 de maio de 1927.
Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo referente á tomada de contas do segundo semestre de 1926, da Estrada de Ferro Santa Catharina e sua secção de navegação fluvial, arrendada ao Estado de Santa Catharina.

Kilometros

Extensão em trafego.....	69.700
Secção fluvial.....	72.000

O Estado arrendatario apresentou, sem qualquer impugnação pela junta apuradora, o seguinte movimento financeiro:

Via ferrea

Receita	256:140\$568
Despesa	271:213\$532
Deficit	15:072\$964

Via fluvial

Receita	82:836\$090
Despesa	75:219\$804
Saldo	7:616\$286

Somados esses dous resultados tem-se o seguinte balanço geral:

Receita	338:976\$658
Despesa	346:433\$536
Deficit	7:456\$878

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Como o resultado financeiro apurado no 1º semestre foi de:

Receita	357:574\$206
Despesa	390:142\$422
Deficit	32:568\$216

O balanço geral do anno de 1925 será:

Receita	696:550\$864
Despesa	736:575\$758
Deficit	40:024\$894

Variante entre os kilometros 1,4 e 1,8 da linha em trafego

Verificaram os membros da junta, pelos documentos apresentados, que o custo da variante autorizada entre os kilometros 1,4 e 1,8 da linha em trafego, foi de 15:918\$500, áquem do orçamento approved (portaria de 30 de setembro de 1925 desta inspectoría) deixando um saldo de 2\$067.

Essa despesa foi considerada de custeio, de accordo com a portaria que a autorizou.

Imposto de transporte

Pelos conhecimentos citados na acta, verificou a junta ter a estrada recolhido, á Collectoría Federal em Blumenau, a importancia de 17:478\$310, correspondente ao liquido do imposto arrecadado durante o semestre em questão.

Taxa de viação

Verificou ainda a junta, pelos conhecimentos apresentados, o recolhimento á mesma collectoría, da importancia liquida de 22:604\$990, proveniente da taxa de viação arrecadada no semestre em estudo.

Quota de fiscalização

Pelo conhecimento n. 1.042, de 5 de julho de 1926, foi recolhida á Delegacia Fiscal em Florianopolis, a importancia de 6:000\$, como quota de fiscalização, relativa ao 2º semestre daquele anno.

Quota de arrendamento

Consistindo a quota de arrendamento em 50 %, da renda liquida, (clausula 4ª do contracto) conciuu a junta que importancia alguma é devida sob esse titulo, á vista do deficit de 7:456\$678 apurado no semestre em causa.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A importancia total arrecadada no semestre para a Caixa de Aposentadorias e Pensões (decreto n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923), foi de 22:538\$810, conforme discriminação constante da acta.

Isenção de direitos

Declarou a junta que, por não terem chegado em tempo os documentos necessarios para apuração dos direitos que a estrada deixou de pagar, o representante do Estado se comprometteu a apresental-os na proxima tomada de contas.

Taxa adicional de 10 %

Tendo sido marcado, por portaria de 20 de agosto de 1926, o prazo de dous mezes, para ser applicada a portaria de 15 de abril do mesmo anno, relativa á cobrança de 10 %, nas tarifas da estrada, verificou a junta que o Estado arrendatario iniciou esta cobrança dentro do prazo, a partir de 1 de outubro, tendo recolhido á Delegacia Fiscal em Florianopolis, conforme conhecimento n. 2.340, de 10 de janeiro do corrente anno, a importancia de 12:161\$030.

Receita não arrecadada no regimen da administração central

A junta verificou que, durante o semestre em exame, nada foi arrecadado do total de 18:927\$600, que, conforme a

5	%	sobre.....	162:950800	8:1178500
10	%	sobre.....	97:778000	9:7778000
15	%	sobre.....	32:590000	1:9988000
20	%	sobre.....	8:850800	1:7718000
			302:1658200	2:15818800

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1927

Offícios:

Sr. inspector de Aguas e Esgotos:

Comunicação vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 640, de 14 do corrente mez, deferiu o requerimento em que os moradores á rua Almirante Baptista das Neves e avenida Mirandella, em Nilopolis, pediram a instalação de uma bica publica na referida localidade.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 41 — O Sr. ministro recommenda que essa inspectoría proceda ás sondagens a que se refere o vosso officio numero 3.171, de 14 de maio ultimo, emitindo o seu parecer, á vista dos resultados dessas sondagens, sobre as projectadas modificações nos planos da construção do caes do porto de Paranaguá, e informando si ha inconveniencia em se mantida a profundidade de 8m.0 cagua, para esse caes, conforme prescrevem as alíneas 3ª e 4ª da clausula II do contracto em vigor (decreto n. 16.849, de 27 de março de 1925).

Com este officio vos restituo as tres plantas, em duas vias, que acompanharam o vosso citado officio.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 57 — Requisito-vos, de ordem do Sr. ministro, para ter exercicio nesta directoria geral, o 3º escripturario dessa estrada, Francisco Ascendino Pacheco.

— Sr. director da Rede do Viação Cearense:

N. 82 — Passo ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis a respeito, a inclusa cópia do officio n. 46-S, de 10 do corrente mez, em que a Inspectoría Federal de Obras contra as Secas communica a chegada a este porto de material destinado a essa rede.

Requerimentos despachados

Representação dos moradores á rua Almirante Baptista das Neves e avenida Mirandella, em Nilopolis, pedindo a instalação de uma bica publica. — Deferido, fazendo-se o expediente á Inspectoría de Aguas.

Estado do Pará. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diario Official*, do decreto n. 17.837, de 17 de junho de 1927, que prorroga por um anno, o prazo para serem reencetados os serviços de trafego na Estrada de Ferro Tocantins.

Directoria Geral dos Correios

Sub-Directoria do Expediente — Primeira secção — Rio, 11 de junho de 1927 — Circular n. 25-E 1ª.

Em additamento á circular n. 4-E 1ª, de 21 de janeiro ultimo, pela qual vos foi communicada a resolução tomada por esta directoria geral, sob proposta do correio inglez, de se tornar extensivo o serviço de caixas com valor declarado, a diversas possessões britannicas, declaro-vos, para os devidos fins, que, de conformidade com a última edição do "Quadro A", referente ao serviço de valores declarados, recentemente transmittida a esta directoria geral pelo referido correio inglez, os limites má-

ximos da declaração de valores das caixas e caixas destinadas a Fidgi, Leeward e Malta, foram alterados para: francos 10.000, quanto ás duas primeiras possessões e francos 2.000 ou 80 libras, quanto á última.

Saude e fraternidade. — O director geral Severino Neiva.

"Inglaterra — 366-E/23".

Sub-Directoria do Expediente — Primeira secção — Rio, 11 de junho de 1927 — Circular n. 26-E 1ª.

Para os devidos fins, declaro-vos que, nos bilhetes impressos relativos a pedidos de assignaturas ou de encomendas de obras de livreria, taes como: livros, jornaes, gravuras, musicas, etc., expedidos de ou para o exterior, serão toleradas, de ora em diante, as seguintes indicações manuscritas:

a) o titulo, o preço e a edição da obra, bem como as palavras: brochado, cartonado ou encadernado;

b) a quantidade dos exemplares encomendados;

c) o numero de catalogo e os nomes do autor e do editor.

Taes indicações, porém, não serão admitidas nas relações com o Mexico e a Hungria.

Saude e fraternidade. — O director geral Severino Neiva.

Sr. — "Berna — 71-E 25".

Por portarias de 16 de junho corrente, foram removida a ajudante da agencia do correio de Mouraria, na capital do Estado da Bahia Leonor Magalhães Caymmi, para igual cargo na agencia da praça Quinze de Novembro, na mesma capital, e nomeada D. Elisa Magalhães Castro Silvano, para o cargo de ajudante da agencia do correio de Mouraria.

— Por outra da 17 do corrente, foi nomeado para o cargo de carteiro da agencia de Arassuahy, no Estado de Minas Geraes, o servente de 2ª classe da Administração dos Correios de Theophilo Ottoni, Joaquim Alcantara Guimarães.

Requerimentos despachados

José Guimarães. — Indeferido, á vista do informado.

Zoelina Galvão. — Deferido.

Edmundo de Carvalho. — Aguarde oportunidade.

Waldemar Gomes de Castro Mourilho. — Aguarde oportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulos da directoria, de 15 do corrente, foram nomeados, na 2ª Divisão, de accordo com o art. 108 do regulamento que baixou com o decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, praticantes de conferente, os seguintes extranumerarios: Manoel Marques de Barros, Jarbas Moreno, Morentino Rezende, Paulino Pedreiras Ottero, Silyio Viriato Martins, Wellington Fernandes Póvoas e José Fernandes Brandão. (P. 9.909/157/27).

PORTARIA

Attendendo a que ficou apurado em inquerito administrativo, procedido com obediencia ás prescripções legais, que varios empregados desta estrada vinham praticando durante os annos de 1925 e

1926, roubos vultosos de mercadorias transportadas nos caifros de trens de carga, roubos esses levados a effeito em plena linha, entre as estações de Vieira Cortez e Parahyba do Sul;

Considerando que a responsabilidade desses roubos foi desde logo attribuida aos machinistas e guarda-freios que trabalhavam nesses trens;

Considerando que, do inquerito, ficou constatada a responsabilidade dos praticantes de machinistas Gregorio Brito de Oliveira e Marcellino Gonçalves, do auxiliar de fiel de trem, extranumerario, Santiago Alves Muniz, então guarda-freios de 3ª classe; o guarda-freios de 2ª classe Sebastião Francisco de Sá; dos ex-guarda-freios de 3ª classe, Virgolino Vieira dos Santos, José Barbosa, Alfredo Francisco de Oliveira e Armando de Oliveira; e dos ex-guarda-freios extranumerarios, Adolpho dos Santos, Candido Joaquim Gomes, Benedicto Frederico Faro, José Corrêa Lima, Mamede Manoel, José do Nascimento, Manoel José de Sant'Anna, Manoel Francisco Corrêa, Adacio Silveira, Benedicto Alves Moreira, Antonio Luiz Ribeiro e Luiz Anadio Marchi;

Considerando que, com excepção dos quatro primeiros e do ultimo, os demais já foram, pelo motivo exposto, demittidos do serviço desta via-ferrea, por não contarem mais de dez annos do serviço;

Considerando que, ao ultimo, nenhuma pena pôde ser applicada, visto ter fallecido em 31 de março do anno proximo findo;

Considerando ainda que os dous jornaleiros acima indicados, Santiago Alves Muniz e Sebastião Francisco de Sá, foram, nesta data, demittidos do serviço dessa Estrada;

Considerando mais que a defesa apresentada á Comissão de Inquerito, por aquelles empregados, se limitou a simples negativas do acto delictuoso que lhes foi imputado;

Considerando finalmente, que a falta de que se trata, inhabilita os referidos empregados para o exercicio de qualquer função nesta via-ferrea;

Resolvo exonerar, a bem do serviço da Estrada, o praticante de machinista da 4ª Divisão, Gregorio Brito de Oliveira.

Cumpra-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927. — O director, Romero Zander.

Attendendo a que ficou apurado em inquerito administrativo, procedido com obediencia ás prescripções legais, que varios empregados desta estrada vinham praticando durante os annos de 1925 e 1926, roubos vultosos de mercadorias transportadas nos carros de trens de carga, roubos esses levados a effeito em plena linha, entre as estações de Vieira Cortez e Parahyba do Sul;

Considerando que a responsabilidade desses roubos foi desde logo attribuida aos machinistas e guarda-freios que trabalhavam nesses trens;

Considerando que, do inquerito, ficou constatada a responsabilidade dos praticantes de machinistas Gregorio Brito de Oliveira e Marcellino Gonçalves, do auxiliar de fiel de trem, extranumerario, Santiago Alves Muniz, então guarda-freios de 3ª classe; o guarda-freios de 2ª classe Sebastião Francisco de Sá; dos ex-guarda-freios de 3ª classe, Virgolino

Vieira dos Santos, José Barbosa, Alfredo Francisco de Oliveira e Armando de Oliveira; e dos ex-guarda-freios extra-numerarios, Adolpho dos Santos, Candido Joaquim Gomes, Benedicto Frederico Laro, José Corrêa Lima, Mamede Manoel, José do Nascimento, Manoel José do Sant'Anna, Manoel Francisco Corrêa, Adacio Silveira, Benedicto Alves Moreira, Antonio Luiz Ribeiro e Luiz Anadio Marehi;

Considerando que, com excepção dos quatro primeiros e do ultimo, os demais já foram, pelo motivo exposto, demittidos do serviço desta via-ferrea, por não contarem mais de dez annos de serviço;

Considerando que, ao ultimo, nenhuma pena pôde ser applicada, visto ter fallecido em 31 de março do anno proximo findo;

Considerando ainda que, os dous jornalheiros acima indicados, Santiago Alves Muniz e Sebastião Francisco de Sá, foram, nesta data, demittidos do serviço dessa Estrada;

Considerando mais que, a defesa apresentada á Comissão de Inquerito, por aquelles empregados, se limitou a simples negativas do acto delictuoso quo lhes foi imputado;

Considerando finalmente, que a falta de que se trata, inhabilita os referidos empregados para o exercicio de qualquer função nesta via-ferrea;

Resolvo exonerar, a bem do serviço da Estrada, o praticante de machinista da 4ª Divisão, Marcellino Gonçalves.

Comprou-se.

Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927. — O director, Romero Zunder.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 18 de junho de 1927

— Ao chefe da Fiscalização da Baixa Fluminense, o inspector comunicou ter sido approvada pelo ministro a minuta do termo de desistência por parte da Empresa de Melhoramentos da Baixa Fluminense da desapropriação a fazenda Marela de propriedade de D. Maria Elisa de Andrade.

— Devidamente informado foi restituído ao ministerio o requerimento de D. Lysia Carolina da Silva Cosling, pedindo o pagamento de 45.000\$ pela desapropriação amigavel do prelio de sua propriedade sito á rua do Rosario n. 82, feito o tempo da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

— Foi remettido ao ministerio o movimento de mercadorias do Porto de Santos, correspondente ao periodo comprehendido entre 23 de maio a 5 de junho corrente.

— O inspector recommendou ao chefe da Fiscalização do Porto do Pará, que informe, com urgencia, sobre a cobrança de taxa de 10 réis por kilo de sal, a granel, importado por cabotagem, que está sendo feita pela Companhia Port of Pará, afim de poder resolver sobre a reclamação de varios negociante, que lhe foi entregue.

— O inspector encaminhou ao ministro, com a informação da Inspectoria, o requerimento da Companhia Industrial de Ilhéos, solicitando autorização para aumentar as taxas, que são sendo cobradas no referido porto.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Dia 18 de junho de 1927

Avisos:

Sr. director do Apprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 1453—Em referencia ao vosso officio n. 447, d. 6 do corrente, encaminhando um requerimento de Eoaminondas de Carvalho Braão, pedindo licença para tratamento de saúde, cabe-me declarar-vos que para a concessão da licença solicitada é necessario que o referido funcionario se submeta á inspecção de saúde official, de accôr o com o art. 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, visto que somaria á anteriormente concedida perfazem quatro mezes.

— Sr. ministro das Felleas Exteriores:

N. 132—Accusando o recebimento do aviso sob n. 2 107/27, de 28 de maio ultimo, tenho a honra de agradecer-lhe a entrega da cópia do officio no qual o nosso embaixador em Paris explica a sua intervenção no caso do projectado augmento de tarifas aduaneira vigente em França para a entrada de carnes frigorificadas de procedencia sul-americana.

Silvo-me do e seja para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui dalecta consideração.

M—Sr. governador do Estado da Bahia:

N. 131—Tenho a honra de accusar o recebimento da carta de V. Ex., de 3 de maio ultimo datada e de declarar-lhe, em resposta, não ser possível, no corrente exercicio, distribuir uma verba de 10 000\$ para obras, installações, forragens, sementes e culturas da Estação de Monta de Areia, nesse Estado, porque o p. q. eno salio existente na subconsignação propria destina-se a fazer face a despesas com obras já projectadas pela Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, esta do especificadas na lei orçamentaria vigente as dotações para o pagamento do pessoal encarregado dos trabalhos de culuras.

Quanto ao fornecimento de sementes, bas a que o encarregado da estação indique a qualidade e a quantidade das que deseja.

Valho-me do ensino para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui dalecta consideração.

— Sr. governador do Estado do Piahy:

N. 130—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex. de 19 de abril do corrente anno datado, no qual solicita ao ministerio a meu cargo o auxilio consistente em fornecimento de passagens forragem e conductores para 34 reprodutores que fazendeiros piahyenses pretendem, por intermedio desse govero, adquirir no Estado do Rio Grande do Sul.

Em resposta, tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio poderá conceder somente o transporte nas estradas de ferro e empresas de navegação maritima ou fluvias, correndo as demais despesas por conta dos interessados.

Declaro, outrossim, que o veterinario Dr. Argemiro Oliveira, do Serviço de Industria Pastoral, poderá ser encarregado da aquisição dos aludidos reprodutores desde que isso não prejudique os trabalhos a cargo do mesmo e a aquisição seja feita por conta de particulares.

Valho-me do ensino para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e dalecta consideração.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1927

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.095—Tendo sido reita data providenciado sobre a annullação, e respectiva transferencia para o Thesouro Nacional, do credito para pagamento do Veterinario do 3ª classe Jaziel Sotto Major Laos, peço vossas providencias junto á Deleção Fiscal em Matto Grosso sobre a expedição da necessaria guia para pagamento do alludido veterinario.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.070—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado, por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. Barceiros & Comp., na importancia total de 5.405\$0, proveniente do fornecimento á essa Directoria Geral, no corrente anno, de forragens para os animais do Serviço, de accôrdo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remettido a esse Tribunal com o officio n. 630, de 3 de março ultimo.

A despeza de será correr á conta do art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e sub-consignação 13—Forragens, e c.

A segunda via do conhecimento do empenho sob o n. 137, de 31 de maio proximo passado foi enviada a esse instituto com o officio n. 1.843, de 1 de junho corrente.

N. 2.071—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Sr. Dr. Alpheu Gomes, na importancia de 150\$, proveniente do aluguel, durante o mez de maio proximo passado, da sala onde funciona o Posto de Assistencia Veterinaria da Campes, Estado do Rio de Janeiro, á rua Treze de Maio n. 60, sobrado.

A despeza, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 19, conhecimento n. 7, cuja segunda via foi remettida a esse instituto com o officio n. 460, de 12 de fevereiro ultimo, e deverá correr á conta da sub-consignação n. 17 «Aluguel de casa», etc., consignação «Material», rubrica III «Diversas despesas», verba 14—Serviço de Industria Pastoral, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927.

N. 2.072—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente, e sub-consignação 6—Automoveis, e accessorios para animais, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga aos Srs. Pradd, Lopes & Comp., de accôrdo com os inclusos documentos, a importancia de 876\$, proveniente de fornecimentos feitos em proveito desta directoria geral, no corrente anno, de accôrdo com a

concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.222, de 16 de abril ultimo.

A despesa devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido enviada a esse Instituto com o officio n. 1.634, de 13 de maio ultimo a segunda via do conhecimento de empenho n. 94, de 16 deste mesmo mez.

N. 2.073—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente e, sub-consignação 4—Obras de conservação, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância de réis 1.657.000 proveniente de fornecimentos feitos em proveito desta Directoria Geral, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.222 de 16 de abril ultimo.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido encaminhada a esse Instituto com o officio n. 1.634, de 18 de maio proximo passado a segunda via do conhecimento de empenho sob o n. 84.

N. 2.074—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente e sub-consignação I—Estojo, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Comp., de accordo com os inclusos documentos, a importância de 632.400 proveniente de fornecimento de um motor triphasico G. E. de 3 H. P. 220 volts a esta Directoria Geral, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.221, de 15 de abril ultimo.

A despesa, previamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido encaminhada a esse Instituto com o officio n. 1.405, de 30 de abril ultimo a segunda via do conhecimento de empenho sob o n. 58.

N. 2.075—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta dos Srs. Franca de Almeida & Comp., na importância de 134\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta Directoria Geral, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.222, de 16 de abril deste anno.

A despesa deverá correr á conta da sub-consignação 6—Automoveis, accessorios para animaes, etc., consignação «Material», titulo I—Material permanente, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba 14—Serviço de Industria Pastoral.

N. 2.076—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e, sub-consignação 7—Artigos de expediente, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio vigente,

seja paga a A. Placido Marques & Comp, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 293, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito desta Directoria Geral de accordo com a concorrência administrativa realizada na Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio em 10 de janeiro ultimo, cujos documentos foram remetidos a esse Tribunal com o officio n. 2.573, de 24 de março ultimo.

N. 2.077—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica I—Material permanente, e sub-consignação 2—Machinas, aparelhos, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Cia., de accordo com os inclusos documentos, a importância de 746.000 proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio numero 1.222, de 16 de abril ultimo.

N. 2.078—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14—Serviço de Industria Pastoral, consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação e, sub-consignação 14—Material necessario, etc., do orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio actual, seja paga aos Srs. Prado, Lopes & Cia., de accordo com os inclusos documentos, a importância de 260.600 proveniente do fornecimento de 200 kilos de arame lizo galvanizado n. 16, a esta directoria geral, no corrente anno, para embalagem de productos derivados de leite elaborados em estabelecimentos deste Serviço, de accordo, com a concorrência administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, cujo processo foi remetido a esse Tribunal com o officio n. 1.222, de 16 de abril ultimo.

A despesa, devidamente empenhada, foi deduzida da sub-consignação acima indicada, tendo sido enviada a esse Tribunal pelo officio n. 1.377, de 23 de abril do corrente anno, a segunda via do empenho n. 48, de 26 desse mesmo mez.

N. 2.079—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, a inclusa conta do Sr. Julien Derceno, na importância de 12.000\$ proveniente do fornecimento, a esta directoria geral, no corrente anno, de 20.000 doses de soro vaccina contra a peste «Batedeira» dos porcos, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a devida autorização do Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 828, de 22 de março ultimo, o qual junto, por cópia.

A despesa deverá correr á conta da sub-consignação 8—Medicamentos, 4.º ord., etc., consignação Material, rubrica II—Material de consumo e de transformação, art. 7 da lei n. 5.155, de 12 de janeiro de 1927, verba 14.

Cabe-me informar a esse Tribunal que, da autorização do Sr. ministro para a compra de 10.000 doses do referido producto, já foi remetida a esse Instituto, com o officio n. 1.621, de 17 de maio proximo passado, uma conta correspondente á aquisição, por esta directoria, de 15.000 doses de soro vaccina, ficando a referida autorização com a presente conta, reduzida a um saldo de

45.000 doses a serem pedidas em occasia opportuna.

N. 2.080—Tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse Tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento a inclusa conta do Sr. Benjamin H. Hunnicutt, na importância de 500\$ corresponde á aquisição de 50 assignaturas da revista *O Agricultor*, por esta directoria, no corrente anno, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e a devida autorização do Sr. ministro, contida no officio n. 0.664, de 9 de março ultimo, que junto, por cópia.

A despesa deverá correr á conta da sub-consignação 7—Artigos de expediente, etc., compra e assignaturas de revistas, etc., consignação «Material», rubrica II—Material de consumo e de transformação, art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, verba, 14—Serviço de Industria Pastoral.

—Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 2.081—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., na importância de 250\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.082—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Sr. Benjamin H. Hunnicutt, na importância de 500\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.083—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Franca de Almeida & Comp., na importância de 134\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.084—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. Prado Lopes & Comp., na importância de 746\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.085—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta de Placido Marques & Comp., na importância total de 293\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.086—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., na importância de 632.400, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.087—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., na importância de 186.700, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.088—Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta dos Srs. Prado, Lopes & Comp., na importância de 8.6\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.089—Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta do Sr. Alpheu Gomes, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.090—Transmitto-vos inclusa, para os fins convenientes, a segunda via da conta dos Srs. Barcellos & Comp., na importância total de 5.140.560, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.091 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta do Sr. Julien Darenne, na importância de 12.000\$, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junfo, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.092 — Para os devidos effeitos, remetto-vos incluso o requerimento informado do Sr. Accacio Nicão de Oliveira, auxiliar de 1ª classe deste Serviço, em Mendes, Estado do Rio, que solicita tres mezes de licença, para tratamento de licença.

— Sr. director da Fazenda Modelo da Criação de Ponta Grossa:

N. 2.093 — Em referência ao vosso officio n. 50, de 7 de março, referente ao plantio de eucalyptos e thuyas na zona dessa fazenda, declaro-vos que, ouvido o director geral do Serviço Florestal, este acha inopportuna qualquer providencia a respeito, mesmo porque a verba destinada áquella directoria mal dá para o custeio de seus hortos.

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, Estado do Rio:

N. 2.095 — Em resposta ao vosso officio n. 205, de 7 do corrente, communico-vos, para os devidos fins:

1., que se houve equívoco na citação dos numeros dos animais que autorizei a sacrificar pelo officio n. 1.682, de 4 deste mez, elle é oriundo desse estabelecimento, portanto da cópia do officio n. 1, de 18 de maio ultimo que vos foi enviado pelo veterinario Constantino Sernco e me foi transmitida com o vosso officio n. 169, de 18 do mesmo mez de maio, consta:

Vacas de reacção positiva—ns. 309.923 e 749, vaccas de reacção negativa—ns. 552, 716, 478, 561 e 636.

2., que autorizo, outrossim, o sacrificio das vacas tuberculosas de ns. 153 a 10, ambas holandesas.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 16 de junho de 1927

Ao Sr. H. de Souza—Natal:

Carta n. 132 — Comunicando-he ter sido despatchado para a Delegacia do Algodão no Rio Grande do Norte, afim de ser a tido o seu pedido de sementes de algodão.

— Ao director do Serviço do Algodão no Rio Grande do Norte:

Officio:

N. 715 — Tendo o Sr. H. de Souza, nessa Capital, feito a esta superintendencia um pedido de sementes de algodão para plantio, e não convin o ao Serviço distribuir sementes que não sejam produzidas no mesmo Estado, recommendam-se providencias no sentido de ser o referido pedido satisfeito por essa delegacia.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 716 — Pedindo para remetter ao delegado do Serviço no Estado do Rio Grande do Norte, afim de serem alli experimentadas sementes de algodão das seguintes variedades: «Meade», «Deltos 631 e 6.102», «Webb» e «Delta Type».

— Ao Sr. ministro:

N. 719 — Tendo o Centro dos Exportadores de Algodão do Ceara pedido, conforme se vê do telegramma junto em cópia, o patrocínio desta superintendencia para uma reunião em que os exportadores de algodão dos Estados do Nordeste possam estabelecer normas commerciaes que salvaguardem os interesses dos vendedores e compradores do producto, e havendo toda a conveniencia em que essa reunião se realize nesta

Capital, afim de nella tomarem parte os interessados do Rio e de S. Paulo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a necessaria autorização para promover a alludida reunião, podendo a mesma ser marcada para o fim do corrente mez ou começo de julho proximo.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 720 — Recommendando-lhe providencias urgentes no sentido de serem organizadas instrucções para o beneficiamento, nas installações desse estabelecimento, do algodão pertencente a particulares.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1927

Moreira & Comp., (dous requerimentos), Felisbella Soares Barbosa, Adriano Gueiffão Ferreira, Francisco Paulo Zagari, H. L. Velloso e Bráulio Gonçalves. — Lavre-se o termo.

Póssas, Farias & Comp. e Enrico Sernacchi. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Rodrigues, Duarte & Comp., Miranda & Comp., e M. Bandeira. — Publique-se a descripção.

Abimaél Silveira e Henrique Danemburg. — Dê-se vista.

William Pearson. — Attendido com o despacho desta data no processo numero 7.024, de 1926.

General Motors Corporation. — Junte-se ao processo.

José Affonso Valente de Lima. — Dê-se certidão da informação.

Leclerc & Comp. — Autorizo a copia.

Matheus Azevedo. — Apresente novos exemplares da descripção, inclusive apenas um preparado pharmaceutico.

Dr. Kurt Abraham. — Declare si é negociante ou industrial.

— Pedidos de Registros de Marcas:

A. R. Teixeira & Comp., da marca «Casa Teixeira Pinto», para distinguir artigos das classes 6, 8, 12, 14 e 50, letra j. — Registre-se.

Mario Freire Ferraz, da marca «Iodargyl», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Alvares & Castro, da marca «Toby», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Jacob Maechler, da marca «Café Pom-binha», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Arlindo Zaroni & Comp., da marca «Especial Fumo Radioso», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

H. Engelhard, Irmão & Comp., da marca «Vanadium», para distinguir artigos das classes 6 e 12. — Registre-se.

Emile Xima, da marca «Iagba», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se.

Novatherapica Italo-Brasileira, S. A., da marca que consiste na representação da letra z e uma «estrella», para distinguir artigos da classe 2. — Registre-se.

Barclay & Comp., da marca «Barry», para distinguir artigos das classes 3 e 48. — Registre-se.

J. Borges, da marca «Café Santos», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Gomes & Freitas, da marca «Gloria», para distinguir artigos da classe 50, letra j. — Registre-se para a classe 41.

General Motors Corporation, da marca «Buick», para distinguir artigos da classe 21. — Registre-se, ficando reconhecido, é vista do documento de autorização, constante deste processo, o despacho de 18 de março ultimo.

Y. Sarkis & Comp., da marca «Cremina Sarkis», para distinguir artigos da classe 2. — Indeferido. Imita a de n. 2.716, cujo despacho de renovação já foi proferido no processo n. 882/25.

Viuva Albino Cunha & Comp., da marca «Santa Maria», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita a mandada registrar mediante o processo n. 4.569/25.

Fórtes, Bustamante & Comp., da marca «Flava», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Não declara na descripção a caracteristica da marca para dar-lhe forma distinctiva.

General Motors Corporation, da marca «Oakland», para distinguir artigos da classe 21. — Não constando deste processo a necessaria autorização. — Indeferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44, do regulamento anexo

ao decreto n. 16.264, de 19 de de-

zembro de 1923).

Pontos característicos da invenção de «Descobrimeto de um dormente de cimento armado e sua applicação em estradas de ferro», para a qual pediu privilegio Bráulio Gonçalves (deposito numero 3.830, de 17 de junho de 1927):

O dormente de cimento armado é um producto de cimento, areia, pedra e ferro, formando este o seu esqueleto disposto convenientemente para que as trepidações produzidas pelas passagens dos comboios, se reflectam principalmente sobre o eixo, servindo as cavilhas de alavancas, necessitando para este resultado que o eixo seja invariavelmente collocado trinta e oito millimetros abaixo do nivel do dormente. A configuração externa do dormente tendo a sua base um pouco alargada, muito reduz as difas trepidações.

O typo que serve de modelo, conforme as pranchas juntas, é calculado com a maior economia possivel, entretanto quem desejar maior resistencia poderá facilmente obter a pedido o aumento das proporções do arcabouço metallico, principalmente do seu eixo e cavilhas.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇO

(Art. 91, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descripção da marca para que pediu registro Felisbella Soares Barbosa, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 7.028, de 7 de junho de 1927):

Consiste na representação do São Sebastião ao peitor, circundada das palavras «Pomada Secativa São Sebastião de Felisbella Soares Barbosa», podendo variar de cores e dimensões, para ser applicada como marca registrada para distinguir preparados pharmaceuticos da classe 3, inclusive nos papéis de embalho.

Descrição da marca para que pediu registro Francisco Paulo Zagari destinada a artigos da classe 13 (deposição n. 7.929, de 7 de junho de 1927):

Consiste na phrase "Joalheria Cruzeiro", tendo no intervalo das duas palavras, representado o symbolo do Cruzeiro do Sul, entre raios.

A marca poderá variar em typos, cores e dimensões, e servirá para distinguir o estabelecimento e artigos de commercio na classe 13.

Descrição da marca para que pediu registro Adriano Gueiffão Ferreira, destinada a artigos da classe 3 (deposição n. 7.930, de 7 de junho de 1927):

Consiste em dous rotulos, sendo o primeiro em forma de faixa consistente de filetes que acompanham a referida faixa, superior e inferiormente; ao centro, encontram-se os dizeres — Para evitar falsificações exigir a marca, e logo a seguir uma elipse em cujo interior, acompanhando a sua forma, vê-se a figura de uma cobra formando a letra inicial F do nome característico Formosinho. O segundo rotulo, rectangular, formado de filetes no interior do qual, na parte superior, acha-se uma pequena elipse, tendo uma serpente acompanhando o seu formato e constituindo a letra inicial F da palavra Formosinho, lendo-se lateralmente a referida-elipse, os dizeres Marca Registrada. A seguir, por baixo da alludida elipse e em sentido horizontal, encontram-se as palavras — Fermento — Seleccionado de Uva. No centro do rotulo acha-se um circulo representando um nucleo em cujo centro vê-se disperso a figura de coelhos; superior e inferiormente a esse referido circulo, formando uma elipse irregular, encontram-se os dizeres — Especialmente preparado — Para a vida physiologica — dizeres que se encontram separados entre si. Seguem em sentido horizontal, os dizeres em via Estomacal — Empregado com maravilhosos resultados na cura de Furunculose, Diabetes, Dyspepsia, Falta de Forças, do appetite, Eczema, Rheumatismo, etc. Depósito Geral — Pharmacia Formosinho, de Adriano Gueiffão Ferreira — Praça dos Restauradores n. 18 — Lisboa.

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado pharmaceutico de seu fabrico e commercio incluído na classe 3 e será usada também em reclamações, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Possas Farias & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 7.931, de 7 de junho de 1927):

Consiste em um losango vendo-se ao centro uma flôra, superiormente a esta a palavra caracteristica "Acucena", e inferiormente as palavras "Marca registrada". A referida marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir manteiga e productos de laticínios em geral de seu commercio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Bernacchi, destinada a artigos da classe 2 (deposição n. 7.932, de 7 de junho de 1927):

Consiste em um rotulo imitando um pouco de laço quando calcado por um

sinete. Ao centro vê-se a figura de uma cruz onde se lê a palavra caracteristica "Brasi-form", a qual occupa os braços da dita cruz, sendo no braço vertical escripta de cima para baixo, e no braço horizontal, escripto da esquerda para a direita, de modo que o "i" central serve para o mesmo nome escripto repetidamente.

Na parte inferior do lado esquerdo da cruz lê-se "In Hoc", no superior do mesmo lado "Signo", no direito também superior "Vinctus" e inferiormente "Microbios", sendo estes dizeres inscriptos entre uma circumferencia concentrica interrompida pelos braços da cruz.

Do ponto central da cruz partem pequenos traços formando raios. As extremidades superiores dos braços da cruz acham-se unidas por um duplo traço, sendo o interior interrompido nos pontos de encontro com as extremidades da cruz já referida. Inferiormente fóra do duplo traço, sobre a parte imitando laço, lê-se as palavras "Marca registrada".

A marca, que pôde variar em dimensões e cores, excepto a cruz em cor vermelha, serve para distinguir um typo especial de desinfectante para uso geral, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro H. L. Velloso, destinada a artigos da classe n. 50, letra j (deposição n. 7.933, de 7 de junho de 1927):

Consiste na figura da cabeça de um leão estylizada, vista de frente, lendo-se inferiormente o nome caracteristico "Leão", entre os traços interrompidos que formam a cabeça do animal do mesmo nome.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, será usada directamente sobre os artigos ou a elles affixadas por meio de rotulos impressos, lytographados, typographados ou por qualquer outro processo ou systema, e serve para distinguir toda a produção de sua industria constituída de brinquedos de todo o genero, taes como: carros, carrinhos, locomotivas, wagons, automoveis, bonds e outros vehiculos terrestres, barcos, barcas, lanchas e outras embarcações; bonecos, bonecas e todo o genero de animaes de todas as especies, feitos ou fabricados de madeira, folha de flandres e outros metaes não preciosos, barro, borracha, massa, pasta, celluloides, papelão e papel armados ou por armar, de sua fabricação e commercio, incluídos na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Moreira & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 7.934, de 7 de junho de 1927):

Consiste na representação de uma carteira desdobrada, vendo-se nos angulos superior direito e inferior esquerdo do rectangulo que forma a face principal, que é atravessada por uma faixa, os bustos dos aviadores portuguezes. Saccadura Cabral e Gago Coutinho, dentro de duas cordas de loiro, lendo-se sob os bustos, em arco de circulo, as palavras "Saccadura Cabral" e "Gago Coutinho". No angulo superior esquerdo vê-se a figura de um avião voando, debaixo da palavra "Aviadores". No angulo inferior direito, vê-se a representação do mar com diversas montanhas e sobre estas as palavras "Do" "Lusitania". No

lado posterior da carteira vê-se dentro de um semi-circulo a figura do emblema da fabrica, acompanhado dos dizeres: "Emblema da Fabrica", ladeado por duas bandeiras de fantasia e acima veem-se os dizeres: "Deposito: Rua 1.ª de Marco, 64 — Fabrica: Praça do Mercado, 55-77". Na parte superior desta face veem-se as palavras "Fabrica Lafayette" "Moreira & Comp." "Recife — Pernambuco", tendo nos angulos superiores a figura de um pequeno avião. Nas faces superior e inferior da carteira, veem-se nas extremidades a figura da Cruz de Malta e as palavras "20 cigarros" e "Aviadores do Lusitania" e nas faces lateraes as palavras "20 cigarros" e "Aviadores do Lusitania".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros, na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Moreira & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 7.935, de 7 de junho de 1927):

Consiste na representação de uma carteira de cigarros aberta, vendo-se na face principal, que é guarnecida por uma moldura formada por duas linhas de pequenos quadrados a figura de uma mulher fantasiada a caracter com meiamascara e sentada em um banco estufado. Veem-se á esquerda a palavra "Dominó", e á direita o "N. 1" e no angulo inferior direito as palavras "Mistura Fina". Na face superior veem-se o numero "20" acompanhado da palavra "Cigarros" e na face inferior a palavra "Dominó". Na face lateral direita veem-se as palavras "Fabrica: Praça do Mercado 55 a 77" e na face lateral esquerda as palavras "Deposito: Rua 1.ª de Marco, 64". Na face posterior vê-se o emblema da fabrica, tendo á esquerda a palavra "Recife" e á direita "Pernambuco".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir cigarros na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Rodrigues Duarte & Comp., destinada a artigos da classe 43 (deposição n. 37, effectuada na Junta Commercial do Estado do Pará a 17 de março de 1927):

Consiste em um polygono irregular com desenhos especiaes, cercado por uma linha fina, azul. O plano desta figura está dividido em quatro zonas centrais, horizontaes, tendo nos lados esquerdo e direito dous circulos, com es-cudos. Na primeira zona estão em ligeira curva, com typos de imprensa maiusculos, os dizeres: "Analysado e approved pelo Laboratório Chimico de Analyses do Estado do Pará em 22 de janeiro de 1927". Na segunda zona, com typos já descriptos, está a palavra "Guaraná". A terceira zona tem estes dizeres, com os mesmos typos: "Gosto agradável e fino paladar, immune de alcool e materias corantes e antisepticas". Sob estes dizeres está, em typos maiores, o nome "Quina". As expressões "Guaraná Quina", das segunda e terceira zonas, constituem o nome da presente marca. Na quarta zona, com typos já descriptos, estão estes nomes: "Rodrigues Duarte & Comp. S. M. Barata: 58, Pará". No lado esquerdo do polygono está um cir-

culo de fundo vermelho, no qual desenhava-se um escudo, que tem duas aguias e sobre ellas um monogramma com as letras "F. P.", iniciais do nome da fabrica. Logo abaixo estão sobre uma faixa, com as pontas dobradas, os dizeres: "Rua S. Manoel Barata, 58". Na parte superior do escudo está um pequeno braço e na corda circular lêem-se os nomes "Fabrica Paraense". No lado direito do alludido polygono está outro circulo com o desenho de uma mulher, representando a Industria, tendo a mão direita um objecto industrial e á esquerda uma palha de lyrio, vendo-se ainda, junto de si, sobre o solo, diversos utensilios chimicos e industriaes. A altura dos hombros desta mulher lêem-se, respectivamente, pelos lados esquerdo e direito da mesma, com typos maiusculos e em ligeira curva, estas palavras: "Marca Registrada". Na corda deste circulo, onde ha desenhos de ornatos, lêem-se, respectivamente, com typos de imprensa, simples e maiusculos, estes dizeres (parte superior): Refrigerantes; (parte inferior): Rodrigues Duarte & Comp., Pará. Este segundo escudo serve de marca de refrigerante fabricado pela firma proprietaria deste registro. Todas estas descrições são feitas com tintas azul, vermelha, amarella, branca e preta, sobre fundos identicos.

A marca servirá para assignalar e distinguir uma qualidade de bebida de nome identico, pela mesma firma fabricada e destinada ao consumo publico. Esta marca será usada por meio de rotulo no bojo das garrafas, de tamanhos differentes, que contiverem o Guarani Quina. Além das garrafas, será usada a mesma marca em todo e qualquer vasilhame que acondicionar a alludida bebida, pelo que variará ella de tamanho e cores sendo ainda empregada a tinta ou a fogo. Classe 43.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL
Dia 18 e junho de 1927

Offícios:

Sr. ministro da Agricultura Industria e Commercio:

N. 5.124 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. um exemplar do *Diário Official* de 17 do corrente, em o qual, de fls. 13.633 a 13.653, se acham publicadas os debates da sessão plenaria deste conselho superior realizada a 3 do corrente, sob a presidencia do Sr. conselheiro Othon Leonardos, vice-presidente.

Reitero a V. Ex. a minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 5.125 — Com o presente, tenho a satisfação de vos remetter um exemplar do *Diário Official* de 17 do corrente, no qual, de fls. 13.636 a 13.659, se acham publicadas a acta completa da última sessão plenaria deste conselho superior, realizada a 3 do corrente, sob a presidencia do Sr. conselheiro Othon Leonardos, vice-presidente.

Reitero-vos a minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. director geral de Industria e Commercio:

N. 5.126 — Com o presente, tenho a satisfação de vos remetter um exemplar do *Diário Official* de 17 do corrente, no qual, de fls. 13.636 a 13.659, se acham publicadas a

acta completa da última sessão plenaria deste conselho superior, realizada a 3 do corrente, sob a presidencia do Sr. conselheiro Othon Leonardos, vice-presidente.

Reitero-vos a segurança de minha estima e mui distincto apreço.

— Sr. desembargador Dr. Alfredo de Almeida Kussell:

N. 5.127 — Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o parecer n. 4 da Commissão Especial do Código Commercial, que fez parte da ordem do dia da sessão plenaria desta conselho superior, realizada a 3 do corrente.

Co no verã V. Ex., pelo recorte do *Diário Official* de 17 do corrente, em o qual foi publicada a acta d'aquella sessão, annexo ao presente, foi proposta pelo Sr. conselheiro Herbert Moses, em fac do que expoz o Sr. conselheiro Edmundo Perry, a vota do parecer á respectiva commissão; propoeta essa unanimemente approvada.

Solicitando a V. Ex. a gentileza de submeter a emenda Edmundo Perry ao estudo da commissão para que sobre ella seja emitido parecer, anticipo agradecimentos, e sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1927

Antonio Furtado de Sá Freire, solicitando baixa da fiança que prestou no valor de 500.000. — De accordo com o parecer, nada ha que deferir.

Manoel Ferreira de Lemos Junior, requerendo revisão do processo da sua conta enviada pelo Ministerio da Marinha e que actualmente se encontra na 3 directoria, com o numero de ordem 14.162; justifica com pr. vas. que expõe; não ser responsavel pelo a cancelamento no alludido processo e pede para que tal alcance lhe seja revogado. — Devidamente sellado, volte querendo.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 41 — Sessão EXTRAORDINARIA REALIZADA AOS 19 DIAS DO MEZ DE JUNHO DE 1927

Presidencia interina do Sr. delegado Acylio Santos, por se achar em gozo de férias regilmentares o chefe effectivo, Sr. Eurico Sercedillo Machado

Presente o Sr. delegado Pedro Werneck de Lacerda servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

Relatos pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Ercia de Aprendizes Artífices:

O ficio n. 2.250, de 8 do corrente, pagando 157.500 a Southern Brazilian Railway Co. Limada de consumo de luz electrica, em maio ultimo. — Foi ordenado o registro.

Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

O ficio n. 118, de 8 do corrente, pagamento de 2.983.909, folha do pessoal assalariado, relativa ao mez de maio ultimo. —

Foi ordenado o registro da despesa em causa, cujo pagamento deverá ser feito aos proprios interessados com tantes de folha.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Offícios ns. 573 e 574, de 7 do corrente, pagamentos de 1.345.500 e 642.500, respectivamente a João Ricciardella e Dulcilio & Comp., de fornecimentos, em maio ultimo.

— Foi ordenado o registro.

— Relatos pelo Sr. delegado Wernick de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

Offícios ns. 78 e 79, de 9 do corrente, pagamentos de 35.211 e 37.296, a Jacob Ferrarini, de juros do emp. estimo do cofre de orphãos de idos ás ex-menores Genovetta e Anna Ferrarini. — Foi ordenado o registro.

Fiscalização Bancaria:

Officio n. 34, de hoje, pagamento de 84\$ a D. Maria José Guerreiros de Lacerda, por serviços prestados, em maio findo. — Foi ordenado o registro.

Processo de comprovação:

N. 4.637, com o officio n. 412, de 4 de maio ultimo, tendo annexo o de n. 587, de 9 do corrente, da Inspectoria do Serviço de Povoamento neste Estado, satisfazendo exigencias a respeito da comprovação do adiantamento de 28.000, recebido pelo Sr. engenheiro Manoel Francisco Ferreira Corrêa, inspector do serviço, para despesas do 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu, satisfeitas as exigencias anteriores, julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	8
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	7
Comprovação.....	1
Registrados.....	1
Julgada boa e legal.....	1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe interino da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se essa acta, que vac por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 10 de junho de 1927. — Acylio Santos. — Pedro Werneck de Lacerda.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 9 de junho de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 379 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, o incluso balanço da receita e despesa da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, relativo ao mez de março ultimo, exercicio de 1927.

Apr. veito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 380 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins convenientes, o incluso balanço de receita e despesa da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, relativo ao mez de março ultimo, exercicio de 1926.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Dia 11

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diário Official*:

N. 381 — Inclusas vos remetto, para o fim de serem publicadas no *Diário Official*,

a relação do expediente desta delegação e a cópia da acta n. 44, hontem realzada.

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento:

N. 382 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adeantamento sob n. 4.677, na importância de 28:000\$, por vós recebidos, para artender as despesas do 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa na conta corrente e a reversão do saldo recolhido aos respectivos creditos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 383 — Para a fim comminado na ultima parte do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação sob numero 4.687, do adeantamento de 28:000\$, concedido ao engenheiro Manoel Francisco Ferreira Corrêa, inspector do Serviço de Povoamento, neste Estado, para attender ás despesas de prompto pagamento, no 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C, com a reversão do saldo recolhido ao credito respectivo.

— Sr. administrador dos Correios neste Estado:

N. 84 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 900\$ á conta da verba 2ª — Material — Diversas despesas — N. 8 — Aluguel e conservação de casa, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Viação á disposição dessa administração:

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 385 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em «ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, o credito de 900\$, á conta da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas numero 8 — Aluguel e conservação de casa, etc., do vigente orçamento do Ministerio da Viação, á disposição da Administração dos Correios neste Estado.

ACTA N. 45 — SESSÃO EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 1927

Presidencia interina do Sr. delegado Acylio Santos, por se achar em gozo de férias regulamentares o Sr. chefe effectivo Eurico Serzedello Machado

Presente o Sr. Delegado Pedro Werneck de Lacerda, servindo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta anterior.

— Relatados pelo Sr. delegado Acylio Santos:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offícios:

Ns. 234, 288 e 296, de 11 e 13 do corrente, pagamentos de 200\$, 304\$ e 246\$, respectivamente a Annibal Requião & Comp. de fornecimentos de artigos de expediente no corrente mez, ao Dr. Carlos de Freitas Lima e outros e ao Dr. Anatolio Djalma Caldas e outro, de diarias no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

N. 293, de 11 do corrente, pedindo adeantamento de 400\$ ao Sr. Dr. Challes Vincent, inspector de Leite e Derivados, para despesas nos mezes de junho, julho e agosto deste anno. — Foi ordenado o registro do adeantamento solicitado.

N. 239, da mesma data, pedindo reversão do saldo de 2:100\$, existente no empenho n. 3, de 15 de fevereiro deste anno. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do pedido de annullação de empenho, reservando-se para apreciar o por occasião do ultimo pagamento.

Escola de Aprendizizes Artifices:

Officio n. 2.252, de 10 do corrente, pagamento de 1:030\$ a José Fontana, de fornecimento de merendas escolares, em maio ultimo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria do Serviço de Povoamento:

Officio n. 594, de 11 do corrente, pagamento de 13\$ á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, de telegrammas expedidos, em abril ultimo. — Foi ordenado o registro.

Inspectoria Federal de Imмиграção em Paranaquá:

Officio n. 95, de 20 de maio ultimo, remettendo processo de concorrência administrativa, para fornecimento de alimentação, hospedagem e dietas a imigrantes, no corrente anno. — A delegação resolveu mandar archivar a concorrência em apreço, para consultas ultteriores.

Processo de comprovação:

N. 4.965, com o officio n. 453, de 10 de maio ultimo, do Sr. inspector do Serviço de Povoamento neste Estado, tendo anexo o de n. 590, de 1 do corrente, prestando esclarecimentos a respeito da prestação de contas do adeantamento de 19:000\$, recebido pelo Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti, administrador da nucleo «Candido de Abreu», para despesas do 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu, satisfeitas as exigências anteriores, julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa no conta corrente, com a reversão do saldo recolhido.

N. 5.811, com o officio n. 309, de 2 corrente, do Sr. inspector agricola do 15º Districto, tendo anexo o officio n. 81, de 10, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do adeantamento de 800\$, recebido pelo Sr. Kurt Repsold, agronomo-ajudante da Inspectoria, para despesas nos mezes de março, abril e maio ultimos. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente informe porque o documento n. 3 é relativo a viagem entre municipios fora da sde da 2ª Circumscripção, onde deveria ter applicação o adeantamento solicitado, bem como, porque os certificados de todos os documentos não declaram terem sido os transportes prestados em objecto de serviço publico.

— Re'atados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia fiscal do Thesouro Nacional:

Officio n. 80, de 10 do corrente, tendo anexo o processo n. 5.356, pagamento de 834\$ a Max Roesner & Filhos Ltda., de fornecimentos, em maio ultimo. — A delegação, resolveu, preliminarmente, converter o julgamento em diligencia, afim de ser cumprido integralmente o § 4º da letra b do art. 258, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Officio n. 29, de 11 do corrente, do Sr. commandante da Região, pagamento de réis 360\$ ao Sr. Dr. Edgard de Oliveira e Cruz, de funeral de seu pae capitão reformado do Exercito Mario de Oliveira e Cruz. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalisação do Porto de Paranaquá:

Officio n. 49, de 13 do corrente, remetiva, para fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno. — A delegação re-

tiva, para fornecimento de artigos de expediente, no corrente anno. — A delegação resolveu mandar archivar a concorrência em apreço, pa a consultas anteriores.

Processo de comprovação:

N. 5.933, com o officio n. 116, de 7 do corrente, do Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa, tendo anexo o de n. 82, de 14, do Sr. delegado fiscal, prestação de contas do alcantamento de 17:875\$, recebido pelo Sr. Ds. Gil Stein Ferreira, chefe da secção de biologia da estação, para despesas do 1º trimestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade acompetente preste esclarecimentos a respeito dos erros de calculo verificados nas folhas de janeiro e fevereiro documentos ns. 1 e 2, nas parcelas assignaladas.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados..... 14

Senado:

Ordens de pagamento..... 7
Adeantamento..... 1
Concurrenias..... 2
Comprovações..... 3
Annullação..... 1

Registados..... 7

Archivados..... 2

Diligencias..... 3

Não tomou conhecimento..... 1

Julgada boa e legal..... 1

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe interino da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assignada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 14 de junho de 1927. — *Acylio Santos.* — *Pedro Werneck de Lacerda.*

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 13 de junho de 1927

Sr. commandante da 5ª Região Militar:

N. 336 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foram escripturados em «ser», no respectivo livro de creditos desta delegação, os seguintes creditos á conta das sub-consignações abaixo mencionadas: da verba 7ª — Serviço de Intendencia — Material, do vigente orçamento do Ministerio da Guerra, para attender ao pagamento dos respectivos quantitativos de despesas dos Corpos e Estabelecimentos Militares, neste Estado:

Material de consumo-11. Conservação e reparação de moveis, etc..... 7:934:000

Material de consumo-16. Aquisição de artigos de expediente, etc..... 8:500:000

Diversas despesas-24. Atasecimento de agua, etc..... 6:500:000

Material de consumo-17. Aquisição arts. exp.diente para os corpos..... 13:100:000

Material permanente-2. Aquisição de moveis, etc..... 9:700:000

Material consumo-12. Conservação de reparação de moveis, etc..... 1:600:000

Material de consumo-14. Combustivel, lubrificantes para embarcações e vehiculos..... 3:000:000

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 387 — Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, como dis-

tribuído a essa Delegacia Fiscal, no respectivo livro de créditos desta delegação, o crédito de 165100, à conta da verba 3ª—Substituições, etc., do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, para attender ao pagamento da diferença de vencimentos a que fez jus o 1º escripturário dessa delegaciabacharel José Gelbock por ter exercido as funções de consultor juridico, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 338—Communico-vos, para os fins convenientes, que foi escripturado, em 1ª série, no respectivo livro de créditos desta delegação, o crédito de 193300, à conta da verba 12ª—Justiça Federal—Material III—Despesas diversas—Diligências judiciais, do vigente orçamento do Ministério da Justiça etc., para pagamento à Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de telegrammas expedidos em janeiro ultimo, pelo juiz Federal substituto neste Estado.

—Sr. Dr. juiz federal na secção do Paraná:

N. 339—Communico-vos, para os fins convenientes que foi escripturado, em 1ª série, no respectivo livro de créditos desta delegação, o crédito de 193300, à conta da verba 12ª—Justiça Federal—Material III—Despesas diversas—Diligências judiciais, do vigente orçamento do Ministério da Justiça etc., para pagamento à Companhia Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, de telegrammas expedidos em janeiro ultimo, pelo juiz federal substituto neste Estado.

—Sr. inspector do Serviço do Povoamento:

N. 330—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adiantamento, sob n. 4.935, na importância de 19.000\$, recebido pelo Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti, administrador do núcleo «Candido de Abreu», para attender às despesas do prompto pagamento no primeiro trimestre do corrente anno—resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C e a reversão do saldo recolhido ao respectivo credito.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 391—Para o fim comminado na ultima parte do art. 303, do Regulamento G. C. Publico, levo ao vosso conhecimento que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação sob n. 4.965 do adiantamento de 19.000\$, recebido pelo Sr. Arthur Bezerra Cavalcanti, administrador do núcleo «Candido de Abreu», para attender às despesas de prompto pagamento do primeiro trimestre do corrente anno—resolveu, em sessão de hontem, julgar boa e legal a alludida comprovação, autorizando a baixa no C/C e a reversão do saldo recolhido ao respectivo credito.

—Sr. inspector agricola do 15º Districto:

N. 392—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adiantamento, sob n. 5.811, de que trata o officio dessa inspectoría n. 303, de 2 do corrente, na importância de 800\$, recebido pelo ajudante dessa inspectoría Kurth Repsold, para occorrer às despesas de prompto pagamento nos mezes de março, abril e maio do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de que seja informado porque o documento n. 3 refere-se á via em entre municipios fora da sede da 2ª circumscripção, onde deveria ter applicação o adiantamento solicitado, bem como, porque os

certificados de todos os documentos não declararam terem sido os transportes prestados em objectos de serviço publico.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional:

N. 333—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de pagamento da quantia de 834\$ a Max Roesner & Filho Ltda., proveniente de fornecimentos feitos a essa delegacia, de que trata o vosso officio n. 80, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de que seja cumprida a exigencia do § 4º da letra b do art. 258 do regulamento G. C. Publico.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 334—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 239, de 11 do corrente, solicitando a reversão ao credito respectivo do saldo do empenho n. 3, para attender às despesas com os alugueres da casa onde funciona essa delegacia, resolveu, em sessão de hontem, deixar de tomar conhecimento do pedido de annullação de empenho e reversão do alludido saldo, reservando-se, porém, para apreciar o por occasião do ultimo pagamento.

—Sr. director da Estação Experimental de Trigo em Ponta Grossa:

N. 395—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de comprovação de adiantamento, sob n. 5.953 do que trata o vosso officio n. 116, de 7 do corrente, na importância de 171875\$, recebido pelo engenheiro agronomo Gil Stein Ferreira, para attender às despesas do 1º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de hontem, converter o julgamento em diligencia, afim de que presteis esclarecimentos sobre erros de calculo, na importância de 35\$, verificado nas folhas de janeiro e fevereiro, documentos ns. 1 e 2, parcelas assignaladas.

—Sr. inspector federal de Imigração:

N. 333—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de concurrencia administrativa por vos remittido com o officio n. 95, de 20 do maio ultimo, resolveu, em sessão de hontem, mandar archivar o alludido processo, para consultas ultteriores.

—Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Paranaguá:

N. 337—Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o processo de concurrencia administrativa remittido com o vosso officio n. 43, de 13 do corrente, resolveu, em sessão de hontem, mandar archivar o alludido processo, para consultas ultteriores.

—Sr. director da Imprensa Nacional e Diário Oficial:

N. 393—Para o fim de serem publicadas no Diário Oficial, inclusas vos remetto a cópia da acta n. 45, hontem realizada, e a relação do expediente desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas Estado do Rio Grande do Sul.

ACTA N. 29 — REUNIÃO COLLECTIVA, EM 31 DE MAIO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, senhor Roberto Leonidas Lapageoso

Presentes os Srs. delegados Sebastião da Paiva, Manoel Luiz Barbosa e Francisco Belleza Filho, servindo este ultimo como secretario. O Sr. delegado Edgar Muniz de Abreu deixou de comparecer por se encontrar em gozo de férias regulamentares. Lida e approvada a acta

da sessão anterior, foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva: Ministerio da Agricultura:

Officios ns. 1.526 e 1.536, de 9 e 12 do cadente, do Patronato Agrícola Visconde da Graça. Pagamentos a Favares, Piegas & Comp. e Manoel Gonçalves do Freitas, provenientes de fornecimentos, nas importancias de 3:040\$ e 928\$, respectivamente. — Recusou-se o registro do primeiro e remittiu-se o do segundo, por ter sido omitida a declaração da duplicata na conta respectiva.

Officios ns. 1.238 e 1.240, de 19 do corrente, da Delegação do Serviço de Industria Pastoral. Pagamentos a Viçosa Ferreira do Rio Grande do Sul, provenientes de serviços prestados, em janeiro transacto, nas importancias de 283\$00 e 758\$, respectivamente. — Ordenou-se o registro.

Officios ns. 728, 805 e 821, de 12, 23 e 28 do mez do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas. Pagamentos a Manoel Gonçalves do Freitas, Alfredo Danzin e Rodolpho Rollesoiser, provenientes de fornecimentos e serviços prestados, nas importancias de 15:600\$, 1:079\$00 e 258\$, respectivamente. — Recusou-se o registro do primeiro por não constar que o respectivo fornecimento tenha sido precedido de concurrencia, bem como por se achar o processo desacompanhado da primeira via do empenho da despesa; quanto ao segundo foi convertido o julgamento em diligencia para que a repartição interessada declare si para a concurrencia que precedeu o fornecimento houve autorização ministerial; e quanto ao terceiro foi recusado registro por não obedecer o documento do empenho ao modelo approved pela Contadoria Central da Republica.

Officio n. 398, de 12 do cadente, do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil. Adiantamento ao geologo contratado Axel Lofkren, na importância de 7:250\$, para despesas do mesmo serviço no segundo trimestre corrente. — Recusou-se registro a despesa. O Sr. delegado Sebastião de Paiva teve voto vencido.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 260, de 27 de abril proximo findo, da Alfandega do Porto Alegre. Concurrencia administrativa para fornecimento durante o corrente anno. — Ordenou-se o archivamento.

Officio n. 356, de 17 do maio cadente, da Alfandega de Livramento. Pagamento a D. Jeannette Gomes Costaguta, proveniente do aluguer da casa o fornecimento d'agua, relativos a abril ultimo nas importancias de, respectivamente, 200\$ e 30\$000. — Recusou-se registro às despesas referidas, de accordo com o parecer do Sr. delegado relator.

Pelo Sr. delegado Manoel Luiz Barbosa:

Ministerio da Guerra:

Officios ns. 452, 498, 505, 506, 508, 512 e 513 de 28 de abril e 16 de maio, respectivamente o primeiro e o segundo, de 19 do mesmo mez os restantes, do chefe do Serviço de Intendencia Regional. Pagamentos de diarias ao capitão Jayme Argollo Ferrão, do aluguer da casa a D. Emilia Rosés, de diarias a officiaes do 7º B. C., de funeraes a Dona Maria Silveira da Silveira, de funeraes ao Hospital Militar de Bagé, de diarias ao coronel Vasco da Silva Yarella, e da mesma natureza a officiaes do 7º Regimento de Infantaria, nas importancias de: 1:135\$, 179\$882, 900\$, 300\$, 120\$,

120\$ e 166\$, respectivamente. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Officio n. 514, de 20 do corrente da mesma repartição — Pagamento de diárias ao segundo tenente Aroldo Moreira Gomes. — Converteu-se o julgamento em diligencia, de accordo com o parecer.

Officio n. 521, de 23 do mesmo mez e ao armador E. Jacob, relativo aos funeraes do capitão reformado do Exército, Francisco de Freitas Evangelho. — Recusou-se registro á despesa por já se encontrar a factura com a respectiva quitação de pagamento.

Officios ns. 435 e 236, de 28 deste mez, do commando do 1º Regimento de Cavallaria Independente — Pagamento de quantitativos de diversas massas no 1º e 2º trimestres na importancia total de 8:753\$000. — Recusou-se registro á despesa por não constar das requisições a repartição que deve effectuar o pagamento.

Officio n. 6, de 7 do corrente da 1ª Brigada de Cavallaria — Pagamento de quantitativos de diversas massas do 1º trimestre na importancia de 1:305\$000. — Recusou-se registro por se achar o documento liquidado em quantia inferior á devida.

Officio n. 166, de 11 do mez cadente, do Commando da 1ª Divisão de Cavallaria — Pagamento de quantitativos de diversas massas relativas ao 1º trimestre na importancia de 1:320\$000. — Recusou-se registro de accordo com o parecer do Sr. delegado relator.

Officio n. 68, de 12 deste mez, do Commando da 6ª Brigada de Cavallaria — Pagamento de quantitativos de diversas massas, do 1º e 2º trimestres, na importancia de 2:844\$000. — Recusou-se registro por não constar da requisição a repartição que deve effectuar o pagamento.

— Pelo Sr. delegado chefe:

Ministerio da Viação:

Officio n. 203, de 11 do corrente mez, do engenheiro chefe do 2º Distrito Telegraphico — Adeantamento ao escripturario pagador do Distrito, Sr. José Manoel de Lima, Junior, para occorrer ás despesas a seu cargo no 2º trimestre corrente. — Ordenou-se o registro da despesa na importancia de 137:622\$000.

— Pelo Sr. delegado Belleza Filho:

Ministerio da Viação:

Officios ns. 229, 231, 253 e 254, de 8 e 23 de março transacto, os dous primeiros respectivamente, e de 20 do maio corrente os dous ultimos, todos da Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul — Pagamentos á Direcção Geral do Porto e Barra, provenientes de fornecimentos feitos, o serviços prestados, nas importancias de 210\$900, 218\$700, 415\$200 e 190\$000, respectivamente. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — Roberto Leonidas Lapageste. — Sebastião de Paiva. — Manoel Luiz Barbosa. — Francisco Belleza Filho.

ACTA N. 30 — REUNIÃO EM 4 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Roberto Leonidas Lapageste

Presentes os Srs. delegados Sebastião de Paiva, Manoel Luiz Barbosa e Fran-

cisco Belleza Filho, servindo este como secretario na ausencia do delegado Edgard Muniz de Abreu, que se acha em gozo de férias regulamentares, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da reunião anterior foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Sebastião de Paiva: Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 332, de 4 de maio e 321 de junho corrente, do delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado — Pagamento a Barcellos, Bertaso & Comp., o Theodor Harliet & Comp., nas importancias de 18:130\$ e 2:000\$, respectivamente, de fornecimentos feitos. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

N. 376, de 25 de maio proximo findo da Alfandega do Rio Grande — Concurrenceia administrativa para fornecimento do material de expediente no corrente anno. — Ordenou-se o archiva-

— Pelo Sr. delegado Luiz Barbosa: Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 537 de 26 de maio proximo findo, do chefe do Serviço de Intendencia Regional — Pedido de reconsideração de acto anterior da delegação que recusou registro á folha de diarias do 1º tenente assistente da 4ª Brigada de cavallaria, Nelson Palmeiro Pinto Dias, na importancia de 180\$. — Havendo sido satisfeitas as disposições regulamentares omitidas, a delegação resolveu reconsiderar o seu acto e ordenou o registro da prefalada despesa.

Ns. 510, 527, 533, 544, 546, 547, 550, 552, 553, 554, 555, e 559, de 19, 22, 26, 27, e 30 de maio transacto do chefe do Serviço de Intendencia Regional.

Pagamentos á Companhia Navegação Arnt, de serviços prestados, a Brasil Great Southern, idem, a mesma, idem, a officiaes do 7º Regimento de Infantaria de diarias, idem ao 2º tenente Ovidio de Moraes Leal, idem ao 1º tenente medico Hory Falcão Coutinho, idem ao 2º tenente Theodoro de Mattos, idem a officiaes da 5ª brigada de cavallaria, idem a officiaes do Deposito de Remonta de S. Simão, idem a officiaes da 5ª brigada de cavallaria, idem ao 2º tenente-coronel reformado João de Carvalho Guimarães, idem ao tenente-coronel da Directoria de Remonta Ptolomeu de Assis Brasil, idem a officiaes do 7º regimento de infantaria, nas importancias de 2:453, 2:094\$025, 2:337\$810 1:460\$, 330\$, 1708, 210\$, 260\$, 1:500\$, 210\$, 4:270\$, 80\$ e 2:370\$, respectivamente. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Ns. 527 e 531, de 23 de maio findo, e 545 e 549 de 26 do mesmo mez, do chefe do Serviço de Intendencia Regional. — Pagamentos como indemnização a 1ª divisão de cavallaria, por despesas feitas com transporte de pessoal em consequencia de mudança de parada, nas importancias de 2:035\$ e 1:084\$600 e diarias a officiaes do 8º B. C. e do 4º Regimento de Cavallaria Independente, nas importancias de réis 370\$ e 1:340\$, respectivamente. — Converteu-se o julgamento dos alludidos processos em diligencia, na forma do parecer do Sr. delegado relator.

Ns. 212, de 27 de maio ultimo, do commandante do Collegio Militar — Pagamento a Esteves Barbosa & Comp. de fornecimentos, na importancia de

1:388\$200. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 215 de 28 do maio findo, da repartição acima citada — Adeantamento ao 2º tenente Euclides Monteiro, para attender ás despesas com aquisição de forragem durante o trimestre corrente na importancia de 6:825\$ — Recusou-se registro á referida despesa: a) por não existir credito distribuido para o correl-a; b) por não ter sido a requisição dirigida directamente á delegacia fiscal.

N. 171, de 26 do maio proximo findo do commando da 3ª brigada de artilharia — Adeantamento ao 2º tenente contador em commissão, Arthur Julio da Silva, para despesas com forragem no 2º trimestre vigente, na importancia de 2:821\$. — Recusou-se registro á despesa por não ter sido a requisição dirigida directamente á delegacia fiscal.

— Pelo Sr. delegado Belleza Filho: Ministerio da Agricultura:

Officios:

N. 824, de 28 de maio ultimo, da Inspectoria Agricola do 17º districto — Pagamento á Rodolpho Rohrstor, proveniente de serviços prestados, na importancia de 85\$. — Ordenou-se o registro da despesa.

N. 207, de 6 de abril transacto, do Serviço de Protecção aos Indios — Adeantamento ao escrevente addido, Paulino de Almeida encarregado da Povoação Indigena de Passo Fundo, na importancia de 13:772\$. — Recusou-se registro á despesa por não estar consignado na respectiva requisição o periodo em que deve ter applicação o referido adeantamento.

Ministerio da Viação:

Officios:

N. 31, de 1 do andante, da Inspectoria Federal das Estradas (7º districto) — Pagamento aos Srs. Souza & Barros, na importancia de 1:186\$800, proveniente de fornecimentos feitos. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ns. 431, 446 e 445, o primeiro de 25, e os dous ultimos de 27 de maio proximo findo, da administração dos Correios deste Estado. — Pagamentos a Barcellos, Bertaso & Comp., Elzberger, Irmão & Comp., e Barcellos, Bertaso & Comp., provenientes de fornecimentos feitos nas importancias de 1:000\$, 467\$500, 1:069\$500, respectivamente. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

Ns. 367-18, de 25 e 373-10, de 27 e 374-20 e 376-24, de 28 tudo de abril ultimo, da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul. — Pagamentos á Directoria de Viação e Illuminação Electricas, José Maria Alves, Nilo Ary Pinto de Oliveira e Francisco Luiz Pereira, todos de serviço prestados nas importancias de 165\$200, 1:345\$700, 315\$ e 297, respectivamente. — Ordenou-se o registro das alludidas despesas.

N. 366-17 de 25 de abril proximo passado, da Capitania dos Portos deste Estado — Pagamento a Marcello Pedro da Silveira de serviços prestados na importancia de 279\$700. — Converteu-se o julgamento do processo em diligencia de accordo com o parecer do relator.

Of. n. 210, de 24 de abril transacto da Agencia da Capitania dos Portos do Rio Grande do Sul em Uruguaiana — Pagamento a Naor Lopes Pereira, proveniente do aluguel do predio onde funciona a referida repartição. — Recusou-se registro á despesa: a) por não obede-

cer o documento do empenho ao modelo aprovado pela Contadoria Central da Republica; b) por ter sido o mesmo documento escripto á tinta, contrariamente ao que determina o R. G. C. P.; c) por não ter sido assignada a classificação da despesa feita no verso da factura; e d) porque na mesma factura foi incluída a importância dos alugueres referentes aos mezes ainda não decorridos deste anno.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, Francisco Belleza Filho, lavrei a presente acta que vai por todos assignada. — *Roberto Leonidas Lapagesse*. — *Sébastien de Paiva*. — *Mamoel Luiz Barbosa*. — *Francisco Belleza Filho*.

Dia 7 de junho de 1927

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Minuta:

Officio 496 — Esta delegação vem se orientando nos casos de requisições de adiantamentos, pela decisão do Tribunal de Contas de 16 de maio de 1923, publicada no *Diario Official* de 25 do mesmo mez e anno; isto é, vem aceitando tais requisições por intermedio da delegacia fiscal, recusando o registro respectivo quando não são assim encaminhadas.

Agora, porém, constando do *Diario Official* de 24 do mez findo, precisamente quatro annos depois desta pratica, outra decisão tomada sobre o 2º item, de uma consulta da Delegação ao Ministerio da Guerra, "que as requisições de pagamentos, expedidas pela autoridade competente, devem ser dirigidas directamente ao tribunal ou suas delegações sem interferencia de outra qualquer repartição", não alludindo ás requisições de adiantamentos, posto que a consulta faça referencia a mandados de pagamentos ou de adiantamentos, peço venia para consultar a V. Ex. sobre se deve continuar a prevalecer a referida decisão de 16 de maio de 1923, para os casos de adiantamentos.

Aproveito a oportunidade que se me offerece, para apresentar a V. Ex. os meus melhores e mais elevada estima e distincta consideração.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Maranhão

ACTA N. 23 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presente o Sr. delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, foi convocada a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 9ª Circumscripção de Justiça Militar:

Officio n. 102, de 24 do cadente, transmitindo o processo relativo ao pagamento de 235\$ a João Antonio Rodrigues Primo, proveniente de serviços prestador, no anno corrente. — A delegação resolveu recusar registro á despesa, não só por insufficiencia do selo

na primeira via da conta (n. 10, paragraho 1º, da tabella B, aprovada pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926), como tambem por terem sido annexadas ao processo as 2ª, 3ª e 4ª vias das contas (art. 261, do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922).

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Processos:

De tomadas de contas:

Ns. 100, 110 e 111, respectivamente, do ex-agente do correio de Arayoses, Raymundo Amorim Fonseca, relativo ao periodo de 7 de maio a 25 de novembro de 1926; da ex-agente do correio de Cururupu, D. Zulima dos Santos Corrêa Pinto, do periodo de 11 de agosto a 6 de setembro de 1923; e do ex-agente do correio de Cururupu, Benício Liberato de Araujo, do periodo de 4 de janeiro a 11 de agosto de 1926. — A delegação resolveu submeter os ditos processos á apreciação do Egregio Tribunal de Contas, nos termos da sua decisão de 1 de dezembro de 1926.

Ministerio da Fazenda:

Agencias aduaneiras, mesas de rendas, postos e registros fiscaes:

Mesas de vendas federaes de Tutoya, neste Estado:

Officio n. 78, de 21 do fluente, solicitando reconsideração da decisão que recusou registro á despesa de 450\$, proveniente de alugueres da casa onde funciona a referida mesa de rendas, concernentes aos mezes de janeiro a março ultimos. — A delegação resolveu manter a recusa de registro á despesa, por não ter sido juntada ao processo a primeira via do empenho, segundo determina o paragraho 2º, do art. 236, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

— *Relatados pelo Sr. delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro:*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Justiça Federal:

Juizo Federal na Secção do Estado do Maranhão:

Officio n. 4.472, de 17 do vigente, remetendo o processo relativo ao pagamento de 200\$ a Arthur Donatilio Mendes, proveniente de indemnização de despesas effectuadas pelo mesmo. — A delegação resolveu ordenar o registro do pagamento.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officio n. 220, de 25 do andante, encaminhando o processo relativo ao pagamento de 330\$ ao 2º sargento Rufino de Oliveira Santos, proveniente de ajuda de custo, nos termos da tabella C, do artigo 10, de que trata o decreto numero 5167 A, de 12 de janeiro de 1927. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa a posteriori, de conformidade com as decisões do Tribunal de Contas, de 9 e 21 de julho de 1926.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Escola de Aprendizes Artificees, neste Estado:

Officio n. 88, de 23 do corrente, remetendo o processo concernente ao pa-

gamento de 3:038\$ ao thesoureiro da Associação Cooperativa e de Mutualidade, Sr. João Martins Rios, proveniente de merendas fornecidas aos aprendizes, nos mezes de fevereiro a abril ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa, como indemnização.

E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques*. — *Aluizio Porto Ribeiro*.

ACTA N. 24 — SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 1 DE JUNHO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques

Presente o Sr. delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro, servindo de secretario, teve lugar a sessão, nos termos da decisão do Tribunal de Contas, de 20 de junho de 1923, sendo julgados os processos seguintes:

Relatados pelo chefe da delegação, Sr. João Baptista de Moraes Henriques:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Processos:

De tomada de contas:

Ns. 118, 119, 120, 121 e 122, respectivamente, do ex-agente do Correio da Boa Vista, Antonio Pereira da Cunha, do periodo de 1 de janeiro a 7 de julho de 1926; do ex-agente do Correio da Nova York, José Luiz Ferreira, dos periodos de 1 de fevereiro de 1893 a 31 de janeiro de 1895 e de 19 de abril de 1895 a 31 de dezembro de 1923; do ex-agente do Correio do Pedreiras, Severo Theodoro Pires, do periodo de 11 de agosto de 124 a 6 de agosto de 1925; do ex-agente do Correio de Benedicto Leite, Pompilio Luiz Ferreira, do periodo de 4 de janeiro de 1924 a 6 de março de 1925; e da ex-agente do Correio do Cupralinho, D. Amelia de Novaes Brasil, do periodo de 24 de agosto de 1918 a 31 de dezembro de 1923. — A delegação resolveu submeter os ditos processos á consideração do Tribunal de Contas, nos termos da sua decisão de 1 de dezembro de 1926.

— *Relatados pelo Sr. delegado, Dr. Aluizio Porto Ribeiro:*

Ministerio da Marinha:

Capitania dos Portos do Estado do Maranhão:

Officio n. 316, de 24 do cadente, remetendo o processo concernente ao pagamento de 200\$ a Anacleto Martins Veloso, proveniente de serviços prestados, no corrente anno. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

Officio n. 226, de 1 do corrente, remetendo o processo concernente ao pagamento de 180\$, ao Dr. Luiz Neves, inspector fiscal dos Impostos de Consumo, neste Estado, proveniente de diarias a que fez jus, no periodo de 23 a 31 de maio proximo findo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despesa. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão. — *João Baptista de Moraes Henriques*. — *Aluizio Porto Ribeiro*.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRACTO N. 3

Na publicação do contracto n. 3, constante do *Diário Official* n. 143, de 17 do corrente, páginas 13.667 a 13.679, devem ser observadas as seguintes rectificações:

Na 3ª linha, onde se lê — Ribeiro, Costa & Comp., — deve ser — Ribeiro, Costa & Comp., — e na 21ª linha, onde salta — contractantes — deve se ler — Contractantes.

No fornecimento de Ribério, Costa & Comp., o preço de cada carretel dos 48, de linha marca Corrente, verde, n. 30, de 500 jardas, é de 28680 e não de 28659.

Na clausula 2ª, depois dos dizeres — no prazo — devem ser additadas as seguintes palavras — de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro do presente.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de junho de 1927. *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

CONTRACTO N. 4

Contracto celebrado com Hime & Comp., Sociedade Anonyma, Marvin, Mayrink Veiga & Comp., Walter Schmidt & Comp., Dias Garcia & Comp., e Fonseca, Almeida & Comp., para fornecimento de pontas de Paris, dobradiças e outros artigos, para a 1ª divisão, em 1927.

Aos 17 dias do mez de junho de 1927, presentes na Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma Estrada, e representantes de Hime & Comp., Sociedade Anonyma Marvin, Mayrink Veiga & Comp., Walter Schmidt & Comp., Dias Garcia & Comp., e Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos, respectivamente, ás ruas Theophilo Otttoni n. 52, Camerino ns. 83 a 87, Municipal ns. 19 a 21, Ouriveis n. 119, Visconde de Inhaúma ns. 23 e 25 e 4ª de Março n. 139, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigências do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 898, de 27 de maio do corrente anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da accitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 7, realizada em 3 de março ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 10 de fevereiro deste anno, foi publicado no *Diário Official* n. 36, do dia immediato, e rectificado nos de ns. 38 e 40, de 13 e 16 do referido mez, tendo sido suas propostas publicadas no *Diário Official* n. 52, de 4 de março, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles senhores o fornecimento de pontas de Paris, dobradiças e outros artigos para a 1ª divisão, no corrente anno, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, para a 1ª divisão desta Estrada, no corrente anno o seguinte:

Hime & Comp.

44 pares de dobradiças de ferro de junta, de 1 1/2" x 5/8", a \$200 o par
30 kilos de tachas de chular, n. 3, a 48400 o kilo.....

87800

1328000

Pontas de Paris, com en-bega:

100 kilos de 3/4" ou 8 x 9;
4.970 kilos de 1 1/4" ou 15 x 15;
4.922 kilos de 1 1/2" ou 16 x 18;
1.112 kilos de 1 1/2" ou 15 x 18;
4.290 kilos de 2 1/2" ou 19 x 30;
4.000 kilos de 2" ou 17 x 24;
1.112 kilos de 2 1/4" ou 18 x 27;
2.612 kilos de 2 1/2" ou 18 x 30;
500 kilos de 2 3/4" ou 19 x 33;
2.000 kilos de 2" ou 18 x 24;

4.600 kilos de 3" ou 20 x 36;
4.060 kilos de 3 1/4" ou 29 x 39;
800 kilos de 3 1/2" ou 22 x 42;
4.590 kilos de 4" ou 22 x 48;
2.220 kilos de 4 1/2" ou 23 x 54;
840 kilos de 5" ou 25 x 60;

37.844 kilos, ao preço médio de 18230 o kilo 689485120

Pontas de Paris, sem en-bega:

770 kilos de 1/2" ou 5 x 6;
450 kilos de 5/8" ou 6 x 8;
140 kilos de 3/4" ou 8 x 9;
762 kilos de 1" ou 12 x 12;
980 kilos de 1 1/4" ou 15 x 15;
812 kilos de 1 1/2" ou 15 x 18;
500 kilos de 1 3/4" ou 15 x 21;
118 kilos de 2" ou 16 x 24;
260 kilos de 2 1/2" ou 18 x 30;
400 kilos de 3" ou 18 x 36;

4.832 kilos, ao preço médio de 18600 o kilo 7:734\$200 54:120\$120

S. A. Marcin

Rebites de cobre com arruella:

101 kilos de 1/2"x3/16", a 88950 o kilo 9038959
15 kilos de 3/4" x 1/4", a 88950 o kilo 1348250
93 kilo de 3/4" x 3/16", a 88950 o kilo 8228350
43 kilos de 5/8" x 3/16, a 88950 o kilo 3848850
70 kilos de 1 1/2"x1/4", a 88950 o kilo 6268500
6 kilos de 7/8" x 1/4", a 88950 o kilo 538700
10 kilos de 1 1/2" x 3/16", a 88950 o kilo 898500
53 kilos de 3/8" x 3/16", a 88950 o kilo 4718350
3 kilos de 1" x 3x16", a 88950 o kilo 268950

Rebites de latão:

55 kilos de 1/4" x 1/8", a réis 10\$500 o kilo 5778200
30 kilos de 2/8" x 1/8", a réis 10\$500 o kilo 3158000

Tachas de cobre:

15 kilos de 1/2", a 9\$000 o kilo 135\$000
15 kilos de 5/8" a 9\$600 o kilo 135\$000
15 kilos de 3/4", a 9\$000 o kilo 135\$000 4:823\$800

Mayrink Veiga & Comp.

Contrapinos de ferro:

449 grosas de 2" x 3/16, a 1\$500 a grossa 535\$500
60 grosas de 3" x 3/16", a 6\$000 a grossa 360\$000
85 grosas de 2" x 1/4", a 7\$120 a grossa 605\$500
74 grosas de 2 1/2" x 1/4", a 8\$500 a grossa 630\$500
110 grosas de 3" x 1/4", a 9\$000 a grossa 990\$000
40 grosas de 2" x 3/8", a 20\$000 a grossa 800\$000
18 grosas de 3 1/2 x 1/4", a 12\$000 a grossa 216\$000
28 grosas de 4" x 1/4", a 14\$000 a grossa 392\$000
5 grosas de 1/2" x 1/8" a réis 28500 a grossa 12\$500
50 registros de latão de manivela, de 5/8" a 3\$870 cada um 192\$500 4:706\$500

Walter Schmidt & Comp.

Contrappinos de ferro:

6 grosas de 3" x 1 1/16", a 8900 a grossa	58400
40 grosas de 1 1/2" x 1 1/8", a 28000 a grossa	1048000
2 grosas de 2" x 5/16", a 1618 108800 a grossa	218600
88 grosas de 2 1/2" x 5/16", a 158900 a grossa	13998200
18 grosas de 3" x 5/16", a 1618 192500 a grossa	135218060
24 grosas de 2 1/2" x 3/8", a 218600 a grossa	5338600
14 grosas de 3" x 85", a 1618 223400 a grossa	135908400
52 grosas de 2 1/2" x 5/16", a 58500 a grossa	2868000

Dobradiças de ferro de junta:

695 pares de 2 1/2" x 7/8", a 8282 o par	1708610
538 pares de 3" x 1", a 8398 o par	218124
254 pares de 3 1/2" x 1", a 8566 o par	1438764
120 pares de 4" x 1", a 8790 o par	918800

Dobradiças de pivô, para pannelo:

12 pares de 2", a 8610 o par	78320
12 pares de 2 1/2" a 8675 o par	88400
4 fechaduras de trinco, de 5" x 1", para portas, a 8800 cada uma	32800
64 fechaduras de metal para gaveta, de 2 1/2", a 38800 cada uma	2488200

Folhas de serra para ferro:

2.420 folhas de 12" x 1 1/2", a 8243 o folha	5888060
456 folhas de 12" x 3/4", a 8261 o folha	1178646
120 folhas de 14" x 3/4", a 8360 o folha	378080
6 fechaduras para secretaria, de 2" x 1 1/2", a 18800 cada uma	288800
50 metros de tubo de borracha de 5/8", para pneumático, a 78200 o metro	3668000
25 metros de tubos de borracha de alta pressão, diâmetro interno de 5/16", armado em aço, para oxigênio, a 138200 o metro	3508600

Parafusos de ferro, cabeça chata:

19 grosas de 5/8", n. 4, a 8540 a grossa	128460
30 grosas de 5/8", n. 5, a 8860 a grossa	248800
66 grosas de 5/8", n. 6, a 8970 a grossa	618020
14 grosas de 5/8", n. 7, a 18250 a grossa	178500
14 grosas de 5/8", n. 8, a 18310 a grossa	188340
60 grosas de 3/4", n. 9, a 18610 a grossa	968600
9 grosas de 3/8", n. 4, a 8630 a grossa	58670
20 grosas de 7/8", n. 5, a 18270 a grossa	258400
29 grosas de 7/8", n. 6, a 18390 a grossa	408310
12 grosas de 1", n. 6, a 18430 a grossa	178160
112 grosas de 1", n. 9, a 18810 a grossa	

a grossa	20240	
163 grosas de 1", n. 10, a 18230 a grossa	3118590	
60 grosas de 1", n. 11, a 28230 a grossa	1338800	
84 grosas de 1", n. 12, a 28420 a grossa	2078280	
20 grosas de 1", n. 13, a 28685 a grossa	538700	
20 grosas de 1", n. 15, a 28930 a grossa	588600	
20 grosas de 1", n. 16, a 38300 a grossa	668000	
4 grosas de 1 1/4", n. 6, a 18480 a grossa	58920	
15 grosas de 1 1/4", n. 17, a 58400 a grossa	768500	
30 grosas de 1 1/2", n. 6, a 18750 a grossa	528500	
65 grosas de 1 1/2", n. 14, a 38990 a grossa	2598350	
39 grosas de 1 1/2", n. 16, a 18330 a grossa	1688870	
15 grosas de 1 1/2", n. 17, a 58330 a grossa	808850	
30 grosas de 1 3/4", n. 8, a 28750 a grossa	798500	
10 grosas de 2", n. 6, a 28390 a grossa	238900	
22 grosas de 2", n. 8, a 28830 a grossa	628260	
63 grosas de 2", n. 16, a 68200 a grossa	3958640	
2 grosas de 2 1/4", n. 8, a 28950 a grossa	58900	
5 grosas de 2 1/2", n. 17, a 88800 a grossa	118000	103388914

Dias Garcia & Comp.

100 metros de cabo de linho alcatroado de 1", a 38450 o metro	3158000
---	---------

Cabo de manilha:

100 metros de 1", a 28740 o metro	2748600
100 metros de 1 3/4", a 78700 o metro	7708000

Dobradiças de ferro de junta:

238 pares de 2"x1", a 8238 o par	533644
62 pares de 3 1/4"x1 1/4", a 18000 o par	628000
48 pares de 4 1/2"x1 1/2", a 28000 o par	1448000

Dobradiças de latão de

junta:

84 pares de 2"x1", a 18360 o par	1098200
46 pares de 1 1/2"x1 1/2", a 18000 o par	168000
32 fechaduras de ferro de 3 1/2", para armário, a 18900 cada uma	1248800
10 fechaduras para caixa, de 2 1/2", a 28500 cada uma	278000
78 fechaduras de latão, para armário, de 2 1/2", a 68000 cada uma	1688000
24 fechaduras de metal de 3 1/2" x 2", para armário, a 98000 cada uma	2435000
6 fechaduras para bureau-ministre, de 2"x1 1/2", a 18000 cada uma	818000
12 fechaduras para caixa, de 2 1/2"x2", a 28500 cada uma	308000
6 fechaduras para caixa, de 2"x2", a 28000 cada uma	128000

20 registros de latão com flange de 3/4", a 58950 cada um	4198000
20 idem, idem, idem, de 1/2" a 38540 cada um	708800

Torneiras de latão com flanges:

95 de 1/2", de pressão, a réis 48670 cada uma	4138650
55 de 3/4", de pressão, a réis 88670 cada uma	4768850
50 de 3/8" de pressão, a réis 48150 cada uma	2228500
50 de 5/8" de pressão, a réis 58570 cada uma	2738500
50 de 3/4" de manivella, a 98310 cada uma	4678000
50 de 5/8", de manivella, a 68890 cada uma	3448500
150 de 1/2" de manivella, a 58290 cada uma	7938500
270 metros de tubos de borra-cha para acetyleno, com espiral de arame e diâmetro de 1/2" interno, 68900 o metro	18638000
10 metros de tubos de borra-cha de 3/8", para punho de caixilho, a 28000 o metro	208060

Registro de metal de pressão:

50 de 1/2", a 38540 cada um.	4778000
25 de 5/8", a 48790 cada um.	4198750
50 de 3/4", a 58950 cada um.	2978500
50 de 3/8", a 38190 cada um.	1598500

Registro de latão de manivella:

50 de 1/2", a 38930 cada um.	1968500
25 de 3/4", a 68050 cada um.	1518250

Parafusos de latão, cabeça redonda:

18 grosas de 1/2", n. 4, a réis 28600 a grossa	468800
80 grosas de 5/8", n. 5, a réis 38450 a grossa	2768000
3 grosas de 3/4", n. 4, a réis 38600 a grossa	108800
8 grosas de 7/8", n. 13, a réis 118800 a grossa	948400
50 grosas de 1", n. 14, a réis 148900 a grossa	7458000
8 grosas de 1", n. 16, a réis 198200 a grossa	1586600
12 grosas de 7/8", n. 13, a réis 138750 a grossa	1658000
12 grosas de 7/8", n. 14, a réis 168100 a grossa	1968800
8 grosas de 2", n. 16, a réis 328900 a grossa	2638200

Parafusos de latão, cabeça chata:

20 grosas de 1/2", n. 2, a réis 28100 a grossa	428000
85 grosas de 1/2", n. 5, a réis 28700 a grossa	2298500
71 grosas de 1/2", n. 6, a réis 38000 a grossa	2138000
61 grosas de 1/2", n. 7, a réis 38500 a grossa	2138500
61 grosas de 1/2", n. 8, a réis 38950 a grossa	2108950
68 grosas de 5/8", n. 5, a réis 38100 a grossa	2108800
75 grosas de 5/8", n. 6, a réis 38150 a grossa	2588750

60 grosas de 5/8", n. 7, a réis 48100 a grossa	2168000
65 grosas de 5/8", n. 9, a réis 58050 a grossa	3288250
24 grosas de 5/8", n. 11, a réis 78600 a grossa	1828400
10 grosas de 3/4", n. 4, a réis 38100 a grossa	318000
71 grosas de 3/4", n. 5, a 38450 a grossa	2558300
98 grosas de 3/4", n. 6, a 48000 a grossa	3928000
88 grosas de 3/4", n. 7, a 48550 a grossa	4008100
69 grosas de 3/4", n. 8, a 58050 a grossa	3488450
48 grosas de 3/4", n. 9, a 58800 a grossa	2788400
60 grosas de 3/4", n. 10, a 68650 a grossa	3998000
10 grosas de 3/4", n. 11, a 78600 a grossa	768000
71 grosas de 7/8", n. 4, a 48250 a grossa	3018750
71 grosas de 7/8", n. 5, a 48100 a grossa	3128400
41 grosas de 7/8", n. 6, a 48600 a grossa	1888600
10 grosas de 7/8", n. 11, a 88900 a grossa	898000
40 grosas de 1", n. 7, a 58650 a grossa	2268000
106 grosas de 1", n. 8, a 68400 a grossa	6788400
88 grosas de 1", n. 9, a 78250 a grossa	6388000
10 grosas de 1 1/4", n. 6, a 68260 a grossa	628000
34 grosas de 1 1/4", n. 8, a 78850 a grossa	2668900
32 grosas de 1 1/4", n. 9, a 88800 a grossa	2818600
50 grosas de 1 1/4", n. 10, a 108150 a grossa	5078500
40 grosas de 1 1/4", n. 11, a 118300 a grossa	4528000
45 grosas de 1 1/4", n. 12, a 128600 a grossa	5678000
63 grosas de 1 1/4", n. 13, a 138400 a grossa	9078200
3 grosas de 1 1/2", n. 6, a 78850 a grossa	238550
50 grosas de 1 1/2", n. 7, a 88350 a grossa	4178500
58 grosas de 1 1/2", n. 8, a 98050 a grossa	5248900
70 grosas de 1 1/2", n. 9, a 108300 a grossa	7218000
100 grosas de 1 1/2", n. 10, a 118300 a grossa	111308000
70 grosas de 1 1/2", n. 11, a 128800 a grossa	8968000
79 grosas de 1 1/2", n. 12, a 138400 a grossa	111378600
20 grosas de 1 1/2", n. 13, a 168300 a grossa	3268000
25 grosas de 1 1/2", n. 16, a 238300 a grossa	5828500
10 grosas de 2 1/4", n. 14, a 218100 a grossa	2118000
12 grosas de 2 1/4", n. 14, a 288200 a grossa	3388100
24 grosas de 2 3/4", n. 14, a 338900 a grossa	8138600
12 grosas de 2 3/4", n. 16, a 408300 a grossa	4838600
12 grosas de 2 3/4", n. 15, a 378900 a grossa	4518800
8 grosas de 4", n. 20, a 808000 a grossa	7128000

Parafusos de ferro, cabeça chata:

12 grosas de 1/4", n. 2, a 8760 a grossa	88100
--	-------

20 grossas de 3/4", n. 7, a 18400 a grossa	288000	5 grossas de 4" x 3/16", a 108000 a grossa	548500
18 grossas de 1 3/4", n. 11, a 35600 a grossa	618800	47 grossas de 3 1/2" x 3/16", a 88000 a grossa	1158700
6 grossas de 3", n. 12, a 68800 a grossa	348000	Dobradiças de ferro de junta:	
8 grossas de 3 1/2", n. 16, a 118900 a grossa	958200	60 pares de 3 1/2" x 1/2", a 18 o par	608000
16 grossas de 3 1/2", n. 18, a 158000 a grossa	2408000	48 pares de 3 1/2" x 1 1/2", a 18000 o par	488000
5 grossas de 4", n. 18, a 168400 a grossa	828000	Dobradiças de latão de junta:	
8 grossas de 4", n. 20, a 218000 a grossa	1688000	84 pares de 2 1/2" x 1", a 18810 o par	1548560
15 grossas de 1 1/4", n. 20, a 98300 a grossa	1398500	102 pares de 3" x 1", a 28900 o par	2958800
15 grossas de 1 1/2", n. 19, a 98000 a grossa	1358000	50 pares de 3 1/2" x 1", a 48500 o par	2258000
25 grossas de 1 1/2", n. 20, a 98600 a grossa	2408000	24 pares de 1" x 7/8", reforçadas, a 18000 o par	248000
15 grossas de 4 1/2", n. 20, a 268000 a grossa	3908000	30 pares de 4" x 1", a 58900 o par	1778000
Parafusos de latão, cabeça boleada:		60 pares de 1 1/2" x 7/8", a 18400 o par	708000
3 grossas de 2", n. 8, a 158100 a grossa	468200	3 fechaduras de metal com pertences, 3" x 2", a 68500 cada uma	108500
3 grossas de 2", n. 9, a 178700 a grossa	538100	6 fechaduras de latão de 2" x 1 1/2", a 58200 cada uma	318200
3 grossas de 2", n. 10, a 198600 a grossa	588800	Fechaduras de metal com pertences, para gavetas:	
3 grossas de 2 3/4", n. 11, a 308800 a grossa	928400	21 de 2 1/2" x 2", a 58500 cada uma	1328000
3 grossas de 2 3/4", n. 12, a 338100 a grossa	1008200	21 de 3" x 2", a 68000 cada uma	1448000
3 grossas de 3", n. 11, a 328800 a grossa	988100	21 de 2 1/2" x 2 1/2", a 78740 cada uma	1858760
3 grossas de 3", n. 12, a 358100 a grossa	1068200	21 fechaduras de metal de 2" x 1 1/2", para armário, a 58500 cada uma	1328000
3 grossas de 3", n. 13, a 388000 a grossa	1118000	5 kilos de rebites de cobre de 5/8" x 1/8", a 118000 o kilo	558000
Parafusos de ferro, cabeça redonda:		50 torneiras de metal de manivella, com flanges, de 3/8", a 48100 cada uma	2208000
2 grossas de 2", n. 6, a 38200 a grossa	68100	150 kilos de sabão comum líquido, a 18540 o kilo	2318000
3 grossas de 2", n. 8, a 38600 a grossa	108800	50 metros de tubos de borracha de 3/8" interno, para oxigenio, a 68500 o metro	3258000
8 grossas de 2", n. 11, a 68800 a grossa	548400	400 metros de tubo de borracha para oxigenio, de 5/16" interno, a 68300 o metro	25208000
8 grossas de 4", n. 20, a 218300 a grossa	1918100	50 grossas de pregos de remate, cabeça bordada, a 168000 a grossa	8008000
Fonseca, Almeida & Comp.:		400 grossas de pregos de remate, cabeça lisa, nickelados, a 128000 a grossa	12008000
450 kilos de meallar de linha, a 38750 o kilo	16878500	30 kilos de tachas de chular n. 1, a 68000 o kilo	1808000
Contrapinos de ferro:		30 kilos de tachas de chular n. 2, a 68000 o kilo	1808000
35 grossas de 2 1/2" x 1/8", a 38700 a grossa	1298500	Parafusos de latão, cabeça chata:	
52 grossas de 1" x 5/16", a 278900 a grossa	14568800	48 grossas de 7/8", n. 7, a 78000 a grossa	1268000
79 grossas de 4" x 3/8", a 378000 a grossa	29918100	78 grossas de 7/8", n. 8, a 18800 a grossa	6088100
2 grossas de 2" x 1/2", a 298500 a grossa	598000	42 grossas de 7/8", n. 11, a 108500 a grossa	1268000
18 grossas de 1 3/4" x 1/8", a 38000 a grossa	518000	12 grossas de 7/8", n. 12, a 128000 a grossa	1448000
34 grossas de 1 1/2" x 3/16", a 38300 a grossa	1128000		
44 grossas de 1 3/4" a 3/16", a 18200 a grossa	588800		
2 grossas de 1 1/2" x 1/4", a 18700 a grossa	98100		
5 grossas de 1 1/2" x 1/2", a 818000 a grossa	4208000		
49 grossas de 2" x 1/8", a 38300 a grossa	1618700		
30 grossas de 1" x 1/2", a 188000 a grossa	11108000		
20 grossas de 3 1/2" x 3/8", a 338200 a grossa	9968000		

32:0458744

Parafusos de latão, cabeça chata.

1 grôsa de 7/8", n. 13, por.	12\$000
61 grôsas de 1 1/4", n. 14, a 1\$400 a grôsa	98\$600
21 grôsas de 1 1/4", n. 15, a 16\$000 a grôsa	336\$000

Parafusos de ferro, cabeça chata:

10 grôsas de 5/8", n. 9, a 1\$540 a grôsa	15\$400
35 grôsas de 3/4", n. 10, a 1\$790 a grôsa	62\$650
25 grôsas de 3/4", n. 12, a 2\$010 a grôsa	51\$000
20 grôsas de 7/8", n. 14, a 2\$250 a grôsa	52\$000
20 grôsas de 7/8", n. 7, a 1\$510 a grôsa	44\$660
26 grôsas de 7/8", n. 9, a 1\$750 a grôsa	35\$000
46 grôsas de 7/8", n. 10, a 1\$940 a grôsa	89\$240
20 grôsas de 7/8", n. 11, a 2\$100 a grôsa	42\$000
20 grôsas de 7/8", n. 12, a 2\$300 a grôsa	46\$000
20 grôsas de 7/8", n. 13, a 2\$650 a grôsa	53\$000
20 grôsas de 1", n. 14, a 3\$200 a grôsa	64\$000
26 grôsas de 1", n. 7, a 1\$640 a grôsa	42\$640
123 grôsas de 1", n. 8, a 1\$690 a grôsa	207\$870
15 grôsas de 1 1/4", n. 15, a 4\$500 a grôsa	67\$500
24 grôsas de 1 1/4", n. 8, a 2\$040 a grôsa	48\$960
19 grôsas de 1 1/4", n. 9, a 2\$300 a grôsa	43\$700
43 grôsas de 1 1/4", n. 13, a 2\$440 a grôsa	104\$920
25 grôsas de 1 1/4", n. 11, a 2\$700 a grôsa	67\$500
113 grôsas de 1 1/4", n. 12, a 2\$930 a grôsa	327\$700
49 grôsas de 1 1/4", n. 14, a 3\$650 a grôsa	178\$850
27 grôsas de 1 1/2", n. 9, a 2\$450 a grôsa	66\$150
99 grôsas de 1 1/2", n. 10, a 2\$700 a grôsa	267\$300
61 grôsas de 1 1/2", n. 11, a 3\$100 a grôsa	189\$100
131 grôsas de 1 1/2", n. 12, a 3\$250 a grôsa	425\$750
2 grôsas de 1 3/4", n. 6, a 2\$200 a grôsa	4\$400
8 grôsas de 1 3/4", n. 7, a 2\$500 a grôsa	20\$000
32 grôsas de 2", n. 10, a 3\$450 a grôsa	110\$400
36 grôsas de 2", n. 13, a 4\$600 a grôsa	165\$600
106 grôsas de 2", n. 14, a 5\$500 a grôsa	583\$000
20 grôsas de 2 1/4", n. 9, a 3\$500 a grôsa	70\$000
10 grôsas de 2 1/2", n. 10, a 4\$100 a grôsa	41\$000
2 grôsas de 2 1/4", n. 12, a 5\$ a grôsa	10\$000
3 grôsas de 2 1/4", n. 13, a 5\$600 a grôsa	16\$800
6 grôsas de 2 1/4", n. 14, a 6\$ a grôsa	36\$000
4 grôsas de 2 1/4", n. 15, a 7\$800 a grôsa	31\$200
15 grôsas de 2 1/2", n. 13, a 5\$900 a grôsa	88\$500
53 grôsas de 2 1/2", n. 14, a 6\$700 a grôsa	355\$100
25 grôsas de 3", n. 16, a 9\$600 a grôsa	240\$000

5 grôsas de 3", n. 17, a 11\$500 a grôsa	57\$500
40 grôsas de 3 1/2", n. 14, a 9\$500 a grôsa	381\$000
45 grôsas de 1 1/4", n. 16, a 5\$500 a grôsa	82\$500
45 grôsas de 1 1/4", n. 18, a 6\$ a grôsa	90\$000
45 grôsas de 1 1/4", n. 19, a 8\$ a grôsa	420\$000

Parafusos de ferro, cabeça redonda:

8 grôsas de 2 1/2", n. 18, a 10\$500 a grôsa	84\$000
8 grôsas de 3", n. 16, a 9\$800 a grôsa	78\$400
8 grôsas de 3 1/2", n. 18, a 13\$740 a grôsa	169\$920 24:867\$230

Importancia total do contracto, cento e trinta e um contos duzentos e trinta e deus mil trezentos e oito réis..... 131:232\$308

Segunda — O material a que se refere a clausula 1ª, será entregue na Intendencia desta estrada, no prazo de 60 dias, a contar da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo por conta dos contractantes todas as despesas, até o local da entrega, inclusive os direitos aduaneiros, si houver.

Todos os artigos que constarem do novo caderno de encargos deverão ser fornecidos, de accordo com esse caderno.

Tercera — A entrega não sendo feita no prazo marcado na clausula anterior, dará a directoria da estrada o direito de dispensar o material em falta, ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não aos contractantes, a seu criterio, uma multa que poderá ser até o valor da caução de que trata a clausula 7ª, si não preferir a rescisão immediata do contracto, com perda da citada caução, independente de interpretação judicial ou extra-judicial, e sem que asssta aos contractantes direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda, a mesma directoria casar-lhes a idoneidade para futuros fornecimentos.

Quarta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a entrar com a respectiva importancia para os cofres desta estrada, na thesouraria, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão immediata do contracto, nas mesmas condições da clausula anterior.

Quinta — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem pagas nos prazos determinados, serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto numero 10.902, de 20 de maio de 1914, servindo de titulo de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue registro.

Sétima — Para garantia da fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes na thesouraria desta estrada, como caução, antes da respectiva assignatura, de accordo com o edital de concorrência, as importancias abaixo, correspondentes a 5 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Hime & Comp. — Rs. 2:722\$000 (dous contos setecentos e vinte e dous mil réis), em cinco apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 518.599 a 518.603, do emprestimo de 1923, todas com os coupons de julho de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 303, de 9 de junho de 1927;

Sociedade Anonyma Marvin — Rs. 241\$200 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 2.685, de 3 de junho de 1927;

Mayrink Veiga & Comp. — Rs. 235\$500 (duzentos e trinta e cinco mil e quinhentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 2.757, de 8 de junho de 1927;

Walter Schmidt & Comp. — Rs. 518\$500 (quinhentos e dezoito mil e quinhentos réis), em uma apolice federal, ao portador, do valor nominal de 1:000\$000, n. 639.637, do emprestimo de 1926, com os coupons de julho de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 299, de 8 de junho de 1927;

Dias Garcia & Comp. — Rs. 1:602\$500 (um conto seiscentos e dous mil e quinhentos réis), em tres apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de

4:000\$000 cada uma, ns. 229.144, 235.0556 e 235.657, do empréstimo de 1922, todas com os *coupons* de julho de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 297, de 7 de junho de 1927;

Fonseca, Almeida & Comp. — Rs. 1:243\$500 (um conto duzentos e quarenta e tres mil e quinhentos réis), em duas apólices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de 4:000\$000 cada uma, ns. 235.663 e 235.664, do empréstimo de 1922, com os *coupons* de julho de 1927 e seguintes, conforme recibo n. 290, de 6 de junho de 1927.

Essas cauções só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Oitava—A despesa resultante deste contracto, na importância total de Rs. 131:232\$308 (cento e trinta e um contos duzentos e trinta e dois mil e trescentos e oito réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade desta estrada, sob ns. 198 a 203, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, verba 6ª, "Estrada de Ferro Central do Brasil", consignação "Material", n. 2, sub-consignação n. 9, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accordado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 32, a fls. 146 a 153 verso, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado pelos interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — *Romero Fernando Zander*.

— Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia*. — Por

procuração de Dias Garcia & Comp., *M. Ferreira de Oliveira*.

— Por procuração de Marvin S. A., *Samuel Goldstein*. —

Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Alcvaro Ribeiro*.

— Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Mauricio de Oliveira*. — *Fonseca, Almeida & Comp.* Testemunhas: *Wal-*

demar Vieira dos Santos. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*

Estavam colladas e devidamente inutilizadas nove estampilhas

federaes, no valor total de Rs. 264\$000 (duzentos e sessenta

e quatro mil réis). Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcel-*

los, escrevente. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto*

Lima, pelo chefe de secção. Visto. — *Dioctelano Vasconcel-*

los, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERÇIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, para servir na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos treze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, com uma autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio no aviso numero tres mil e vinte e tres, de dez de junho deste anno, e o senhor Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, accôrdam, tendo em vista a minuta deste contracto previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrapho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto, do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil setecentos e setenta e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o estabelecido na verba vigesima — Instituto de Chimica, consignação "Pessoal" — II Pessoal contratado — Sub-consignação n. 2 — Remuneração do pessoal tecnico contratado, etc., do artigo settimo da lei numero cinco mil cento e cinquenta e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o senhor Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, daqui por diante denominado o contractante — para servir na qualidade de chimico-ajudante do Instituto de Chimica.

Segundo — O contractante terá sede no Instituto de Chimica, ficando subordinado ao director do referido Instituto, e sujeito a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis a juizo do ministro, obrigando-se a sete horas de trabalho diario, sempre que o serviço o exigir.

Terceiro — O contractante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indenizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarto — O presente contracto terá a duração de tres annos a contar de treze (13) de julho do anno corrente, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma si aquelle instituto denegar registro.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de 800\$000 (oitocentos mil réis) enquanto vigorar o presente contracto, correndo a respectiva despesa, no corrente anno, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a despesa, e nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Sexto — O contractante não poderá exercer qualquer função federal remunerada, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Setimo — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier á partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, pelo Governo, si o contractante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios seus serviços, e por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitavo — No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto disto notificar-o-ha pelo *Diario Official*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sera que assista ao contractante direito a indenização alguma.

Nono — As duvidas que por ventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes contractantes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentro dos quatro o desempalador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decimo — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio de contractos deste instituto, o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, doutores Luiz Faria e José Hasselmann e por mim, Fernando Ramos, chimico ajudante deste instituto, que o lavrei no livro numero um, de contractos deste instituto.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927. — Mario Saraiva, Arthur Cardoso Ayres de Hollanda, Luiz Faria, Dr. José Hasselmann, Fernando Ramos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de vinte e dois mil e seiscentos réis (22\$600). Confere com o original. — *Luiz Pereira*, secretario bibliotecario. Confere. *A. Aronjo Góes*. — Visto, *Teofilo Leal*.

Termo de contracto celebrado entre o Governo da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a senhorinha Annã de Queiroz Ferreira, para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aos treze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Instituto de Chimica o doutor Mario Saraiva, director do referido instituto, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, conforme autorização que lhe foi conferida pelo senhor ministro da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso numero tres mil e treze, de dez de junho deste anno e a senhorinha Annã de Queiroz Ferreira, accôrdam, tendo em vista a minuta deste contracto previamente approvada pelo mesmo senhor ministro, o seguinte:

Primeiro — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscentos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragrapho unico, da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, artigo quinto, do regulamento annexo ao decreto numero quatorze mil setecentos e setenta e cinco, de quinze de fevereiro de mil novecentos e vinte e um, e o es-

fabelecido na verba vigésima — Instituto de Química, Consignação Pessoal — II — Pessoa contratada — sub-consignação n. 2 — remuneração do pessoal técnico contratado, etc., do artigo 3.º do plano da lei numero cinco mil e trezentos e seis, de doze de janeiro do corrente anno, resolve contratar a senhora Anna de Queiroz Ferreira, daqui por diante denominada — a contratante — para servir na qualidade de auxiliar do Instituto de Química.

Segundo — A contratante terá sede no Instituto de Química, ficando subordinada ao director do referido Instituto e sujeita a todas as disposições do regulamento que estiver em vigor e que forem applicaveis a juizo do ministro, obrigando-se a sete horas de trabalho diário, sempre que o serviço o exigir.

Terceiro — A contratante ficará responsável na forma das leis em vigor pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou inutilizar por culpa sua.

Quarto — O presente contracto terá a duração de tres annos a contar de treze (13) de julho do anno corrente, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar registro.

Quinto — Como remuneração de seus serviços perceberá a contratante a gratificação mensal de 450\$000 (quatrocentos e cinquenta mil réis) enquanto vigorar o presente contracto; correndo a respectiva despesa, no corrente anno, por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a despesa, e, nos exercicios vindouros, por conta dos recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Sexto — A contratante não poderá exercer qualquer função federal remunerada, sob pena de ser o contracto immediatamente rescindido.

Sétimo — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido em qualquer tempo, pelo Governo, si a contratante deixar de corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios seus serviços, e por iniciativa da propria contratante, si assim lhe convier, devendo neste caso dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Oitavo — No caso em que o Governo, não mais necessitando dos serviços da contratante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-a-ha pelo *Diário Oficial*, considerando-se o contracto rescindido desde a publicação da notificação, sem que assista á contratante direito a indemnização alguma.

Nono — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a acôrdo, cada uma das partes, dentro do igual prazo, escolherá dous nomes e a sorte designará dentro os quatro, o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Decimo — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, tendo-se cobrado por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro proprio do contractos deste Instituto o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas, domos José Hasselmann e Luiz Faria e por mim, Fernando Ramos, chimico-ajudante deste Instituto, que o lavrei no livro numero um, do contractos deste Instituto.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1927. — Mario Saraiva, Anna de Queiroz Ferreira, Dr. José Hasselmann, Luiz Faria, Fernando Ramos. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor de vinte e dous mil réis. Confere com o original. — Luiz Pereira, secretario, bibliotecario. Confere. A. Araujo Gôes. — Visto, Teófilo Leal.

Termo de contracto celebrada entre o Governo da União e o Sr. Octavio Corrêa Guamã, para servir como auxiliar classificador da secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Aos dezesete dias do mez de junho do mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estado Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo da União, e o Sr. Octavio Corrêa Guamã, acôrdoaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dous, letra j e seu paragrafo unico da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze; e o estabelecido na verba vigésima quinta consignação "Pessoal" — rubrica segunda — Pessoal Contratado — sub-consignação numero quatro — Para pagamento, etc., do artigo 7.º da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno; contracta os serviços do senhor Octavio Corrêa Guamã como auxiliar-classificador da secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Clausula segunda — O contratado obriga-se a desempenhar todos os trabalhos inherentes á função de auxiliar-classificador, inclusive a de inspecção todos os fardos cuja classificação for solicitada, retirando para isso as respectivas amostras.

Clausula terceira — O contratado ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do Serviço do Algodão, que estiverem em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula quarta — O contratado ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — O presente contracto terá a duração de dous annos, a contar da data do registro no Tribunal de Contas, sem o qual não entrará em vigor, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, se for denegado esse registro.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tem-

po, por iniciativa do Governo, si o contratado não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessarios seus serviços; e por iniciativa do proprio contratado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula sétima — No caso em que não mais necessitando dos serviços do contratado, resolve o Governo rescindir este contracto, disto notificar-o-ha com trinta dias, findo os quaes será o mesmo rescindido, sem que assista ao contratado o direito a qualquer indemnização.

Clausula oitava — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contratado exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este contracto rescindido immediatamente sem dependencia de interpellação ou acção judicial ou extra-judicial, sem que o contratado tenha direito a indemnização de especie alguma.

Clausula nona — Como remuneração de seus serviços perceberá o contratado a gratificação mensal de 600\$000 (seiscentos mil réis), e terá direito a diarias e ajudas de custo que forem acbilitadas pelo Sr. ministro, passagens e transportes de sua bagagem e fôrças nos casos em que forem devidas, de acôrdo com o citado regulamento do Serviço do Algodão.

Clausula decima — A gratificação prevista na clausula anterior, correrá, no actual exercicio, por conta da verba de consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha devidamente empenhada; e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos pelo Congresso Nacional. As outras despesas previstas neste contracto correrão por conta das respectivas sub-consignações da mesma verba.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, segundo as formalidades legais. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita á arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento de pagamento do sello proporcional, cobrando-se para este termo a taxa de duzentos réis por linha, de acôrdo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Mario Fonseca, João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma Directoria Geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — Geminiano Lyra Castro. — Octavio Corrêa Guamã. Como testemunhas: Mario Fonseca, João José Monteiro de Paiva e Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor total de 21\$800 (vinte e um mil e oitocentos réis). — Confere, Pedro Paes Leme, 3.º official, interino. — Visto, Teófilo Leal.

Termo de contracto celebrado entre o Governo da União e o Sr. Thalma Cesar do Berrêdo para servir como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Aos dezesete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estado, Dr. Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo da União, e o Sr. Thalma Cesar do Berrêdo, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o disposto na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra f e seu paragraho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o estabelecido na verba vigesima quinta, consignação Pessoal, rubrica segunda — Pessoal contratado — Sub-consignação numero quatro — Pagamento, etc., do artigo 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro do corrente anno; contracta os serviços do Sr. Thalma Cesar do Berrêdo como classificador da Secção de Classificação Commercial do Algodão, a cargo da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Clausula segunda — O contratado obriga-se a desempenhar todos os trabalhos inherentes a função de classificador, inclusive a de inspecionar todos os fardos cuja classificação for solicitada, retirando para isso as respectivas amostras e fazendo parte da comissão encarregada de dar parecer sobre as mesmas amostras.

Clausula terceira — O contratado ficará sujeito a todas as disposições do regulamento do Serviço do Algodão, que estiverem em vigor e lhe forem applicaveis a juizo do ministro.

Clausula quarta — O contratado ficará responsável na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação do material que lhe for entregue para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula quinta — O presente contracto terá a duração de dois annos a contar da data do registro do Tribunal de Contas, sem o qual não entrará em vigor, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si for demegado esse registro.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser rescindido em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contratado não corresponder aos deveres de seu cargo, ou não forem mais julgados necessários seus serviços; e por iniciativa do proprio contratado, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula sétima — No caso em que, não mais necessitando dos serviços do contratado, resolve o Governo rescindir este contracto, disto notificará com antecedencia de trinta dias, findo os quaes será o mesmo rescindido, sem que assista ao contratado direito a qualquer indemnização.

Clausula oitava — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contratado exercer qualquer outra função publica, sob pena de ser este contracto rescindido immediatamente, sem dependencia de interpellação ou acção judicial ou extra-judicial; sem que o contratado tenha direito a indemnização de especie alguma.

Clausula nona — O remuneração de seus serviços perceberá o contratado a gratificação mensal de 800\$, e terá direito a diarias e ajudas de custo que forem arbitradas pelo ministro, passagens e transportes de sua bagagem e férias, nos casos em que forem devidas, do accordo com o citado regulamento do Serviço do Algodão.

Clausula decima — A gratificação prevista na clausula anterior, correrá, no actual exercicio por conta da verba de consignação indicadas na clausula primeira; em cujo credito se acha devidamente empenhada; e nos exercicios vindouros com os recursos que, para tal fim, forem concedidos pelo Congresso Nacional. As outras despesas previstas neste contracto correrão por conta das respectivas sub-consignações da mesma verba.

Clausula decima primeira — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitramento, segundo as formalidades legais. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os efeitos.

Clausula decima segunda — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha, de accordo com o regulamento do sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: **Mario Fonseca, João José Monteiro de Paiva, e por mim Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma directoria geral que o lavrei, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1927. — Geminiano Lyra Castro. — Thalma Cesar do Berrêdo. Como testemunhas: Mario Fonseca. — João José Monteiro de Paiva. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de 238800 (vinte e tres mil e oitocentos réis). — Pedro Paes Leme, 3º official, interino. Visto. — Teofilo Leal.**

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, serão attendidas, no 7º e 15º dias uteis, depois do expediente do dia e tambem no 20º, 21º e 22º dias uteis.

Expediente das 11 ás 15 horas e nos sabados das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelas seguintes paqu coastes:

Hoje:

Andes e D. Degli Abruzzi, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 9 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 9 horas.

Amanhã

Curello, para Bahia, Recife e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Itagiba, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 17 horas de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até ás 5 horas.

Dia 21:

Commandante Capella, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 4 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 20, cartas para o interior da Republica até ás 4 1/2 horas, idem, idem com porte duplo até ás 5 horas.

Monte Oliva, para Bahia, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 horas do dia 20, cartas para o interior da Republica até ás 7 horas, idem, idem com porte duplo até ás 8 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 8 horas.

Demerara, para Lisboa, Vigo e Liverpool, recebendo impressos até ás 5 horas, objectos para registrar até 18 horas do dia 20 e cartas para o exterior da Republica até ás 6 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionais na thesouraria, nos dias uteis, até ás 11 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 8ª secção.

NOTICIARIO

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas segunda-feira 20, as seguintes folhas do decimo setimo dia util.

Montepio civil da Vição de E a K.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do Tempo — Synopsa do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de junho de 1927

Zona Norte — Devido a deficiência dos despachos usuas, não podemos fazer a synopsa desta zona.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi bom, salvo em uma ou outra localidade do Estado do Rio, onde choveu. Esta manhã às 9 horas, o tempo esteve bom. A temperatura elevou-se. Devido a quasi absoluta falta dos despachos usuas de Goyaz e absoluta dos de Matto Grosso, não podemos fazer a synopsa destes Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom, mantendo-se ainda bom, esta manhã às 9 horas. A temperatura elevou-se.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 17 de junho de 1927
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia						Observações das 24 horas precedentes								
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos				
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		Das 6 às 11 horas	Das 14 às 17 horas	Das 19 às 24 horas		
S. L. do Maranhão(X)															
Barra da Corda (X)...															
Fortaleza (X).....															
Quixeramocim (X)...															
Natal (X).....															
Paranyba (X).....															
Recife (X).....															
Pão de Assucar (X)...															
Aracajú (X).....															
Bahia.....	65.3	26.0	4.0	E	2	6	Peqs. vagas.	—	22.0	—	c.	c.	c.	c.	c.
Caculé.....	65.7	18.0	—	SE	5	6	—	25.0	15.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Januaria.....	62.5	23.0	—	E	2	3	—	28.0	15.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Bello Horizonte.....	67.2	17.0	—	NE	2	0	—	22.0	11.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Theophilo Ottoni.....	64.4	20.0	1.0	E	2	9	—	24.0	17.0	1.0	b.	b.	b.	chs.	chs.
Uberaba.....	67.4	19.0	-1.0	N	5	2	—	21.0	12.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Araxá (X).....															
Caxambu.....	63.9	12.0	—	C	0	9	—	23.0	4.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Passa Quatro.....	68.5	9.0	—	C	0	0	—	23.0	3.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Poços de Caldas (X)...															
Goyaz.....	62.5	20.0	-2.0	C	0	6	—	30.0	16.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá.....	62.0	22.0	—	—	—	0	—	24.0	19.0	—	b.	—	—	i.	—
Corumbá (X).....															
Victoria.....	67.2	22.0	1.0	N	2	0	Tranquillo.	23.0	17.0	—	chs.	i.	—	b.	—
Capital Federal (Obs. Meteorologico).....	65.6	19.0	—	NNE	2	0	Chão.	26.1	18.4	—	b.	b.	—	i.	—
Campos.....	67.0	22.0	2.0	N	2	2	—	24.0	17.0	—	chs.	chs.	—	—	—
Friburgo.....	68.0	13.0	-2.0	N	0	9	—	19.0	10.0	1.0	chs.	i.	—	b.	—
Petropolis.....	66.2	18.0	8.0	N	2	2	—	20.0	14.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Rezende.....	66.5	12.0	0.0	C	0	0	—	25.0	8.0	—	b.	b.	b.	n.	—
Cabo Frio.....	66.0	23.0	2.0	NE	5	0	Chão.	23.0	20.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Therezopolis fechado															
S. Paulo.....	65.7	15.0	1.0	NE	2	2	—	23.0	8.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Santos.....	63.9	25.0	6.0	NW	5	6	—	25.0	16.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Paranaíba.....	62.0	20.0	1.0	N	2	2	Tranquillo.	22.0	16.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Guarapuava.....	63.6	16.0	—	N	2	9	—	21.0	13.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Curityba.....	63.6	17.0	—	N	2	6	—	22.0	11.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Florianopolis.....	62.6	19.0	1.0	S	2	9	Chão.	23.0	17.0	—	n.	b.	b.	i.	—
Lages.....	62.5	14.0	1.0	E	2	9	—	19.0	13.0	22.0	b.	b.	b.	ctv.	—
Porto Alegre.....	62.2	16.0	—	C	0	9	—	23.0	15.0	—	i.	i.	i.	i.	—
Uruguayana.....	64.6	11.0	-4.0	C	0	9	—	23.0	11.0	—	b.	b.	b.	b.	b.
Montevideo.....	63.7	7.0	—	NW	2	—	—								
Buenos Aires.....	64.3	2.0	0.0	SW	2	0	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro; ns, nevoeiro; rz, saraiva; gs, geada; T, trovada com relâmpagos; t, trovões; r, relâmpagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barométrica acha-se reduzida a 0°C ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Haddock Lobo	0.0	25.0	15.0	Nitheroy.....	0.0	26.3	11.5
Jardim Botânico.....	0.0	27.4	15.2	Rio Comprido	—	26.3	15.0
Copacabana.....	0.0	26.5	19.5	Gavca.....	0.0	22.8	16.9
Encantado.....	0.0	24.9	13.2	Olaria.....	0.0	24.2	15.2
Madureira.....	0.0	26.2	13.9	Tijuca (14 hora-) (X).....	—		
Campo dos Afonsos.....	0.0	27.5	10.8	Corcovado (X).....			
Deodoro.....	0.0	26.6	10.6	Ilha Rasabom 3 E 1,7 tranquillo..			
Bangu.....	0.0	27.6	12.4	Pão de Assucar, 14 horas.....	—	24.8	17.2
Santa Cruz.....	0.0	29.0	16.0				
Penha.....	0.0	25.4	13.5				

Nota: (X) — Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 18 às 7 horas. A maxima correspondia ao dia de ontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 18 até 18 horas do dia 19:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo — bom, com augmento de nebulosidade. Temperatura — noite menos fresca, em ascensão de dia.

Ventos — de norte frescos.

Estado do Rio — Tempo — bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura — noite menos fresca, em ascensão de dia.

Estados do sul — Tempo — bom, passando a instavel em S. Paulo; perturbado com chuvas e trovoadas nos demais Estados.

Temperatura — em ascensão no Pará e S. Paulo, declinará nos demais Estados. Ventos — variaveis, rondando para o sul com rajadas.

Onde de frio — Invadiu o territorio argentino regular onda de frio, que deverá movimentar-se para nordeste, attingindo os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — de 18 horas de ontem até 15 horas de hoje:

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom com céu limpo. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: 28,0 e 15,4 e as verificadas no Observa-

tório Meteorologico foram: maxima 25,4, minima 18,4, respectivamente ás 14h, 35m, e 6h, 50m. Os ventos foram ligeiramente variaveis e tracos, predominando os do quadrante norte.

Em todo o paiz — de 9 horas de ontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuais.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom, salvo em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro, onde foram observados choivosos. As 9 horas o tempo era bom. Temperatura em ascensão.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, excepto em partes de Santa Catharina, onde foram observadas chuvas e trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era instavel, com chuvas esparsas no Rio Grande e Santa Catharina e bom nos demais Estados. Temperatura estavel.

Menores temperaturas — 3,0 em Passa Quatro e S. Lourenço e 4,0 em Caxambu e Arassuahy.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 22 m/m0 em Ibiós, Lages e aguna e 20 m/m0 em S. L., das Lages.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas em Bahia e Macabé; chão e tranquillo em Victoria, Distrito Federal, Cabo Frio, Angra dos Reis, B. Itaboraia, Paranaguá e Florianopolis; grandes vagas em Laguna.

Servico hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul — Dia 18 de junho — estacionario em Jacarehy e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos despachos de S. Fidelis.

Rio São Francisco Dia 17 de junho — estacionario em São Francisco e Pão de Assucar, subindo em Piaçabugú e baixando no resto do curso. Nota — Não recebemos despachos de Rio Branco, B. do Rio Grande e Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens de 9h, 30m...:

No Distrito Federal — Corrente de quadrante N até 2.800 metros, com velocidade média de 5 metros.

Campos — Corrente N até 4.050 metros, velocidade média de 6 metros.

Santos — Corrente N até 2.000 metros, velocidade de 6 metros, corrente W até 5.400 metros, velocidade de 10 metros.

Mendes — Corrente N até 3.000 metros, velocidade de 9 metros e corrente WSW até 5.000 metros, velocidade média de 4 metros, a sondagem continúa.

Curitiba, 7h, 30m.: Corrente variando entre NN. e NE até 2.000 metros, velocidade média de 6 metros e corrente SW até 3.000 metros, velocidade de 2 metros e corrente N até 4.450 metros, velocidade média de 1 metro. Devido a presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Curitiba, São Paulo dos Agudos.

Distrito Federal — 14h.: Corrente N até 4.500 metros, velocidade de 11 metros.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	5 5/16	5 53/64
Sobre Paris	8331	8332
Sobre Italia.....	—	8473

Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	28016
Sobre Portugal	—	8431
Sobre Belgica (ouro)	—	18181
Sobre Hespanha	—	18459
Sobre Suissa.....	—	18634
Sobre Suecia.....	—	28281
Sobre Noruega.....	—	28205
Sobre Dinamarca.....	—	28279
Sobre Belgica (papel)	—	8236
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8252
Sobre Nova York.....	88130	88488
Sobre Montevideo.....	—	88577
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38626

Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$220
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$409
Sobre Japão (yen)	—	3\$970
Sobre Rumania	—	\$058
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	1\$197

Moedas

Vales (ouro)	1\$020
Soberanos (ouro).....	43\$000
Libras (papel)	12\$250
Dollars (ouro)	8\$800
Liras (papel)	\$475

Bolsa

Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port...	611\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.	900\$000
Apólices empréstimo municipal de 1917, port....	137\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	181\$500
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	180\$000
Apólices do empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 2.097)	155\$500
Apólices da Prefeitura de Nitheroy, de 100\$, 6 %, (1ª série)	65\$000
Apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/50 %	28\$500
Companhia Docas de Santos, port.....	28\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Magense..	130\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Esperança..	170\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — (Ary de Almeida e Silva, syndico).

JUNTA DOS CORRETORES**COTAÇÕES DE CAFÉ**

Dia 18 de junho de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Junho	22\$700	22\$400			
Julho	22\$550	22\$400			
Agosto	22\$000	21\$900			
Setembro	21\$850	21\$700			
Outubro	21\$600	21\$350			
Novembro	21\$500	21\$100			

Vendas 1.000 saccos

Mercado firme.

Aos sabbados não funciona a 2ª rotação.

Disponível base tipo 7, 32\$600.

Mercado, firme.

Vendas até 10 1/2, 1.941 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 18 de junho de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Junho	76\$000	73\$000			
Julho	70\$000	67\$900			
Agosto	65\$000	63\$900			
Setembro	57\$500	57\$000			

Saccos

Outubro	53\$800	51\$500
Novembro	51\$500	50\$000
Vendas	10.000	saccos

Mercado muito firme.

Aos sabbados não funciona a 2ª rotação.

Disponível branco crystal bom, nominal, sacco.

Mercado firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 18 de junho de 1927

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Junho	36\$000	35\$500	—	—	
Julho	36\$000	35\$800	—	—	
Agosto	36\$400	36\$300	—	—	
Setembro	36\$200	36\$000	—	—	
Outubro	8/V.	33\$500	—	—	
Novembro	34\$300	33\$500	—	—	
Vendas	40.000	kilos	—	—	

Mercado, 1ª cotação, estavel.

Aos sabbados, não funciona a 2ª cotação.

Disponível base tipo 5, 36\$ a 37\$ por 10 kilos.

Mercado, firme.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 17

Assucar

	Saccos
Entradas de Campos	1.000
Entradas de Pernambuco	46
Total	1.046
Saídas	2.002
Existencia	136.713

Mercado, firme.

Preço do branco crystal, nominal.

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	1.106
Existencia	23.018

Mercado, firme.

Preços por 10 kilos:

Sertões	38\$000 a 39\$000
Primeiras sortes	37\$000 a 38\$000
Medianos	36\$000 a 37\$000
Paulista	36\$000 a 37\$000

Café

	Saccas
Entradas	12.703
Saídas	10.328
Existencia	227.216

Mercado, firme.

Preços por:

Typo 2	34\$500
Typo 4	34\$000
Typo 5	33\$500
Typo 6	33\$000
Typo 7	32\$500
Typo 8	32\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

(Secção de "stocks" e cotações)

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 18 e 11 de junho de 1927 e 18 de junho de 1926:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 18-6-27	Em 11-6-27	Em 18-6-26
Arroz, sacco	74.080	60.479	43.271
Feijão, sacco	48.633	47.348	56.031
Farinha de trigo, sacco	23.837	20.878	36.242
Farinha de mandioca, sacco	49.744	50.219	45.834
Assucar, sacco (*)	30.292	129.596	174.484
Carne secca ou xarque, fardo	19.500	16.000	17.500
Milho, sacco	8.547	12.139	26.763
Banha, caixa	15.125	12.281	19.022
Algodão, fardo	21.134	25.196	19.440

(*) Sendo 99.259 de assucar branco, 13.778 de mascavinho 23.555 de mascavo e 700 de não especificados (em descarga).

Em 18 de junho de 1927. Visto. — José Fonseca Ferreira. — P. Sampão, auxiliar.

de 1927, segundo os dados colhidos pela Secção de Stocks e Cotações:
Mercadorias — Unidade

	Dia 16	Desde o dia 1°
Algodão em pluma, fardo	1	9.498
Arroz, sacco	14.314	73.308
Assucar, sacco	11.886	61.433
Azeite de oliveira, caixa	—	1.137
Bacalhão, kilo	—	742.150
Banha, kilo	38.640	572.674
Batatas, kilo	301.050	2.141.376
Carne de porco salgada, kilo	7.180	146.984
Carne secca e xarque, fardo	163	19.665
Cebolas, kilo	20.850	311.716
Farinha de mandioca, sacco	3.298	45.511
Farinha de milho, kilo	—	9.371
Farinha de trigo, sacco	—	21.315
Feijão, sacco	6.052	53.084
Leite condensado, caixa	112	652
Manteiga, kilo	30.397	237.622
Milho, sacco	412	19.137
Peixes conservados, kilo	260	9.760
Polvilho, kilo	818	120.091
Sabão, kilo	—	29.160
Sal, kilo	—	7.409.423
Sebo, kilo	—	593.725
Tapioca, sacco	—	25
Toucinho, kilo	4.095	59.616
Trigo em grão, kilo	—	9.747.056

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, em 18 de junho de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto. José Fonseca Ferreira.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia de junho

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1926

Presidentes, Fernandes Couto — Director,
Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Burlamaqui, Teixeira, Sá, Po to, Braulto e o director da secretaria Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Faltando com causa justificada o deputado Sayão.

Expedientes

Um officio da Terceira Vara Civil, communicando que tendo o fallido Abdalla Audi offerecido concordata, foi a mesma aceita pelos credores e homologada por sentença descriptiva. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos

D' A Tide Water Oil Export Corporation, para archivamento de seus estatutos. — Deferido.

D' A Tornycroft do Brasil, para archivamento da acta da assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

D' A Companhia de Couros Pan Americana S. A., para archivamento da acta da assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

D' A Fox Film do Brasil, para archivamento da acta da assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

D' A Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre Blatê, para archivamento da acta da assembleia ordinaria (prestação de contas, etc.). — Deferido.

Da Companhia Sul Mineira de Electricidade, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Industrial Santo Antonio, para o archivamento da acta de assembleia extraordinaria (autorização para emissão de emprestimos). — Deferido.

De Abreu & Renner, Alberto Rodrigues & Comp., Bernardino Meirelles & Comp., Bordallo & Moreira, Dario Silva & Comp.,

Frisbee & Freire Limitada, Haslinger & Companhia, J. P. da Cunha Pinto & Comp., Limitada, J. Gonçalves Campos & Comp., J. C. Carvalho & Comp., J. Barros & Companhia, M. Pinto & Carvalho, M. Fernandes & Teixeira, M. Barros & Comp., Pardo & Gonçalves, Silva, Carmo & Comp., Sahlunion Limitada, Corrêa & Martins, para o archivamento de seus contractos sociais. — Deferido.

De Arthur & Lopes, para o archivamento de seu contracto social — Cancellado o registro da firma anterior. — Deferido.

De Dias de Bethencourt & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Indeferido pelo parecer.

De Cid Ximenes do Prado & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o estado civil da socia.

De Albano Ribeiro & Comp. (duas), Almeida L'boa & Comp. Limitada, A. L. Neves & Comp., Cardoso & Motta Limitada, F. Oliveira & Comp., Pereira, Almeida & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferido.

De Georges Ducasse & Comp. (duas), para o archivamento de suas transferencias de quotas. — Deferido.

De Carvalho, Lauro & Comp., para o archivamento de sua alteração de contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Abreu, Renner & Comp., A. Tavares & Coelho, Cunha Pinto & Comp., Haslinger & Pessek, José Moreira & Rodrigues, Roque & Loureiro e Vertulli & Comp., para o archivamento de seus distractos sociais. — Deferido.

De J. B. Roque, Ribeiro, Costa & Comp., Rezende, Moraes & Neves, Limitada, João de Carvalho & Comp., Furtado Perpetuo & Comp., Dutra & Andrade, Antonio Vizira Monteiro & Filhos, F. J. Mauricio, José Gaspar Pereira, José Alves da Costa, Adriano Santos, J. E. Vizira, M. F. Chaves, Manoel Laues, Eduardo Henriques de Carvalho, Bernardo F. Antunes Junior, Esteves & Lavrador, Carniro & Brecciani, C. Santos & Comp., Empresa Annunciadora Primus, Chimico Denai Limitada, Amiral & Oli-

veira, Cortume Além Parahyba, Limitada e Borees & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferido.

De José Rodrigues, para o archivamento de sua firma. — Indeferido pelo parecer.

De Gonçalves & Fontes, para o archivamento de sua firma. — Declarem a data do archivamento do contracto.

De Vicente Passarello, pedindo anotação em sua carta de matricula. no contracto e alteração (naturalização). — Anote-se.

De Augusto Reis & Comp., pedindo anotação em seu contracto e registro de firma (mudança de sede). — Anote-se.

De André Lopes, para o cancellamento de sua firma. — Cancele-se.

De José Alves Pereira, pedindo para ser nomeado avaliador de joias, etc. — Passe-se carta.

De Antonio Guilherme Borees, apresentando a autorização dada a sua senhora D. Zaira Pinto Borges, para commerciar, afim de ser registrada.

Relação dos contractos, distractos e alterações, archivados em sessão do dia 9 de junho de 1927

Contractos:

De Arthur & Lopes, firma composta dos socios solidarios Arthur da Silva e Manoel Lopes da Silva, para o commercio de calçados, etc., á travessa do Paço n. 10, com capital de 18:000:000.

De Abreu & Renner, firma composta dos socios solidarios Agostinho Ferreira de Abreu e João Renner, para o commercio de armário, etc., á avenida Rio Branco n. 101, com capital de 252:000:000.

De Alberto Rodrigues & Comp., firma composta dos socios solidarios Cesar Alberto Rodrigues Valente e Francisco Machado Valente, para o commercio de chapéus para homem, etc., á rua Gonçalves Dias n. 25, com capital de 300:000:000.

De Bernardino Meirelles & Comp., firma composta dos socios solidarios Bernardino Meirelles e Raymundo Costa, para o commercio de botequim, á rua Frei Caneca n. 33, com capital de 11:500:000.

De Boddallo & Moreira, firma composta dos socios solidarios Antonio Joaquim Boddallo Freire e Joaquim Jorge Moreira Junior, para o commercio de seccos e molhados, á avenida New-York n. 34, com capital de 15:000\$000.

De Dario Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Dario Silva e Severino da Silva, para o commercio de botequim, etc., á rua S. José n. 1, com capital de 25:000\$000.

De Frisbee & Freire Limitada, firma composta dos socios solidarios Albert Henry Frisbee e Joaquim Maia da Silva Freire, para o commercio de commissões, etc., á rua São Pedro n. 35, com o capital de 30:000\$000.

De Haslinger & Comp., firma composta dos socios solidarios Franz Haslinger e Karl Haslinger, para o commercio de drogas, etc., com o capital de 60:000\$000.

De J. P. da Cunha Pinto & Comp., Limitada, firma composta dos socios-solidarios João Pedroso da Cunha Pinto, Manoel Alves Affonso, João do Natal da Cunha Pinto e D. Zaira Pinto Borges, para o commercio de tapeçarias, á rua São José ns. 9 e 11, com o capital de 400:000\$000.

De J. Gonçalves Campos & Comp., firma composta dos socios solidarios Jullão Francisco Gonçalves Campos e Angelo Corrêa Gomes Portal, para o commercio de chá, matt., etc., á rua Gonçalves Dias n. 89, com o capital de 400:000\$000.

De J. C. Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Coelho de Carvalho e Antonio Figueiredo d'Almeida, para o commercio de armario, etc., á avenida Passos n. 75, com o capital de 40:000\$000.

De J. Barros & Comp., firma composta dos socios solidarios José Joaquim de Barros e Fabriel do Nascimento e Silva, para o commercio deapparelhos de radio, etc., á rua Senador Furtado n. 27, com o capital de 40:000\$000.

De M. Pinto & Carvalho, firma composta dos socios solidarios D. Maria Pinto Mon-

teiro e Antonio Pereira de Carvalho, para o commercio de calçados para homens, etc., á rua Silva Jardim n. 46, com o capital de 20:000\$000.

De M. Fernandes & Teixeira, firma composta dos socios solidarios Manoel Fernandes e Joaquim da Silva Teixeira, para o commercio de botequim, etc., á rua do Catete n. 276, com o capital de 30:000\$000.

De M. Barros & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario de Barros Barreto e Georges Leonardos, para o commercio de material telegraphico, etc., á rua São José n. 70, com o capital de 200:000\$000.

De Pardo & Gonçalves, firma composta dos socios solidarios Ramon Fernandes Pardo e José Gonçalves Garcia, para o commercio de botequim, etc., á rua Moncorvo n. 53, com o capital de 20:000\$000.

De Silva, Carmo & Comp., firma composta dos socios solidarios Delphin Lopes da Costa, Eugenio Costa Testões e Antonio Rodrigues da Silva Junior, para o commercio de ferragens, etc., á Estrada Nova da Pavuna n. 264, com o capital de 10:000\$000.

De Stahlunion Limitada, firma composta dos socios solidarios Vereinigte Stahlwerke A. G. e George Spanner, para o commercio de importação, etc., com o capital de 200:000\$000.

De Corrêa & Martins, firma composta dos socios solidarios Manoel Corrêa Noronha e David Alves Martins, para o commercio de liquidos, etc., á avenida Suburbana n. 2.336, com o capital de 12:000\$000.

Alterações de contractos:

De Pereira, Almeida & Comp., retira-se a socia D. Anna Guimarães Coutinho, recebendo a importância de 83:914\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Georges Ducasse & Comp., o socio Miguel Cariello fez cessão ao Sr. Jean Robert Clavierie de todos os seus direitos pela importância de 5:000\$000.

De Georges Ducasse & Comp., o socio Antonio Teixeira Junior faz cessão ao senhor Robert Amsler de todos os seus direitos pela importância de 5:000\$000.

De F. Oliveira & Comp., o capital social fica elevado a 400:000\$000.

De Cardoso & Motta Limitada, o capital social fica elevado a 60:000\$000.

De Albano Ribeiro & Comp., retira-se o socio Manoel Carvalho da Silva recebendo a importância de 22:775\$272, continuando a sociedade com os demais socios.

De Almeida Lisboa Comp. Limitada, resolveram adicionar a seu contracto o commercio de commissões, consignações, conta propria etc.

De A. L. Neves & Comp., é admittido como socio solidario o Sr. Joaquim de Almeida Ramos.

Distractos:

De Abreu, Renner & Comp., retira-se o socio João Renner recebendo a importância de 174:994\$654, retirando-se tambem os socios Agostinho Ferreira de Abreu recebendo a importância de 88:196\$872, o socio Dr. Salvador Pinto Junior recebendo a importância de 42:763\$053 e Dr. Benigno Sicupira Filho recebendo a importância de 42:763\$058.

De A. Tavares & Coelho, retira-se o socio Abilio Corrêa Tavares recebendo a importância de 12:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio Honorio Francisco Coelho na importância de 12:000\$000.

De Cunha Pinto & Comp., retira-se o socio Antonio Teixeira da Cunha Pinto recebendo a importância de 933\$293, ficando com o activo e passivo a socia D. Zaira Pinto Borges na importância de 288:170\$654.

De Haslinger & Pessem, retira-se o socio Franz Haslinger recebendo a importância de 27:30\$000.

De José Moreira & Rodrigues, retiram-se os socios José Maria Moreira e José Vieira Rodrigues recebendo cada um a importância de 2:000\$000.

De Roque & Loureiro, retira-se o socio Joaquim do Carmo Loureiro recebendo a importância de 2:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio José Bento Roque.

De Vertulli & Comp, pelo fallecimento do socio Ferdinando Vertulli reebendo seus herdeiros a importância de 9:000\$000.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 18 DE JUNHO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	170:195\$358	212:012\$723	482:208\$081	263:833\$948	281:191\$157	550:025\$105
Renda até 17.....	3.937:166\$339	4.749:592\$862	8.686:759\$251	3.914:421\$205	3.920:730\$956	7.835:152\$172
Total.....	4.107:361\$747	4.961:605\$590	9.068:967\$337	4.183:255\$154	4.201:922\$123	8.385:177\$277
Diferença para mais.....	—	759:633\$467	633:790\$060	75:893\$407	—	—

Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4:626)

789:302\$553

Renda papel.....

212:012\$723

Total.....

999:315\$281

Papel e ouro convertido até 17.....

22.939:301\$231

Total em papel.....

23.937:616\$572

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 17 de junho de 1927	9.743:088\$766
Renda arrecadada em 18 de junho de 1927.	474:645\$527
	10.217:734\$293
Em igual periodo de 1926	9.903:522\$389
Diferença para mais em 1927	314:211\$904

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA 1927 — GRUPO C — MATERIAL TELEGRAPHICO E RADIO TELEGRAPHICO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que está aberta a concorrência administrativa permanente, de que trata o artigo 757 do Regulamento Geral da Contabilidade Publica, segundo as instruções approvadas pela portaria de 30 de abril de 1923, do Sr. ministro da Viação, para o fornecimento ordinario, durante o anno de 1927, dos artigos pertencentes ao grupo C — Material telegraphico e radio telegraphico, conforme autorização ministerial, em o officio n. 913, de 28 de maio do corrente anno, da contabilidade daquelle ministerio, os quos constam da relação o obedecendo ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 9 de junho corrente, á pagina 13.102 e seguintes, devendo as propostas serem abertas no dia 25 do corrente mez.

Rectificações: — Na pag. 13.103, segunda columna, accrescente-se depois da linha cincoenta e duas" (X) acumulador de 30 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga lenta, um. Na mesma pagina e mesma columna, accrescente-se depois da linha sessenta e quatro: (X) acumulador AFA, de 360 ampéres-horas, em vaso de vidro fechado, descarga rapida, um. Na mesma pagina, terceira columna, linha decima terceira, leia-se: 6 volts e 120 ampéres, tipo "Ekyde", em caixa de ebonite ou madeira, uma. Na mesma columna, linha trinta, leia-se: marca "M" 6.660, de leitura directa, Weston ou Siemens, um. Na mesma columna, linha quarenta e um, leia-se: Transmissão, modelo na officina, um. Na mesma columna, linha sessenta e sete a setenta e nove, leia-se: Condensador variavel para transmissão, espaço duplo, tipo "Cardwell", de 44 a 50 mmf, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 7 placas Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo USL, de 7 placas, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 11 placas, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo U. S. L., de 11 placas, Lowloss, linha recta, um. Condensador variavel, tipo Pilot, de 23 placas, Lowloss, linha recta, um.

Na pag. 13.104, primeira columna, linha dezeste, leia-se: Encapamento do anelagem, grossura de 4 mm, kilo. Na mesma pagina, primeira columna, accrescente-se depois da linha trinta e seis: Grupo motor gerador, composto de motor a benzina, com um cylindro a 4 tempos, de 7 cavallos, 800 RPM, conjugado a gerador de corrente continua, de 3, 3Kw, 115/160 volts. Na mesma pagina, primeira columna, linha sessenta e nove a setenta e um, leia-se: Isolador "Columna", de 4", para parede, um. Isolador "Columna", de 6", para parede, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha cincoenta e uma a cincoenta e quatro, leia-se — placas formadas para acumulador de 360 ampéres-horas positiva, uma. Placa formada para acumulador de 360 ampéres-horas, negativa, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, positiva, uma. Placa formada para acumulador de 180 ampéres-horas, negativa, uma. Na mesma pagina, segunda columna, accrescente-se depois da linha sessenta e quatro: Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 6 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadro com instrumentos, um. Rectificador Wehnelt para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua, de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 10 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumentos um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 35 volts, um. Rectificador Wehnelt, para 110 ou 220 volts, 20 ampéres, para corrente continua de 110 volts, com quadros e com instrumento, um. Rectificador Varta-Duplex, para 110 ou 220 volts, 4,3 ampéres, para carga simultanea de baterias A e B, um. Na mesma pagina, segunda columna, linha setenta, leia-se receptor Marconi, tipo RG-6A, um. Na linha setenta e

uma, leia-se "receptor Radiogoniometrico", completo, um. Na mesma pagina, terceira columna, depois da sexta linha, accrescente-se "Tachometro" até 10.000 RPM, um. Na mesma pagina, mesma columna, accrescente-se depois da linha quarenta e sete: Valvula De Forest DI. 2, uma. — *Alberto Couto Fernandes*, sub-director tecnico.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE PAPEL INSERVIVEL

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, de accordo com a letra e do paragrapho 2º, do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade, está aberta a concorrência administrativa, autorizada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, segundo comunicação pelo officio n. 261, de 5 de maio do anno corrente, da Contabilidade daquelle ministerio, para venda de papel inservivel existente no arquivo desta repartição, devendo os proponentes obrigar-se ás condições do edital publicado no *Diario Official* do dia 12 do corrente, pagina 13.368.

As propostas deverão ser abertas no dia 24 de junho de 1927, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— *A. Couto Fernandes*, sub-director.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Transferencia da concorrência administrativa n. 119:

De ordem da directoria faço publico, que fica transferida para o dia 12 de julho proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 119, marcada para 27 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1927.
F. C. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS

De ordem da directoria faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias

Dias	Numero das concurrencias	Material	Divisões	Publicada no Diario Official
21	115	Pregos de ferro sem cabeça e pontas de Paris...	2ª	116
23	116	Materiaes de escriptorio.....	2ª	118
23	119	Cervico estrangeiro (50.000 toneladas).....	4ª	136
27	131	Lampadas «Stella» ou «Stonns».....	2ª	144
23	121	Sobresalentes para machina de escrever.....	4ª	124
30	123	Materiaes meta licos para construcções de pontes.....	5ª	125

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1927. — *Denzam Jacob*, intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIAS ADMINISTRATIVAS N.º 100 E 113**

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as propostas apresentadas hoje, nesta intendencia, na concorrência administrativa n.º 113, propostas que, com as da concorrência n.º 100, foram abertas e, com a respectiva acta, lidas na presença dos interessados.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N.º 113 E DE ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, EM 28 DE MAIO ÚLTIMO, NA DE N.º 100.

Aos dezoito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, presentes, ás doze horas, na sala de concorrências desta intendencia, o senhor ajudante de intendente doutor Francisco Lins da Nobrega e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero cento e treze, convocada por edital de dezesseis de maio ultimo, publicado no *Diário Official*, bem como que vai proceder á abertura e leitura das propostas apresentadas em vinte e oito daquelle mez, na do numero cem, conforme edital de quatorze do corrente, publicado no *Diário Official*, recebendo, devidamente fechados, os seguintes envolveros:

Concurrença administrativa n.º 113

Um — Mayrink Veiga & Comp.
 Dois — Walter Schmidt & Comp.
 Tres — Ribeiro, Costa & Comp.
 Quatro — Dias Garcia & Comp.
 Cinco — Hime & Comp.
 Seis — Souza Baptista & Comp.
 Sete — Fonseca, Almeida & Comp.
 Oito — A. Barros & Comp. Ltd.
 Nove — Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp. Ltd.
 Dez — Brenno & Comp., ultima proposta.
 O senhor doutor ajudante de intendente julga os dez concorrentes idoneos.

Em seguida, o senhor doutor ajudante de intendente, submete ao exame dos interessados o envolvero em que foram encerrados os doze apresentados em 28 (vinte e oito) de maio ultimo, da concorrência administrativa n.º 100, o qual é encontrado em perfeita ordem e aberto; sendo devolvidos, de accordo com o resultado do exame das amostras apresentadas, procedido no laboratorio desta estrada, os seguintes:

Um — Mayrink Veiga & Comp.
 Dois — Brenno & Comp.
 Tres — Laport, Irmão & Comp.
 Cinco — Fonseca, Almeida & Comp.
 Seis — Ribeiro, Costa & Comp.
 Oito — Companhia de Material Ferro Viario S. A.
 Dez — Fabrica Orion S. A.
 Doze — M. Almeida & Comp., pois as unicas amostras que satisfazem ás exigências do edital respectivo foram as apresentadas pelos seguintes:
 Quatro — Fonseca, Almeida & Comp.
 Sete — Theodoro Putz & Comp. Ltd.
 Nove — Arnoldo Piêgas da Cunha.
 Onze — Oscar Taves & Comp.

Abertos os envolveros de ambas as concorrências, são as respectivas propostas lidas e minuciosas na mesma ordem de seus envolveros, sendo rubricadas pelos interessados presentes e pelo senhor doutor ajudante de intendente, que declara que o julgamento de todas ellas ficará para ser feito após a sua publicação, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante de intendente, pelos interessados presentes e por mim, Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — *Francisco Lins Nobrega*. — *Ribeiro, Costa & Comp.* — Por procuração de Hime & Comp., *João Garcia & Comp.* — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *L. Pimentel*. — Por procuração de A. Barros & Comp. Ltd., *O. Muniz*. — *Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp. Ltd.* — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araújo*. — Por procuração de Laport, Irmão & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Theodoro Putz & Comp. Ltd. (assinatura illegivel). — Por procuração de Arnoldo Piêgas da Cunha, *Brasília Cunha*. — Por procuração de Oscar Taves & Comp., *Frederico Vierling*. — Por procuração de M. Almeida & Comp., *A. Castro*.

Nestor Rodrigues de Carvalho, escrivão interino. — Confere, *Cecília Coelho de Souza*, escrevente. — Conforme, *Nestor de Carvalho*, escrivão interino. — Visto, *F. Nobrega*, pelo intendente.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n.º 139, propõem fornecer a essa estrada, de accordo com o edital de 7 do corrente e suas rectificações, o material abaixo especificado.

Concurrença administrativa n.º 100**4ª divisão**

15.000 mangueiras (só tubos de borracha) de fabricação estrangeira, de Westinghouse Air Brake Co., de accordo com a amostra e conforme especificações do referido edital, uma, treze mil duzentos e quarenta réis 11\$240

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições do referido edital e suas rectificações. — *Fonseca Almeida & Comp.*

Theodoro Putz & Comp. Ltda., estabelecidos em São Paulo com fabrica de artefactos de borracha, por intermedio dos seus bastantes procuradores, Srs. F. Spino & Comp., estabelecidos nesta capital á rua dos Andradas n.º 59, propõem offerecer a essa Estrada de Ferro Central o material constante da concorrência administrativa n.º 100, isto é:

15.000 (quinze mil) mangueiras para freio Westinghouse, uma, onze mil réis..... 11\$000

As mangueiras serão eguaes ás duas amostras que vão juntas á presente offerta.

Theodoro Putz & Comp. Ltda., estão promptos a fornecer as mesmas mangueiras com qualquer modificação de detalhe que essa estrada queira introduzir na mesma.

Sujeitam-se tambem e por completo a todas as disposições e clausulas do edital dessa estrada de 7 de maio de 1927, relativo á concorrência administrativa n.º 100.

Para os effeitos da mesma concorrência vão juntos á presente offerta os seguintes:

Recibo da caução de 2:000\$000 na Thesouraria da Estrada.
 Certidão de registro dos documentos comprobatorios da idoneidade dos concorrentes.

Procuração do Theodoro Putz & Comp. Ltda. a F. Spino & Comp.

Procuração de F. Spino & Comp., substabelecendo a João Melis.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1927.

Nestes termos pedem deferimento. — Por procuração de Theodoro Putz & Comp. Ltda., *F. Spino & Comp.* — Por procuração de F. Spino & Comp., *João Melis*.

Concurrença administrativa n.º 100

Arnoldo Piêgas da Cunha, industrial com fabrica de borracha em Nova Iguaçu, propõem fornecer de accordo com o edital de concorrência n.º 100, publicado no *Diário Official* do dia 10 do corrente, o seguinte:

15.000 mangueiras (só tubos de borracha), uma, onze mil quatrocentos e cinquenta réis 11\$450

Rio, 28 de maio de 1927. — Por procuração, *Brasílio Figueira Cunha*.

Em tempo: Submetto-me a todas as condições do edital da presente concorrência. — *Brasílio Figueira Cunha*.

Proposta de Oscar Taves & Comp., á Estrada de Ferro Central do Brasil:

Concurrença administrativa n.º 100

15.000 (quinze mil) mangueiras (só tubos de borracha), uma, onze mil novecentos e oitenta réis 11\$980

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as condições e alterações do edital da presente concorrência.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1927. — *Oscar Taves & Companhia*.

Mayrink Veiga & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, propõem-se a fornecer a seguinte concorrência administrativa n. 113, 2.ª divisão:

Limatão bastardo redondo:

444 cento e quarenta e quatro de 1/4" x 8", uma, mil e trezentos réis 18300

Limã paralela bastarda:

111 cento e quarenta e quatro de 10", uma, dois mil e quatrocentos réis 28400

420 cento e vinte: limas de 1/2 canna, marca, de 16", uma, cinco mil e novecentos réis 58900

Lanternas completas:

300 trezentas tipo VI, uma, doze mil e seiscentos réis 128600

300 trezentas tipo VII, uma, dezesseis mil novecentos e vinte e cinco réis 178925

300 trezentas tipo VIII, uma, quarenta e dois mil e quinhentos réis 428500

200 duzentos metros de mangueira de borracha, extra forte, de 1 1/4", igual à amostra na 2.ª divisão, metro, oito mil réis 88000

Entrega: 30 dias, na intendência, salvo motivo de força maior.

Sujeitamo-nos às condições do edital publicado no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp., *Anuro Pinto*.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., brasileiros, negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça, à rua dos Ourives n. 119, à Estrada de Ferro Central do Brasil para a concorrência administrativa n. 113, 2.ª divisão:

Limatão bastardo redondo:

444 de 3/4" x 16", um, cinco mil e cem réis 58100

444 de 1/4" x 8", um, mil e cem réis 18100

444 de 1" x 16", um, sete mil quatrocentos e sessenta réis 78460

Limatão triângular:

444 de 6", uma, oitocentos e quarenta réis 8840

Limatão murgu redondo:

444 de 1 1/4" x 8", um, mil trezentos e oitenta réis 18380

420 limas de meia canna, marca, de 16", uma, cinco mil e setecentos réis 58700

444 limas de meia canna, para ourives, de 6", facas, uma, setecentos e vinte réis 8720

444 limas de meia canna para ourives, de 6", chafas, uma, setecentos e vinte réis 8720

420 limas de meia canna, paralelas, marcas, de 12", uma, quatro mil e seiscentos réis 48600

444 limas de meia canna, paralelas, marcas, de 10", uma, tres mil e setecentos réis 38700

Limã paralela bastarda:

420 de 12", uma, tres mil e duzentos réis 38200

420 de 18", uma, oito mil e duzentos réis 88200

444 de 40", uma, dois mil e oitocentos réis 28800

420 limas de meia canna, marcas, de 16", uma, seis mil e noventa réis 68090

420 limas de meia canna, triangulares, marcas, de 6", uma, setecentos e nove réis 8709

30 lampiões belgas, de plataforma, completos, um, cinquenta e nove mil réis 598000

30 lampiões belgas, de suspensão, completos, um, cinquenta e nove mil réis 598000

Lanternas completas:

300 tipo VI, uma, treze mil e novecentos réis 138900

300 tipo VII, uma, dezesseis mil e novecentos réis 168900

300 tipo VIII, uma, trinta e seis mil réis 368000

50 metros de lona branca, de 0.90, metro, dez mil e cem réis 108100

20 lavatórios de ferro, completos, um, vinte e um mil e novecentos réis 218900

20 metros de mangueira de borracha, extra-forte, de 1 1/4", igual à amostra na 2.ª divisão, metro, doze mil e quinhentos réis 128500

42 navilhas para machona de aparelho, de 2 1/4" x 1 1/4" x 3/32", uma, vinte e cinco mil e oitocentos réis 258800

24 navilhas de aço de 0.60 x 0.04 x 0.03, uma, vinte e quatro mil e setecentos réis 248700

Parafusos de latão, cabeça chata:

40 grosas de 1/4", n. 0, grossa, dois mil e quinhentos réis 28500

40 grosas de 1/4", n. 1, grossa, dois mil quinhentos e sessenta réis 28560

40 grosas de 1/4", n. 2, grossa, dois mil quinhentos e oitenta réis 28580

50 grosas de 1 1/2", n. 10, grossa, treze mil e quinhentos réis 138500

50 grosas de 5/8", n. 8, grossa, cinco mil e setecentos réis 58700

50 grosas de 3/8", n. 4, grossa, tres mil réis 38000

Parafusos de latão, cabeça redonda:

40 grosas de 1", n. 10, grossa, doze mil réis 128000

50 grosas de 5/8", n. 7, grossa, cinco mil e oitocentos réis 58800

Parafusos de ferro, cabeça chata:

50 grosas de 1 1/2", n. 11, grossa, tres mil e duzentos réis 38200

50 grosas de 1 1/4", n. 12, grossa, tres mil e seiscentos réis 38600

40 grosas de 1/4", n. 0, grossa, quinhentos e vinte réis 8520

40 grosas de 1/4", n. 1, grossa, quinhentos e oitenta réis 8580

40 grosas de 1/4", n. 2, grossa, seiscentos e quarenta e cinco réis 8645

20 grosas de 1 1/2", n. 10, grossa, tres mil e duzentos réis 38200

50 grosas de 5/8", n. 7, grossa, mil e trezentos réis 18300

50 grosas de 3/4", n. 6, grossa, mil cento e oitenta réis 18180

50 grosas de 3/4", n. 7, grossa, mil trezentos e noventa e cinco réis 18395

50 grosas de 3/4", n. 10, grossa, mil novecentos e vinte réis 18920

50 grosas de 3/4", n. 12, grossa, dois mil duzentos e quarenta réis 28240

50 grosas de 1/2", n. 5, grossa, setecentos e sessenta réis 8760

50 grosas de 5/8", n. 6, grossa, mil e sessenta réis 18060

50 grosas de 1/2", n. 4, grossa, setecentos e noventa e seis réis 8796

50 grosas de 3/8", n. 4, grossa, setecentos e noventa e seis réis 8796

Parafusos de ferro, cabeça redonda:

20 grosas de 1 1/2", n. 9, grossa, tres mil trezentos e noventa réis 38390

20 grosas de 1/2", n. 6, grossa, mil duzentos e trinta réis 18230

Declaramos sujeitar-nos às condições publicadas no *Diário Oficial* de 17 de maio de 1927.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Por procuração de Walter Schmidt & Comp., *Maurício de Oliveira*.

Ribeiro, Costa & Companhia, negociantes matriculados, estabelecidos, à rua S. José n. 51, propõem fornecer à Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados, constantes da concorrência administrativa n. 113.

Limatões, bastardos, redondos:

444 de 3/4" x 16", um, cinco mil réis 58000

444 de 1/4" x 8", um, mil e duzentos réis 18200

444 de 1" x 16", um, sete mil e quatrocentos réis 78400

Limatão triângular:

444 de 6", um, oitocentos e noventa e oito réis 8898

Limatão murgu redondo:

444 de 1 1/4" x 8", um, mil trezentos e oitenta e nove réis 18389

120 limas 1/2 canna, bastardas, de 16", uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	52400
144 limas para ourives, de 6", luas, uma, setecentos e setenta e nove réis.....	8779
144 limas para ourives, de 6", chatas, uma, setecentos e setenta e nove réis.....	8779
120 limas paralelas, murchas, de 12", uma, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis.....	18150
114 limas paralelas, murchas, de 10", uma, tres mil quatrocentos e cinquenta réis.....	38120

Limas paralelas, bastardas:

120 de 12", uma, tres mil setecentos e oitenta e nove réis.....	38789
120 de 18", uma, oito mil setecentos e oitenta e nove réis.....	88789
144 de 10", uma, dous mil e novecentos réis.....	29900
120 limas 1/2 canna, murcha, de 16", uma, cinco mil setecentos e oitenta e nove réis.....	53789
120 limas triangulares, murchas, de 6", uma, setecentos e oitenta e nove réis.....	8789
30 lampeões Belgas, de plataforma, completos, um, quarenta e quatro mil seiscentos e cincoenta réis.....	118650
30 lampeões Belgas, de suspensão, completos, um, quarenta e quatro mil novecentos e oitenta réis.....	119980
10 metros de lamina de aço, de 0,001 x 0,04, metro, trinta e sete mil réis.....	378000
50 metros de lisarda, verde, metro, mil e trescentos e noventa e nove réis.....	13999
50 metros de lona branca, de 0,90, metro, sete mil cento e noventa e nove réis.....	73199
20 lavatórios de ferro, completo, um, vinte e quatro mil e novecentos réis.....	249000
200 metros de mangueira de borrachá, extra forte, de 1 1/4", igual á amostra na 2ª divisão, metro, nove mil trescentos e noventa e nove réis.....	98399
12 navalhas para machinas de apparelho, de 2 1/4" x 1 1/2" x 3/32", uma, dezeseite mil quatrocentos e sessenta réis.....	173160
24 navalhas de aço, de 0,60 x 0,04 x 0,003, uma, dezeseite mil quatrocentos e sessenta réis.....	173160

Parafusos de latão, cabeça chata:

10 grossas de 1/4", n. 0, grossa, dous mil e duzentos réis.....	28200
10 grossas de 1/4", n. 1, grossa, dous mil e quinhentos réis.....	28500
10 grossas de 1/4", n. 2, grossa, dous mil e seiscentos réis.....	28600
50 grossas de 1 1/2", n. 10, grossa, doze mil e trescentos réis.....	123300
50 grossas de 5/8", n. 8, grossa, quatro mil oitocentos e noventa e dous réis.....	18892
50 grossas de 3/8", n. 4, grossa, dous mil quinhentos e quarenta réis.....	28340

Parafusos de latão, cabeça redonda:

50 grossas de 1", n. 10, grossa, onze mil e oitocentos réis.....	118800
50 grossas de 5/8", n. 7, grossa, cinco mil e quinhentos réis.....	58500

Parafusos de ferro, cabeça chata:

50 grossas de 1 1/2", n. 11, grossa, dous mil setecentos e oitenta réis.....	28780
50 grossas de 1 1/4", n. 12, grossa, dous mil e setecentos e oitenta réis.....	28780

Parafusos de ferro, cabeça chata:

10 grossas de 1/4", n. 0, grossa, setecentos réis.....	8700
10 grossas de 1/4", n. 1, grossa, oitocentos e cincoenta réis.....	8850
10 grossas de 1/4", n. 2, grossa, oitocentos e cincoenta réis.....	8850
50 grossas de 1/4", n. 10, grossa, dous mil setecentos e oitenta réis.....	28780
20 grossas de 1 1/4", n. 10, grossa, dous mil e duzentos réis.....	28000

50 grossas de 5/8", n. 7, grossa, mil e oitenta e cinco réis.....	18085
50 grossas de 3/4", n. 6, grossa, mil e oitenta e cinco réis.....	18085
50 grossas de 3/4", n. 7, grossa, mil e duzentos réis.....	18200
50 grossas de 3/4", n. 10, grossa, mil seiscentos e trinta réis.....	18630
50 grossas de 3/4", n. 12, grossa, mil oitocentos e sessenta e oito réis.....	18868
50 grossas de 1/2", n. 5, grossa, oitocentos e cincoenta réis.....	8805
50 grossas de 5/8", n. 8, grossa, novecentos e sessenta e seis réis.....	8966
50 grossas de 1/2", n. 4, grossa, setecentos e vinte réis.....	8720
50 grossas de 3/8", n. 4, grossa, setecentos e vinte réis.....	8720
50 grossas de 1", n. 16, grossa, quatro mil e quatrocentos réis.....	48400

Parafusos de ferro, cabeça redonda:

20 grossas de 1 1/2", n. 9, grossa, dous mil setecentos e noventa réis.....	28790
20 grossas de 1 1/2", n. 6, grossa, mil e noventa réis.....	18090

Lanternas completas:

300 tipo VI, uma, doze mil e cem réis.....	123100
300 tipo VII, uma, treze mil setecentos e noventa e nove réis.....	138709
300 tipo VIII, uma, vinte e seis mil e novecentos réis.....	268900

Nota — Os proponentes declaram sujeitar-se ás condições do edital.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Ribeiro, Costa & Comp.

Dias Garcia & Companhia, firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital, á rua Visconde de Inhauma n.º 23 e 25, de accordo com o edital de 17 de maio de 1927 e suas correções, publicado no *Diário Oficial*, propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, os materiais abaixo mencionados:

Concurrencia administrativa n. 113

Limatão bastardo, redondo:

144 de 3/4" x 16", um, seis mil e quinhentos réis.....	65500
144 de 1/4" x 8", um, mil e quinhentos réis.....	18500
144 limatões triangulares de 6", um, mil e duzentos réis.....	18200
120 limas 1/2 canna, bastarda, de 16", uma, seis mil e duzentos réis.....	68200

Lima paralela bastarda:

120 de 12", uma, tres mil e quatrocentos réis.....	38400
120 de 18", uma, dez mil quatrocentos e cincoenta réis.....	108450
144 de 10", uma, dous mil e setecentos réis.....	28780
120 limas 1/2 canna murcha, de 16", uma, seis mil e seiscentos réis.....	68600
30 lampeões belgas, de plataforma, completos, um, quarenta e oito mil e seiscentos réis.....	188600
30 lampeões belgas, de suspensão, completos, um, quarenta e oito mil e seiscentos réis.....	188600

Lanternas completas:

300 tipo VI, uma, onze mil oitocentos e setenta e oito réis.....	118878
300 tipo VII, uma, quinze mil seiscentos e cincoenta e nove réis.....	158359
300 tipo VIII, uma, vinte e seis mil e novecentos e nove réis.....	268399

Parafusos de latão, cabeça chata:

10 grossas de 1/4", n. 0, grossa, dous mil réis.....	28000
10 grossas de 1/4", n. 1, grossa, dous mil e cem réis.....	28100
10 grossas de 1/4", n. 2, grossa, dous mil e duzentos réis.....	28200
50 grossas de 1 1/2", n. 10, grossa, doze mil e oitocentos réis.....	128800

50 grosas de 5/8, n. 8, grossa, tres mil e seiscentos réis	3\$600
50 grosas de 3/8, n. 4, grossa, dous mil e setecentos réis	2\$700

Parafusos de latão de cabeça redonda:

50 grosas de 1", n. 10, grossa, oito mil e seiscentos réis	8\$600
50 grosas de 5/8, n. 7, grossa, quatro mil e oitocentos réis	4\$800

Parafusos de ferro cabeça chata:

50 grosas de 1 1/2, n. 11, grossa, tres mil réis...	3\$000
50 grosas de 1 1/4, n. 12, grossa, tres mil réis...	3\$000
10 grosas de 1/4, n. 0, grossa, setecentos réis....	\$700
10 grosas de 1/4, n. 1, grossa, oitocentos réis....	\$800
10 grosas de 1/4, n. 2, grossa, mil e duzentos réis	1\$200
20 grosas de 1 1/4, n. 10, grossa, dous mil trescentos e noventa réis.....	2\$390
50 grosas de 5/8, n. 7, grossa, mil cento e oitenta réis	1\$180
50 grosas de 3/4, n. 6, grossa, mil cento e oitenta réis	1\$180
50 grosas de 3/4, n. 7, grossa, mil e trescentos réis	1\$300
50 grosas de 3/4, n. 10, grossa, mil setecentos e sessenta réis	1\$760
50 grosas de 3/4, n. 12, grossa, dous mil e dez réis	2\$010
50 grosas de 1/2, n. 5, grossa, oitocentos e vinte réis	\$820
50 grosas de 5/8, n. 6, grossa, mil e sessenta réis	1\$060
50 grosas de 3/8, n. 4, grossa, setecentos e oitenta réis	\$780
50 grosas de 1/2, n. 4, grossa, setecentos e oitenta réis	\$780
50 grosas de 1, n. 16, grossa, quatro mil e seiscentos réis	4\$600

Parafusos de ferro cabeça redonda:

20 grosas de 1 1/2, n. 9, grossa, tres mil e cem réis	3\$100
20 grosas de 1/2, n. 6, grossa, mil cento e noventa réis	1\$190

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Por procuração, Luiz F. Real.

Hime & Comp. propõem fornecer á Estrada de Ferro Central do Brasil, o seguinte material, entregue na Intendencia, de accordo com o edital::

Concurrencia n. 113

Limatão bastardo, redondo:

144 de 3/4"x16", um, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
144 de 1/4" x 8", um, mil duzentos e cincoenta réis	1\$250
144 de triangular, de 6", um, mil e cincoenta réis	1\$250
120 limas de 1/2 canna, bastardas, de 16", uma, seis mil quatrocentos e cincoenta réis....	6\$150
120 limas paralelas murças, de 12", uma, quatro mil e duzentos réis	4\$200
144 ditas idem idem, de 10", uma, tres mil e cem réis	3\$100
120 ditas idem bastardas, de 12", uma, tres mil e oitocentos réis	3\$800
120 ditas idem idem, de 18", uma nove mil e trescentos réis	9\$300
144 ditas idem idem de 10", uma, dous mil e setecentos réis	2\$700
120 ditas de 1/2 canna, murças, de 16", uma, seis mil e trescentos réis	6\$300
30 lampeões belgas, de plataforma, completos, um, quarenta e nove mil e quinhentos réis	49\$500
30 lampeões belgas, de suspensão, completos, um, quarenta e nove mil quinhentos réis....	49\$500

Lanternas completas:

300 tipo VI, uma, onze mil quinhentos e cincoenta réis	11\$550
300 tipo VII, uma, dezesseis mil e quinhentos réis	16\$500
300 tipo VIII, uma, trinta e nove mil réis.....	39\$000

Parafusos de latão, cabeça chata:

50 grosas de 1 1/2, n. 10, grossa, quatorze mil réis	14\$000
50 ditas de 5/8", n. 8, grossa, cinco mil e quatrocentos réis	5\$100
50 ditas, cabeça redonda, de 1", n.10, grossa, quinze mil réis	15\$000
50 ditas idem idem de 5/8", n. 7, grossa, sete mil réis	7\$000

Parafusos de ferro, cabeça chata:

20 grosas de 1 1/4", n. 10, grossa, dous mil e seiscentos réis	2\$600
50 ditas de 5/8", n. 7, grossa, mil duzentos e setenta réis	1\$270
50 ditas de 3/4", n. 6, grossa, mil e trescentos réis	1\$300
50 ditas de 3/4", n. 7, grossa, mil e quatrocentos réis	1\$400
50 ditas de 3/4", n. 10, grossa, mil e novecentos réis	1\$900

Todos os materiaes serão entregues de accordo com o edital, exceptuando os lampeões e lanternas que entregaremos dentro do prazo de 90 dias.

Declaramos estar de accordo com as clausulas do edital, exceptuando a declaração acima, as quaes nos submettemos. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Por procuração de Hime & Comp, João Garcia.

Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos no largo da Carioca n. 9, nesta Capital, de accordo com o edital de 16 de maio de 1927, publicado no *Diario Official*, para a 2ª divisão, em 1927, os seguintes artigos:

Concurrencia administrativa n. 113

30 lampeões belgas, de plataforma, completos, um, quarenta e nove mil e novecentos réis....	49\$900
30 lampeões belgas, de suspensão, completos, um, quarenta e nove mil e novecentos réis	49\$900

Lanternas completas:

300 tipo VI, uma, onze mil e novecentos réis....	11\$900
300 tipo VII, uma, quinze mil e quatrocentos réis	15\$400
300 tipo VIII, uma, vinte e oito mil e quinhentos réis	28\$500
50 metros de lisarda verde, metro, mil e setecentos réis	1\$700
50 metros de lona branca, de 0,90, metro, seis mil e quinhentos réis	6\$500
20 lavatorios de ferro, completos, um, vinte e quatro mil e oitocentos réis	24\$800
200 metros de mangueira de borracha, extra forte, de 1 1/4", igual á amostra na 2ª divisão, metro, oito mil e novecentos réis	8\$900

Nota — Os proponentes declaram sujeitarem-se a todas as condições do edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Por procuração, J. Dias Pereira.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 139, propõem fornecer á essa estrada, de accordo com o edital de 16 de maio proximo, o material abaixo especificado:

Concurrencia administrativa n. 113

2ª divisão

Limatão bastardo, redondo:

144 de 3/4" x 16", um, cinco mil e trescentos réis.	5\$300
144 de 1/4" x 8", um, mil e duzentos réis	1\$200
144 de 1" x 16", um, seis mil e trescentos réis.....	6\$300

Limatão triangular:

144 de 6", um, mil e cem réis	1\$100
---	--------

Limatão murço, redondo:

144 de 1/4" x 8", um, mil e seiscentos réis.....	1\$600
120 limas 1/2 canna, bastardas, de 16", uma, seis mil réis	6\$000

144 limas para ourives, de 6", facas, uma, mil réis	18000
144 limas para ourives, de 6", chatas, uma, mil réis	18000
120 limas paralelas, murça, de 12", uma, tres mil e setecentos réis	38780
144 limas paralelas, murça, de 10", uma, dous mil e duzentos réis	28200

Lima paralela, bastarda:

120 de 12", uma, tres mil e trescentos réis	38300
120 de 18", uma, oito mil e oitocentos réis	88800
144 de 10", uma, dous mil réis	28000
120 limas de 1/2 canna, murças, uma, dous mil e quinhentos réis	28500
120 limas triangular, murças, de 6", uma, mil e duzentos réis	18200
30 lampeões belgas de plataforma, completos, um, cincoenta e cinco mil réis	558000
30 lampeões belgas de suspensão, completos, um, cincoenta e cinco mil réis	558000

Lanternas completas:

300 tipo VI, uma, onze mil e setecentos réis	118700
300 tipo VII, uma, dezesseis mil e duzentos réis	168200
300 tipo VIII, uma, trinta e tres mil e novecentos réis	338900
10 metros de lamina de aço, de 0,001 x 0,01, metro, doze mil réis	128000
50 metros de lona branca, de 0,90, metro, dez mil e quinhentos réis	108500
200 metros de mangueira de borracha, extra-forte, de 1 1/4", igual á amostra, na 2ª divisão, metro, dezesseis mil réis	168000

Parafusos de latão, cabeça chata:

10 grosas de 1/4", n. 0, grossa, sete mil e quinhentos réis	78500
10 grosas de 1/4", n. 1, grossa, sete mil e quinhentos réis	78500
10 grosas de 1/4", n. 2, grossa, sete mil e quinhentos réis	78500
50 grosas de 1 1/2", n. 10, grossa, treze mil e quinhentos réis	138500
50 grosas de 5/8", n. 8, grossa, cinco mil e quinhentos réis	58500
50 grosas de 3/8", n. 4, grossa, quatro mil e quinhentos réis	48500

Parafusos de latão, cabeça redonda:

50 grosas de 1", n. 10, grossa, treze mil e quinhentos réis	138500
50 grosas de 5/8", n. 7, grossa, seis mil e quinhentos réis	68500

Parafusos de ferro, cabeça chata:

50 grosas de 1 1/2", n. 11, grossa, tres mil e duzentos réis	38200
50 de 1 1/4", n. 12, grossa, tres mil e quatrocentos réis	38400

Parafusos de ferro, cabeça chata:

10 grosas de 1/4", n. 0, grossa, dous mil réis	28000
10 grosas de 1/4", n. 1, grossa, dous mil réis	28000
10 grosas de 1/4", n. 2, grossa, dous mil réis	28000
50 grosas de 1/4", n. 10, grossa, dous mil réis	28000
20 grosas de 1 1/4", n. 10, grossa, dous mil e setecentos réis	28700
50 grosas de 5/8", n. 7, grossa, mil e quatrocentos réis	18400
50 grosas de 3/4", n. 6, grossa, mil e quatrocentos réis	18400
50 grosas de 3/4", n. 7, grossa, mil e quinhentos réis	18500
50 grosas de 3/4", n. 10, grossa, mil e oitocentos réis	18800
50 grosas de 3/4", n. 12, grossa, dous mil trescentos réis	28300

50 grosas de 1/2", n. 5, grossa, mil réis	18000
50 grosas de 5/8", n. 6, grossa, mil e cem réis	18100
50 grosas de 1/2", n. 4, grossa, mil réis	18000
50 grosas de 3/8", n. 4, grossa, oitocentos réis	8800
50 grosas de 1", n. 16, grossa, seis mil réis	68000

Parafusos de ferro, cabeça redonda:

20 grosas de 1 1/2", n. 9, grossa, tres mil réis	38000
20 grosas de 1/2", n. 6, grossa, mil réis	18000

Pregos de ferro, sem cabeça:

20 kilos de 4 x 1, kilo, quatro mil réis	18000
20 kilos de 4 x 6, kilo, quatro mil réis	18000
30 kilos de 5 x 8, kilo, tres mil e quinhentos réis	38500

Os proponentes declararam sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

Em tempo— Onde se lê: "120 limas de 1/2 canna, murças, a dous mil e quinhentos réis cada uma, uma, 28500", leia-se: 120 limas de 1/2 canna, murça, de 10", a dous mil e quinhentos réis cada uma, uma, 28500. — Por procuração, L. Pimentel.

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, na concurrencia administrativa n. 113, á Estrada de Ferro Central do Brasil:

144 limatões de 3/4" x 16", redondos bastardos, um, oito mil e quatrocentos réis	88400
144 limatões de 1/4" x 8", redondos bastardos, um, mil trescentos e vinte réis	18320
144 limatões triangulares de 6", um, mil cento e quarenta réis	18160
144 limatões redondos murças, de 1/4" x 8", um, mil e quinhentos réis	18500
120 limas 1/2 canna bastarda, de 16", uma, oito mil e quatrocentos réis	88400
144 limas facas para ourives, de 6", uma, mil e oitocentos réis	18800
144 limas chatas para ourives, de 6", uma, mil e oitocentos réis	18800
120 limas paralelas murça, de 12", uma, tres mil novecentos e sessenta réis	38960
144 limas paralelas murça de 10", uma, dous mil seiscentos e quarenta réis	28640
120 limas paralelas bastarda, de 12", uma, tres mil trescentos e sessenta réis	38360
120 limas paralelas bastarda, de 18", uma, nove mil réis	98000
144 limas paralelas bastarda, de 10", uma, tres mil réis	38000
120 limas 1/2 canna murça, de 16", uma, nove mil réis	98000
120 limas triangulares murças, de 6", uma, mil duzentos e sessenta réis	18260
30 lampeões belgas para plataforma, completos, um, cincoenta e sete mil e seiscentos réis	578600
300 lanternas, tipo VI, uma, treze mil e duzentos réis	138200
300 lanternas, tipo VII, uma, dezoito mil e seiscentos réis	188600
300 lanternas, tipo VIII, uma, trinta e oito mil e quatrocentos réis	388400
200 metros de mangueira, borracha extra forte, 1 1/4", metro, dezoito mil oitocentos e quarenta réis	188840

Parafusos de latão cabeça chata:

10 grosas de 1/4", n. 0, grossa, dous mil e quatrocentos réis	28400
10 grosas de 1/4", n. 1, grossa, dous mil e quatrocentos réis	28400
10 grosas de 1/4", n. 2, grossa, dous mil quinhentos e vinte réis	28520
50 grosas de 1 1/2", n. 10, grossa, quinze mil réis	158000
50 grosas de 5/8", n. 8, grossa, seis mil e seiscentos réis	68600
50 grosas de 3/8", n. 4, grossa, tres mil cento e vinte réis	38120

Parafusos de latão cabeça redonda:

50 grosas parafusos de 1", n. 10, grossa, doze mil trescentos e sessenta réis	428360
---	--------

50 grossas de 5/8", n. 7, grossa, seis mil oitocentos e quarenta réis..... 6\$840

Parafusos de ferro cabeça chata:

50 grossas de 1 1/2", n. 11, grossa, quatro mil trezentos e vinte réis..... 4\$320
 50 grossas de 1 1/4", n. 12, grossa, cinco mil e quarenta réis..... 5\$040
 10 grossas de 1/4", n. 0, grossa, mil e oitenta réis... 1\$080
 10 grossas de 1/4", n. 1, grossa, mil e oitenta réis... 1\$080
 10 grossas de 1/4", n. 2, grossa, mil e oitenta réis... 1\$080
 20 grossas de 1 1/4", n. 10, grossa, tres mil e seiscentos réis..... 3\$600
 50 grossas de 5/8", n. 7, grossas, mil seiscentos e vinte réis..... 1\$620
 50 grossas de 3/4", n. 6, grossa, mil quatrocentos e noventa réis..... 1\$490
 50 grossas de 3/4", n. 7, grossa, mil seiscentos e oitenta réis..... 1\$680
 50 grossas de 3/4", n. 10, grossa, dois mil e quatrocentos réis..... 2\$400
 50 grossas de 3/4", n. 12, grossa, dois mil e setecentos réis..... 2\$700
 50 grossas de 1/2", n. 5, grossa, mil e vinte réis... 1\$020
 50 grossas de 5/8", n. 6, mil trezentos e vinte réis..... 1\$320
 50 grossas de 1/2", n. 4, grossa, novecentos e quarenta réis..... 8940
 50 grossas de 3/8", n. 4, grossa, novecentos e sessenta réis..... 8960
 50 grossas de 1", n. 16, grossa, quatro mil e oitocentos réis..... 1\$890

Parafusos de ferro cabeça redondo:

20 grossas de 1 1/2", n. 9, grossa, quatro mil e oitenta réis..... 4\$080
 20 grossas de 1/2", n. 6, grossa, dois mil e quarenta réis..... 2\$040
 20 kilos de pregos de ferro sem cabeça, 4 x 4, kilo, dois mil setecentos e vinte réis..... 2\$720
 20 kilos de pregos de ferro sem cabeça, 4 x 6, kilo, dois mil setecentos e vinte réis..... 2\$720
 20 kilos de pregos de ferro sem cabeça, 6 x 8, kilo, dois mil duzentos e quarenta réis..... 2\$240

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — A. Barros & Comp., Ltd.

A Companhia Brasileira de Material Rodante Fontenelle & Comp. Ltda., com sede à rua do Ourvidor n. 90, 2ª andar, vem propor a essa estrada, de acordo com o edital de concorrência n. 113, publicado no *Diário Official* de 17 de maio proximo passado, os seguintes artigos:

Parafusos de ferro, cabeça chata:

50 grossas de 1 1/2 x 11, grossa, cinco mil e duzentos réis..... 5\$200
 50 grossas de 1 1/4 x 11, grossa, quatro mil e seiscentos réis..... 4\$600
 10 grossas de 1 1/4 x 0, grossa, mil réis..... 1\$000
 10 grossas de 1 1/4 x 1, grossa, mil e cem réis.... 1\$100
 10 grossas de 1 1/4 x 2, grossa, mil e cem réis.... 1\$100
 50 grossas de 1 1/4 x 10, grossa, quatro mil e cem réis..... 4\$100
 20 grossas de 1 1/4 x 10, grossa, quatro mil e cem réis..... 4\$100
 50 grossas de 1/4 x 10, grossa, dois mil e cem réis..... 2\$100
 50 grossas de 5/8 x 7, grossa, dois mil e duzentos réis..... 2\$200
 50 grossas de 3/4 x 6, grossa, dois mil réis..... 2\$000
 50 grossas de 3/4 x 7, grossa, dois mil réis..... 2\$000
 50 grossas de 3/4 x 10, grossa, dois mil e novecentos réis..... 2\$900
 50 grossas de 3/4 x 12, grossa, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500
 50 grossas de 1/2 x 5, grossa, mil e trezentos réis..... 1\$300
 50 grossas de 5/8 x 6, grossa, mil e novecentos réis..... 1\$900
 50 grossas de 1/2 x 4, grossa, mil e duzentos réis... 1\$200
 50 grossas de 3/8 x 4, grossa, mil e cem réis..... 1\$100

Parafusos de ferro, cabeça redonda:

20 grossas de 1 1/2 x 9, grossa, quatro mil e quatrocentos réis..... 4\$400
 20 grossas de 1/2 x 6, grossa, mil e setecentos réis..... 1\$700
 120 limas de 12", uma, tres mil e novecentos réis..... 3\$900
 144 limas de 10", uma, dois mil e setecentos réis..... 2\$700
 120 limas de 1/2 canna, murça, 16", uma, treze mil e duzentos réis..... 13\$200
 120 limas triangulares, murça, de 6", uma mil e quatrocentos réis..... 1\$400

Os proponentes declaram que se submeterem a todas as cláusulas do edital citado. — Por procuração da Companhia Brasileira de Material Rodante, Fontenelle & Comp., Ltda.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça à rua 1ª de Março n. 107, fornecedores dessa ferro-via, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* e sujeitando-se a todas as condições no mesmo estipuladas, propõem o fornecimento de:

Para a segunda divisão

Limatão bastardo, redondos:

144 de 3/4" x 16", um, seis mil e quinhentos réis..... 6\$500
 144 de 1/4" x 8", um, mil e duzentos réis..... 1\$200
 144 de 1" x 16", um, oito mil e novecentos réis... 8\$900

Limatão triangular:

144 de 6", um, novecentos réis..... 8960

Limatão murça, redondo:

144 de 1/4" x 8", um, mil e duzentos réis..... 1\$200
 120 de 16", uma, seis mil réis..... 6\$000

Limas para ourives.

144 de 6", facas, uma, mil e seiscentos réis. 1\$600
 144 de, chatas, uma, mil e cem réis..... 1\$100

Limas paralelas, murças:

120 de 12", uma, quatro mil réis..... 4\$000
 144 de 10", uma, tres mil réis..... 3\$000
 Limas paralelas, bastardas:
 120 de 12", uma, tres mil e quinhentos réis..... 3\$500
 120 de 18", uma, nove mil réis..... 9\$000
 144 de 10", uma, dois mil e quinhentos réis..... 2\$500

Limas 1/2 canna, murças.

120 de 16", uma, sete mil e novecentos réis..... 7\$900

Limas triangulares, murças:

120 de 6", uma, um mil réis..... 1\$000
 50 metros de lona branca de 0m.90, metro, onze mil réis..... 11\$000
 200 metros de mangueira de borracha, extra forte, de 1 1/4", igual amostra na 2ª divisão, metro, treze mil e quinhentos réis..... 13\$500

Entrega dentro de 30 dias

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., David Araujo.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

(Almoxarifado)

ACTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 22, PARA O FORNECIMENTO DE POSTES, FIOS E ACCESSÓRIOS PARA AS LINHAS TELEGRÁFICAS E TELEFÔNICAS, DURANTE O ANNO DE 1927

Aos quinze dias do mez de junho, de mil novecentos e vinte e sete, às treze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos Srs. engenheiro Agenor Garrilho, chefe da II Divisão, como presidente; Aristarcho Paes Leme, chefe da Contabilidade, como representante do Sr. director da Estrada, e Alvaro Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das

propostas apresentadas á concorrência publica n. 22, para o fornecimento de postes, fios e accessorios para as linhas telegraphicas e telephonicas da Estrada, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, autorizada pelo aviso n. 829, de 19 de maio de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e conforme edital de concorrência publicado em o numero 125, de 27 de maio ultimo, do *Diario Official* da União, e avisos chamando a attenção dos interessados, publicados em os numeros 130 a 134, de 2, 3, 4, 5 e 7 de junho corrente, do *Diario Official* da União. Foram recebidos seis envolveros contendo os documentos de idoneidade dos concorrentes: Willmann, Xavier & Comp., do Rio de Janeiro, representados pelo seu procurador, Sr. Garibaldi de Barcellos Pinheiro Norton Megaw & Comp. e Walter Schmidt & Comp., de São Paulo e Rio; Brenno & Comp., do Rio de Janeiro; Costa, Siqueira & Comp., de São Paulo, e Irenio Moraes, de Baurú, sendo que estes cinco ultimos não tem procuradores presentes á reunião. Examinados os documentos de idoneidade, foram julgados idoneos todos os concorrentes acima. Foi apresentado mais um envolvero contendo os documentos de idoneidade da Companhia Sul Americana de Electricidade, com sede em São Paulo, que foi julgada inidonea, em vista de não ter apresentado recibos dos impostos de industrias e profissões e sobre a renda, relativos ao exercicio de 1927, pelo que foi sua proposta devolvida fechada. Em seguida foram abertas as propostas, lidas e rubricadas pelos membros da comissão e pelo representante presente, e serão publicadas no *Diario Official* da União, juntamente com cópia da presente acta, antes de qualquer decisão tomada pelo Sr. director da Estrada. Os documentos de idoneidade e os recibos da caução prevista pela clausula XI do edital de concorrência foram devolvidos aos concorrentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme, vae assignada pela comissão, pelo procurador presente e por mim, Oscar Telles, escriptuario, que, servindo de secretario, a escrevi. — Agenor Carrilho, chefe da II Divisão. — Aristarcho Paes Leme. — Alvaro Mendes. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., Garibaldi de Barcellos Pinheiro. — Oscar Telles. — Confere com o original. Baurú, 15 de junho de 1927. — Oscar Telles, escriptuario. — Visto, em 15 de junho de 1927. — Alvaro Mendes, almoxarife.

Proposta que fazem os Srs. Costa, Siqueira & Comp., commerciantes e importadores, estabelecidos á rua da Boa Vista n. 41, São Paulo, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, para o fornecimento dos seguintes materiaes, conforme o edital n. 22, publicado no *Diario Official* de 27 de maio de 1927, fornecimento este a fazer durante o anno de 1926:

3.	4 aparelhos telephonicos "Kellog", de parede, chamados a magneto, um, duzentos e sessenta mil réis.....	260\$000
4.	2 aparelhos telephonicos "Kellog", chamados a magneto, circuito 10.373, transmissor e receptor para mesa, um, duzentos e oitenta e cinco mil réis	285\$000
7.	423 róis de fio de ferro com dupla galvanização, de 5 m/m de espessura, em róis de 300 metros, para linha telephonica, um, cincoenta e quatro mil réis	51\$000
8.	129 kilos de fio de cobre nú, n. 8 B&S, kilo-quatro mil e setecentos réis.....	48700
9.	11 kilos de fio de cobre isolado com borracha, n. 44, com tres capas, kilo, oito mil e quinhentos réis.....	8\$500
10.	1 rôlo de fio de ferro galvanizado, n. 16, em rôlo de 50 kilos, sessenta e tres mil réis.....	63\$000
11.	15.000 isoladores de dupla campanula, de porcellana dura, "Feldspath", com haste recta zincada, para parafusar directamente no isolador, sem cimento, conforme desenho, um, quatro mil e oitocentos réis.....	1\$800
12.	26 isoladores, castanha (médios), para separar linha, um, setecentos e cincoenta réis	\$750
15.	18 phones (receptores) para telephone "Kellog", um, trinta e oito mil réis	38\$000

Nota — Os itens 7 (sete) e 11 (onze) referem-se a mercadorias de importação, a fornecer em tres mezes.

Os proponentes declaram submeter-se a todas as clausulas do edital n. 22.

O fornecimento do material acima proposto será feito do nosso stock em São Paulo.

São Paulo, 13 de junho de 1927. — Costa, Siqueira & Comp.

Proposta para o fornecimento á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em concorrência publica, dos materiaes constantes do item 17 do edital n. 22, publicado no *Diario Official* da União e datado de 30 de abril de 1927:

Norton, Megaw & Comp. Ltd. propõem fornecer á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de inteiro accordo com o edital n. 22, publicado no *Diario Official* da União e datado em Baurú, de 30 de abril de 1927, os materiaes abaixo discriminados, de exclusiva fabricação da The Railway Signal Company — Fazakerley, Inglaterra, — de que são os unicos vendedores e representantes no Brasil:

Item 17:

12	aparelhos porta-bastão "Miniatura" Webb-Thompson, modelo ordinario "S", com 15 bastões, galvanometros e indicadores; "Com Staff — Linha livre" e "Staff fora — Linha impedida", telephones e campainha, sendo:	
4	modelo "A" — H-13.	
4	modelo "B" — H-14.	
2	modelo "C" — H-15.	
2	modelo "D" — H-16.	
	Preço de cada aparelho.....	5:900\$000
	Preço dos 12 aparelhos	70:800\$000
6	magnetos geradores ordinarios para 24 Kms -H-67:	
	Preço de cada magneto gerador.....	1:850\$000
	Preço dos 6 magnetos geradores.....	11:100\$000

Preço global do fornecimento: importa a presente proposta em oitenta e um contos e novecentos mil réis..... 81:900\$000

Fabricantes — Todo o material acima será de exclusiva fabricação da The Railway Signal Company — Fazakerley, Inglaterra.

Entrega — Dentro do prazo maximo de 120 dias, estipulado na clausula 2 do edital de concorrência.

Pagamento — Nos termos da clausula 17 do edital de concorrência.

Preços — Os preços acima são para os materiaes entregues embarcados em vagão da S. Paulo Railway, em Santos, correndo por nossa conta as despesas de seguro, descarga, capatazias, fretes marítimos, armazenagem, carroto, despachante, taxas de expediente, direitos alfandegarios ou de consumo e quaesquer outras que recaihem sobre o material. A estrada, contudo, fornecerá requisição para o transporte de Santos até Baurú, de accordo com o que estipula a clausula 5ª do edital de concorrência.

Observações — Os materiaes a que se refere esta proposta são perfeitamente iguaes em tudo aos já fornecidos por nós a essa estrada para o trecho Baurú — kilometro 75.

Despacho — O despacho será feito em Santos, por nós, dando a estrada as requisições de transporte em vias ferreas por conta do Governo Federal.

S. Paulo, 10 de junho de 1927. — Por procuração de Norton, Megaw & Comp. Ltd., J. Gavião Gonzaga.

Proposta que fazem Walter Schmidt & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á rua dos Ourives numero 119, no Rio de Janeiro, e com filial em S. Paulo, á rua de São Bento n. 25, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o edital de concorrência publica numero 22, de 23 de maio de 1927, e publicado no *Diario Official* da União de 27 de maio do corrente anno, a saber:

1.	100 acumuladores "Varla", lista n. 780, typo ad., um, cincoenta e dois mil e trescentos réis	52\$300
2.	3 caixas de acido sulphurico puro de 1,18, peso especifico, em caixas com 300 kilos de liquido, caixa, noventa e nove mil réis	99\$000

3. 4 aparelhos telephonicos "Kellogg", de parede, chamados a magneto, (sem oferta).
4. 2 aparelhos telephonicos chamados a magneto, circuito 10.373, transmissor e receptor para mesa, um, duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos réis 2618800
5. 12 aparelhos telephonicos Ericsson, portateis, tipo M. B. 110, catalogo L. M. Ericsson 1910, um, trezentos e noventa e seis mil e oitocentos réis 3098000
6. 120 kilos de cobre em chapa de 1/16" de espessura (sem oferta).
7. 123 rolos de fio de ferro com dupla galvanização, de 5 m/m de espessura, em rolos de 300 metros, para linha telegraphica, rolo, quarenta e tres mil e novecentos réis 138000
8. 120 kilos de fio de cobre nu, numero 8 B & S, kilo, quatro mil e duzentos réis 18260
11. 15.000 isoladores dupla campanula de porcellana dura (felds-path) com haste recta zincada, para parafusar directamente no isolador, sem cimento, conforme desenho, um, tres mil e quatrocentos e quarenta réis 38440
12. 6 microtelephones para telephone portatil Ericson, tipo R. E. 3.042, catalogo Ericson 1910, um, cinco mil e novecentos réis 58000
14. 2.600 parafusos com porcas e arruelas de 5 x 5/8", para prender as cruzetas nos postes, kilo, dois mil trescentos e quarenta réis 28340
16. 1.600 postes de caranã maduro de 7 metros, um, doze mil réis 128000
17. 12 staffs electricos — aparelhos portateis "Miniatura", tipo modelo ordinario "S7", com 15 bastões, galvanometros e indicadores: "Com staff — Linha livre" e "Staff fora — Linha impedida", telephones, campainhas e magneto geradores ordinarios, para 24 kilometros, sem oferta.

Os proponentes aceitam as condições do edital acima referido e estes preços entendem-se para a mercaderia embarcada em São Paulo, livre de quaisquer despesas.

S. Paulo, 13 de junho de 1927. *Walter Schmidt & Comp.*

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires, n. 170, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de acordo com o edital n. 22, de 30 de abril de 1927, publicado no *Diário Oficial*.

Concurrença publica para o fornecimento de postes, fios e acessórios para linhas telegraphicas e telephonicas, durante o anno de 1927:

- 100 (cem) acumuladores "Varia", lista n. 780, tipo ad., um, cincoenta e seis mil e novecentos réis 558000
3. 4 (quatro) aparelhos telephonicos "Kellogg", de parede, chamados a magneto, um duzentos e sessenta e dois mil réis 2624000
5. 12 (doze) aparelhos telephonicos "Ericsson", portateis, tipo M. B. 110, catalogo L. M. Ericsson 1910, um, quatrocentos e vinte e nove mil réis 4208000
8. 120 (cento e vinte e nove) kilos de fio de cobre nu, n. 8, B & S, kilo, quatro mil e quatrocentos réis 18400
9. 11 (onze) kilos de fio de cobre isolado com laca, n. 11, kilo, treze mil réis 13000
11. 15.000 (quinze mil) isoladores de dupla campanula de porcellana dura, com haste recta zincada, para parafusar directamente no

- isolador, sem cimento, conforme desenho, um, cinco mil cento e quarenta réis 58440
13. 6 (seis) microtelephones para telephone portatil "Ericsson", tipo R. E. 3.042, catalogo Ericsson 1910, um, cento e vinte e sete mil réis 1278000
15. 18 (dezoito) phones (receptores) para telephones Kellogg, um, vinte e seis mil réis 26000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Bauré, em 15 de junho de 1927. — Por procuração do Willmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

Brenno & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos nesta praça á rua Primeiro de Março n. 107, antigos fornecedores dessa via ferrea, tendo em vista o edital de concorrência publica n. 22, de 23 de maio ultimo, publicado no *Diário Oficial*, para o fornecimento a essa estrada durante o corrente anno de: "Postes, fios e acessórios para linhas telegraphicas e telephonicas", propõem o fornecimento de:

- 100 acumuladores "Varia", lista n. 780, tipo ad., um, cincoenta e seis mil, quatrocentos e cincoenta réis 518450
6. 120 kilos de cobre em chapa de 1/16" de espessura, kilo, cinco mil trescentos e quarenta réis 58340
7. 123 rolos de fio de ferro com dupla galvanização, de 5 m/m de espessura em rolos de 300 metros, para linha telegraphica, rolo, quarenta e nove mil oitocentos e quarenta réis 108840
8. 120 kilos de fio de cobre nu, n. 8, B & S, kilo, cinco mil quatrocentos e oitenta réis 38480
10. 1 rolo de fio de ferro galvanizado, n. 16, em rolo de 50 kilos, rolo, sessenta e quatro mil e novecentos réis 618004
14. 2.600 parafusos com porcas e arruelas de 5 x 5/8", para prender as cruzetas nos postes, um, mil e noventa e oito réis 18098

O material acima proposto será despachado desta praça na Estação Maritima.

Os proponentes sujeitam-se a todas as clausulas constantes do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1927. — Por procuração de Brenno & Comp., Assinatura illegivel.

Proposta que faz Irenio Moraes, commerciante estabelecido nesta cidade, á rua Baptista de Carvalho, n. 4-50, para o fornecimento de postes, fios e acessórios para linhas telegraphicas e telephonicas, durante o anno de 1927, conforme edital de concorrência publica n. 22, publicado no *Diário Oficial* da União, n. 125, de 27 de maio ultimo:

1. 100 acumuladores "Varia", lista n. 780, tipo ad., um, cincoenta e dois mil setecentos e quarenta réis 525740
2. 3 caixas de acido sulphurico puro, do 1,18 peso especifico, em caixas com 30 kilos liquidos, uma, noventa e oito mil e novecentos réis 988000
3. 4 aparelhos telephonicos "Kellogg", de parede, chamados a magneto, um, trescentos e vinte e quatro mil e duzentos réis 3248200
4. 2 aparelhos telephonicos, chamados a magneto, circuito 10.373 — transmissor e receptor para mesa, um, trescentos e cinco mil e cem réis 3058100
5. 12 aparelhos telephonicos Ericsson, portateis, tipo M. B. 110, catalogo L. M. Ericsson 1910, um, trescentos e oitenta e oito mil e trescentos réis 3884300
6. 120 kilos de cobre em chapa de 1/16", de espessura, kilo, seis mil e trescentos e cincoenta réis 66350
7. 123 rolos de fio de ferro com dupla galvanização, de 5 m/m de espessura, em rolos de 300 metros, para linha telegraphica, rolo, quarenta e nove mil oitocentos e quarenta réis 108840

	ra, em rolos de 300 metros, para linha telegraphica, rolo, cincoenta e um mil trescentos e setenta réis.	51\$370	13.	6 microfones para telephone paratili "Eriesson", type R. E. 3.012, catalogo Eriesson 1910, um, cento e sessenta mil e cem réis.	14\$960
8.	120 kilos de fio de cobre nu, n. 8 B & S, kilo, quatro mil seiscentos e vinte réis.	4\$620	11.	2.600 parafusos com porcas e arruelas de 5 x 5/8", para prender as cruzetas nos postes, um, mil duzentos e noventa e cinco réis.	160\$100
9.	11 kilos de fio de cobre isolado com borraça, n. 11, kilo, doze mil setecentos e sessenta réis.	12\$760	15.	148 phones (receptores) para telephone Kellogg, um, quarenta mil cento e cincoenta réis.	18295
10.	1 rolo de fio de ferro galvanizado n. 16, em rolo de 50 kilos, rolo, oitenta e quatro mil e quinhentos réis.	81\$500	16.	1.600 postes de carandá maduro, de 7 metros, um, seis mil e oitocentos réis.	30\$150
11.	15.000 isoladores de dupla campanula de porcellana dura <i>felds-path</i> com do recta zincada, para parafusar directamente no isolador, sem cimento, conforme desenho, um, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.	3\$450			6\$800
12.	26 isoladores castanha (médios) para se-				

Todo o material será entregue em São Paulo, com execução dos postes que serão entregues entre as estações de Campo Grande e Porto Esperança.

O proponente sujeita-se inteiramente a todas as cláusulas do referido edital de concorrência publica.

Baurú, 15 de junho de 1927. — *Ircnio Moraes*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

RECTIFICAÇÃO DA 1ª REPRODUÇÃO RECTIFICADA DO EDITAL DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 130

De ordem da directoria, faço publico que, na clausula quarta do edital da concorrência administrativa n. 130, deve ser observada a seguinte rectificação:

Onde está:

A entrega começará em 15 de agosto, dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente no Cães do Porto, para descarga diaria, necessaria ao consumo desta estrada, de modo a estar terminada até 10 de outubro do corrente anno. A descarga será effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

Leita-se:

A entrega começará em 15 de agosto, dentro dos vagões que a Central fornecerá gratuitamente no Cães do Porto, para descarga diaria, necessaria ao consumo desta estrada, permitindo-se a entrega de 10.000 toneladas em São Paulo, ao Deposito de Norte, devendo estar terminada até 10 de outubro do corrente anno. A descarga será effectuada por conta e com pessoal do fornecedor.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1927. — *F. C. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSFERENCIA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 114

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 4 de julho proximo, ás 12 horas, a realização da concorrência administrativa n. 114, marcada para 20 do corrente mez.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1927. — *F. C. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 7; PARA COMPRA DE PREÇOS DE LINHA E PARAFUSOS PARA TRILHOS, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA 4ª DIVISÃO, DURANTE O ANNO DE 1927

Rectificação do edital publicado no Diário Official n. 139, de 12 de junho de 1927.

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta estrada, em officio

n. 950, de 4 de junho de 1927, faço publico que até as quatorze horas do dia 27 de junho corrente, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscrições para o fornecimento de preços de linha e parafusos para trilhos, necessarios aos serviços da 4ª Divisão, durante o anno de 1927, observadas as seguintes alterações:

I

O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da estrada, na qualidade de representante do Sr. Dr. director e presidente da mesma comissão engenheiro chefe da linha e almoxarife da estrada.

II

Os interessados deverão pedir sua inscrição em requerimento endereçado ao Sr. Dr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas da idoneidade, comprehendendo-se entre ellas os recibos da quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial, provando estar a sua firma com o contracto social alli registrados, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

III

Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscrição, será julgada a idoneidade dos concorrentes e pelo Sr. Dr. director determinada a inscrição dos que, julgados idoneos, tiverem classificadas as suas propostas.

IV

Em involucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras, entrelinhas ou o que duvida faça.

V

As propostas não poderão conter sino uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não

previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada a caução de um conto de réis (1.000\$000), para garantir a sua proposta.

VII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geracs das concorrências publicas effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não deverão exceder de dez por cento (10 %) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essas condições, não serão tomados em consideração.

IX

Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois do completamente findo o mesmo fornecimento e liquidadas todas as responsabilidades assumidas. Si fôr feita em dinheiro, não vencerá juros.

X

Para a presente concorrência só serão acceptos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI

Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma mul-

ta que poderá ir, a seu juízo, até a importância da caução estipulada para garantia do fornecimento.

No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importância, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII

A verificação da quantidade e qualidade dos materiais será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, suburbio de Belo Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo commissario da estrada, no Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco n. 133, 1º andar, ou pelo almoxarife da estrada em Carlos Prates, suburbio de Belo Horizonte.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carregos, bem como os riscos de transportes.

XIII

O fornecimento terá inicio dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da encomenda, que será feita pelo Sr. almoxarife, devendo estar terminado dentro de noventa dias, a contar da data da mesma encomenda.

A igual pra o isto é, trinta dias, ficarão os fornecedores sujeitos à substituição dos materiais que forem recusados.

XIV

Fica reservado à estrada o direito de restringir as quantidades pedidas, e aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços offercidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XV

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVI

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de submissão às cláusulas deste edital.

XVII

Correrão por conta dos fornecedores os direitos aduaneiros.

XVIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, não será tomada em consideração.

XIX

Os desenhos podem ser examinados pelos interessados na secretaria e no almoxarifado, em Belo Horizonte, e no commissariato da estrada no Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco n. 133, 1º andar.

Relação do material a que se refere este edital

- 75 toneladas de pregos de linha.
- 5 toneladas de parafusos para trilhos de 32 kilos.
- 10 toneladas de parafusos para trilhos de 25 kilos.

15 toneladas de parafusos para trilhos de 22 kilos.

5 toneladas de parafusos para trilhos de 17 kilos.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 17 de junho de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 131

De ordem da directoria, faço publico que, às 12 horas do dia 27 do corrente mez, realizar-se-ha na sala de concorrências da intendencia, à rua Bento Ribeiro n. 53, a concorrência administrativa n. 131, sendo recebidas propostas para o fornecimento à 2ª divisão, dos artigos abaixo mencionados:

2.000 (duas mil) lampadas Stella ou Stone de bayoneta grande, de 24 x 24, uma.

1.000 (mil) lampadas Stella ou Stone bayoneta grande, de 24 x 12, uma.

1.000 (mil) lampadas Stella ou Stone de bayoneta grande, de 24 x 16, uma.

500 (quinhentas) lampadas Stella ou Stone de bayoneta pequena, de 16 x 16, uma.

200 (duzentas) lampadas Stella ou Stone de bayoneta pequena, de 16 x 12, uma.

200 (duzentas) lampadas Stella ou Stone de bayoneta pequena, de 16 x 24, uma.

Prazo da entrega 30 dias nas dependências desta intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até o local da entrega, por conta do proponente.

Caberá a preferencia ao producto da industria nacional em igualdade de preços e condições e ao proponente nacional em igualdade de condições, com o estrangeiro.

Para esta concorrência serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha de 1\$000 (federal), por folha, rubricadas todas as folhas, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso.

III

Os proponentes que não tiverem registrados, nesta inspectoría, os documentos comprobatórios de sua idoneidade, deverão apresental-os em envolveros separados, por occasião da entrega de sua proposta, os quaes serão restituídos após a realização da concorrência. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos o contracto social da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate, de sociedade ou firma individual.

Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos além dos recibos, dos impostos, o *Diário Official* em que tiver sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos e cer-

tidão da Junta Commercial que provejam terem sido allí archivados esses documentos.

As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam tambem obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, feita na Thesouraria da Estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro, ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000, nas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas em todas as concorrências administrativas a realizarem-se no corrente exercicio.

V

As propostas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão, não sendo tomadas em consideração as que não se referirem às unidades estabelecidas ou offercerem material differente do exigido.

VI

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obrigou-se a fazer uma caução de 7% nas mesmas condições das acima referidas, sobre o total do material que lhe competir fornecer, caução essa que responderá pelas multas que lhe forem applicadas.

VII

Todos os materiais que constarem do Caderno de Encargos de 1924, deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência ou restringir as quantidades pedidas, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 17 de junho de 1927. — *F. Nobrega*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA COMPRA DE DIVERSOS MATERIAES

De conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio n. 959, de 2 de junho do corrente mez, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, serão recebidas no Almoxarifado desta estrada, no dia 20 do corrente mez, às 14 horas, perante uma commissão sob a presidencia do director, propostas para o fornecimento de material constante de que trata a clausula decima deste edital, mediante as seguintes condições:

Primeira — Os materiais deverão ser de primeira qualidade, no caso contrario, a estrada se reserva o direito de recusar-os, incorrendo, desse modo, o fornecedor em falta, e em uma multa que será arbitrada a juizo da directoria desta estrada, cuja importancia será dedu-

aida da caução de que trata a clausula sexta deste edital, e no caso de nova falta, referida caução reverterá em benefício dos cofres do Thesouro Nacional, sem que assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma.

Segunda — Antes da entrega das propostas, os concorrentes deverão apresentar á commissão os documentos de idoneidade, inclusive a prova de sua nacionalidade e os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes ou municipais a que estiverem sujeitos, para a venda de que trata a presente concorrência.

Terceira — Os materiaes a fornecer deverão ser entregues no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital, dentro de quatro mezes, a contar da data da approvação desta concorrência, pelo Sr. ministro e de accordo com as especificações exaradas na relação de material, de que trata a presente concorrência.

Quarta — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias, dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, devendo obedecer rigorosamente a todas as exigências das clausulas deste edital, e versarão apenas sobre o preço em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, declarando ainda as mesmas que se submettem a todas as disposições da presente concorrência.

Quinta — Os concorrentes á presente concorrência administrativa devem depositar na thesouraria desta estrada, mediante guia expedida pela contadoria, impreterivelmente, até a vespera da realização desta concorrência, a quantia de 700\$ (quinhentos mil réis) em dinheiro nacional ou em títulos da divida publica federal, ao portador, pela sua colação no momento em que foi feito o deposito, somente para a apresentação da proposta, sendo-lhe restituída immediatamente no caso de não lograr preferencia sobre o fornecimento do material.

Sexta — Para effeito de garantia da execução dos fornecimentos de que trata este edital, os concorrentes accetitos deverão cautionar na thesouraria desta estrada 10 % do valor do fornecimento a effectuar, em dinheiro nacional ou em títulos da divida publica federal, importância que lhe será devolvida, uma vez realizada a entrega de todo o material.

Sétima — Caso se verifique igualdade no preço minimo offercido em qualquer artigo, proceder-se-ha ao desempate entre os respectivos concorrentes, mediante *memorandum-concite* endereçado aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Vendo-se de novo empate, caberá a preferencia ao producto de industria nacional e, sendo offercido por proponentes estrangeiros ou nacional, será accetito este ultimo.

Oitava — A presente concorrência, qua á administrativa, só se tornará valida definitivamente, depois de approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme instruções baixadas por S. Ex. em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo.

Nona — Qualquer informação a respeito desta concorrência administrativa será fornecida todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, na sala do almoxarifado desta estrada.

Decima — Relação dos materiaes a que se refere a presente concorrência: Um mandril, movido a ar comprimido, para tornear cylindros e elíptos das locomotivas, com as especificações seguintes:

Grossura do eixo: 3" 1/4.
Comprimento do eixo: 72" 1/2.
Discos diametro: 7" 1/2.
Discos diametro: 9".
Discos diametro: 11" 1/4.
Discos diametro: 15" 1/4.

Dois trucks para carros de carga, sendo um com cremalheira, de accordo com o tipo em uso nos carros desta estrada, tendo ambos dispositivos para freio de vacuo e freio a mão.

Uma turbina completa para iluminação electrica de locomotiva "Pyles".

Estrada de Ferro Therezopolis, 7 de junho de 1927. — O almoxarife, Harold Chrockatt de Sd.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE LENHA E DORMENTES: JULHO A OUTUBRO

De ordem do senhor director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com as instruções baixadas em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo e conforme autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 1.034, de 11 de junho corrente, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, será realizada sob a presidência do senhor director, na sala do Almoxarifado, ás 14 horas, do dia 27 proximo, concorrência administrativa para o fornecimento a esta Estrada de Ferro, de lenha e dormentes, durante os mezes de julho a outubro deste exercicio, mediante as seguintes condições:

I — Atim de poderem apresentar proposta, os concorrentes deverão pedir a sua inscrição ao director, em requerimento estampilhado, em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento a que se submettem a todas as exigências deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nesse requerimento deverá tambem constar, obrigatoriamente, os documentos de idoneidade, sua nacionalidade, sendo imprescindiveis os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos, quer municipais, quer federaes, para a venda do material desta concorrência, a que estiverem sujeitos.

II — No dia e hora designados neste edital, os concorrentes apresentarão propostas, juntamente com o recibo de caução, em envelopes fechados e lacrados, em quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, as quaes serão abertas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concorrentes ou seus propositos presentes a esse acto, que se lavrará uma acta que tambem será publicada no *Diário Official*, não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

III — A Estrada se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessarios, no limite das exi-

gências dos serviços e dentro de seus recursos orçamentarios, e para isso extrahirá pedidos officiaes, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que julgar conveniente aos interesses da Estrada, sem que desse facto assista ao concorrente direito á reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

IV — Os materiaes deverão ser fornecidos da primeira qualidade e, si assim não forem, serão rejeitados, ficando, na Estrada, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução, que correrá por conta dos mesmos, sem que resulte disso direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro de 48 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscrição.

V — Para se habilitarem a apresentar proposta e para garantia da execução do fornecimento a ser feito, durante os mezes de julho a outubro deste anno, os concorrentes deverão depositar, até a vespera da realização desta concorrência, na thesouraria desta Estrada, mediante guia expedida pela contadoria, a caução de 8:000\$000 (oito contos de réis), em moeda nacional ou em Títulos da Divida Publica Federal, ao portador, pela sua colação no momento em que for feito o deposito, para o fornecimento de lenha e dormentes, e no caso do concorrente propor um só dos artigos desta concorrência, cautionará somente a importância de 4:000\$000 (quatro contos de réis) nas mesmas condições acima, cações essas que ficarão retidas até que termine o fiel cumprimento dos fornecimentos.

VI — Por qualquer falta commettida na execução dos fornecimentos, será imposta uma multa, a juizo da directoria desta Estrada, que será descontada dos fornecimentos já realizados, e, na falta destes, da propria caução em deposito, devendo, em caso de reincidência, ser cancellada a inscrição do fornecedor faloso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, no que tambem sobrevirá com a perda total das cações de que trata a clausula V, deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VII — Caso se verifique igualdade no preço minimo offercido em qualquer material, proceder-se-ha ao desempate, entre os respectivos concorrentes, mediante *Memorandum-concite*, dirigido aos mesmos, marcando-lhe dia e hora e outras exigências que o caso exigir. Vendo-se de novo empate, nos preços offercidos já com a respectiva deducção, caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se der empate com proponente estrangeiro.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem considerados idoneos, serão restituídas mediante requerimento endereçado ao Sr. director desta Estrada.

IX — A presente concorrência administrativa só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

X — Antes de qualquer julgamento a respeito da presente concorrência, serão as propostas publicadas, na integra, juntamente com a acta, no *Diário Official*.

XI — Os materiais serão entregues á medida das necessidades dos serviços, cujas entregas obedecerão á seguinte forma:

Lenha — Em tóros de um metro de comprimento e grossura variavel de 0,07 a 0,12; entregues em vagões desta Estrada, em sua linha, no pateo da estação de Guapy, e entre esta e a de Augusto Vieira, devendo para effeito de medição os tóros serem arrumados de modo a não deixarem entre si, grandes vãos.

Dormentes — Serão de tres classes: sendo os de primeira, 1m,85 x 0,22 x x 0,15; e das seguintes madeiras: canella preta, tapinhoam, ipê, garapa, iritibá, os de segunda classe: 1m,85 x x 0,22 x 0,15, de outras madeiras que não sejam: carrapateira, molulo, quarésma, tatibuaia, corindiva, imbaúba e mangue; os de terceira classe: 1m,80 x x 0,22 x 0,14, das madeiras acima não excluidas. Todos os dormentes deverão ser rectos, lavrados a machado, quinas vivas, tócos serrados ou muito bem aparados, sem fendas, ventos, nós coroados ou qualquer outro defeito, cuja entrega deverá ser feita entre as estações Guapy, Augusto Vieira e á margem da linha. Todas as entregas devem ser de accôrdo com as respectivas requisições desta Estrada.

XII — Os interessados que desejarem qualquer informação relativamente á presente concorrência, encontrarão todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, no Almojarifado desta via-ferrea.

Estrada de Ferro Therezopolis, 14 de junho de 1927. — *Horold Chrockatt de Sá*, almojarife

Estrada de Ferro Therezopolis

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO DE JULHO A OUTUBRO DE 1927.

De accôrdo com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, constante do officio n. 990, de 7 do corrente mez, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, e de ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com as instruções do Sr. ministro, baixadas em aviso-circular n. 3, de 4 de fevereiro ultimo, será realizada neste almojarifado, na Estação Alfredo Maia, no dia 22 de junho corrente, ás 14 horas, concorrência administrativa, para o fornecimento a esta estrada de ferro, durante os mezes de julho a outubro de 1927, de materiais de consumo, indispensaveis aos serviços desta via ferrea, mediante as seguintes condições:

I

A presente concorrência, que será administrativa e realizada por uma comissão, sob a presidência do senhor director, versará apenas sobre o preço, em moeda nacional, indicado por algarismos e confirmado por extenso, de cada unidade de material, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, salvo quando se tratar da exigência da ultima parte da clausula IX, deste edital.

II

A estrada se reserva o direito de só adquirir os materiais quando julgar ne-

cessarios, no limite das exigências dos serviços e dentro de seus recursos orçamentarios, que para isso extrahirá pedidos officiaes, e, bem assim, de annullar a concorrência no todo ou em partes, por motivo que inlevar conveniente aos interesses sem que deste facto resulte ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização alguma, sob qualquer pretexto.

III

Os materiais deverão ser fornecidos de primeira qualidade, e si assim não forem, serão os mesmos rejeitados, ficando, na Estrada á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução que correrá por conta dos mesmos, sem que assista direito a qualquer reclamação. Nesses casos, deverão ser substituidos dentro de 24 horas, sob pena de ser cancellada a respectiva inscrição, ficando a estrada com o direito de adquiril-os ao concorrente que tiver offerecido preço immediatamente immediato. Os materiais a fornecer deverão ser entregues no almojarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta capital e dentro de 48 horas após a entrega do pedido official.

IV

Afim de poderem apresentar proposta, no dia e hora designados no presente edital, os concorrentes deverão pedir sua inscrição ao director, em requerimento estampilhado, em que declarem expressamente a nacionalidade, sede do estabelecimento e que se submettem a todas as exigências deste edital e das disposições respectivas do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Nesse requerimento deverá tambem constar obrigatoriamente, os documentos de idoneidade, attestado de sua nacionalidade, sendo imprescindivel os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos federaes ou municipaes a que estiverem sujeitos.

V

Para se habilitarem a apresentar proposta e para garantia da execução do fornecimento a ser feito, durante o periodo de julho a outubro deste anno, os concorrentes deverão depositar, até a véspera da realização desta concorrência, na thesouraria desta estrada, mediante guia expedida pela contadoria, a caução de 3:000\$ (tres contos de réis) em moeda corrente nacional ou em aplices da Divida Publica Federaes ao portador, pela sua cotação no momento em que for feito o deposito, caução essa que ficará retida até que termine o fiel cumprimento do fornecimento, afim de responder por qualquer falta commettida na execução, do referido periodo, por qualquer fornecimento. A multa, que neste caso for imposta a juizo da directoria desta estrada, será descontada nas contas dos fornecimentos já realizados e na falta destes, da propria caução em deposito, devendo, em caso de reincidência ser cancellada a inscrição do fornecedor faltoso, sem direito a qualquer reclamação ou indemnização e privado ainda, de se apresentar a qualquer outra concorrência nesta repartição, no que tambem incidirá, com a perda total da caução que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VI

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e lacrados, em

quatro vias dactylographadas, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas e devem ser organizadas rigorosamente de accôrdo com a ordem alphabetica, designação, qualidade, procedência e unidade, dos materiais estabelecidos na relação constante da clausula XII, deste edital.

VII

No dia e hora designados neste edital, serão as propostas juntamente com o recibo da caução a que se refere a clausula V, recebidas pela comissão incumbida de proceder á concorrência, as quaes serão lidas, abertas e rubricadas por um dos membros da comissão e por todos os concorrentes presentes ou pelos seus propostos a esse acto, do qual se lavrará uma acta que tambem por sua vez será assignada por todos e não sendo tomada em consideração a proposta dos que se retirarem sem satisfazerem esta formalidade.

VIII

Não serão abertas as propostas dos concorrentes cujo requerimento não esteja de perfeito accôrdo com a clausula IV, do presente edital, assim como não serão tomadas em consideração por occasião do respectivo julgamento, as propostas que não obedecerem rigorosamente a todas as exigências estabelecidas para as mesmas e bem assim as que contenham apenas offerla de redução sobre a proposta mais barata. Nas mesmas propostas constará obrigatoriamente a declaração que se sujeitam á todas as disposições deste edital.

IX

Caso se verifique igualdade no preço offerecido em qualquer artigo, proceder-se-á ao desempate entre os respectivos concorrentes mediante "Memorandum-convide", dirigido aos mesmos, marcando-lhes dia e hora e outras exigências que o caso exigir. Dando-se de novo empate nos preços offerecidos com a respectiva deducção, caberá a preferença aos productos de industria nacional e em sendo estes offerecidos por proponentes estrangeiro e nacional, será preferido este ultimo.

X

A presente concorrência administrativa só se tornará valida, depois da definitivamente approvada pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

XI

No almojarifado desta Estrada, serão attendidos os interessados, todos os dias uteis, das 11 horas, sobre qualquer informação a respeito.

XII

Relação do material a que se refere esta concorrência administrativa:

1. Archivo de aço com 4 gavetas, typo officio, corredeiras sobre espheras e puxadores de metal. (Modelo usado nesta Estrada).
2. Aço commun em barra ou vergalhão, kilo.
3. Aço commun em chapa, kilo.
4. Aço rapido de primeira qualidade, em barra ou vergalhão, kilo.
5. Aço de alta velocidade, kilo.
6. Aço de alta velocidade em barra ou vergalhão, kilo.

7. Aço para molla em barra ou vergalhão, kilo.
8. Aço Succo em vergalhão, kilo.
9. Alvaide de zinco "Ville Montagne", kilo.
10. Alcool de 40°, litro.
11. Algarismos de metal para os assentos dos bancos, collecção de 42 numeros, collecção.
12. Aguar-raz "Pratts", kilo.
13. Amiantho em corda, redonda ou quadrado, kilo.
14. Amiantho em papelão, kilo.
15. Arruelas de ferro, qualquer dimensão, kilo.
16. Anneis de borracha de 5/8 diámetro interno, um.
17. Alumínio em pó, kilo.
18. Arame de ferro galvanizado, kilo.
19. Anilina allemã, kilo.
20. Areia de Porto para fundição, kilo.
21. Aço sulfurico "Merck" ou "Ston", kilo.
22. Alicates Universal de 6", um.
23. Alicates Universal de 10", um.
24. Bicos para gaz acetylene "Bray Luta" duplo, duzia.
25. Brocas paralelas de 5/16, uma.
26. Idem, idem, de 1/4", uma.
27. Idem, idem, de 1", uma.
28. Breu em pedra, kilo.
29. Barbutte de chicóte, kilo.
30. Brochas para caiação de cabelo, uma.
31. Brochas para caiação n. 12, uma.
32. Bandeira Nacional de tres pannos, uma.
33. Bronze em obra, kilo.
34. Carvão para forja, tonelada.
35. Carvão "Coke", tonelada.
36. Carbureto 7 x 15, kilo.
37. Cobre para fundição "Lonite", kilo.
38. Creolina nacional, litro.
39. Copos de vidro sem pé, duzia.
40. Corda chumbada n. 9, metro.
41. Cal virgem, kilo.
42. Chumbo em barra, kilo.
43. Cimento "Portland", barrica com 150 kilos, barrica.
44. Colla Harburgueza legitima, kilo.
45. Correia balata de duas dobras, pollegada metro.
46. Correia balata de tres dobras, pollegada metro.
47. Cano de chumbo, kilo.
48. Cano de ferro galvanizado, kilo.
49. Cano de ferro preto, kilo.
50. Cano de cobre até 1/2", kilo.
51. Cordão para telephone, um.
52. Cobre em vergalhão, kilo.
53. Cadinho "Salamandra", de 80 kilos, um.
54. Contrapino de ferro, kilo.
55. Contrapino de aço, kilo.
56. Chaves americanas graduação 14", uma.
57. Cofre pequeno de ferro, para transporte de renda, um.
58. Capas de brim para os assentos dos carros (modelo desta Estrada de Ferro), uma.
59. Corda de linho, fina, kilo.
60. Calraca de 12", reforçada, uma.
61. Calha de ferro zincado, kilo.
62. Dynamite nacional, kilo.
63. Diamante para cortar vidro, um.
64. Dobradiças de ferro de 3", uma.
65. Espolleta metalica n. 6, uma.
66. Estopa branca de 1ª qualidade, kilo.
67. Estopa de cor, isenta de qualquer sujidade, kilo.
68. Estopim, pé.
69. Estanho marca "Carneiro", kilo.
70. Enxada marca Jacaré de 3 l, uma.
71. Escova de aço para tubo de 3", uma.
72. Esmeril em pó, kilo.
73. Escada de madeira, de abril, com 10 degraus uma.
74. Ferro em barra ou vergalhão, kilo.
75. Ferro em chapa, kilo.
76. Ferro fundido em obra, kilo.
77. Ferro batido em obra, kilo.
78. Filleli, metro.
79. Formicida "Capanema", kilo.
80. Fechaduras para armario, uma.
81. Fechaduras espezias para carros de passageiros, uma.
82. Fio flexivel n. 12, metro.
83. Fio "Cheat", metro.
84. Fio "D B R C" n. 12, metro.
85. Fuzivel de rolha, um.
86. Fio de cobre, metro.
87. Fio coberto de aniantho, metro.
88. Forja "Bufallo" (média), uma.
89. Folle de mão (medio), um.
90. Fita isolante, peça.
91. Folha de Flandres, 3 cruces, de 20 x 28 uma.
92. Gazolina, caixa.
93. Graxa para cremalheira, espezia, kilo.
94. Gesso cre, kilo.
95. Giz, kilo.
96. Gaxeta asbestos, kilo.
97. Grampos para emendar correias, "Jacaré", um.
98. Grampos para emendar correia, marca "Jacaré", de 2", um.
99. Interior para pilha "Leclanché", um.
100. Injector Universal n. 6, um.
101. Joelhos de ferro galvanizado até 1", um.
102. Joelhos de ferro galvanizado até 2", um.
103. Junções de ferro galvanizado até 1", um.
104. Idem, idem, de até 2", um.
105. Kerozene caixa.
106. Kaol, litro.
107. Linhas chatas bastardas, pollegada.
108. Limas chapas murças, pollegada.
109. Limas paralelas murças, pollegada.
110. Linhas paralelas bastardas, pollegada.
111. Limas facas, bastardas, pollegada.
112. Limas facas murças, pollegadas.
113. Limas meia cana, bastardas, pollegada.
114. Limas meia cana, murças, pollegada.
115. Limas quadrados ou redondos, bastardas, pollegada.
116. Limas quadrados ou redondos murças, pollegada.
117. Lixa para madeira lolla.
118. Lixa para ferro, folha.
119. Lanternas rotativas para signal, uma.
120. Lampadas electricas de 120 v. x 50 velas uma.
121. Idem, idem, de 32 v. x 250 velas, uma.
122. Latão em vergalhão ou em barra, kilo.
123. Lanterna "Nietz", uma.
124. Metal nickel, kilo.
125. Metal "Cooper", kilo.
126. Metal mangolio, kilo.
127. Mangueira para freio de vacuo de 2", uma.
128. Mangueira de couro de 4", metro.
129. Idem, idem, de 5" metro.
130. Mangueira de lona e borracha, guarnecida de arame por dentro, de 3", metro.
131. Macho, collecção de tres peças de 1/2", collecção.
132. Idem, idem de 5/8", collecção.
133. Idem, idem de 3/4", collecção.
134. Idem, idem, de 7/8", collecção.
135. Idem, idem, de 1", collecção.
136. Oxygenio, metro cubico.
137. Oleo de linhaça fervida, kilo.
138. Oleo de linhaça cru, kilo.
139. Oca lavada franceza, kilo.
140. Oleo "Etna Medium Hearty", kilo.
141. Papelão hydraulico, kilo.
142. Pilha secca "Columbia", uma.
143. Pedra pomme, kilo.
144. Pinceis francezes n. 20, um.
145. Idem, idem, de n. 26, um.
146. Idem, idem, de n. 30, um.
147. Potassa, kilo.
148. Pixe cresotado marca "Beluvia", kilo.
149. Pontas de Paris, kilo.
150. Parafuzos de ferro, cabeça sextavada com porca, kilo.
151. Idem, idem, cabeça quadrada, rosca de machina, kilo.
152. Parafuzos de latão, com rosca de machina, grossa.
153. Polvora marca "Elephante", kilo.
154. Pícaretas de soca e bico, reforçadas, uma.
155. Pás para carvoeiro, uma.
156. Pás quadradas ou de bico reforçadas, uma.
157. Rebites de ferro, kilo.
158. Rebites de cobre, kilo.
159. Rupi, litro.
160. Registro de ferro galvanizado até 1", um.
161. Idem, idem, até 2", um.
162. Idem, idem, até 3", um.
163. Rebolos de esmeril de 0.30 x 0.05, um.
164. Rebolos de esmeril de 0.80 x 0.12, um.
165. Secante marca "Castello", kilo.
166. Solda de ferro batido, kilo.
167. Solda de ferro fundido, kilo.
168. Sellos para laerar carros, um.
169. Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo.
170. Serra "Victor" para ferro de 12", uma.
171. Serra "Victor" para ferro de 14", uma.
172. Tijola de arcar, inglez, um.
173. Tubo de cobre de 3/8, um.
174. Tubo de borracha de 1/2", um.
175. Tubo de borracha de 1", um.
176. Tubo de ferro, sem costura para caldeira de locomotiva, kilo.
177. Torneiras de metal de 1", uma.
178. Trados "Greaves" de 3/4", um.
179. Trados "Greaves" de 5/8", um.
180. Torcida para lampião Belga, metro.
181. Tinta preparada a oleo, nacional, kilo.
182. Tinta preparada a oleo estrangeira, kilo.
183. Tinta esmalte "Repotin", ou outra marca equivalente, kilo.
184. Tinta oxydo de ferro, kilo.
185. Tola de arame de ferro zincado, metro quadrado.

186. Tala fina de metal, metro quadrado.
187. Tês de ferro galvanizado até 1", um.
188. Idem, idem, até 2", um.
189. Idem, idem, até 3", um.
190. Terra-Sienne, kilo.
191. Vassouras de piassava quadradas, uma.
192. Vassouras de cabelo, uma.
193. Vassouras de fina, uma.
194. Velas brasileiras em pacotes, pacote.
195. Verniz de primeira qualidade "Black", gallão.
196. Verniz carriage, gallão.
197. Verde Londres, kilo.
198. Vermelhão francez, kilo.
199. Vidro branco de 6 millímetros, decímetro quadrado.
200. Vidro branco de 7 millímetros, decímetro quadrado.
201. Vidro branco de 8 millímetros, decímetro quadrado.
202. Vidro opaco de 8 millímetros, decímetro quadrado.
203. Vidro indicador para nível d'água, pollegada.
204. Zarcão de primeira qualidade, kilo.
205. Zinco corrugado n. 24, folha de 10 pés, folha.
206. Zinco para fundição, kilo.
207. Zinco para pilha Leclanché, um.

Madeiras

208. Vigas de massaranduba, de 0,35 x 0,35, metro.
209. Vigas de madeira de lei, de 0,12 x 0,08, metro.
210. Vigas de madeira de lei, de 0,08 x 0,08, metro.
211. Vigas de madeira de lei, de 0,22 x 0,16, metro.
212. Vigas de pinho de Riga, de 0,15 x 0,11, metro.
213. Vigas de pinho de Riga, de 0,17 x 0,14, metro.
214. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,02, palmo.
215. Taboas de cedro, de 0,22 x 0,055, palmo.

Estrada de Ferro Therezopolis, 9 de junho de 1927. — *Harold Chrockutt de Sá*, almoxarife.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 23

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ARRENDAMENTO DO SERVIÇO DE ANUNCIOS NOS CARROS DE PASSAGEIROS, NAS ESTAÇÕES E NOS LADOS DA LINHA FERREA DA ESTRADA, DURANTE OS ANOS DE 1927 A 1931

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 979, de 6 de junho de 1927, de Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 1 de julho de 1927, ás 13 horas, no escriptorio da 2ª divisão desta estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o arrendamento do serviço acima indicado, de accordo com o edital n. 23, de 9 deste mez, publicado no *Diário Officiel* n. 139, de 12 do mesmo mez, á pagina 13.365 e seguinte.

Baurú, 15 de junho de 1927. — *Ingo Maringoni*, secretario.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1927

Fica aberta nesta administração, a partir de 20 do corrente mez, pelo prazo de trinta dias, a concorrência publica para o fornecimento de material a esta repartição durante o anno de 1927.

A concorrência será presidida pelo contador desta administração, como representante do administrador, e as propostas serão recebidas até 19 de julho ao meio dia, no Gabinete do contador, á rua Visconde do Rio Branco, numero 481, nesta cidade, observando a respeito o seguinte:

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima designados, sendo a primeira via convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem rasuras, emendas ou o que duvida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes depositarão na Thesouraria desta administração a quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), em dinheiro ou em títulos da Divida Publica Federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o contracto dentro do prazo de dez dias, contado da data do convite que, para esse fim, fará a administração.

III

As propostas serão abertas e lidas diante dos todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão as ditas propostas publicadas, na integra, no *Diário Officiel*.

IV

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas desta edital e o preço, conforme ficou estabelecido. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em involucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: "Proposta de... (nome do proponente) para o fornecimento de... (natureza da concorrência)." Em um segundo involucro, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados, para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições na qualidade do material a ser fornecido. Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10% (dez por cento) dos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando estas condições não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos auctores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas.

VIII

Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Para garantia da execução do contracto de cada concurrente, será depositada, como caução, no Thesouro Nacional, quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em apolices da Divida Publica Federal, acceitas estas pela sua colação no momento em que for feito o deposito. Esta quantia responderá pelo pagamento das multas que forem impostas e será immediatamente completada com as importancias de que for sendo desfalçada, sob pena de caducidade do contracto e, em consequencia, da perda total, em favor dos cofres publicos, da caução prestada para garantia da execução do mesmo.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma, si esse instituto negar registro ao contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão accitos preços em moeda nacional.

XII

Os proponentes deverão fazer entrega do material no Almoxarifado desta administração, em Niteroy, á rua Visconde do Rio Branco, numero 481, onde se verificarão a quantidade e a qualidade do mesmo material, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectiva, ficando estabelecido que o fornecimento do total do material será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogavelmente, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução feita pelo contractante.

XIII

Os contractantes ficarão sujeitos a multa de 20% (vinte por cento) do valor dos pedidos, caso não seja feita a entrega dos artigos nos prazos estipulados ou sejam de qualidade inferior á dos que forem contractados, hypothese em que serão recusados, multa essa que será applicada em dobro em caso de reincidencia.

XIV

As amostras do material constante da relação que acompanha a este edital podem ser examinadas no Almoxarifado acima citado.

XV

A repartição adquirirá apenas os artigos de que necessitar e nas quantidades precisas, prevalecendo unicamente os preços contractados, e o limite das exigencias do serviço, dentro dos recursos do orçamento, reservando-se, porém, o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou ou-

tras, conforme a diferença para menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma proposta das apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

XVII

Em igualdade de condições caberá a preferencia aos productos da industria nacional, e sendo estes offerecidos por proponentes nacional e estrangeiro, também em igualdade de condições, deverá ser preferido o proponente nacional.

XVIII

Para fornecimento de materiaes estrangeiros a esta repartição os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XIX

Esta concorrência será encerrada ás 12 horas do dia 19 de julho de 1927. O julgamento da idoneidade dos concorrentes será feito no dia 20 de julho seguinte, ás 13 horas, devendo os interessados comparecer a esse acto, que se realizará no Gabinete do contador, pessoalmente ou representados por procuradores com os poderes necessarios. O dia em que se deverá realizar a abertura e leitura das propostas será anunciado mediante publicação no *Diário Official*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nitheroy, 16 de junho de 1927. — O administrador, José d'Assumpção Santiago.

RELAÇÃO DO MATERIAL A QUE SE REFERE ESTE EDITAL

Grupo para ferragens

Balanças de 25 kilos, uma.
Ditas decimales, pesos e conchas referenciados para dous kilos, uma.
Baldes de ferro zincados de 14 polleças, um.
Barbante T-2/3, fino superior, no fio de 200 grammas, peso liquido, 1 lb.
Borracha em lengol para carimbagem, 1 lb.
Bisnaga para duplicador Ellans H-19, grandes, uma.
Bandeiras nacionais de cinco pannos, uma.
Ditas idem de quatro pannos, uma.
Cagarola de ferro estanhado de 0m,09 de altura por 0m,18 de bocca, uma.
Ditas idem, idem, de 0m,08 de altura por 0m,14 de bocca, uma.
Capachos de côco de 0m,60 x 0m,30, um.
Ditos idem de 1m, x 0m,50, um.
Cestas de vime para papeis, uma.
Copo de vidro polido para agua, um.
Escovas para roupa, superiores, uma.
Ditas para tipos de machinas de escrever, uma.
Espanadores de pennas n. 50, um.
Espatulas de aço Graffild, uma.
Espiriteiras de folha n. 2, uma.
Ditas idem n. 3, uma.
Espanjas grandes de 1ª qualidade, uma.
Estopa alvejada de 1ª qualidade, 1 lb.
Filtro "Fiel" n. 1, completo, um.
Dito idem, n. 2, idem, um.
Furadores de aço para papeis, grandes, um.

Lampadas electricas de 50 velas, 120 volts, uma.
Ditas idem de 100 velas, 1/2 watt, uma.
Ditas idem de 200 velas, 120 volts, uma.
Potassa, kilo.
Rex, em latas de litro, lata.
Rupi, em latas de 1/2 kilo, kilo.
Sabão nacional especial, kilo.
Sabonete especial em barras de 250 grammas, barra.
Sapolio, pão.
Soda caustica granulada em latas de kilo, kilo.
Talhas n. 2, longas, com filtro e suporte de ferro, uma.
Ditas n. 3, idem, idem, uma.
Toalhas felpudas para rosto, duzia.
Tesouras Rodger com 8", uma.
Torcedoras n. 2, para espiriteiras, uma.
Ditas n. 3 idem, uma.
Tubo de borracha ingleza com 5/8 de diametro, revestido de arame, metro.
Vasos sanitarios de louça, marca "Sany-New Buras", um.
Vassouras de cabelo, uma.
Ditas de palha com cinco fios, uma.
Ditas de piassava "Cattete", uma.
Ditas idem tipo escova, uma.
Ditas idem pequenas, uma.
Velas "Brasileiras", pacote.
Escarradeiras de ferro esmaltadas, altas, uma.

Grupo para papelaria

Alfinetes nacionais de 1ª qualidade, em caixas de folha com 100 grammas, peso liquido, sortidos, caixa.
Ditos idem, idem, idem, em caixas de folha de 200 grammas, idem, caixa.
Berços para mata-borrão com rosca de metal, dimensão 12 centimetros de comprimento e 8 centimetros de largura, um.
Bobinas estreitas de papel "Burrroughs", para machinas de calcular, uma.
Borracha "União", de Eberhard Faber, n. 210, para dous usos, uma.
Cadernos alphabeticos papel 1/2 Hollanda, n. 5, formato 0m,46 x 0m,265, com 50 folhas, um.
Ditos idem, idem, idem, formato 0m,46 x 0m,265, um.
Canetas "Eagle Pencil", n. 1, duzia.
Ditas idem n. 2, duzia.
Ditas idem n. 3, duzia.
Colchetes para papeis "The Holmes Boot & Haydens Co.", numeros 1 e 4, caixas com 100 colchetes, caixa.
Ditos idem, idem, numeros 5 e 6, caixa.
Espanjeiras de vidro com esponja, uma.
Fita preta "Alped Original" (allema), para machinas Underwood, Royal e Remington, uma.
Dita para machina de calcular "Burrroughs", n. (3) 700.497, uma.
Dita idem, idem, n. (9) 162.813, uma.
Gomma arabica nacional "Sardinha", vidro de 200 grammas, vidro.
Dita idem em grão, clara, escolhida, kilo.
Dita dextrina em pacotes de 500 grammas, kilo.
Indices estreitos alphabeticos de 0m,33 x 0m,12, um.
Lapis tinta "Radium" n. 8.500, A. W. Faber, duzia.
Ditos J. Faber, pretos, com letreiro dourado, numeros 2 e 3, duzia.
Ditos idem grossos, n. 860, vermelhos, duzia.
Ditos idem graphite da Siberia numeros 2-H e 3-H, duzia.

Limpa-pennas de louça com escova, um.
Livros de 100 folhas, capa de panno, para escripturação de montepio, um.
Ditos idem, idem, para notas de conferentes, um.
Livros em papel Fiume assetinado de 1ª, 50 kilos a resma, com 25 folhas numeradas, um.
Ditos idem, idem, idem, com 50 folhas, idem, um.
Ditos, idem, idem, idem, com 100 folhas, idem, um.
Ditos idem, idem, idem, com 150 folhas, idem, um.
Ditos idem, idem, idem, com 200 folhas, idem, um.
Ditos em papel 1/2 Hollanda, assetinado de 1ª, 40 kilos a resma, capa de panno, com 25 folhas numeradas, um.
Ditos idem, idem, idem, idem, com 50 folhas, idem, um.
Ditos idem, idem, idem, com 100 folhas, idem, um.
Ditos idem, idem, idem, com 150 folhas, idem, um.
Ditos idem, idem, idem, com 200 folhas, idem, um.
Machinas "Universal" de numerar, com cinco rodas, partes iguaes, dimensões dos caracteres 0m,005, com cinco movimentos, uma.

Óleo para machina de escrever, marca "Manv Use Oil", americano, vidro de uma onça, vidro.
Papel Kraf com 1m,16 x 0m,74, resma de 400 folhas, peso 30 kilos, para acondicionamento, resma.
Dito idem com 1m,30 x 0m,93, idem, peso 40 kilos, idem, resma.

Dito almaso de 1ª qualidade, pautado, timbrado nas duas partes "Serviço Postal", resma de 400 folhas, peso seis kilos, resma.
Dito idem, idem, em 1/2 folhas, timbrado, para officios de agencias, peso tres kilos, resma.
Dito para certidão, apergaminhado, com 33 linhas, 30 kilos a resma de 400 folhas, timbrado "Serviço Postal", nas duas partes, resma.

Dito apergaminhado para cartas, com envelopes, timbrado "Administração dos Correios do E. do Rio de Janeiro — Gabinete do administrador", caixa com 50 folhas, caixa.
Dito para contas-correntes, apergaminhado, resma de 400 folhas, peso de 30 kilos, folhas inteiras, resma.
Dito quadrado Hollanda, de 0m,96 x 0m,66, folha.

Dito idem formato almaso, resma de 400 folhas inteiras, resma.
Dito para machina de escrever, apergaminhado, resma de 400 folhas inteiras, peso 18 kilos, timbrado, resma.
Dito idem, idem, em 1/2 folhas, resma.

Dito parafinado para mimeographo "Dermatype Stencil", n. 860, caixa.
Dito chupão para duplicador, resma de 400 folhas, formato almaso, resma.
Dito polygrapho "Derby", caixa com 100 folhas, caixa.

Dito idem "Pelikan", n. 1.015, caixa.
Dito mata-borrão "Azoca" com 0m,52, 0m,72, 120 libras a resma, de 400 folhas, resma.
Dito para machina de escrever, apergaminhado, 18 kilos a resma, em 1/2 folhas, timbrado "Agencia Especial do Correio de Campos", resma.
Dito idem, idem, timbrado "Agencia Especial do Correio de Petropolis", resma.
Pastas para papeis com mola de aço, dimensão 0m,36 x 0m,27, uma.

Ditas idem, idem, formato almasso, uma.

Pennas para escrever "Geo W. Hughes", ns. 197 e 426, caixas com 100 pennas, caixa.

Ditas idem "D. Leonardt", n. 516, idem, idem, caixa.

Ditas idem, idem, douradas, caixas com 72 pennas, caixa.

Ditas idem "Perry" n. 420, caixas com 72 pennas, caixa.

Ditas idem "Mallat" n. 12, idem, caixa.

Ditas idem "M. Turner (J)", idem, caixa.

Pesos de vidro para papeis, de 400 grammas, um.

Raspadeiras-canivetes Rodger, cabo de madeira, P-571, uma.

Reguas de borracha de 0m,50, J. Faber, uma.

Ditas idem de 0m,70, J. Faber, uma.

Ditas de madeira com filete de metal, grachadas, com 0m,60, J. Faber, uma.

Ditas idem, idem, idem, com 0m,50, idem, uma.

Tinta nacional "Sardinha" para carimbos de borracha, vidro de 30 grammas, vidro.

Tinta preta em pó, em pacotes de 1/2 kilo, kilo.

Dita idem nacional "Sardinha" para escrever, vidros de 200 grammas, vidro.

Dita idem, idem, "Guanabara", idem, idem, vidro.

Dita idem, idem, "Atlas", idem, idem, vidro.

Dita carmin "Sardinha", idem, idem, vidro.

Dita idem "Guanabara", idem, idem, vidro.

Dita idem "Atlas", idem, idem, vidro.

Tinteiros de vidro com tampa de metal, base seis centímetros, altura seis centímetros, capacidade de 30 grammas de tinta, um.

Tinteiros-escrivaninha de ferro, duplos, com guarnição para canetas, numero 620, um.

Ditos idem "Paragon", duplos, numero 100, um.

Ditos idem, idem, simples, n. 159, um.

Enxancho de metal movido a corda, um.

Credita nacional ou seus succedaneos de 1ª qualidade, lata.

Livros de papel 1/2 Hollanda, capa de gesso, com 50 folhas, dimensão 0m,50 x 0m,35, para registro de consignações organimentarias, um.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Nilherov, 16 de junho de 1927. — O administrador José d'Assumpção Santiago.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo designado a vir cumprir a intimação que lhe expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares;

Rua Campos Salles n. 188, propriedade de Hygida Esposito.

Secção de Expediente, 13 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo

designados a virem cumprir as intimações que lhes expediu esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Conde de Bomfim n. 913 B, propriedade de Jacomo Machado Espinola.

Rua Conde de Bomfim n. 913, propriedade de Jacomo Machado Espinola.

Rua Barão do Bom Retiro n. 408, propriedade de Manoel Carlos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 402, propriedade de Alberto M. de Magalhães.

Rua Barão do Bom Retiro n. 15, propriedade de Gaspar Sampaio Vieira.

Rua Barão do Bom Retiro n. 175, propriedade de José Alves Campos.

Rua Barão do Bom Retiro n. 187 A, propriedade de F. Pereira Pinto.

Rua Barão do Bom Retiro n. 527, propriedade de Victorio Reis.

Rua Barão do Bom Retiro n. 321, propriedade de Antonio Adão.

Rua Barão do Bom Retiro n. 6, propriedade de Joaquim Nunes das Neves.

Rua Bella Vista n. 69, propriedade de Aristides Peixoto do Abreu Lima.

Rua Gama n. 10, propriedade de José Augusto Moreira.

Rua Filgueira Lima n. 105, propriedade de Domingos Silva Pimenta.

Rua Uruguay n. 351, propriedade de Bernardino Mendes.

Rua Bom Pastor n. 151, propriedade de Francisco Marques Pereira.

Rua João Alfredo n. 34, propriedade de Maria Rosario de Barros.

Rua Leite de Abreu n. 21, propriedade de João Moreira Lima.

Rua Rademacker n. 44 F, propriedade de Francisco Antonio Carneiro.

Rua Amalia n. 29, propriedade de D. Julia Roque de Paiva.

Secção de Expediente, 13 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias, na thesouraria desta repartição, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos, enviados á cobrança executiva:

Rua Candido Benicio n. 68.

Rua Conselheiro Junqueira n. 282, propriedade de José do Couto Valle.

Estrada de Santa Cruz n. 166, propriedade de Antonio F. L. Sobrinho.

Rua Candido Benicio n. 590.

Rua Coronel Rangel n. 99.

Estrada Marechal Rangel n. 1.

Rua Dr. Bernardino n. 48.

Rua Cerqueira Cezar n. 34.

Rua Coronel Rangel n. 177.

Rua Coronel Rangel n. 135.

Rua Augusto Vasconcellos n. 13.

Rua Domingos Lopes n. 46.

Rua Cerqueira Cezar n. 38.

Rua Marangá n. 212.

Rua Retiro dos Artistas n. 5 A.

Estrada do Pau Ferro n. 158.

Rua Maricá n. 26.

Rua Candido Benicio n. 601.

Rua do Cruzeiro n. 70.

Rua Oliveira Braga n. 481.

Rua Carlos Peixoto n. 93.

Estrada Marechal Rangel n. 135.

Rua Coronel Rangel n. 236.

Rua Coronel Rangel n. 166.

Rua Cerqueira Cezar n. 38.

Rua Coronel Rangel n. 194.

Rua Coronel Rangel n. 167.

Rua Coronel Rangel n. 174.

Rua Candido Benicio n. 1.171.

Rua Candido Benicio n. 1.213.

Rua Candido Benicio n. 1.111.

Travessa Almerinda Freitas n. 11.

Rua Domingos Lopes n. 69.

Rua Domingos Lopes n. 1.236, propriedade de Manoela Jacinto.

Rua Coronel Rangel n. 8.

Rua Coronel Rangel n. 237.

Rua Coronel Rangel n. 307.

Estrada do Pau Ferro n. 122, propriedade de Manoel Felipe Ferreira.

Estrada do Campo da Areia n. 9.

Rua Albano n. 71.

Rua Barão n. 34.

Estrada da Tijoca sem numero, propriedade de Joaquim Catramby.

Estrada Intendente Magalhães n. 60.

Rua Domingos Lopes n. 57.

Rua Candido Benicio n. 1.167.

Rua Coronel Rangel n. 225.

Rua Coronel Rangel n. 188.

Rua Coronel Rangel n. 316.

Rua Coronel Rangel n. 412.

Rua Domingos Lopes n. 183.

Rua Carlos Peixoto n. 93.

Praça do Tanque n. 6.

Praça Barão da Taquara n. 50.

Rua Coronel Rangel n. 407.

Rua Coronel Rangel n. 418.

Rua Coronel Rangel n. 169.

Estrada da Freguezia n. 419.

Estrada Portella n. 160.

Rua Dr. Bernardino n. 31.

Rua Barão do Ladario n. 59, propriedade de Nicolau Jorge.

Travessa Albano n. 81.

Rua Candido Benicio n. 398.

Rua Anna Telles n. 41.

Rua Coronel Rangel n. 221.

Rua Lomas Valentinas n. 141.

Rua Lomas Valentinas n. 177.

Rua Andrade Figueira n. 20.

Rua Candido Benicio n. 256.

Rua Candido Benicio n. 306.

Rua Pinto Telles n. 8.

Rua Felipe Cardoso n. 7.

Rua B. (Marechal Hermes) n. 58.

Rua Candido Benicio n. 323.

Rua Barão n. 72.

Rua Maricá n. 30.

Rua Coronel Rangel n. 325.

Estrada S. Pedro de Alcantara numero 1.490, propriedade de Antonio Joaquim da Costa.

Rua Candido Benicio n. 22.

Rua Candido Benicio n. 281.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 15 de junho de 1927. — *Dario Cesarino da Costa*, chefe de secção, interino.

A presente concorrência administrativa obedecerá as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em três vias, sendo a primeira sellada na forma da lei, rubricadas em todas as folhas, não contendo emendas, rasuras e entrelinhas.

Segunda — O preço será por unidade e em moeda corrente nacional, escripto em algarismos e por extenso, e prevalecerá pelo prazo fixado no pedido de compra (empenho), a que se refere a cláusula sétima.

Tercera — Os proponentes que não estiverem inscriptos na Intendência desta inspeccão deverão apresentar, no acto da concorrência, em involucro separado, os documentos comprobatórios de sua idoneidade, sendo estes restituídos depois de examinados. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido arquivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli arquivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente.

Quarta — Caberá a preferencia ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições; ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro.

Quinta — O concorrente preferido terá de fazer, na Thesouraria desta inspeccão, um deposito de 5 a 10% sobre o valor total do compromisso assumido, deposito esse que servirá de caução garantidora do fornecimento.

Sexta — As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o julgamento da idoneidade dos licitantes e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer decisão.

Sétima — O concorrente preferido obrigase-se a fazer entrega do material dentro do prazo que for estipulado no respectivo pedido de compra (empenho); caso não o faça incorrerá na multa de 5% sobre o valor do material que deixar de fornecer.

Oitava — A inspeccão se reserva o direito de annullar a concorrência, sem que aos proponentes assista o direito a quaisquer reclamações.

Nona — A concorrência será presidida pelo intendente da inspeccão e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Relação do material

Pecas sobressalentes para hydro-dinometro "Frager":

- 50 caixas de ferro para o mostrador, n. 8, de 10 a 80 m/m.
- 250 gavetas da relojoaria, n. 58, de 10 m/m.
- 250 gavetas simples, n. 59, de 10 m/m.

- 300 gavetas da relojoaria, n. 58, de 15 m/m.
- 300 gavetas simples, n. 59, de 15 m/m.
- 1.000 pinoes para a lampa do mostrador, n. 71, de 10 a 80 m/m.
- 100 rodellas de couro para o "Toe", n. 13, de 10 a 80 m/m.
- 10 caixas de distribuição, n. 7, de 10 m/m.
- 12 cintas de borracha, n. 22, de 60 m/m.
- 35 cliquets, n. 21, de 20 m/m.
- 35 cliquets, n. 21, de 30 m/m.
- 250 molas de nickel, n. 119, de 10 m/m.
- 20 filtros de cobre, de 15 m/m., numero 32.
- 30 filtros de cobre, de 10 m/m., numero 33.
- 100 guias do cliquet, n. 34, de 10 m/m.
- 20 guias do cliquet, n. 31, de 20 m/m.
- 6 gavetas simples, n. 59, de 60 m/m.
- 6 gavetas de relojoaria, n. 58, de 60 m/m.
- 500 hastes do cliquet, n. 21, de 10 m/m.
- 300 juntas tubulares de borracha, n. 90, de 15 m/m.
- 500 juntas tubulares de couro, numero 91, de 10 m/m.
- 600 juntas tubulares de couro, numero 91, de 15 m/m.
- 200 juntas tubulares de couro, numero 91, de 20 m/m.
- 400 molas de metal, n. 108, de 30 m/m.
- 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 20 m/m.
- 200 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 30 m/m.
- 100 parafusos da sobreposta das hastes, n. 20, de 60 m/m.
- 1.000 parafusos do flange, n. 10, de 10 m/m.
- 1.000 parafusos do corpo, n. 65, de 10 m/m.
- 500 parafusos do corpo, n. 65, de 15 m/m.
- 200 parafusos do corpo, n. 65, de 30 m/m.
- 24 pinoes de comando para haste de nickel, n. 46, de 60 m/m.
- 200 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 40 m/m.
- 200 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 60 m/m.
- 100 rodellas de couro para vedação das hastes, n. 107, de 80 m/m.
- 400 sobrepostas, n. 19, de 15 m/m.
- 12 cliquets, n. 21, de 60 m/m.
- 2.000 vedações de couro para as hastes, n. 107, de 10 a 30 m/m.
- 1.000 vedações grandes de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.
- 1.000 vedações pequenas de borracha, n. 106, de 10 a 80 m/m.
- 2.000 vedações de cortiça, n. 125, de 10 a 80 m/m.

Pecas sobressalentes para hydro-metro "Frost Tavenet":

- 100 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 10 m/m.
- 200 parafusos para caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 10 m/m.
- 30 esmaltes, n. 37, de 10 e 15 m/m.
- 400 juntas superiores, n. 1, de 10 m/m.
- 400 juntas inferiores, n. 5, de 10 m/m.
- 300 flanges de ferro, n. 35, de 10 m/m.
- 500 parafusos da caixa do mostrador, n. 35 bis, de 10 e 15 m/m.

- 300 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.
- 100 parafusos para a guia do grande piston, n. 19 bis, de 10 m/m.
- 100 couros de embolo maior, n. 18, de 15 m/m.
- 300 couros de embolo menor, n. 9 e 9 bis, de 15 m/m.
- 200 juntas superiores, n. 4, de 15 m/m.
- 200 juntas inferiores, n. 6, de 15 m/m.
- 200 parafusos para a caixa de distribuição, ns. 7 e 7 bis, de 15 m/m.
- 500 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 15 m/m.
- 250 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 15 m/m.
- 300 parafusos para guia do grande piston, n. 19 bis, de 15 m/m.
- 200 flanges de ferro, n. 35, de 15 m/m.
- 450 parafusos de ferro para o corpo, n. 39, de 10 m/m.
- 600 parafusos de ferro para flange, n. 35 bis, de 10 m/m.
- 25 valvulas verticaes, n. 11, de 20 m/m.
- 25 valvulas horizontaes, n. 13, de 20 m/m.
- 1.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 8 a 10 m/m.
- 1.000 vedações de couro para a haste grande, n. 16 bis, de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspeccão de Aguas e Esgotos, em 21 de julho de 1927. — *Diário Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Engenharia

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA REPAROS NO QUARTEL DO 2º REGIMENTO DE ARTILHARIA MONTADA, NO CURTO DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. general-director e de conformidade com o despacho exarado no respectivo orçamento, torno publico que, no dia 5 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na sala de conselhos desta directoria, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para reparos a serem executados no quartel do 2º Regimento de Artillaria Montada, no Curato de Santa Cruz, mediante as condições seguintes:

Primeira — Os concorrentes deverão depositar na Directoria de Contabilidade da Guerra, até a vespera do dia em que tiver lugar a concorrência, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), em moeda corrente, ou em apolices acportadoras, para garantia da assignatura do contracto.

Segunda — A concorrência será feita em presenca do Conselho de Administração, sob a presidência do Sr. general-director ou por quem o mesmo designar, sendo a adjudicação feita pelo Sr. ministro da Guerra.

Tercera — As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas datadas e assignadas com rubricas em todas as paginas, sem emendas, resalvas, entrelinhas ou rasuras, fazendo referencia tão somente ao prazo de inicio e conclusão dos servicos e ao preço por que o proponente se compromette a executar o

trabalho, por extenso e em algarismos e para cada unidade da respectiva espécie de serviço.

Quarta — Os serviços a executar são os seguintes: limpeza e nivelamento de calçadas; colocação de condutores de folha de cobre n. 16 com 10 c/ de diâmetro e respectivas laçadas de recepção; sortes em pisos de varandas e passeios e consequente reparação.

Quinta — Os concorrentes deverão apresentar ao Conselho de Administração, no dia e hora designados, em envoltórios fechados e lacrados, as propostas a que se refere a condição 3ª, bem como o conhecimento de depósito da caução referida na condição 1ª e respectivas provas de idoneidade.

Sexta — Constituem documentos da idoneidade, que deverão ser apresentados em outro envoltório, juntamente com o da proposta: registro da firma na Junta Commercial, recibos dos impostos federaes e municipais, pagos em dia (inclusive os do imposto de renda) e attestados de repartições publicas, onde os concorrentes hajam executado serviços da natureza dos desta concorrência.

Sétima — Os serviços deverão ter início no prazo de 15 dias, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo ficar concluídos dentro do prazo de 30 dias, contados da data do seu início. Si o contractante deixar de dar início ao serviço na data acima referida, será o contracto rescindido com perda da caução que reverterá para os cofres publicos, não cabendo ao mesmo direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Oitava — O proponente preferido que, dentro de cinco dias, contados da publicação do edital de chamada para a execução do serviço, no *Diário Official*, não assignar o respectivo contracto, perderá a caução a que se refere a condição 1ª, que será definitivamente recolhida aos cofres publicos.

Nona — Os pagamentos serão effectuados no Thesouro Nacional, correndo as despesas por conta da verba 6ª. Consignação Material, n. 2, sendo o processo encaminhado pela Contabilidade da Guerra.

Decima — Como garantia da boa execução a que se refere a condição 1ª depositada, até 3 mezes, após a terminação do respectivo serviço.

Decima primeira — Si os serviços não forem executados no prazo estipulado no contracto, fica o contractante obrigado ao pagamento da multa de 50\$ por dia de excesso, até 30 dias no maximo, rescindindo-se o contracto, findo esse prazo, com perda da caução e das importancias que o mesmo tiver a haver do Governo, pelos serviços já executados.

Os serviços serão fiscalizados por um delegado da Directoria de Engenharia, que terá a mais ampla ingerencia em todo o trabalho.

Decima segunda. — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem.

Quartel General, Rio de Janeiro, 19 de Junho de 1927. — *Lirio Borges Castello Branco*, capitão-thesoureiro.

Escola de Aplicação do Serviço de Saude

CHAMADA PARA A PROVA ORAL DE MEDICOS CANDIDATOS A MATRICULA NO CURSO DE APPLICACAO

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. João Affonso de Souza Freire, presidente da comissão examinadora do concurso para a matrícula de medicos do Curso de Applicação desta escola, são chamados os candidatos da turma abaixo para a prova oral do alludido curso que se realizará, na segunda-feira, 0 do corrente, ás 12 horas no Hospital Central do Exército, á rua Jockey-Club.

Turma effectiva

Dr. Francisco de Paula Maia de Carvalho.
Dr. Servio Fontes Junior.
Dr. Nelson Sampaio Mitke.
Dr. Joaquim Vieira Frêses.

Turma supplementar

Dr. Arnaldo Marques Ferreira.
Dr. Dorato Gonçalves da Luz.
Dr. Durval Quintanilha Braga.
Dr. Rubens Cequeira Lima.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — Dr. *Luiz Augusto de Alcanara*, capitão-medico secretario.

Escola de Applicação do Serviço de Saude

De ordem do tenente coronel commandante é convidado a comparecer, com urgencia, a se retaria desta escola, á rua Moncorvo Filho, o Sr. Genuino San'Anna, candidato pharmaceutico a Escola de Applicação.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1927. — Dr. *Carlos Sanzio*, capitão medico ajudante.

Escola de Veterinaria do Exército

De ordem do Sr. tenente-coronel graduado veterinario Leopoldino Oarriques de Almeida, commandante desta Escola, para conhecimento do interessado, aviso ao soldado alumnio desta escola Elias do Cerqueira London que se apresente áquella autoridade com a maxima brevidade ou dá noticia a seu respeito, sob pena de, decorrido o prazo legal (oito dias), ser considerado desertor, nos termos do art. 117 do Código Penal Militar.

Capital Federal, 17 de junho de 1927. — *Rubens de Lima*, 2º tenente veterinario, secretario interino.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRICTO (GAVEA)

Attila-Onofre de Barros, presidente da Junta Permanente do Alistamento Militar do 9º Districto (Gavea):

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem noticia que, estando concluídos os trabalhos de alistamento do corrente anno, vão ser os mesmos remittidos á Junta de Revisão, na sede da Primeira Circumscrição de Recrutamento, Quartel General, onde os que

tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, devidamente documentadas, até o dia 15 de julho proximo entrante (art. 67, e paragrapho unico do R. S. M.)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda affixar na porta principal do edificio da Agencia da Prefeitura do Districto Federal, sito á rua Jardim Botânico n. 153, 9º districto, Gavea, onde funciona esta junta e publicar no *Diário Official* a relação geral dos alistados, por classe e por ordem alfabética.

Rio de Janeiro, Junta Permanente do Alistamento Militar do 9º Districto (Gavea), em 16 de junho de 1927. — *Attila Onofre de Barros*, presidente. — *Pedro Fernandes Dantas*, secretario.

Classe de 1904

Admar de Abreu filho de João de Abreu Sá e Maria de Abreu.

Adelino, filho de Affonso Figueiredo e Anna Braga.

Agenor, filho de Joaquim de Abreu Guimarães e Marianna Alves Guimarães.

Alberto, filho de Hermínio Dias da Silva e Thereza Peres da Silva.

Alberto, filho de José Guilherme de Moura e Hermínia Cabral de Moura.

Alcindo, filho de Alberto Soares Machado e Aurora da Fonseca.

Alcino, filho de Miguel Cunha Freitas e Elisa de Souza Freitas.

Alexandre, filho de Pedro Theodoro da Silva e Maria Borges da Silva.

Alfredo, filho de Marianna de Souza Vianna.

Alvaro, filho de Mathheus da Silveira Paim e Deolinda Martins da Silveira.

Alvaro, filho de Paulino José da Silva e Francisca Maria da Rosa.

Alvaro Coelho Jansen de Sá, filho de Maria José Pereira de Sá.

Amilear da Costa Pinheiro, filho de Antonio Joaquim da Costa Pinheiro e Maria da Silva Pinheiro.

Antonio, filho de José Bento Galvão e Maria Augusta Galvão.

Armando, filho de Orminda de Aguiar.

Arthur, filho de Manoel Alves Junior e Maria Augusta Alves.

Ary, filho de Francisco Alves Vêo e Esmeralda de Moraes Vêo.

Augusto Toja Martinez, filho de Nicastio Martinez y Fernandez e Esmeralda Toja Martinez.

Aureliano de Oliveira Castro filho de Cassiano de Oliveira Castro e Josephina Oliveira Castro.

Braz, filho de Egidio Luvencio e Dominga Maturro.

Braz, filho de José Ferreira Seixas e Joanna Babiana Seixas.

Belmiro, filho de Luiz Gonçalves Seixas Junior e Luiza Pereira Seixas.

Carlos, filho de Angenor Motta e Bertha dos Santos Motta.

David, filho de Antonio Alves dos Santos e Amelia da Costa Ramos.

Delphin, filho de Manoel João do Nascimento e Ludovina Maria Loreto.

Francisco, filho de Noemia de Oliveira Mattos.

Francisco Borja, filho de Antonio Manoel Salgado e Elia dos Santos.

Francisco Pereira Caldas Junior, filho de Alzira da Silva Caldas.

Hamleto, filho de Heriberto Edovino Taylor e Maria Gioconda Taylor.

Helio, filho de Manoel de Sá Cardoso e Maria Joanna Papaolo Cardoso.

Hildo, filho de Joaquim Francisco Pereira e Maria Dias Pereira.

Honorato Anisto de Lima, filho de Rita Maria da Conceição.
Humberto, filho de Caetano Josephone e Maria Gallo.
Isidoro, filho de Amélia de Magalhães.

Jacy, filho de Francellina da Conceição.

Jayme, filho de Emilia Ferreira.

Jayme, filho de Francisco Duarte Lopes e Maria Duarte Lopes.

João, filho de Francisca Rosa dos Santos.

João, filho de Jaternino Pinto Felix e Luiza Bertha da Conceição.

João Antonio, filho de Joaquim Manoel Fernandes e Anna Fernandes.

Joaquim, filho de Joaquim da Silva Martins e Maria da Glória Moreira Martins.

Jose, filho de Antonio dos Brito e Maria Joaquina da Silva.

José, filho de Josué Ribeiro e Maria Isabel Ribeiro.

José, filho de Manoel Domingos Abrantes e Castorina Candida Abrantes.

José, filho de Manoel Lopes Dias e Sebastiana Castellhana.

José, filho de Quirino Lobo e Philomena Lobo.

José, filho de Silvino Teixeira Gaudor e Alice Teixeira Lopes.

Jose Abrantes.

José da Fonseca Villaca, filho de Carlos Martins Villaca e Emilia Fonseca Villaca.

Juventino, filho de Paulino Marques da Silva e Maria Olivia da Silva.

Manoel, filho de Armentio da Silva Netto e Margarida de Souza.

Manoel, filho de Deleivina Rosa da Silveira.

Manoel, filho de João Ribeiro Lopes e Isabel Serbelli.

Manoel, filho de Manoel Anselmo e Francisca Carolina de Souza.

Manoel, filho de Maria Antonia.

Mario, filho de Olympio de Oliveira e Maria da Conceição.

Mathias, filho de Basilio Gomes da Carvalho e Maria Baptista de Carvalho.

Moacyr A. Chagas, filho de Rachel Arneiro.

Moysés, filho de João Alexandre e Maria da Conceição.

Nicolau, filho de João Lopes Arlon e Amalia Leal Passos.
Nilo, filho de Feliciano Gomes de Magalhães.

Nilo, filho de José Teixeira Raposo e Rosa Adelina Celestino Raposo.

Octacilio, filho de João Soares Pinto Ferraz e Maria Villas-Bôas.

Olissio, filho de Camillo Nolasco de Marins e Maria da Glória Marins.

Oswaldo, filho de Pedro Bento Galvão e Castorina da Rosa.

Oswaldo Luiz da Rosa, filho de João Luiz da Rosa e Bertholina Leal Rosa.

Paulino, filho de Floriana Maria da Conceição.

Paulo, filho de Luiza Bernaldo de Miranda.

Paulo da Fonseca Costa Couto, filho de Aulo Torquato Fernandes Couto.

Pedro, filho de José Quirino da Costa e Martha Maria da Conceição.

Ramiro, filho de Virginia Maria da Conceição.

Reynaldo, filho de Eduardo Garcia Lechico e Julia Wurtz.

Rodezindo Galheigo, filho de Rodezindo Galheigo e Carlota Maduro Galheigo.

Rodolpho, filho de Maria Gonçalves Mattos.

Seraphim, filho de Seraphim Pinto das Neves e Durvalina Pinto das Neves.

Ulysses, filho de José de Souza Guimarães e Celestina Emilia Guimarães.

Ulpiano Freitas Carqueija, filho de Abilio Carqueija e Carlina Carqueija.

Waldemar, filho de Antonio de Oliveira Gouveia Filho e Marianna de Oliveira Augusta Arruda.

Waldemar, filho de Balbina Eugenia Vianna.

Waldemar, filho de Eduardo da Silveira Albernaz e Maria M. da Silveira.

Waldemar, filho de Guardiano do Rosário Barreiros e Paulina da Conceição Barreira.

Waldemar, filho de José Malvino dos Santos.

Waldemar Eugenio Braga, filho de Eugenio Antonio Braga e Balbina Eugenio Braga.

Classe de 1905

Adão, filho de Valentim Levandosqui e Theophila Levandosqui.

Affonso, filho de Adão Beltrão da Silva e Anabela Antonia da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Alberto, filho de Maria Francisca da Silva.

Edgard, filho de Ondina Barbosa Braga.

Edmundo Dantas, filho de Maria Edmundo.

Enéas, filho de Quintino Antonio Medina e Amélia de Souza Medina.

Euclydes Candido da Costa, filho de Benjamin Candido da Costa e Thereza Candida da Costa.

Felipe Siqueira, filho de João Felipe Siqueira e Rosa Siqueira.

Flavio, filho de José Duarte Galvão e Sophia Constança K. Galvão.

Flodoard, filho de Flodoardo Corrêa da Cunha e Maria L. da Cunha.

Francisco, filho de Belmiro da Costa Mendes.

Francisco José, filho de Antonio José e Victoria dos Reis.

Francisco José da Fonseca, filho de Manoel José da Fonseca e Maria Viança Fonseca.

Francisco Lourenço, filho de Paschoal Lourenço e Carmen Lourenço.

Gaspard Augusto Bordone, filho de Gustavo Bordoni e Magdalena Bordone.

Gedeão, filho de Octaviano Maximino da Trindade e Palmyra Maria da Trindade.

Gentil, filho de Francisco Gomes de Carvalho e Leopoldina Mendes de Carvalho.

Gustavo Paulo Silva.

Henrique, filho de Salvador Antonio de Azevedo e Lândelina Christina de Azevedo.

Herberto de Brito Lyra, filho de Antonio de Brito Lyra e Ermelinda de Brito Lyra.

Ignacio, filho de Faustina Brigido.

Ilio, filho de João Pereira da Silva e Regina Pereira da Silva.

Irnaek, filho de Olympio Augusto do Amaral Germita.

Ivo de Barros, filho de Luzia de Barros.

Januario, filho de Januario José da Silva e Amélia Augusta da Silva.

João, filho de Francisco Machado Diniz e Maria do Coração de Jesus.

João, filho de Magdalena Fuca.

João, filho de José da Rocha Garcia Junior e Candida Augusta Isidora.

João de Freitas, filho de João Antonio de Freitas e Philomena R. de Freitas.

João Mesquita, filho de Carlos Mesquita e Herminda Mesquita.

João Nêolau, filho de João Menna Soares e Florinda Folmi.

João de Souza, filho de Evaristo de Souza e Maria de Souza.

João Manoel Santos, filho de Gregorio Ivo de Sant'Anna e Maria Andreza.

Joaquim Alves Machado, filho de Manoel Alves Machado e Carolina Alves Guimarães.

Joaquim Duarte Puydital, filho de Joaquim Duarte Moleirinho e Eliza Puydital.

John Joseph Gallagher, filho de Elias Paul Gallagher e Carolina Lopes da Rocha.

José, filho de Edmundo Calixto da Silva e Julia Mendes da Silva.

José, filho de João Sant'Anna e Zelmira Januaria Maniz.

José, filho de José Francisco de Macedo e Maria José Caminha de Figueiredo Macedo.

José, filho de Manoel Araguez e Raphaela Munhoz Lopes.

José, filho de Manoel Estêves Soares e Rosa Maria da Conceição.

José, filho de Manoel Estêves Soares e Rosa Maria da Conceição.

José, filho de Manoel Estêves Soares e Rosa Maria da Conceição.

José, filho de Manoel Estêves Soares e Rosa Maria da Conceição.

José, filho de Manoel Estêves Soares e Rosa Maria da Conceição.

José, filho de Manoel Estêves Soares e Rosa Maria da Conceição.

José, filho de Manoel Estêves Soares e Rosa Maria da Conceição.

José, filho de Manoel Estêves Soares e Rosa Maria da Conceição.

José, filho de Marianna Bethardo da Silva.

José, filho de Ottilio Rosa e Maria de Jesus Rosa.

José de Azevedo Coutinho, filho de Manoel de Azevedo Coutinho.

José Dyonisio de Oliveira, filho de Possidonio de Oliveira e Cantilde de Oliveira.

José Francisco Silva Araujo, filho de Candido Demetrio Silva e Joanna Pereira Telles.

José Leine Lopes, filho de Tito Lopes Carvalho da Silva e Ozalia eme Lopes.

José Ribeiro Amorim, filho de Luiz José Ribeiro.

Jovito Marins.

Julio, filho de Julio da Silva Tavares e Izaltina Maria Tavares.

Leocadio da Silva, filho de Abilio Leocadio da Silva e Aida Antonia da Silva.

Leonardo, filho de Jorlando Palo e Miguela Grasifa.

Leonel, filho de Alberango Angelo e Rampon Julia.

Leonel, filho de João Pinto de Oliveira e Appolonia de Oliveira Calcorea.

Lucas, filho de Lucas Francisco Soares dos Santos.

Luiz, filho de Ernesto Walter e Eliza Calinette.

Luiz, filho de Maria Baptista.

Luiz Jacintho, filho de Pedro Wergno de Abreu e Sara Lana Wergno de Abreu.

Lydio Francisco Pereira, filho de Maria José Lopes de Souza.

Manoel, filho de Jeronymo Santos Arcos e Mathilde Perales.

Manoel, filho de Luiz Lopes Ferreira e Anna de Gouveia.

Manoel, filho de Virgilio de Souza Rodrigues e Bibiana de Oliveira Rodrigues.

Manoel Augusto Silveira, filho de Augusto Silveira e Rosa Maria da Conceição.

Manoel Duarte da Silva, filho de José Felicio da Silva.

Manoel Ribeiro Peixinho, filho de Manoel Ribeiro Peixinho e Augusta Machado Gomes.

Mario, filho de Custódio da Silva e Maria Candida dos Reis.

Mario Baptista Carvalho, filho de Basilio Gomes Carvalho e Maria Baptista Carvalho.

Maurilio, filho de Narciso Pereira da Costa e Deolinda Pereira da Costa.

Miguel Peres, filho de Manoel Peres e Anna Benito.

Moyses Alves, filho de João Constantino e Maria Deolinda Alves.

Nelson, filho de Pedro Peres e Carmen Dias.

Nilton, filho de Antonio Augusto Gomes e Carmelia de Sousa Gomes.

Olayo Fragoso, filho de Arlindo Coelho Fragoso e Jesuina Guimarães Fragoso.

Oscar, filho de Maria Rosa de Oliveira.

Oscar Ribeiro, filho de Manoel Ribeiro e Maria Gomes Ribeiro.

Oswaldo, filho de Tedisco Antonio do Nascimento e Maria Medeiros do Nascimento.

Oswaldo Cornelio dos Santos Faria, filho de Raul de Araujo Faria e Judith Cornelio Santos Faria.

Porphirio, filho de Daniel José da Cruz e Maria Rosa Lomna.

Raphael, filho de João Erreda e Maria Morales.

Raphael Araguez Munhoz, filho de Manoel Araguez e Raphaela Munhoz Lopes.

Ricardo, filho de Ricardo Peres e Ignacia Quadrato.

Roberto, filho de Raul Romangueira Belfort e Eloisa Bastos Belfort.

Roberto, filho de Roberto Gomes Davis e Georgina Davis.

Romulo, filho de José Lopes e Rosa de Magalhães.

Rubens, filho de Josepha de Oliveira.

Ruy Barbosa Netto, filho de Eurico Fernandes Corrêa e Aristolina R. Corrêa.

Salvador, filho de João Galhano e Josepha Galhano.

Sebastião José, filho de Sebastião José Corrêa e Angela Mendes Corrêa.

Sebastião Paula Candido.

Sylvio de Azevedo, filho de Conrado Heck e Cecilia Avellar de Azevedo.

Theodoro, filho de Manoel Ruiz Martins e Carlota Calveira da Costa.

Valdeviro, filho de Manoel Ribeiro Guimarães e Rosalina M. do Nascimento.

Waldemar, filho de Alzira Rosa.

Waldemar, filho de José Arlindo da Silva e Dolores N. da Silva.

Waldemar Azevedo Coutinho, filho de Manoel de Azevedo Coutinho.

Waldemiro, filho de Guilhermina Braga Pereira.

Walter, filho de Paulo Coelho da Silva e Alzira Coelho da Silveira.

Wilfred, filho de Levi Calvert e Ada Calvert.

Wozet Alberto Kasuborki, filho de Wozet Kasuborki e Brunieu O. Pasuborki.

Classe de 1904

Agenor Coelho da Silva.

Alfredo de Miranda, filho de Accacio de Miranda e Josephina de Miranda.

Alvaro José Marins.

Antonio Vital, filho de José Vital da Costa.

Augusto Guimarães.

Augusto Vieira da Fonseca.

Benedicto Silva.

Candido Alves da Silva, filho de Francisco Alves da Silva.

Clemente Aleixo Borges.

Eloy Alves da Silva.

Felix Toja Martinez, filho de Nicasio Martinez y Fernandez.

Floduardo Cunha.

João dos Santos Maia.

João Pompeu.

José Alvares Guimarães.

José Cardins de Oliveira, filho de Armando Cardins de Oliveira.

José de Souza Reis Filho.

Majid Belem, filho de Francisco José da Silva e Jadelina Costa Maciel.

Paulo de Mello Xavier da Silveira, filho de Noemio Xavier da Silveira.

Pedro Milani, filho de Adolpho Milani.

Sandoval Cardoso.

Classe de 1903

Adolpho Ignacio Guimarães Lisboa.

Alvaro Gomes, filho de José Gomes e Henriqueta Gomes.

Antonio Sebastião.

Carlos Sirio da Silva.

Juvenal Luciano da Silva, filho de Pedro Luciano da Silva e Eva L. Silva.

Luiz Lemos, filho de Paulo Lemos e Isabel Lemos.

Luiz Scarpo, filho de José Scarpo e Carlota Scarpo.

Manoel André de Souza, filho de Laurindo Miguel Souza André.

Manoel Marins.

Nero Martins Dias, filho de Oscar Dias e Marianna Dias.

Pedro Dutra filho de Pedro da Silveira Dutra.

Sebastião Olympio da Silva, filho de Olympio Geraldo da Silva.

Waldemar dos Santos Lopes.

Classe de 1902

Agenor Ferreira Côrtes.

Aluizio Cavalcante Marques, filho de João Paulino Marques.

Antonio Pereira Nunes, filho de Sergio Ferreira Nunes.

Augusto Barbosa da Silva, filho de Maria Rosa de Jesus.

Benedicto Vasconcellos, filho de Hilario Vasconcellos e Joanna Vasconcellos.

Enéas de Paula Candido.

Floriano Magalhães, filho de Jacintho Magalhães e Margarida Lessa Magalhães.

Francisco Paz das Neves.

Heraclito Ribeiro Filho, filho de Heraclito Ribeiro e America Alvarenga Ribeiro.

Jayme Martins, filho de Elias Jayme Martins e Maria Martins.

Joaquim José da Silva, filho de Nicolau José da Silva e Maria Rosa.

José Fernandes Guimarães, filho de Manoel Fernandes Guimarães e Bernardina Fernandes Guimarães.

José Gomes Ribeiro, filho de Leopoldino Gomes Ribeiro e Gavina Gomes Ribeiro.

José Julio Tojo Martinez, filho de Nicasio Martinez y Fernandez e Esmeralda Tojo Martinez.

José Lopes.

Manoel Alves da Silva.

Manoel Bittencourt, filho de Antonio Bittencourt e Maria Jesuina.

Manoel Virgilio, filho de José Virgilio e Claudina Franca.

Marcelino Antenor.

Milton Paranhos Fontenelle.

Paulino Vieira, filho de Pedro Vieira e Maria Theresa.

Classe de 1901

Agenor Silva.

Antonio Luiz, filho de Antonio José e Josepha Azevedo.

Ayres Machado Brandão, filho de Sebastião T. Brandão e Amelia M. Brandão.

Cypriano Mendes.

Euclydes Pereira dos Santos, filho de Manoel Pereira dos Santos.

Floro Luiz da Silva, filho de José Christovão da Silveira e Amelia Luiza da Silva.

José Antonio Nascimento, filho de Alexandre Nascimento e Eliza da Conceição.

José do Nascimento, filho de Moyses do Nascimento e Maria Bacellar.

Luiz Lopes.

Manoel Soares.

Martiniano Senna de Oliveira Júnior, filho de Martiniano Senna de Oliveira e Arminda Augusta de Oliveira.

Martiniano Silva.

Procopio Augusto Souza.

Sylvio de Almeida Moutinho, filho de Antonio Silva Moutinho e Hippolyta Almeida Moutinho.

Classe de 1900

Alcebiades Quintanilha.
Appolo de Oliveira.
Carlos Luiz Lopes, filho de Luiz Lopes e Maria Lopes.
Clarimundo Jacintho de Moura.
Ernesto Gomes Martins, filho de Domingos Gomes Martins e Maria Candida de Almeida.
Joaquim Monteiro Guias.
Josino O. Ramos, filho de Felicidade de Oliveira Ramos.
Luiz Pacheco da Cunha, filho de João Pacheco da Cunha e Leopoldina M. Cunha.
Manoel Fernandes Torquato, filho de José Fernandes Torquato e Maria das Dores.
Manoel Soares.
Octavio Marie Cantão, filho de Raymundo Perminio Ferreira Cantão e Cecília Antonietta de Andrade Marie Cantão.

Pedro Alvares Magalhães, filho de Jacintho Magalhães e Maria Lessa Magalhães.

Pompeu P. Oliveira, filho de Pompeu Pinto Oliveira e Veroniva B. de Oliveira.

Vicente Souza da Silva Filho, filho de Vicente Souza da Silva e Luzia Rodrigues.

Classe de 1895

Antonio Cunha Barros.
Eulydes Aleixo Borges, filho de Aleixo José Borges e Hermelinda Thereza Borges.

Francisco de Assis da Costa Pinto, filho de Antonio Ricardo da C. Pinto e Herminia da C. Pinto.

Henrique Reis da Silva.
José Francisco da Silva, filho de Francisco Dionysio da Silva.

Olavo Torres, filho de Christiano da Silva Torres e Hermezinda Albertina C. Torres.

Classe de 1898

Alvaro Martins, filho de José Martins e Maria Delphina Martins.

Antonio Vicente Ferreira.

Felipe Reis.

Henrique Marques Porto.

Joaquim Vieira Machado, filho de Manoel Castodio Machado e Maria Vieira Machado.

Luiz Fernandes da Silva, filho de Manoel Fernandes da Silva e Josephina Fernandes da Silva.

Manoel da Silva, filho de Rosalina da Silva.

Miguel Alves da Silva, filho de Ezequiel Alves da Silva e Senhorinha Maria da Silva.

Classe de 1897

Adalberto Luiz da Silva, filho de Sessau Luiz da Silva.

Ataliba Pereira Barbosa, filho de Benedito Pereira Barbosa e Julia Maria Azevedo.

Ernesto Augusto Borges, filho de Cesar Augusto Borges e Argentina Araripe Borges.

Eurico Paranhos Fontenelle.

Gernano de Souza Pinto.

Gilberto de Lacerda Werneck, filho de Gustavo de L. Werneck e Aurea Nogueira Werneck.

Manoel Fernandes Mogo, filho de Francisco Fernandes Azevedo e Maria Fernandes.

Exercito de 2ª Linha

Classe de 1896

Arnando Tavares Aguiar.
Augusto Martins Ferreira.
Carlos de Albuquerque Maranhão, filho de Amaro Barreto de A. Maranhão.
Cypriano Barbosa, filho de Pedro Barbosa e Martha Monteiro Barbosa.
Francisco Moreira de Souza.
João Wenceslau Costa, filho de Honório Wenceslau Costa e Generosa Wenceslau Costa.
José Gabriel Oliveira, filho de Raymundo Oliveira e Eva Fortunata.
José Romão da Cunha, filho de Marques José da Cunha e Marconilha da Cunha.
Manoel Armando.
Manoel Tavares Mesquita, filho de José Tavares Mesquita e Eulalia Soares.
Paulo Menu. Gioseffi, filho de Luiz Gioseffi.
Sylvio Fernandes da Silva, filho de Fernando Leonardo da Silva e Ignacia Maria da Conceição.

Classe de 1895

Alfredo Barbosa dos Santos, filho de Porphirio Dias dos Santos e Emilia Augusta Barbosa.

Arlindo Francisco de Souza, filho de Simão Francisco de Souza e Maria Adelaide de Souza.

Augusto Pinto, filho de Antonio Pinto e Zelina Pinto.

Francisco Escobar Garcia, filho de Manoel Escobar Garcia e Carmen Escobar Garcia.

José Romão, filho de Romão Candido e Manuela Candida.

Mario de Almeida dos Santos.

Octavio Marletti, filho de Jacintho Marletti e Theresa Marletti.

Paulo Francisco Krauss, filho de Francisco José Krauss e Catharina Krauss.

Raul da Cunha.

Classe de 1894

Adalberto Capelletti, filho de Manoel J. Capelletti e Luiza Capelletti.

Alvaro da Costa, filho de Manoel Pereira da Costa e Adelaide P. da Costa.

Chrispim Ferreira.

Fulgencio Augusto Bezerra.

João Baptista Guimarães.

Manoel de Freitas Soares, filho de João Mariano Soares e Lydia F. Soares.

Victoriano Augusto Borges, filho de Cesar Augusto Borges e Argentina Araripe Borges.

Classe de 1893

Alfredo Miranda.

Altino de Souza Reis, filho de Avelino de Souza Reis e Adelaide Ribeiro Reis.

Casemiro José Mañas, filho de Manoel Luiz da Costa e Arminda do Anparo Costa.

Edgard Souza Pereira, filho de Francisco Pereira e Maria de Sousa Pereira.

Eulydes Lima, filho de Geraldo Lima e Ignez Lima.

José Francisco Oliveira, filho de Francisco Silva Oliveira e Maria O. de Oliveira.

José Pinheiro de Moraes, filho de José P. de Moraes e Maria Justina da Silva.

Jovino Telles.

Mariano Augusto de Medeiros.

Mario Paranhos Fontenelle.

Nuno Lopo Smith de Vasconcellos.

Osorio Pereira de Souza, filho de Manoel Vererl de Souza e Rosalina Maria Pereira.
Waldemar Ferreira.

Classe de 1892

Antonio Joaquim Santos.
Domingos Francisco Moreira, filho de Manoel Francisco Moreira e Maria da Silva Canto.

Felicissimo Braz.

João Ribeiro Amorim, filho de Luiz José Ribeiro.

João Risario Junior.

Mario Almeida, filho de José de Almeida e Delphina de Almeida.

Mario da Silva Araujo, filho de Antonio da Silva Araujo e Amelia da Silva Araujo.

Pedro Ferreira de Souza.

Sebastião de Oliveira Rocha, filho de José Machado Xavier da Rocha e Francisca Maria de Oliveira.

Classe de 1891

Augusto Ferreira das Neves, filho de Maria Ferreira das Neves.

Eduardo Gurgel do Amaral.

Henrique Rodrigues, filho de Henrique Rodrigues e Olivia Rodrigues.

João de Souza Brasil.

Miguel A. Santos.

Nicolau Jordao.

Rodolpho Baumgart.

Waldemiro Gomes Ferreira, filho de João Gomes Ferreira e Amelia Gomes Ferreira.

Classe de 1896

Antonio Araujo Coutinho, filho de Antonio Araujo Coutinho e Anna Rodrigues de Souza.

Dionysio da Cruz, filho de Agostinho da Cruz e Anna da Cruz.

Eduardo Castro Netto.

Ernesto Santos Gomes.

Francisco Paes Barreto Cardoso, filho de Domingos Silva Cardoso e Adelia Paes Barreto Cardoso.

Ignacio Ribeiro Santos, filho de José Ribeiro Santos e Eleuteria Ribeiro Santos.

Jacques Carvalho Bompel.

Leoneio Manoel dos Santos, filho de Manoel dos Santos e Eva dos Santos.

Manoel Barbosa Canello, filho de Josuel Barbosa Canello.

Manoel Joaquim dos Santos, filho de Bento J. Santos.

Vicente Credidio.

Victorino Teixeira.

Classe de 1889

Alfredo Augusto da Silva.

Antonio de Carvalho Pereira.

Camilo Silva, filho de Gabriel Silva e Ignez Silva.

Candido Cunha, filho de Marcos José da Cunha e Marcilla Cunha.

Edgard de Mello.

Eduardo de Almeida.

Eduardo de Gomensoro.

Evyco Constantino Gomes de Araujo, filho de Virgilio C. Gomes de Araujo.

Isidoro José Monteiro.

João Guilberto Marques Porto.

José Ramos.

Julio Gilberto Napoleão, filho de Luiz Napoleão e Domingas Napoleão.

Leonardo Alberto da Costa.

Lucas Evangelista da Silva, filho de José Evaristo da Silva.

Manoel Ribeiro Lopes, filho de Agostinho Ribeiro Lopes e Dolores R. Lopes.

Samuel Miguel de Almeida.

Silverio Casemiro de Souza.

Classe de 1888

Abel Peixoto Meira.
 Alfredo Betzler.
 Alfredo Dias Pereira, filho de João Dias Pereira e Clementina L. Pereira.
 Antonio Figueiredo Reis, filho de José Figueiredo Reis e Maria Pereira da Costa.
 Carlos Leoni Werneck.
 José Medeiros, filho de Amancio Medeiros e Clotilde Rosa Medeiros.
 Joaquim Teixeira de Souza Bittencourt.
 Manoel Pinto de Mello, filho de Paulino P. da Fonseca e Anna Maria de Jesus.
 Victorino José Ventura.
 Vigilato Silva Cruz, filho de Carlos da Cruz Bandeira e Ludovina Magdalena Cruz Bandeira.

Classe de 1887

Cypriano Gonçalves.
 Edgual Costa, filho de Paulino Gomes da Costa e Candida Nina Gomes da Costa.
 Eustachio de Lima Carvalho.
 Dardelino Mattos.
 João Antonio de Oliveira, filho de João Antonio de Oliveira e Clara Rosa de Oliveira.
 João Dias Pereira Junior, filho de João Dias Pereira e Clementina L. Pereira.
 José Anthero.
 Joaquim Gonçalves Laranja.
 Luiz José da Silva, filho de Francisco José da Silva e Leonarda Alves Silva.
 Luiz Paulo.

Classe de 1886

Adelino Vieira, filho de Joaquim Ignacio Vianna e Custodia Vianna.
 Antonio Luiz dos Santos Werneck, filho de Dr. Antonio Luiz S. Werneck e Francisca Salles Guerra Werneck.
 Augusto Marianno da Silva.
 Duarte Francisco Borges, filho de Francisco Borges e Rosa Justina de Loureiro.
 Feliciano Pereira, filho de Francisco Paula Pereira e Zilah Claudina de Paula.
 José Bertholdo da Silva, filho de Belmiro José da Silva e Anna Maria da Silva.
 Octavio Barbosa, filho de Antonio José Soares Barbosa.

Classe de 1885

Francisco da Rocha Correia.
 José Vieira dos Santos, filho de Manoel Izidoro Santos e Maria José E. Santo.
 Manoel da Gama Uchoa.
 Roberto de Sholders.

Classe de 1884

José Cypriano Martins, filho de José Cypriano Martins e Philomena Barbosa Naveiro de Araujo.
 Rodolpho Felicidade de Carvalho, filho de Feliciano de Carvalho e Maria Felicidade.
 Santiago Benevides.

Classe de 1883

Antonio Cardoso dos Santos, filho de José Joaquim dos Santos.
 Antonio Pereira Braga, filho de Alvaro Fernandes da Costa Braga.
 Aristides Ferreira Figueiredo.
 Aristides José Rocha.

Cezar Antonio Soares, filho de Heren-
 les Antonio Soares.
 João da Silva Santos, filho de José João dos Santos e Lydia Christina da Silva Santos.

Relação dos jovens da classe de 1906, nascidos no período de 1 de maio a 15 de julho, que serão alistados pela Junta de Recisão e Sorteio:

Aggripino José de Freitas.
 Agostinho, filho de Candida Rosa.
 Alberto, filho de José Moreira da Costa e Maria Joaquina Moreira.
 Antonio, filho de Antonio Rosas.
 Antonio, filho de Francisco Oriza e Almeida e Colina Alves Vianna.
 Augustinho, filho de Manoel de Agrela Holoeno e Maria de Jesus.
 Celso, filho de Sebastião T. Brandão e Amelia M. Brandão.
 Desiderio Baldo, filho de Julio Baldo e Luiza Bernandina.
 Egidio, filho de Bence Sersino e Rosa Gambino.
 Ernesto Alberto, filho de Miguel Gonçalves de Mattos e Anna Joaquina Pereira de Mattos.
 João Sleyka, filho de Constanção Sleyka e Antonina Sleyka.
 José Pereira Braga, filho de Arlindo P. Braga e Judilila Bezerra Braga.
 Lafayette, filho de Manoel Silveira de Ituz e Perpétua de Simas Madruga.
 Manoel, filho de Bernardino Pinto e Adelia Maria Ramos Pinto.
 Mauricio Pinto, filho de José Pigo e Olympia Delphina Vieira.
 Moneyr, filho de José Coelho da Silva e Adelia Duda da Silva.
 Norival, filho de Luiz Pereira da Silva e Julieta de Carvalho Silva.
 Octavio, filho de Eugénia Maria da Conceição.
 Orlando, filho de Luiza Bonarelli.
 Roberto, filho de Francisco Machado Oliveira e Sabina Rodrigues Oliveira.
 Roberto Paula e Silva Tavares, filho de Raul Tavares e Alice de Paula e Silva Tavares.
 Romen, filho de Manoel Marques de Castro Gouveia e Aminda Moreira de Mello Gouveia.
 Samuel, filho de Francisco Borges de Aguiar e Hortência dos Santos Aguiar.
 Sebastião, filho de José Cabreira da Costa e Laurinda Vieira da Costa.
 Waldemar, filho de João Lourenço de Freitas e Maria Lourenço de Freitas.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Rio das Pedras, no Estado do Rio de Janeiro, D. Raulina Gonçalves Pereira Bastos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 60\$240, alcançada verificada no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 22 de janeiro de 1904 a 29 de abril de 1919, e a que foi condemnada por acórdão de 26 de maio de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.
 Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-administrador da Mesa de Rendas Pe-

deraes em Valença, no Estado da Bahia, Heitor Gonzaga de Mendonça, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 30:635\$234, alcançada verificada no processo de tomada das suas contas, relativo ao período de 6 de julho de 1912 a 17 de fevereiro de 1919, e a que foi condemnado por acórdão de 15 de abril de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Boa Vista, Estrada de Ferro de Macaé a Campos, Estado do Rio de Janeiro, D. Ernestina Martins, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 198\$000, alcançada proveniente de sellos de nomeação a menos pago reis (198\$000) e saído a menos recolhido em 1927 (\$120), verificada no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 15 de janeiro de 1907 a 9 de janeiro de 1916, e a cujo pagamento foi condemnada por acórdão de 25 de novembro de 1925, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio da Estação do Brum, no Estado de Pernambuco, Demétrio da Silva Oliveira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 8:983\$700, alcançada proveniente de extravio de valores, verificada no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 38 de dezembro de 1909 a 9 de outubro de 1920, sob pena de revella.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Iluverava, no Estado de São Paulo, Francisco Antonio de Paula, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos, a importância de 1:388\$700, alcançada verificada no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 20 de abril de 1918 a 20 de março de 1920, e a cujo pagamento foi condemnado por acórdão de 6 de outubro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa da sua fiança e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-collector das rendas federaes em Salto do Itú, no Estado de São Paulo, Dutra

Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importância de 930\$980, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 25 de março de 1919 a 30 de maio de 1922, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 15 de dezembro de 1926, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Cavalcante, no Estado de Goyaz, João Gonçalves dos Santos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a quantia de 317\$617, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 1 de dezembro de 1917 a 14 de maio de 1921, e a cujo pagamento foi condemnado por accordo de 28 de abril de 1926, sob pena de ser feita a cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 12 de junho de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. José Joaquim Ribeiro, afim de legalizar sua situação com a Fazenda Nacional, assignando nesta directoria o termo de commissão em que se acha incurso, pela falta de pagamento em atraso dos foros do terreno lote numero 61, da Estrada Geral de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 11.077/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. Alvaro José de Carvalho, afim de publicar edital para conclusão do processo de aforamento do terreno n. 42, com frente para o caminho de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 40.377/22.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 6 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, é convidado o Sr. Manoel Martins de Oliveira a providenciar sobre a publicação do edital indispensavel ao proseguimento do processo de aforamento do terreno, lote numero 10, 4 travessa Emiliania, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 1.ª secção do foro.

(Proc. n. 37.887/26).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director fica por este convidada a comparecer no prazo de 30 dias a Sra. Irene Luiza afim de legalizar sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento do terreno, lote n. 33-A, da rua Bondes de Sepetiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. 18.604/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, o Sr. Francisco do Salles Georges, afim de dizer se aceita a proposta formulada pela 2.ª sub-directoria, em relação aos terrenos situados em Palmeiras, Santa Cruz.

(Processo n. 10.683/26).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 11 de junho de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, fica por este convidado a comparecer no prazo de 30 dias o Sr. Honorato Domingos Torres, afim de promover os meios de regularizar a sua situação para com a Fazenda Nacional a respeito do aforamento dos terrenos, lotes 12-B e 12-C da rua Principio do Grão Pará, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

(Proc. n. 14.210/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO LOTE DE TERRENO N. 7, DA RUA NESTOR, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 4.ª SECÇÃO, DO FORO.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência em obediência do despacho do Sr. director de 18 de fevereiro do corrente anno, para concorrência do terreno acima mencionado, sendo recebidas no dia 28 de junho, propostas nesse sentido, sem emendas nem rasuras, devidamente selladas e assignadas.

A concorrência terá por base o valor minimo da joia de 50\$000.

O concorrente cuja proposta, seja aceita, fica obrigado a recolher no prazo de 48 horas, no Thesouro Nacional, a quantia de 51\$720, correspondente ao custo de medição do terreno, e assignatura no prazo que lhe for marcado, do contracto de aforamento e respectiva carta, e indemnizar o proprietario, do valor da hemfiteria existente, avaliada em 500\$000.

Pagará de foro annualmente a importância de 18\$288.

Tem o referido terreno a area de 2.286m2,00 e mede 22 m. de frente, 22m,40 de largura nos fundos, 108m,50 no lado direito, e 104m,00 no lado esquerdo, confronta no norte com o lote n. 11 da rua Palmeira, pertencente a Maria dos Anjos Fernandes, e este com o lote n. 6 da rua Nestor, pertencente a

Manoel da Silva Pinho e a oeste com o lote n. 8, desta mesma rua.

Para melhores esclarecimentos os pretendentes dirigir-se-hão a esta secretaria.

(Proc. 56.687/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 9-Q, SITUADO A RUA FERNANDA, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ.

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 21 de junho, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras, e com os preços declarados por extenso, e em algarismos.

A concorrência terá por base o valor minimo da joia de 100\$000.

O concorrente cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias da joia, e 79\$900 de medição, dentro de 48 horas após a comunicação que lhe for feita, assim como assignar a carta de aforamento no prazo que lhe for marcado opportunamente.

O foro annual é de 30\$700.

O não cumprimento dessas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que do proponente assista direito a restituição das quantias que por ventura haja recolhido.

O referido lote tem a area de 6.842 m2,76; medindo pela frente 88m,00; fundos 10m,74; lado direito, 149m,82; lado esquerdo 139m,88. Confronta ao norte com o lote n. 4 do Caminho Cruz das Almas, aforado a Bernardino de Paiva Gasparino; ao sul com o lote n. 9-P da rua Fernanda, requerido por Maria Cardoso dos Santos; a oeste com a rua Fernanda; ao oeste com o lote n. 6 do Caminho de Sepetiba, aforado a Nilo Gomes.

(Proc. n. 35.096/24).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 30 de maio de 1927. — *Jorge Dutra da Fonseca*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AFORAMENTO DO TERRENO, LOTE N. 5-A, A RUA PAVÃO, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ, 3.ª SECÇÃO DO FORO

Por esta directoria se faz publico que se acha aberta concorrência publica ao aforamento do terreno acima mencionado, sendo recebidas no proximo dia 19 de julho, ás 15 horas, nesta directoria, propostas que deverão ser apresentadas em cartas fechadas, em duas vias, devidamente selladas e assignadas, sem emendas ou rasuras, e com os preços declarados por extenso e em algarismos.

A concorrência versará sobre a importância minima da joia calculada em 153\$177.

O concorrente cuja proposta for aceita, fica obrigado a entrar com as importancias de 153\$177 da joia e 37\$170 de medição, dentro de 48 horas, após a comunicação que lhe for feita, assim como assignar a carta de aforamento no prazo que lhe for marcado opportunamente.

O foro annual é de 22\$302.

A não concessão de certas obrigações implica na nullidade da concorrência, sem que ao proponente assista direito a restituição das quantias que porventura haja recolhido.

O referido lote tem a área de 1.858m²,4.759; medido, pela frente 33m,705 azimuth 13°30' SW; fundo 33m,83 azimuth 90°30' NW; lado direito 39m,83 azimuth 48° NW e mais 85m,30 azimuth 56°, 03' NW; lado esquerdo 116m,17 azimuth 68°08' SE; confrontantes: ao Norte, o lote n. 5-A da rua Paysandú em poder de José Bernardo Senna; ao Sul com a avenida 15 de Novembro; a Este com a rua Paysandú; a Oeste com terrenos requeridos por Maria Athurina Rosa.

Para melhores esclarecimentos, os pretendentes dirigir-se-ão a esta secretaria. (Proc. n. 19.850/25.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 18 de junho de 1927. — *Sylio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, é convidada a viúva de José das Estrellas, ou seus successores devidamente habilitados, afim de, no prazo de 3 dias, virem regularizar sua situação para com a Fazenda Nacional, no aforamento do terreno sito em Mangaratiba, que se acha em commisso; sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Proc. 56.683/24.)

Secretaria do Patrimônio Nacional, 18 de junho de 1927. — *Sylio V. Oliveira*, secretário.

Directoria do Patrimônio Nacional

FAZENDA DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que a Sra. D. Cecilia Maria Soares requereu o aforamento do terreno lote 15 a Avenida Carmen, na 1ª secção do fôro de Santa Cruz, com os seguintes característicos:

Área 2.311m²,64; mede de frente 22 metros pela Avenida Carmen, igual largura nos fundos em linha paralela a de frente, 110 metros de extensão de frente a fundos por ambos os lados.

Confronta a Noroeste com o lote 7 da rua Sapucahy, já requerido; a Nordeste com o lote 11 da mesma avenida, de Manoel Antonio Soares; a Sudoeste com o lote n. 75 A, da mesma avenida, de Carlos Albino de Almeida e a Sueste com a mesma avenida.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional. (Proc. numero 39.877/26.)

Secretaria da Directoria do Patrimônio Nacional, 18 de junho de 1927. — *Sylio V. Oliveira*, secretário. 1.873.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

Diversas lettras:

V. 6.712 — A. Domingues & Vasques, rua Hunayta n. 88,

V. 4.033 — Adhemar Santos & Comp., rua da Assembléa n. 53.

T. 957 — Almeida & Vicente, rua Theophilo Otttoni n. 179.

N. 579 — Amaral — Alvaro Ignacio de, rua Araripe Guimarães n. 75.

T. 407 — Antonio — Fernandes Miranda & Irmão, rua Teixeira de Mello n. 40.

O. 22 — Antunes — Josué, rua Dr. Hygino n. 27.

V. 5.901 — Barbosa Leite & Irmão, rua Marquez de Pombal n. 96.

O. 326 — Barbosa — Myrtharistides, rua Mariz e Barros n. 457, casa XX.

O. 229 — Barros — José Madeira de (Dr.), rua Dr. Aristides Lobo n. 209.

O. 156 — Bastos — Leonel, rua Bella de S. João n. 90.

V. 4.810 — Bellarmino, Carlos & Comp., praia de São Christovão numero 223/225.

O. 306 — Beaga — Fernando de Faria, rua Alves de Brito n. 27, casa 9.

N. 629 A — Brauns — João Frederico, rua João Barbalho n. 62.

O. 366 — Caldeira — Manoel Gomes, rua Senador Pompeu n. 40.

T. 325 — Camelli — Francisco, rua Coronel Carneiro de Campos n. 25.

T. 590 — Cardozo — Antonio, rua Coronel Pedro Alves n. 33.

T. 408 — Carlos Ramôa & Comp., rua Conde Bomfim n. 342.

O. 367 — Carvalho — Leopoldo Peicher de, rua Noronha Torreção n. 95 (Niteroy).

V. 5.598 — Chaves — Antonio, rua Buenos Ayres n. 121.

V. 6.945 — Coimbra — Antonio Rogerio, rua Benjamin Constant n. 137.

X. 1.029 — Costa — Domingos Emilio Souza, rua 1º de Março n. 145, 1º andar.

O. 226 — Eboli — João Baptista, rua Visconde Rio Branco n. 17, 2º andar.

T. 375 — Ferreira — Augusto A, rua Visconde Hamaraly n. 82.

M. 145 — Ferreira — Coelho & Comp., travessa S. Diogo n. 13.

N. 621 — Gama — Paulo de Saldanha da, rua Toneleros n. 113 (Copacabana).

V. 4.602 — Gomes — Amelia Garcia, rua Visconde de S. Vicente n. 88.

O. 327 — Guimarães — Joaquim Arlindo da Silva, rua Mariz e Barros numero 431.

O. 363 — Labrincha — Manoel dos Santos, rua Gomes Carneiro n. 119.

O. 358 — Lima — José da Fonseca, rua Fernandes n. 36.

T. 603 — Lima — José de Souza, rua Aristides Lobo n. 53.

O. 131 — Lopes — Salvador Chousa, rua dos Invalidos n. 147.

T. 373 — Manoel — Antonio, rua General Caldwell n. 297.

V. 6.959 — Marge — Miguel, rua Saccadura Cabral n. 287.

T. 674 — Marinho & Irmão, rua Paragay n. 5.

V. 6.973 — Mello — Emmanuel Adalberto Pereira de, rua General Canabarro n. 183 A.

O. 484 — Mendes — João Ferreira, Villa Militar (1º Regimento de Infantaria).

V. 5.812 — Mendes — Joaquim de Souza, avenida Pasteur n. 28.

N. 432 — Morgado — Francisco Soares, rua Domingos Lopes n. 209.

V. 6.983 — Moura Filho — Hastimphilo, rua Pinheiro Guimarães n. 19.

M. 1.446 — Oliveira, Belfort & Comp., rua General Camara n. 105.

P. 4.008 — Oliveira — Evaristo Pin-

to de, rua Barão de Bom Retiro numero 329.

V. 7.001 — Queiroz — Abilio de, Estrada da Pavuna sem numero (Inajá).

V. 6.712 — Reis — José Duarte, praça dos Governadores n. 1.

V. 6.747 — Reis — Manoel Duarte, rua Santa Luiza n. 68.

V. 7.009 — Ribeiro — Oscar de Souza, rua São Januario n. 221.

O. 373 — Rocha — Eduardo Alves da, travessa do Oliveira n. 2.

O. 208 — Rocha — Joaquim da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 240 A.

O. 324 — Rodrigues — Cesar Flores, rua Dr. Nunes n. 232.

O. 323 — Rodrigues — Manoel Flores, rua Dr. Nunes n. 232.

O. 278 — Silva — Dheodoro de Barros Machado da, rua Cosme Velho numero 179.

V. 3.940 — Silva Souza Limitada, rua Dias da Cruz n. 62.

V. 4.352 — Sodré — Benjamin, praia Comprida n. 11 Paquetá.

M. 1.618 — Souza — Carlos Coelho de, rua Martins Penna n. 41.

V. 6.453 — Souza — Florentino Alves de, avenida Salvador de Sá n. 48.

O. 375 — Templar — Reginald, rua Tavares Bastos n. 142 (Gloria).

O. 462 — Vasconcellos — Mario Rodrigues de, praça Mauá n. 10.

O. 372 — Vellozo — Antonio Maria, travessa do Oliveira n. 2.

O. 370 — Vellozo — Rocha & Telles, travessa do Oliveira n. 2.

V. 3.734 — Verde — Eugenio Villa, rua da Candelaria n. 53.

M. 657 — Vieira — Arnaldo Eufico, rua D. Luiza n. 19 (Inhaúma).

V. 7.039 — Xisto — Alberto Ribeiro, rua Dr. Pedro Rodrigues n. 9.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias, contados da data de 18 do corrente, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral, conforme a notificação expedida por via postal.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.

— O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Robens Rogo Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda torno publico que, de accordo com a resolução do senhor ministro da Fazenda, serão recebidas nesta delegacia geral e nas repartições competentes dos Estados, até o dia 1.º de julho proximo, independentemente de multa, as declarações de renda que forem acompanhadas do pagamento da totalidade do imposto.

As declarações de rendimentos que não forem pagas no acto serão recebidas mediante requerimento e ficarão sujeitas ao processo por falta daquelle documento no prazo legal e á consequente multa de 60 %. As declarações enviadas pelo correio sem estarem acompanhadas de cheque na importância do imposto devido, ficarão sujeitas ás mesmas penalidades.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 10 de julho de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIA

1º — De ordem do Sr. director, communico aos interessados que no dia 23 de junho de 1927 serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa que se realizará para a compra e concerto de moveis.

2º — A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de secção interino Roberto R. Harfield e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou coisa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

3º — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

4º — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

5º — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a véspera do dia da concorrência, a importância de 200\$ (duzentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

6º — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

7º — O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

8º — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

9º — A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12ª, Estatística Commercial — Material — Material permanente — 1º. Moveis, compras e concertos, com a dotação de 2:000\$ (dous contos de réis).

10 — Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 11 de junho de 1927. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da comissão.

Concurrencia administrativa

Moveis de madeira:

1º — Archivo de peroba lustrada, com 8 gavetas e ferragens de latão, para cartões, acompanhado de um pedestal da mesma madeira, com a altura de 50 centimetros, igual ao modelo existente na repartição, um, \$000.

2º — Gavetas de cedro, para cartões, com as dimensões de 0,9x19 1/2x0,66, iguaes ás existentes na repartição, uma, \$000.

3º — Uma caixa de peroba lustrada, para adaptação de um relógio de parede, igual á existente na repartição, uma, \$000.

Directoria de Estatística Commercial, 11 de junho de 1927. — *J. P. de Araujo Corrêa*.

Directoria de Estatística Commercial

COMISSÃO DE CONCURRÊNCIA

Primeiro — De ordem do Sr. director, communico aos interessados que, no dia 27 de junho de 1927, serão recebidas e abertas propostas para a concorrência administrativa, que se realizará para a compra de materiais de expediente.

Segundo — A concorrência será presidida pelo Sr. chefe de secção interino Roberto R. Harfield e a comissão reunir-se-ha ás 14 horas, na sala das sessões, onde serão recebidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou coisa que cause duvida e encerradas em envelopes lacrados.

Terceiro — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e de existencia legal.

Quarto — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes e nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital.

Quinto — Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, até a véspera do dia da concorrência, a importância de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a fornecer o artigo rigorosamente de accordo com o especificado no edital publicado.

Sexto — As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando sujeitas a tudo quanto determina esse regulamento.

Sétimo — O prazo para entrega do artigo em concorrência, será no maximo de 30 dias, contados da data da expedição do pedido de fornecimento.

Oitavo — Os artigos a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade.

Nono — A compra do artigo em concorrência correrá pela verba 12 — Estatística Commercial — Material — Material de consumo — 4 — Expediente — com a dotação de 5:000\$ (cinco contos de réis).

Decimo — Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que o desejarem, maiores esclarecimentos.

Directoria de Estatística Commercial, em 18 de junho de 1927. — *João Pinto de Araujo Corrêa*, secretario da comissão.

Artigos de expediente — unidade —

1. Alfinetes em caixas de 1000 grammas, caixa.
2. Almofadas para carimbo, de 0,14 x 0,07, uma.
3. Almofadas para carimbo, 9 1/2 x 16 1/2, uma.
4. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", onze teclas, duzia.
5. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", onze teclas, duzia.
6. Bobinas para machinas de sommar "Burroughs", dezeseite teclas, duzia.
7. Bobinas para machina visivel "Burroughs", duzia.
8. Borracha "Faber" n. 112, duzia.
9. Borracha circular "Faber" numero 1.087, duzia.

10. Borracha "Nigrivoxins", uma.
11. Borracha "Helmet Pencil Tins" n. 2.320 "Everhard Faber", grossa.
12. Buvard de madeira, tamanho medio, um.
13. Canetas de madeira "Faber" numero 277, uma.
14. Canetas de madeira nacional 509 e 511 "Fábrica Laminada Rio", uma.
15. Canetas de madeira "Faber" numero 278, uma.
16. Canetas de madeira "Soennecken", n. 585, duplas, uma.
17. Cantoneiras "Soennecken", tamanho grande (D. R. P.), caixa.
18. Cantoneira "Soennecken", tamanho pequeno, caixa.
19. Cantoneiras "Soennecken", tamanho medio, caixa.
20. Carimbos de numerar com quatro tipos de ago, um.
21. Carimbos de ago com quatro tipos para numerar e datar com dia, mez e anno, um.
22. Carimbos de borracha com data movediça, um.
23. Carimbos de borracha com quatro linhas, um.
24. Cesta de vime para papeis, uma.
25. Colchete ingleses, diversos numeros, caixa.
26. Colchetes "Self" ns. 1 e 2, caixa.
27. Colchetes "Self" ns. 3 e 4, caixa.
28. Colchetes O. K. n. 1-B, caixa.
29. Colchetes O. K. n. 2-B, caixa.
30. Deposito de vidro para gomme, um.
31. Elasticos "Faber" sortidos, caixa.
32. Elasticos "Amazon" n. 800 "Faber", caixa.
33. Esponjas finas, marinhas, uma.
34. Esponjas finas de borracha, uma.
35. Esponjeiras de vidro grosso, uma.
36. Esponjeiras de louça, uma.
37. Enveloppes em branco "Augusta Victoria", cento.
38. Etiquetas "Dennison" em enveloppes n. 225, um.
39. Etiquetas "Dennison" em enveloppes n. 201, um.
40. Fio de linho em novello para coser processos, um.
41. Fio de algodão em novello n. 10, um.
42. Fio de linho em novello, dous fios 6-T, com 200 grammas, um.
43. Fitas para machinas "Bourroughs", com nove teclas, uma.
44. Fitas para machinas "Bourroughs", com 11 teclas, uma.
45. Fitas para machinas "Bourroughs", com 17 teclas, uma.
46. Fitas para machinas "Bourroughs" visivel, uma.
47. Fitas para machinas de escrever bicolor, cópia Remington, uma.
48. Fitas para machinas de escrever "Alpad", uma.
49. Fitas para machinas de escrever de uma só cor "Remington", uma.
50. Furador para papel, um.
51. Gomma arabica "Sardinha", vidro grande, um.
52. Gomma arabica "Excelsior", "extra fina", 200 grammas, vidro.
53. Gomma Stickphast, vidro grande, vidro.
54. Grampos "Triumph" n. 1, caixa.
55. Grampos "Triumph" n. 2, caixa.
56. Grampos "Triumph" n. 3, caixa.
57. Grampos de metal amarelo "Niagara", caixa.
58. Grampos "Vice-Clip" n. 3, caixa.
59. Indice em cartolina amarella com alfabeto dourado, formado de 26 1/2 x 31 1/2, um.

60. Lapis preto "Johann Faber", números 1 a 4, duzia.
61. Lapis preto A. O. Maia & C., número 2, duzia.
62. Lapis preto "Castello" H-B, duzia.
63. Lapis preto Cathedral H. B.-A. O. Maia & C., duzia.
64. Lapis preto "Mongol" "Faber", n. 482, duzia.
65. Lapis preto "Excelsior", duzia.
66. Lapis preto "Vandick" n. 600 "Faber", duzia.
67. Lapis preto "Bank Conic Lead", n. 425 "Faber", duzia.
68. Lapis preto "Castell", copia, duzia.
69. Lapis verde "J. Faber" n. 7.068, duzia.
70. Lapis bicolor "J. Faber" n. 7.067, duzia.
71. Lapis azul oitavado "Faber", duzia.
72. Lapis azul e vermelho A. O. Maia & C. — Ypiranga, duzia.
73. Lapis azul grosso "Faber", duzia.
74. Lapis vermelho oitavado "Faber", duzia.
75. Lapis vermelho grosso "Faber", duzia.
76. Limpa pennas de louça com brócha, um.
77. Livros formato almasso com 50 folhas, 19 1/2 x 27, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
78. Livros com 150 folhas, 19 1/2 x 27, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
79. Livros com 200 folhas, 24 x 36, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
80. Livros com 150 folhas, 20 x 26, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
81. Livros com 200 folhas, 24 1/2 x 33, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
82. Livros com 50 folhas, 26 1/2 x 40, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
83. Livros com 50 folhas, 22 1/2 x 32 1/2, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
84. Livros com 100 folhas, 18 1/2 x 32, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
85. Livros indices com 100 folhas, 26 x 33, iguaes aos modelos existentes na repartição, um.
86. Livros indices alphabetico, estreito, um.
87. Livros indices alphabetico, formato almasso, um.
88. Memorial "Agenda Laemert", um.
89. Nankim em pão "Japonez", um.
90. Oleo fino para machina de escrever, vidro.
91. Papel almasso "Mimeo", 7 kilos, pautado (amostra), 400 folhas.
92. Papel Manilha para embrulhos com 20 kilos, 0,65 x 0,95 (amostra), 400 folhas.
93. Papel para desenho "Carl Schleicher", e "Shull", n. 144 (amostra), folha.
94. Papel para desenho "Labor Omnia Vincit", n. 144, folha.
95. Papel hygienico "Agua", pacote.
96. Papel assetinado para calculo, em tiras (amostra), milheiro.
97. Papel "Berkshire" absorvente para mimeographo Edison-Dick, caixa com 500 folhas, 22 x 32 1/2.
98. Papel Stencil Drytype "W. Kossel" — Vienna, para mimeographo Edison-Dick, caixa com 24 folhas, uma.
99. Papel para machina de escrever Berkshire, de linho, 22 x 32 1/2, caixa.
100. Papel de arroz "Berkshire" para machina de escrever, 22 x 32 1/2, caixa.
101. Papel de linho branco de primeira qualidade, 45 x 60 (amostra), cento.
102. Papel borrador em folhas de 22 1/2 x 34 (amostra), 400 folhas.
103. Papel de seda branco, folhas de 38 x 50 (amostra), 400 folhas.
104. Papel de linho para cartas e envelopes "Diplomata" (amostra), 100 folhas.
105. Papel de linho sem pauta para cartas e envelopes, 21.940 — 25/25, 100 folhas.
106. Papel de linho sem pauta, formato "Almasso" (amostra), 400 folhas.
107. Papel carbono fino de 0,41 x 0,65, folha.
108. Papel carbono para officio estrangeiro, caixa de 100 folhas.
109. Papel carbono para officio, nacional "Helios", caixa de 100 folhas.
110. Papel mata-borrão "Duplex" inglez, 0,44 x 0,57, folha.
111. Papel mata-borrão Duplex, branco, cortado, para buvard, milheiro.
112. Papel "Mimeotyp" n. 979, de A. B. Dick C., caixa.
113. Livros para empenhos, modelo officio, um.
114. Pennas "Mallat" ns. 10 e 12, caixa de 100.
115. Pennas "D. Leonardt" n. 510, douradas, caixa de 100.
116. Pennas "D. Leonardt" n. 505, caixa de 100.
117. Pennas "D. Leonardt" n. 503, E. F., douradas, caixa de 100.
118. Pennas "Soennecken" n. 3, caixa de 25.
119. Pennas "Soennecken" n. 3 1/2, caixa de 25.
120. Pennas "Soennecken" n. 4, caixa de 25.
121. Pennas "Soennecken" n. 4 1/2, caixa de 25.
122. Pennas "Perry" n. 420, caixa de 100.
123. Pennas "Perry" n. 1.601, caixa de 100.
124. Pennas "Birmingham" n. 530, caixa de 100.
125. Pennas "John Heath" n. 808, douradas, caixa de 100.
126. Pennas "John Heath" n. 278, caixa de 100.
127. Pennas "Bavard" n. 863, E. F., caixa de 100.
128. Pasta de marroquim para mesa, uma.
129. Pasta penetradora para officio 29 x 37, uma.
130. Pasta "Kismet" alpasso, uma.
131. Pasta "Kismet", carta, uma.
132. Pasta automatica "Gek", (officio), uma.
133. Pasta de papelão com cadarço para arquivo 40 x 50, uma.
134. Pasta de papelão com cadarço para arquivo 40 x 45, uma.
135. Peradores de madeira com molla de latão 21 x 40, um.
136. Pasta "Excelsior" gomma concreta, 300 grammas, vidro.
137. Percarejos de metal amarello, caixa.
138. Papelão grosso 33 x 33, duzia.
139. Papelão em folhas inteiras n. 10, duzia.
140. Raspadeiras "Rogers", cabo de madeira, uma.
141. Reguas de borracha "J. Faber", 0,50, uma.
142. Reguas de borracha "J. Faber", 0,20, uma.
143. Reguas de madeira com escala, meio metro, uma.
144. Tinta Nankim liquida "Maurin", vidro.
145. Tinta preta "Stephens", litro.
146. Tinta azul preta "Excelsior", litro.
147. Tinta preta "Sardinha" "Novo typo officio", litro.
148. Tinta carmin "Sardinha", litro.
149. Tinta vermelha "Stephens", meio litro.
150. Tinta vermelha "Excelsior", litro.
151. Tinta de copiar "Antoine", litro.
152. Tinta carmin para carimbo de borracha, vidro.
153. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (verde), vidro.
154. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (vermelha), vidro.
155. Tinta para carimbos de borracha "Excelsior", 50 grammas (violeta), vidro.
156. Tinta verde "Maurin" para carimbo de borracha, vidro.
157. Tinta preta para carimbo de aço, verde.
158. Tinta verde "Maurin" para escrever, vidro.
159. Tinta roxa "Maurin", para escrever, vidro.
160. Tinta n. 767 para mimeographo "Edison-Dick", lata de libra, lata.
161. Tinteiro duplo de vidro, Paragon, n. 160, um.
162. Tesouras grandes para papel "Rodger", uma.
163. Tesouras médias para papel "Rodger", uma.
164. Pasta "Perry" n. 4, com molla de aço, de 38 x 26, uma.
165. Pasta "Perry" n. 2, com molla de aço, de 28 1/2 x 21, uma.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho e submettidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 11 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

Cunha Silveira & Comp. — A mercadoria despachada como solução medicinal, da taxa de 3\$200 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificacão.

J. Schmidt. — A mercadoria despachada como chapas de zinco lisas da taxa de \$220 por kilogramma, foi classificada como zinco em chapas para gravar musica, da classe 24, art. 702, sujeitos a taxa de \$300 por kilogramma.

A. Companhia F. e F. Coneta. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como utensilios para machinas, da classe 34, art. 7025, sujeitos a taxa de \$300 por kilogramma.

H. P. Ideia. — As amostras apresentadas foram classificadas como tecidos de algodão branco e tinto, da base de 10 x 10 fios, do art. 472, pesando mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, sujeitos a taxa de 3\$ e 3\$200 por kilogramma.

Consulta do Sr. conferente W. Andrade. — A mercadoria despachada

como ether de petroleo, da taxa de \$200 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

A. General Electric, S. A. — A mercadoria em consulta foi classificada como *batina de ferro, zincada*, da classe 25ª art. 701, sujeita á taxa de \$80 por kilogramma, com a sobre-taxa de 20 %, em face da nota n. 100, da Tarifa.

Georges Ducasse & Comp. — A mercadoria despachada como revista brochada, da taxa de \$150 por kilogramma, foi classificada como catalogos com estampas, da classe 19ª, art. 604, sujeitos á taxa de 3% por kilogramma.

Hasenclever & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como obras de ferro, batidas, pintadas, da classe 25ª, art. 757, sujeitas á taxa de \$600 por kilogramma.

Fielding Evans & Comp., Limitada. — A mercadoria despachada como tinta preparada a oleo sem resina, da taxa de \$100 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Otto Friedrich & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como retroz de seda em meadas, da classe 18ª art. 570, sujeito á taxa de 10% por kilogramma.

Sampaio & Baptista. — A mercadoria despachada como forma de palha de seda, da taxa de \$600 por unidade, foi classificada como formas de seda para chapões, sujeitas a direitos *ad-valorem*, na razão de 60 %.

J. Cofia & Comp. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como fita de seda e algodão tendo do lado da seda fios de algodão, da classe 18ª, sujeita á taxa de 22% por kilogramma.

A. Companhia Calçado Cleveland. — A mercadoria despachada como colla não especificada, da taxa de \$700 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

A. General Electric, S. A. — A mercadoria despachada como machinas para uso domestic (para lavar roupas), foi classificada como machinas operatrizes, do art. 11009, classe 34ª, sujeita á taxa segundo o seu peso.

Alphonse N. Aslan. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como bijouteria de cobre da classe 23ª, art. 674, sujeita á taxa de 12% por kilogramma.

Guilherme Mueller. — A mercadoria despachada como ferramentas para machinas (escovas para limpar tubos), da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como utensilios manuaes, da classe 24ª, art. 1.025, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

Daudt Oliveira & Comp. — A mercadoria despachada como arceniato de soda, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

A Tho R. de Janeiro T. Light and P. Co., Limitada. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como oleado de algodão, da classe 15ª, art. 466, sujeito á taxa de \$800 por kilogramma.

Representação do Sr. escripturario U. Cavalcanti. — Em vista do resultado da

analyse, a mercadoria em causa foi classificada como fio de algodão cru para tecelagem, da classe 15ª, art. 472, sujeito á taxa de \$500 por kilogramma, conforme foi despachado.

Guilherme Born. — A mercadoria despachada como couro tinto, sem peso não especificado, da taxa de \$200 por kilogramma foi classificada como couro não especificado, estampado, da classe 3ª, art. 24, sujeito á taxa de \$640 por kilogramma.

Kramer & Comp. — A mercadoria despachada como solução medicinal, da taxa de \$200 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

D. G. Coimbra. — As amostras vindas pelo Armazem de Encomendas Postaes, foram assim classificadas: a n. 1, como chinella de tecido de lã, de mais de 22 centímetros, do art. 30, sujeito á taxa de \$400 por par; e a n. 2, como sapatos de tecido de lã, de mais de 22 centímetros no pé, do mesmo artigo, sujeitos á taxa de \$3200 por par.

Companhia Brasileira de Lacteinios. — A mercadoria em consulta (discos de tecido de algodão para forro de latas de manteiga), foi classificada como cassa grossa de algodão, da classe 15ª, artigo 474, sujeita á taxa de 2% por kilogramma.

Auto Ströp Safety Razor & Co. of Brazil. — A mercadoria despachada como esmeril não especificado em massa, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Standard Oil Company of Brazil. — A mercadoria em causa foi classificada da seguinte forma: obras de ferro batidas, simples, da classe 25ª, art. 757 e taxa de \$400 por kilogramma, e aparelhos de transmissão, do art. 982, sujeitos a direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %.

Fonseca Almeida & Comp. — Em vista do resultado da analyse, a mercadoria em questão foi considerada bem despachada como sebo de qualquer qualidade, da classe 4ª art. 67, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma.

S. A. L. e mecanica U. Industrial. — A mercadoria questionada foi classificada como chapas de zinco simples, da classe 24ª, art. 702, sujeitas á taxa de \$220 por kilogramma, conforme foi despachada.

Ribeiro Haas & Comp. — A mercadoria despachada como tinta preparada a oleo com resina, da taxa de \$100 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada, para ter a devida classificação.

Standard Oil Company of Brazil. — A mercadoria em apreço foi classificada separadamente como obras de ferro, fundidas, pintadas, da classe 25ª, artigo 757, sujeitas á taxa de \$500 por kilogramma, e obras de ferro, batidas, pintadas da mesma classe e artigo, sujeitas á taxa de \$600 por kilogramma.

Mestre & Blatgé. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1 como esteiras finas, semelhantes ás para camas, do art. 428, sujeitas á taxa de \$3200 por kilogramma; e a numero 2 (almofada para assento de automovel), como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

Dias Garcia & Comp. — A mercadoria despachada como logareiros de ferro simples da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada como obras de cobre simples, da classe 23ª, art. 699, sujeitos á taxa de 2% por kilogramma.

Companhia Brasileira Dynam. — A mercadoria em consulta foi classificada como utensilios para machinas, da classe 34ª art. 1.025, sujeitos á taxa de \$300 por kilogramma.

Alliança Commercial de Anilinas. — De accordo com o laudo do Laboratorio Nacional de Analyses, a mercadoria examinada foi classificada como tinta preparada a oleo com resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Companhia Expresso Federal. — A mercadoria despachada como obras de cobre prateado, da taxa de 3% por kilogramma (emblemas religiosos) foi classificada como bijouteria de cobre, da classe 23ª, art. 874, sujeita á taxa de 12% por kilogramma.

General Electric, S. A. — A mercadoria despachada como partes integrantes de machinas dynamo-electricas, da taxa de \$220 por kilogramma foi classificada como transformadores electricos, da classe 31ª, art. 871, sujeitos á taxa que lhe competir, segundo o seu peso.

Costa Pacheco & Comp. — A mercadoria despachada como tecido de lã e algodão em partes iguaes, não especificado da taxa de \$8180 por kilogramma, foi classificada como tecido de lã não especificado com mescla de algodão, da classe 16ª, art. 498, sujeito á taxa de \$200 por kilogramma.

General Electric, S. A. — A mercadoria despachada como machinas operatrizes (aparelhos Tungar, para carregar baterias electricas) foi classificada como transformadores electricos, da classe 31ª, art. 871, sujeitos á taxa de \$600 por kilogramma.

Fonseca Almeida & Comp. — A mercadoria despachada como tinta a oleo sem resina, da taxa de \$100 por kilogramma, foi de accordo com o resultado da analyse classificada como tinta preparada a oleo com resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma.

Pedro dos Santos & Comp. — As camaras de ar e os pneumaticos da borracha, despachados como para autocamhões, *ad-valorem* na razão de 5 %, foram considerados como para automoveis de passageiros, devendo pagar direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %.

J. Rico & Comp. — A mercadoria despachada, como adereços de celluloid, da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como obras não especificadas de celluloid (armações para bolsas, da classe 35ª, art. 1.033, sujeitas a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — O 1º escripturario, Eustydes Carlos Carvalho.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo

seus donos ou consignatários apesentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação da avaria

Armazem n. 3—Dia 13 de junho de 1927—Vapor nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 6 de junho de 1927:

1 caixa C—C—Casa Palmeira, n. 5.192, pesando 42 kilos, repregada e avariada.

1 dita, W, n. 257, pesando 65 kilos, idem.

Armazem interno n. 5 — Dia 13 de junho de 1927 — Navio allemão «Paraguay», atracado em 13 de junho de 1927:

1 caixa, RAJ, n. 12, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 6 — Dia 13 de junho de 1927.

Navio inglez «Portuguese Prince», atracado em 8 de junho de 1927.

1 caixa, R 22.471, n. 4, pesando 93 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 8, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 17, pesando 51 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Dia 13 de junho de 1927.

Navio hollandez «Gelria», atracado em 13 de junho de 1927.

1 caixa, AGC, n. 653, pesando 42 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CJC, n. 30.941, pesando 244 kilos, idem idem.

1 dita, FM, n. 803.631, pesando 80 kilos, idem idem.

1 dita, Gesteira, n. 363, pesando 63 kilos, idem idem.

1 dita, LV, n. 23.037, pesando 46 kilos, idem idem.

1 dita, PA&C, n. 23.831, pesando 189 kilos, idem idem.

1 dita, PMLda, n. 65.802, pesando 127 kilos, idem idem.

1 dita, PC, n. 5.700, pesando 40 kilos, idem idem.

1 dita, PF—CIT, n. 5.593, pesando 113 kilos, idem idem.

1 dita, SJD, n. 1.038, pesando 104 kilos, idem idem.

1 dita, VWC—Pharmacia, n. 62.403, pesando 105 kilos, idem idem.

Armazem n. 7 — Dia 13 de junho de 1927.

Navio allemão «Madrid», atracado em 11 de junho de 1927.

1 caixa, JGFL, n. 1.075, pesando 115 kilos, avariada e repregada.

Armazem n. 9—Dia 13 de junho de 1927.

Navio francez «Guarujá», atracado em 13 de junho de 1927:

1 caixa AOT, n. 1.123, pesando 22 kilos, repregada.

1 dita, Baptista, n. 6, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, Figuera, n. 10, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, JP&C, n. 2, pesando 64 kilos, avariada.

1 dita, MFB, n. 64.714, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, PS, n. 9.993, pesando 3 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.997, pesando 5 kilos, idem.

1 dita, SG&C, n. 5, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 13 de junho de 1927:

Navio inglez «Almazora», atracado em 13 de junho de 1927:

1 fardo, ANC, n. 885, pesando 85 kilos, rôto e avariado.

Armazem n. 18—Dia 13 de junho de 1927:

Navio inglez «Vestres», atracado em 13 de junho de 1927:

1 volume, MCC—1 703, n. 2, pesando 11 kilos, repregado e avariado.

Armazem externo C— Dia 13 de junho de 1927:

Navio francez «Guarujá», atracado em 11 de junho de 1927:

3 caixas, AIC, ns. 61, 36 e 89, pesando 22, 21 e 20, repregadas e avariadas.

2 ditas idem; ns. 91 e 20, pesando 21 e 19 kilos, idem.

9 ditas, idem, avariadas.

1 dita, CMC, n. 163, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

3 ditas, idem, idem.

1 dita, FMC, vasando.

2 ditas, NSC, ns. 442 e 429, pesando 7 e 18 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, avariada.

3 ditas, OLSC, ns. 124, 141 e 136, pesando 26, 23 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita; idem, n. 198, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, Prista, vasando.

2 ditas, SBC, ns. 7 e 57, pesando 20 e 22 kilos, repregadas e avariadas.

3 ditas, idem, avariadas.

1 dita, OLSC, idem.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

Pelo presente fica intimado Nury Kani, encontrado á avenida Thomé de Souza n. 124, para pagar neste departamento a multa de um conto de réis (1:000\$) que lhe foi imposta por esta inspectoría por infracção do art. 232 do Regulamento Sanitário vigente, dentro do prazo de cinco dias a contar desta data, findo o qual será processado no juizo competente.

Capital Federal, 18 de junho de 1927.
— O 2º official, José Monteiro de Sá Freire. — Visto. O inspector, D. M. Torres.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ANTIGO EDIFICIO DO "FORUM", A RUA MENEZES VIEIRA.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 143, de 17 de junho corrente, ás pagas. 13.691 e 13.692.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1927. — O engenheiro-chefe, Armando de Carvalho.

Escriptorio de Obras

ACTA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA COLLOCAÇÃO DE VIDROS NAS CLARABOIAS DA BIBLIOTHECA NACIONAL.

Aos dezoito dias do mez de junho de 1927, ás 14 horas, neste Escriptorio de Obras, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante a comissão composta dos Srs. Armando de Carvalho, engenheiro-chefe, Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, auxiliar do engenheiro e Francisco de Paula Avellar, archivista, procedeu-se á chamada dos concorrentes para collocação de vidros nas claraboias da Bibliotheca Nacional, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* n. 128, de 31 de maio de 1927, á pag. 12.305, e aviso no do dia 1 de junho do mesmo anno, á pag. 12.416 e em dias subsequentes, tendo comparecido as firmas: Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.); J. Araújo & Comp. e Santos Seabra & Comp., que apresentaram os títulos do Thesouro Nacional ns. 610-672, 604-606 e 614-677, todos no valor de 500\$000; para garantia de suas propostas, cujas propostas foram rubricadas pelo engenheiro-chefe e pelos concorrentes nas suas quatro vias e serão publicadas na integra no *Diário Official*, conjunctamente com esta acta.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 18 de junho de 1927. — Armando de Carvalho.
— Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa.
— Francisco de Paula Avellar.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.), legalmente constituída com escriptorio á avenida Rio Branco n. 9, 3º, e officinas á praia do Cajú n. 10, devidamente inscriptos como engenheiros-construtores e reparadores civis e navaes, na Directoria de Engenharia Naval e Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, Ministerio da Justiça, Ministerio da Viacção, etc., propõem-se effectuar a collocação de vidros nas claraboias da Bibliotheca Nacional, de accordo com as especificações annexas ao edital de concorrência de 30 de maio de 1927, publicado na pagina n. 12.304 do *Diário Official* de 31 de maio de 1927, pelo preço total de 9:983\$000 (nove contos novecentos e oitenta e tres mil réis), e no prazo de 30 (trinta) dias uteis e ececos.

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do referido edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1927.
— Estaleiro e Officinas Felismino Soares (S. A.), Raul de Farias Mello, director tecnico.

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta capital, á rua Marechal Floriano n. 10, propõem ao Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça, de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 31 de maio proximo findo:

Serviço de executar nas claraboias da Bibliotheca Nacional, de accordo com os editaes publicados no *Diário Official* as suas especificações, pela importância de nove contos quatrocentos e quarenta e nove mil réis (9:449\$000).

Declaramos sujeitar-nos ás exigências do edital de concorrência, bem assim ao Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— Por procuração, E. Magalhães.

J. Araujo & Comp., propõem ao Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Nas condições do vosso edital, publicado no *Diário Official* de 31 de maio proximo passado, para a collocação dos vidros das claraboias da Bibliotheca Nacional, e conforme as especificações feitas, no mesmo edital, vimos-nos apresentar como preponentes para a execução dos serviços acima, pelo importe total de

9:700\$000 (nove contos e setecentos mil réis).
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— J. Araujo & Comp.

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que nesta directoria serão recebidas no dia 25 do corrente mez de junho, ás 11 horas, propostas para o

fornecimento, durante o corrente anno, das repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, dos artigos constantes do grupo 23 — Accessorios de automovel, de conformidade com o edital de 8, publicado no *Diário Official* de 9 deste mez.

Directoria de Contabilidade, em 9 de junho de 1927.

Directoria de Contabilidade

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPO 7 — Generos alimenticios

Para occorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, constante do grupo sete — generos alimenticios — annuncia-se em edital de trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e sete, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

Soares, Lavrador & Comp.
Pereira de Mattos & Comp.
Barbosa, Albuquerque & Comp.

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de trinta e um de maio de mil novecentos e vinte e sete, encerrou-se ás quinze horas de dia dezesete de junho de mil novecentos e vinte e sete a concorrência publica para fornecimento do grupo sete — generos alimenticios — ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores lavrei o presente termo, que vai assignado pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Directoria de Contabilidade; pelo director da segunda secção, Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, e por mim, Directoria de Contabilidade, em dezesete de junho de mil novecentos e vinte e sete. — Pereira Junior, director geral. — Luiz Augusto de Drummond Alves, director de secção. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official.

Acta da abertura das propostas para o fornecimento, durante o anno de 1927, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar.

As quatorze horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e vinte e sete, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, em reunião presidida pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas das firmas Soares, Lavrador & Comp., Pereira de Mattos & Companhia e Barbosa, Albuquerque & Comp., para fornecimento do grupo sete — generos alimenticios, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e sete, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e a Assistencia Hospitalar. Depois de verificada a idoneidade dos concorrentes, foram abertas os envelopes e lidas as propostas das firmas inscriptas, na presença dos interessados, sendo rubricadas em todas as suas paginas pelos representantes dos proponentes, em presença do Sr. director geral de Contabilidade que, por sua vez, as authenticou com a sua rubrica, e por fim, remettidas para o *Diário Official*, afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na segunda secção da Directoria Geral de Contabilidade, lavrei esta acta, que vai assignada pelo Dr. Pereira Junior, director geral da Contabilidade, pelo director da segunda secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto de

Drummond Alves, e por mim, Directoria de Contabilidade, em dezoito de junho de mil novecentos e vinte e sete. — Pereira Junior, director geral. — Luiz Augusto de Drummond Alves, director de secção. — Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official.

PROPOSTAS

A firma abaixo assignada propõe o fornecimento ás repartições subordinadas ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 1 de Junho, dos generos abaixo, todos de 1ª qualidade, pelos seguintes preços:

1. Agua mineral nacional, garrafa, mil seiscientos e cincoenta réis.....	1\$650
2. Alcool (espírito de vinho), litro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
3. Alotria, kilo, mil oitocentos e cincoenta réis..	1\$850
4. Alfafa nacional, kilo, quinhentos e vinte e cinco réis.....	8525
5. Dita estrangeira, kilo, quinhentos e trinta e cinco réis.....	\$535
6. Ameixas, kilo, dez mil réis.....	10\$000
7. Abós, cento, dez mil e quinhentos réis.....	10\$500
8. Araruta, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
9. Arroz, kilo, mil seiscientos e noventa réis....	1\$690
10. Assucar de 4ª, kilo, mil setecentos e quarenta réis.....	1\$710
11. Dito de 2ª, kilo, mil seiscientos e trinta réis..	1\$630
12. Dito de 3ª, kilo, mil quinhentos e trinta réis	1\$530
13. Dito branco crystal, kilo, mil quatrocentos e noventa réis.....	1\$490
14. Alpiate, kilo, dois mil e duzentos réis.....	2\$200
15. Aveia, kilo, mil e oitocentos réis.....	1\$800
16. Azeite de sebo, litro, tres mil e trescentos réis	3\$300
17. Dito doce, litro, dez mil réis.....	10\$000
18. Dito francez, garrafa, oito mil e oitocentos réis.....	8\$800
19. Azeitonas, lata, tres mil e quatrocentos réis..	3\$400
20. Bacalhão, kilo, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
21. Banha nacional, kilo, quatro mil e novecentos réis.....	4\$900
22. Bananada, kilo, tres mil e quatrocentos réis..	3\$400
23. Batatas, kilo, mil réis.....	1\$000
24. Canguica, kilo, mil e quinhentos réis.....	1\$500
25. Carne secca, kilo, tres mil quatrocentos e cincoenta réis.....	3\$450
26. Carne de porco salgada, kilo, cinco mil e seiscentos réis.....	5\$600
27. Cebolas, cento, quatorze mil réis.....	14\$000
28. Cevadinha, kilo, tres mil e trescentos réis....	3\$300
29. Chá preto, kilo, trinta e oito mil réis.....	38\$000
30. Dito verde, kilo, trinta e oito mil réis.....	38\$000
31. Chocolate, kilo, seis mil réis.....	6\$000
32. Cognac francez genuino, litro, vinte mil réis..	20\$000
33. Colorão, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
34. Canella em pó, kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
35. Cavada, kilo, dois mil e novecentos réis.....	2\$900
36. Centeio, kilo, tres mil e trescentos réis.....	3\$300
37. Cominhos, kilo, doze mil réis.....	12\$000
38. Ervilhas seccas, kilo, tres mil e quinhentos réis.....	3\$500
39. Esteiras, uma, dois mil e seiscientos réis....	2\$600
40. Ervilhas (medit-pois), lata, oito mil réis.....	8\$000
41. Farella, kilo, duzentos e sessenta réis.....	2\$600
42. Farinha de aveia, kilo, cinco mil e duzentos réis.....	5\$200

43. Dita de mandioca, kilo, oitocentos e noventa réis	8800	5. Alafafa estrangeira, kilo, quinhentos e cinquenta réis	\$550
44. Farinha de milho, kilo, novecentos réis	\$900	6. Ameixas, kilo, doze mil réis	128000
45. Feijão preto, kilo, mil duzentos e quarenta réis	18240	7. Alhos, cento, onze mil réis	118000
46. Dito de côres, kilo, mil trezentos e sessenta réis	18360	8. Araruta, kilo, dois mil réis	28000
47. Fubá fino, kilo, novecentos réis	\$900	9. Arroz, kilo, mil setecentos e sessenta réis	18760
48. Dito grosso, kilo, quinhentos e setenta réis	\$570	10. Assucar de 1ª, kilo, mil setecentos e quarenta réis	18740
49. Geléa nacional, vidro, dois mil e oitocentos réis	28800	11. Assucar de 2ª, kilo, mil seiscentos e quarenta réis	18340
50. Goiabada, kilo, tres mil e quinhentos réis	38500	12. Assucar de 3ª, kilo, mil quinhentos e quarenta réis	18740
51. Louro, kilo, seis mil e quinhentos réis	68500	13. Assucar crystal branco, kilo, mil quinhentos e vinte réis	18520
52. Leite condensado, lata, tres mil e seiscentos réis	38600	14. Alpiste, kilo, dois mil e quatrocentos réis	28400
53. Linguas secas, duzia, quarenta e oito mil réis	488000	15. Aveia, kilo, mil e novecentos réis	18900
54. Lombo de porco salgado, kilo, cinco mil e novecentos réis	58900	16. Azeite de sebo, litro, tres mil e quinhentos réis	38500
55. Maizena, pacote de 1/4 de kilo, novecentos réis	\$900	17. Azeite doce, litro, onze mil réis	118000
56. Manteiga nacional, kilo, treze mil e oitocentos réis	138800	18. Azeite francez, garrafa, nove mil réis	98000
57. Marmelada, kilo, tres mil e seiscentos réis	38600	19. Azeitonas, lata, tres mil e seiscentos réis	38600
58. Massa branca, kilo, mil setecentos e cinquenta réis	18750	20. Bacalhau, kilo, tres mil e quatrocentos réis	38400
59. Dita amarella, kilo, mil novecentos e cinquenta réis	18950	21. Banha nacional, kilo, quatro mil e novecentos réis	48900
60. Dita de tomate, kilo, oito mil réis	88000	22. Bananada, kilo, tres mil e trezentos réis	38300
61. Maté, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis	18450	23. Batatas, kilo, novecentos e noventa réis	\$990
62. Milho em grão, kilo, quinhentos e vinte réis	\$520	24. Canguica, kilo, mil e quatrocentos réis	18400
63. Patos, kilo, nove mil e quatrocentos réis	98500	25. Carne seca, kilo, tres mil quatrocentos e oitenta réis	38180
64. Palitos, pacote, quatrocentos e cinquenta réis	\$450	26. Carne de porco salgada, kilo, cinco mil e oitocentos réis	58800
65. Polassa fina, kilo, mil e quinhentos réis	18500	27. Cebolas, cento, treze mil e quinhentos réis	138500
66. Phosphoros, pacote, novecentos e sessenta réis	\$960	28. Covadinha, kilo, tres mil e seiscentos réis	38600
67. Pimenta da India, kilo, nove mil réis	98000	29. Chá preto, kilo, trinta e sete mil e quinhentos réis	378500
68. Polvilho nacional, kilo, mil e seiscentos réis	18600	30. Chá verde, kilo, trinta e oito mil réis	388000
69. Passas, tubo, doze mil réis	128000	31. Chocolate, kilo, sete mil e quinhentos réis	78500
70. Peixe salgado, kilo, sete mil e quinhentos réis	78500	32. Cognac francez genuino, litro, vinte mil réis	208000
71. Polvilho em caixa, caixa, dois mil réis	28000	33. Coloração, kilo, quatro mil e duzentos réis	48200
72. Pecegada, kilo, tres mil e quatrocentos réis	38400	34. Canella em pó, kilo, oito mil réis	88000
73. Queijo de Minas, kilo, oito mil réis	88000	35. Covada, kilo, tres mil e duzentos réis	38200
74. Dito parmezão, kilo, dezesseis mil réis	168000	36. Cebola, kilo, tres mil e quinhentos réis	38500
75. Rhum da Jamaica, garrafa, dezoito mil e quinhentos réis	188500	37. Cominhos, kilo, onze mil e quinhentos réis	118500
76. Salão virgem, kilo, mil e trezentos réis	18300	38. Ervilhas secas, kilo, tres mil e seiscentos réis	38700
77. Dito especial, kilo, mil setecentos e quarenta réis	18740	39. Esteiras, uma, dois mil e oitocentos réis	28800
78. Sagu, kilo, dois mil e duzentos réis	28200	40. Ervilha (peli-pois), lata, nove mil réis	98000
79. Sal, kilo, trezentos e sessenta réis	\$360	41. Farfallo, kilo, duzentos e oitenta réis	\$280
80. Sal fino, vidro, tres mil e quinhentos réis	38500	42. Farinha de aveia, kilo, cinco mil e quinhentos réis	58500
81. Sapão, pão, mil réis	18000	43. Farinha de mandioca, kilo, novecentos réis	\$900
82. Suco de uvas Wellisch, 1/2 litro, sete mil réis	78000	44. Farinha de milho, kilo, novecentos e quarenta réis	8940
83. Trigo, kilo, dois mil e trezentos réis	28300	45. Feijão preto, kilo, mil duzentos e oitenta réis	18280
84. Taioce, kilo, dois mil réis	28000	46. Feijão de côr, kilo, mil trezentos e oitenta réis	18380
85. Toucinho, kilo, quatro mil e trezentos réis	48300	47. Fubá fino, kilo, novecentos e quarenta réis	\$940
86. Titolo de azeit, duzia, doze mil réis	128000	48. Fubá grosso, kilo, quinhentos e oitenta réis	\$880
87. Velas, pacote, tres mil e trezentos réis	38300	49. Geléa nacional, vidro, tres mil réis	38000
88. Vinagre, litro, mil e quinhentos réis	18500	50. Goiabada, kilo, tres mil e oitocentos réis	38800
89. Vinho branco, litro, sete mil réis	78000	51. Louro, kilo, sete mil réis	78000
90. Dito do Porto, litro, sete mil réis	78000	52. Leite condensado, lata, tres mil e quinhentos réis	38500
91. Dito idem Macedo, garrafa, oito mil e oitocentos réis	88900	53. Linguas secas, duzia, cinquenta mil réis	508000
92. Dito idem Villar, garrafa, oito mil e setecentos réis	88700	54. Lombo de porco salgado, kilo, seis mil réis	68000
93. Vinho virgem, litro, tres mil e oitocentos réis	38800	55. Maizena, pacote 1/4 kilo, pacote, novecentos réis	\$900
94. Sabão fina, kilo, duas mil réis	28000	56. Manteiga nacional, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	148400

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. — *Sources, Lavrador & Comp.*

Pereira de Mattos & Comp., estabelecidos á rua Evaristo da Veiga n.º 126, apresentam abaixo os preços pelos quaes podera fornecer ás repartições dependentes desse ministerio, os generos e officios do grupo 7, conforme edital de concorrência publicado no *Diário Official*, de 1 de actual, todos de primeira qualidade, como seguem:

1. Agua mineral nacional, garrafa, mil e setecentos réis	18700
2. Alcool (espírito de vinho), litro, tres mil e quatrocentos réis	38400
3. Alafafa, kilo, mil e novecentos réis	18900
4. Alfafa nacional, kilo, quinhentos e trinta réis	\$330

57. Marmelada, kilo, tres mil e seiscentos réis	38600
58. Massa branca, kilo, mil setecentos e cinquenta réis	18750
59. Dita amarella, kilo, mil novecentos e cinquenta réis	18950
60. Dita de tomate, kilo, oito mil réis	88000
61. Maté, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis	18450
62. Milho em grão, kilo, quinhentos e vinte réis	\$520
63. Patos, kilo, nove mil e quatrocentos réis	98500
64. Palitos, pacote, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
65. Polassa fina, kilo, mil e quinhentos réis	18500
66. Phosphoros, pacote, novecentos e sessenta réis	\$960
67. Pimenta da India, kilo, nove mil réis	98000
68. Polvilho nacional, kilo, mil e seiscentos réis	18600
69. Passas, tubo, doze mil réis	128000
70. Peixe salgado, kilo, sete mil e quinhentos réis	78500
71. Polvilho em caixa, caixa, dois mil e duzentos réis	28000
72. Pecegada, kilo, tres mil e quatrocentos réis	38400
73. Queijo de Minas, kilo, oito mil réis	88000
74. Dito parmezão, kilo, dezesseis mil réis	168000
75. Rhum da Jamaica, garrafa, dezoito mil e quinhentos réis	188500
76. Salão virgem, kilo, mil e trezentos réis	18300
77. Dito especial, kilo, mil setecentos e quarenta réis	18740
78. Sagu, kilo, dois mil e duzentos réis	28200
79. Sal, kilo, trezentos e sessenta réis	\$360
80. Sal fino, vidro, tres mil e quinhentos réis	38500
81. Sapão, pão, mil réis	18000
82. Suco de uvas Wellisch, 1/2 litro, sete mil réis	78000
83. Trigo, kilo, dois mil e trezentos réis	28300
84. Taioce, kilo, dois mil réis	28000
85. Toucinho, kilo, quatro mil e trezentos réis	48300
86. Titolo de azeit, duzia, doze mil réis	128000
87. Velas, pacote, tres mil e trezentos réis	38300
88. Vinagre, litro, mil e quinhentos réis	18500
89. Vinho branco, litro, sete mil réis	78000
90. Dito do Porto, litro, sete mil réis	78000
91. Dito idem Macedo, garrafa, oito mil e oitocentos réis	88900
92. Dito idem Villar, garrafa, oito mil e setecentos réis	88700
93. Vinho virgem, litro, tres mil e oitocentos réis	38800
94. Sabão fina, kilo, duas mil réis	28000
95. Maizena, pacote 1/4 kilo, pacote, novecentos réis	\$900
96. Manteiga nacional, kilo, quatorze mil e quatrocentos réis	148400
97. Marmelada, kilo, tres mil e seiscentos réis	38700
98. Massa branca, kilo, mil e oitocentos réis	18800
99. Massa amarella, kilo, mil novecentos e sessenta réis	18960
100. Massa de tomate, kilo, oito mil e quinhentos réis	88500
101. Maté, kilo, mil e quinhentos réis	18500
102. Milho em grão, kilo, quinhentos e trinta e cinco réis	8530
103. Patos, kilo, dez mil réis	108000
104. Palitos, pacote, quatrocentos e cinquenta réis	\$450
105. Polassa fina, kilo, mil e setecentos réis	18700
106. Phosphoros, pacote, novecentos e quarenta réis	8940
107. Pimenta da India, kilo, nove mil e quatrocentos réis	98100
108. Polvilho nacional, kilo, mil e oitocentos réis	18800
109. Passas, tubo, quinze mil réis	158000
110. Peixe salgado, kilo, sete mil e oitocentos réis	78800
111. Polvilho caixa, caixa, dois mil e duzentos réis	28200

72. Pocagada, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	39400
73. Queijo de Minas, kilo, sete mil e seiscentos réis.	79600
74. Queijo Parmezan, kilo, dezesseis mil réis.	178000
75. Rhum da Jamaica, garrafa, dezenove mil réis.	198000
76. Sabão virgem, kilo, mil e quatrocentos réis.	19400
77. Sabão especial, kilo, mil e oitocentos réis.	18800
78. Sagú, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	28400
79. Sal, kilo, trescentos e oitenta réis.	8380
80. Sai fino, vidro, tres mil e setecentos réis.	38700
81. Sapólio, pão, novecentos e cincoenta réis.	8950
82. Suco de uvas Wellisch, 1/2 litro, sete mil e quinhentos réis.	78500
83. Trigo, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	28400
84. Tapioca, kilo, dous mil e quatrocentos réis.	28400
85. Toucinho, kilo, quatro mil e quinhentos réis.	48500
86. Tijolo de arcar, duzia, dez mil réis.	128000
87. Velas, pacote, tres mil e duzentos réis.	38200
88. Vinagre, litro, mil e quinhentos réis.	18500
89. Vinho branco, litro, sete mil e quinhentos réis.	78500
90. Vinho do porto, litro, sete mil e quinhentos réis.	78500
91. Vinho do porto Macedo, garrafa, nove mil réis.	98000
92. Vinho do porto Villar, garrafa, nove mil réis.	98000
93. Vinho virgem, litro, tres mil e setecentos réis.	38700
94. Sabão tina, kilo, dous mil e duzentos réis.	28200

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1927. — Pereira de Maltos & Comp.

Grupo 7. — Gêneros alimentícios

Barboza, Albuquerque & Comp., negociantes estabelecidos a rua do Rosario n. 101, nesta capital, propõem fornecer as repartições dependentes do Ministério de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de corrente, os gêneros constantes desta proposta, todos de primeira qualidade, aos seguintes preços:

1. Agua mineral nacional, garrafa, mil e seiscentos réis.	18600
2. Alcool (aspirito vinho), litro, tres mil réis.	38000
3. Alotria, kilo, mil e oitocentos réis.	18800
4. Alfafa nacional, kilo, quatrocentos e noventa réis.	8490
5. Alfafa estrangeira, kilo, quatrocentos e noventa réis.	8490
6. Ameixas, kilo, nove mil réis.	98000
7. Alhos, cento, nove mil réis.	98000
8. Araruta, kilo, mil e seiscentos réis.	18600
9. Arroz, kilo, mil, seiscentos e cinquenta réis.	18650
10. Assucar de primeira, kilo, mil, seiscentos e oitenta réis.	18680
11. Assucar de segunda, kilo, mil, quinhentos e noventa réis.	18590
12. Assucar de terceira, kilo, mil, quatrocentos e noventa réis.	18490
13. Assucar crystal branco, kilo, mil, quatrocentos e sessenta réis.	18460
14. Alpiste, kilo, dous mil réis.	28000
15. Aveia, kilo, mil e seiscentos réis.	18600
16. Azeite de sebo, litro, tres mil réis.	38000
17. Azeite doce, litro, nove mil e quinhentos réis.	98500
18. Azeite francez, garrafa, oito mil e quinhentos réis.	88500
19. Azeitonas, lata, tres mil réis.	38000
20. Bacalhau, kilo, tres mil réis.	38000
21. Banha nacional, kilo, quatro mil e setecentos réis.	48700
22. Bananada, kilo, tres mil e duzentos réis.	38200
23. Batatas, kilo, novecentos e cinquenta réis.	8950
24. Cangaço, kilo, mil e duzentos réis.	18200
25. Carne secca, kilo, tres mil e trescentos e cincoenta réis.	38350
26. Carne de porco salgada, kilo, cinco mil e duzentos réis.	58200
27. Cebolas, cento, doze mil réis.	128000
28. Cavadinha, kilo, tres mil réis.	38000
29. Chá preto, kilo, trinta e quatro mil réis.	348000
30. Chá verde, kilo, trinta e quatro mil réis.	348000
31. Chocolate, kilo, cinco mil réis.	58000
32. Cognac francez, ganjinho, litro, dezotto mil réis.	188000
33. Colorau, kilo, tres mil e oitocentos e cincoenta réis.	38850

34. Cabana em pó, kilo, sete mil réis.	78000
35. Cevada, kilo, dous mil e quinhentos réis.	28500
36. Centeio, kilo, tres mil réis.	38000
37. Cominhos, kilo, dez mil réis.	108000
38. Ervilhas seccas, kilo, tres mil e duzentos réis.	38200
39. Esteiras, uma, dous mil e trescentos réis.	28300
40. Ervilhas (petits-pois), lata, sete mil réis.	78000
41. Farelo, kilo, duzentos e cincoenta réis.	8250
42. Farinha de aveia, kilo, quatro mil e oitocentos réis.	48800
43. Farinha de mandioca, kilo, oitocentos e cincoenta réis.	8850
44. Farinha de milho, kilo, oitocentos e sessenta réis.	8860
45. Feijão preto, kilo, mil cento e cincoenta réis.	18150
46. Feijão de cores, kilo, mil e oitocentos e sessenta réis.	18260
47. Fubá fino, kilo, oitocentos e cincoenta réis.	8850
48. Fubá grosso, kilo, quinhentos e sessenta réis.	8560
49. Geléa nacional, vidro, dous mil e quinhentos réis.	28500
50. Goiabada, kilo, tres mil e duzentos réis.	38200
51. Louro, kilo, cinco mil e quinhentos réis.	58500
52. Leite condensado, lata, tres mil e duzentos réis.	38200
53. Linguas seccas, duzia, quarenta e quatro mil réis.	448000
54. Lombo de porco salgado, kilo, cinco mil e duzentos réis.	58200
55. Maizena, pacote 1/4 kilo, pacote, oitocentos réis.	8800
56. Manteiga nacional, kilo, treze mil e quinhentos réis.	13850
57. Marmelada, kilo, tres mil e quatrocentos réis.	38400
58. Massa branca, kilo, mil e setecentos réis.	18700
59. Massa amarela, kilo, mil e novecentos réis.	18900
60. Massa de tomate, kilo, sete mil réis.	78000
61. Maté, kilo, mil e trescentos réis.	18300
62. Milho em grão, kilo, quinhentos réis.	8500
63. Pão, kilo, oito mil réis.	88000
64. Palitos, pacote, quatrocentos réis.	8400
65. Polassa fina, kilo, mil e quatrocentos réis.	18400
66. Phosphoros, pacote, novecentos réis.	8900
67. Pimenta da India, kilo, oito mil e seiscentos réis.	88600
68. Polvilho nacional, kilo, mil e quinhentos réis.	18500
69. Passas, litro, dez mil réis.	108000
70. Peixe salgado, kilo, seis mil e seiscentos réis.	68600
71. Polvilho em caixas, caixa, mil e oitocentos réis.	18800
72. Pocagada, kilo, tres mil e trescentos réis.	38300
73. Queijo de Minas, kilo, sete mil réis.	78000
74. Queijo parmesan, kilo, quatorze mil réis.	148000
75. Rhum da Jamaica, garrafa, dezesseis mil réis.	178000
76. Sabão virgem, kilo, mil e duzentos réis.	18200
77. Sabão especial, kilo, mil e setecentos réis.	18700
78. Sagú, kilo, dous mil réis.	28000
79. Sal grosso, kilo, trescentos e cincoenta réis.	8350
80. Sai fino, vidro, tres mil e trescentos réis.	38300
81. Sapólio, pão, oitocentos réis.	8800
82. Suco de uvas Wellisch, 1/2 litro, cinco mil e quinhentos réis.	58500
83. Trigo, kilo, dous mil réis.	28000
84. Tapioca, kilo, mil e oitocentos réis.	18800
85. Toucinho, kilo, tres mil e novecentos réis.	38900
86. Tijolo de arcar, duzia, dez mil réis.	108000
87. Velas, pacote, tres mil réis.	38000
88. Vinagre, litro, mil e trescentos réis.	18300
89. Vinho branco, litro, cinco mil e quinhentos réis.	58500
90. Vinho do Porto, litro, cinco mil e quinhentos réis.	58500
91. Vinho do Porto Macedo, garrafa, oito mil e quinhentos réis.	88500
92. Vinho do Porto Villar, garrafa, oito mil e quinhentos réis.	88500
93. Vinho virgem, litro, tres mil e quinhentos réis.	38500
94. Sabão tina, kilo, mil e oitocentos réis.	18800

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 1927. — Por procuração de Barboza, Albuquerque & Comp., Roberto Pinto.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do regulamento do trânsito, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados.

Nomes	Numero	Especie do Vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
S. Henrique.....	168	Auto part..	14	Junho	1927	Estacionar em logar não per-	
Nestor Rope.....	188	» » ..	»	»	»	mittido.....	Motorista.
Empreza J. A. Vição.....	196	» obs..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Ruy Campista.....	400	» part..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
José Nascimento.....	611	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Demetrio Salles.....	753	» » ..	»	»	»	» » » ..	»
Domingos Cunha.....	759	» part..	»	»	»	Descarga livre.....	Proprietario.
José Cardoso.....	1.032	» frete..	»	»	»	Estacionar em logar não per-	
José Martins.....	1.243	» » ..	»	»	»	mittido.....	Motorista.
Arthur Costa.....	1.379	» » ..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
Silvestre Pereira.....	1.399	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
L. P. Mattarazzo.....	1.408	» exp..	»	»	»	» » » ..	»
Joachim Alves.....	1.463	» frete..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Oswaldo Freitas.....	1.531	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Aurelio Moraes.....	1.541	» » ..	»	»	»	Descarga livre.....	Motorista.
Francisco Lopes.....	1.555	» » ..	»	»	»	Lanterna apagada.....	»
Brasil Autom. v. 1 Ltd.....	1.686	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Manoel de Oliveira Junior.....	1.712	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Manoel Colta.....	1.715	» frete..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Motorista.
R. Andrade.....	1.859	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Light and Power.....	1.952	» part..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Manoel Oliveira.....	1.988	» exp..	»	»	»	Contra mão.....	Motorista.
Gregorio Delgado.....	2.071	» frete..	»	»	»	Circular para angariar passa-	
José Duarte.....	2.164	» » ..	»	»	»	geiros.....	Proprietario.
João Figueiredo.....	2.347	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Rene Teixeira.....	2.437	» part..	»	»	»	» » » ..	»
Luiz Lopes.....	3.536	» frete..	»	»	»	» » » ..	»
João Castanheira.....	3.742	» part..	»	»	»	» » » ..	»
Adelino Lopes.....	2.831	» » ..	»	»	»	Contra mão.....	»
João Cosso.....	3.001	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Antonio Martins.....	3.019	» frete..	»	»	»	Meio fio e bonde.....	»
Julietta Santos.....	3.188	» part..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Antonio Silva.....	3.229	» » ..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
M. Mont negro.....	3.289	» » ..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	Motorista.
L. Vieira Cunha.....	3.276	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. L. Amorim.....	3.351	» part..	»	»	»	» » » ..	Motorista.
Ulysses Lemos.....	3.807	» » ..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
João Lourenço.....	3.832	» frete..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Manoel de Souza.....	3.843	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Empreza N. A. Vição.....	4.003	» obs..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
F. Coimbra & Comp.....	4.051	» part..	»	»	»	» » » ..	Proprietario.
Belmiro Gonçalves.....	4.232	» frete..	»	»	»	Descarga livre.....	»
Empreza N. A. Vição.....	4.269	» obs..	»	»	»	Estacionar em logar não per-	
José Lourenço.....	4.539	» part..	»	»	»	mittido.....	Motorista.
Waldemar Ferreira.....	4.650	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
G. Pacheco Junior.....	4.925	» part..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	Motorista.
Jesus Souto.....	4.978	» » ..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Jorge Almeida.....	5.082	» frete..	»	»	»	Contra mão de direcção.....	»
José Gomes.....	5.109	» » ..	»	»	»	Não diminuir a marcha.....	»
Manoel Sampaio.....	5.113	» part..	»	»	»	» » » ..	»
Rio de Janeiro A. Obs. Ltd.....	5.235	» obs..	»	»	»	Estacionar em logar não per-	
Empreza N. A. Vição.....	5.403	» » ..	»	»	»	mittido.....	Proprietario.
Julio Machado.....	5.569	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	»
Caetano Coelho.....	5.619	» part..	»	»	»	Excesso de velocidade.....	»
Antonio Ribeiro Junior.....	5.983	» frete..	»	»	»	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel Quintal.....	6.397	» part..	»	»	»	Fazer volta em logar não per-	
Pedro Freitas.....	6.403	» » ..	»	»	»	mittido.....	Proprietario.
Soc. Filandesa Ltd.....	6.500	» » ..	»	»	»	Circular para angariar passa-	
						geiro.....	Motorista.
						Contra mão.....	»
						Desobediencia ao signal.....	»
						» » » ..	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
F. Lemos.....	6.597	auto part.	14	Junho	1927	Meio fio e bonde.....	Motorista.
L. Espinasse.....	6.643	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Domingos Pereira.....	6.692	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
Moseyr Tadin.....	6.710	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
Pedro Pimenta.....	6.84	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Ignacio Silva.....	6.971	"	"	"	"	Lanterna apagado.....	"
Empresa N. A. Viação.....	7.266	" obs..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. Alberto Farane.....	7.49	" part..	"	"	"	"	Motorista.
Jos. G. Santos.....	7.92	" frete..	"	"	"	Descarga aberta.....	"
Empresa N. A. Viação.....	8.011	" obs..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Jorge Lux.....	8.155	" part..	"	"	"	"	Motorista.
Ernesto Almeida.....	8.176	" frete..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Light and Power.....	8.211	" obs..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	8.237	"	"	"	"	"	"
Joaquim Pinto.....	8.25	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
Joaquim Lemos.....	8.32	" part..	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	8.422	" obs..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Fernandes.....	8.507	" frete..	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
João Durães.....	8.527	"	"	"	"	Descar a livre.....	"
Empresa N. A. Viação.....	8.792	" obs..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José de Souza.....	8.831	" frete..	"	"	"	"	Motorista.
Light and Power.....	9.078	" part..	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Joaquim Oliveira Filho.....	9.23	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Angelo Ferrare.....	9.662	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Empresa N. A. Viação.....	9.942	" obs..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Manoel Santos.....	10.102	" part..	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
B. Gonsales.....	10.195	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Ludovice.....	10.201	"	"	"	"	"	"
Joaquim Silva.....	10.406	" part..	"	"	"	Contra mão.....	"
H. Cavalcante.....	10.445	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	Proprietario.
Empresa N. A. Viação.....	10.703	" obs..	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
Severino Amaral.....	10.886	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Manoel Rabello.....	10.971	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
René Mostardeiro.....	11.147	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
José Lopes.....	11.457	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"
D. Leles.....	11.612	" frete..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
José Ferreira.....	11.615	" part..	"	"	"	"	"
José S. Sobrinho.....	11.719	"	"	"	"	"	Proprietario.
Kayat & Aquin.....	11.729	" obs..	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Dr. Gera'do Martins.....	11.919	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Paulo Laport.....	11.959	"	"	"	"	"	Motorista.
Evaristo Cunha.....	11.966	" frete..	"	"	"	Interromper o transito.....	"
José Santos.....	12.026	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Mestre Blatgé.....	12.072	"	"	"	"	"	"
Francisco Valente.....	12.157	" frete..	"	"	"	Descarga livre.....	"
V. Barcellos.....	12.241	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
F. Coimbra.....	12.248	" part..	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
Dr. Mario Airosa.....	12.293	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
F. Kyprich.....	12.300	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Proprietario.
Mestre Blatgé.....	12.405	"	"	"	"	Contra mão de direcção.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 354 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de junho de 1927.— O inspector, D. Bernardes.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 20 do corrente às 8 1/2 horas nesta inspeção:

Bernardo Kalun, Luiz Fritz Campos, Belmiro Seabra Junior, Aureo Mont'Alvares Sampaio, Menor Jardim de Jesus, Otilio de Carvalho Githy, Durval Continho Lobo, Mario Moreira, Corolano Cinha e Floriano Peixoto da R. sa.

Turma suplementar

Chrispim Chrispiniano dos Santos, Arnaldo Dias Ferreira e João Fernandes Martins.

Chamada para o dia 21 do corrente às 12 1/2 horas, nesta inspeção:

Germano Wittrock, José Nunes Orique Filho, Oscar Jose de Lacerda Manoel eixo da Costa Vieira, Owaldo Delpech, Antonio Gonçalves Rego, Francisco Ferreira Drummond, José Martins, Manoel Rodrigues Filho e Victorino Dias.

Turma suplementar

Manoel Rodrigues Paixão, Carlos Loureiro, Abano Teixeira, Domingos Corrêa Novoa, Henrique Bezerra de Melo e Joaquim de Vasconcelos Cili.

Inspeção de Veículos, 18 de junho de 1927. — O Inspector geral, D. Bernardes.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA

Na secretaria da Bibliotheca Nacional serão recebidas, no dia vinte e sete de junho proximo, propostas para o fornecimento de estantes metálicas, de acordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* do dia vinte e nove do corrente, a folhas doze mil duzentos e seis e doze mil duzentos e sete.

Bibliotheca Nacional, 30 de maio de 1927. — Mario Behring, director geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que no dia 7 de julho do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a venda das caldeiras e eventuaes accessorios do extruzador Republica, que se acham depositadas nas escolas profissionais, na ilha do Moatim-gue.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até ás 13 horas da véspera do dia da concorrência a importância de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 50 % sobre o valor total da compra para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7. O valor total da compra das referidas caldeiras será recolhido á Pagadoria deste ministerio, dentro do prazo do cinco (5) dias, a contar da data em que o contractante receber autorização para a retirada do alludido material.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 18 de junho de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Construção da cozinha e copa dos sub-officiaes na Hospital Central da Marinha

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 30 de junho corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas para a "Construção da cozinha e copa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha".

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

4. As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

5. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram, na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas do dia da véspera da concorrência, a importância de réis 1.000\$000, como caução, para apresentação de sua proposta, caução essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

6. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do

contracto que assignar, bem como a de 1% para attender ás despesas da fiscalização.

7. A concorrência versará sobre o preço para a construção da cozinha e copa dos sub-officiaes no Hospital Central de Marinha, na ilha das Cobras.

8. Os concorrentes apresentarão os orçamentos com os preciosos detalhes e discriminações, obrigando-se á execução exacta de todas as especificações, as quaes farão parte integrante do contracto, não podendo soffrer modificação de qualquer natureza; o material empregado deverá ser de primeira qualidade. No caso de inobservancia de qualquer destas condições, será o contractante obrigado a proceder ás reparações exigidas, podendo o Governo, no caso de recusa ás ordens dadas nesse sentido, chamar a si a conclusão dos trabalhos, correndo, porém, as despesas por conta dos contractantes.

9. A preferencia será dada ao concorrente que for julgado idoneo e que apresentar o menor preço, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho.

10. A inobservancia no cumprimento fiel das especificações por parte do contractante determinará intimação por escripto do fiscal para reparar o trabalho ou parte delie, de accordo com o contracto.

11. Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu proposto, sendo todo o pessoal necessario aos trabalhos de sua livre nomeação, ficando, porém, ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização dos trabalhos ou que não se subordine ao regimen militar estabelecido nos locais em que trabalharem.

12. No caso de divergencia entre o fiscal e o contractante será o caso submettido á decisão da Directoria Geral de Engenharia Naval, e com recurso final para o ministro da Marinha, si essa decisão não for acatada.

13. Na falta de cumprimento do qualquer clausula do contracto será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento (5%) do valor da obra, imposta pela fiscalização e com recurso á Directoria de Engenharia Naval. No caso de reincidencia ficará sem effeito o contracto, perdendo o contractante a caução e o que tiver a receber.

14. O contractante ficará obrigado a todas as despesas com andaimes, ferramentas, transportes de material e pessoal e outros serviços exigidos para execução dos trabalhos, e bem assim a reparação á sua custa de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, como consequencia da execução de qualquer serviço.

15. O pagamento será feito em duas prestações, nas seguintes condições: a primeira em meio da obra, a juizo da fiscalização; a segunda quando terminado e aceito o trabalho pelo fiscal.

16. Na proposta deverá ser indicada a importancia total da obra e o tempo necessario á sua execução, declarando ainda o concorrente completa submissão aos termos do presente edital.

17. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas das quantias a receber na occasião do pagamento.

18. As obras a serem executadas consistirão do seguinte:

a) demolição completa do barracão existente, quarenta metros quadrados;

b) excavação da terra para os alicerces, quatro metros cúbicos;

c) alvenaria de pedra com argamassa de cimento, cal e areia 1:1:3 nos alicerces, quatro metros cúbicos;

d) paredes de alvenaria de tijolo com argamassa 1:1:5:4 de cimento, cal e areia, com 16 x 4m,00 x 0m,25, dezesseis metros cúbicos;

e) emboço e reboco de paredes com argamassa de 1:1,5:4 de cimento, cal e areia, com 2 (16 x 4), cento e vinte e oito metros quadrados;

f) piso de concreto, com o traço 1:3:6 espessura de 15 cm (8 x 4), quatro metros e oitocentos decímetros cúbicos;

g) revestimento de ladrilho de cimento e areia de duas cores com argamassa de cimento e areia, com 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

h) revestimento de azulejos brancos de 0m,15 x 0m,15 até 1m,80 de altura, com greca e rodapé (30 x 1m,80), cincoenta e quatro metros quadrados;

i) calçação interna de paredes a Olisina, com 2m,20 x 30, sessenta e seis metros quadrados;

j) telhado completo, com telhas planas tipo francês, inclusive madeiramento de peroba de Campos, calhas e condutores de cobre para cobrir uma área de 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

k) forro de peroba rosa, friso de 0m,10, incluindo abas, cimália e barrotes, trinta e dois metros quadrados;

l) pintura a óleo do forro com 8 x 4, trinta e dois metros quadrados;

m) instalação completa de duas lâmpadas eléctricas pendentes com todos os acessórios; duas;

n) confecção e assentamento de esquadrias do peroba de Campos, de acordo com as indicações da planta, sendo 2 vãos de portas e 3 de janellas, incluindo ferragens, vidros e pintura a óleo, cinco vãos;

o) instalação completa de 2 pias de ferro esmaltado, de 0m,68 x 0m,42, com mesa de mármore, com caneluras em volta, com torneiras para água quente e fria, duas pias;

p) instalação completa em local fora do edificio de uma caixa de gordura tipo City, uma caixa;

q) instalação completa de um fogareiro de gaz sobre pequena mesa de mármore; um fogareiro;

r) reboco de paredes externas, a sacco, fingindo cimento branco, incluindo cimento rustico nas partes indicadas na planta 4 x 10, quarenta metros quadrados;

s) construção de um passeio em torno do edificio, constituído de uma capa de cimento de 0m,02 de espessura sobre empedramento, tendo 1m,00 de largura, incluindo sargeta, doze metros.

Comissão de Concurrencias da Directoria do Fazenda, 10 de junho de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 2 de julho do corrente anno, ás 12 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias, serão recebidas e abertas as propostas

para o fornecimento a este ministerio, de uma caldeira completa, destinada a lancha Olga, de conformidade com as especificações e desenho n. 2.024, de 10 de dezembro de 1925, existentes no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

2 — A concorrência será presidida pelo vice-director do Fazenda, e as propostas serão dirigidas ao presidente da Comissão de Concurrencias, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

3 — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924.

4 — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 478 e 479, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as disposições desse regulamento.

5 — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até ás 13 horas da vesperta do dia da concorrência, a importância de dois contos de réis (2.000\$000), para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido se recusar a assignar o referido contracto.

6 — O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento, sobre o valor da proposta, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

7 — A preferencia será dada ao proponente que entregar a caldeira no menor prazo possivel e pelo menor preço.

8 — O pagamento será feito de uma só vez, e depois de aceita a caldeira pelas autoridades competentes.

9 — O desenho referente a este fornecimento, acha-se á disposição dos interessados no Departamento Industrial do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 16 de junho de 1927. — Raul Cabral de Lucena, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo da Directoria Geral de Contabilidade e segundo o disposto á letra a, § 2º, do art. 730 e no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá em sua secretaria, ás 13 horas, do dia 28 do corrente, propostas de preços para o fornecimento dos livros e periodicos abaixo relacionados.

Taes propostas deverão ser entregues á comissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, e em envolveres fechados.

Para julgamento dos concorrentes, na occasião acima prazada, deverão os interessados apresentar provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

O preço dos periodicos deverá ser correspondente á assignatura do anno corrente e o dos livros a unidade.

A entrega dos livros e dos periodicos correspondentes ao periodo já decorrido deste anno deverá ter lugar dentro de quatro mezas a contar da data do pedido de fornecimento.

Relação

Agronomie coloniale (Bulletin du Jardin Colonial), Nogent (Seine), France.

Annales de la Science agronomique française et étrangère, Paris.

Annales du Service des Epiphyties, Paris.

American Breeders Magazine, Washington.

Bolletim Technico, do R — Institute Experim. "Leonardo Angeloni", Scafati, Italia.

Bulletin Agricolo, Ministère des Colonies, 7 Place Royale, Bruxelles.

Bulletin Agricolo du Congo Belge, Direction générale de l'Agriculture, Bruxelles.

Bulletin Hawaiian Sug. Planter's Assoc., Hawaii.

Facts about Sugar, New York.

Cardener's Chronicle, Londres.

Year book Massachusetts Hort. Soc. 300, Massachusetts Avenue, Boston.

International (The) Sugar Journal, Altrincham, Inglaterra.

Journal d'Agriculture pratique, (28 rue Jacob), Paris.

Journal of Economic Entomology (American Association of Econ. Entom.), Geneva — New York.

Journal (The) of Agricultural Research, Washington.

Journal of the American Society of Agronomy, Washington.

Journal of the Heredity, Washington.

Journal of the Royal Horticultural Society, London.

Louisiana (The) Planter and Sugar Manufacturer, (424 Comp. Street), New Orleans.

Mundo (El azucareiro), New Orleans.

Revue de Botanique appliquée et d'Agriculture Coloniale (57 rue Cuvier), Paris.

Revue Scientifique (286 Bd. S. Germain), Paris.

Sugar, New York.

South African Sug. Journal, Cabo — Africa.

Sugar Planter's Station (Bulletin), Honolulu, Hawaii.

Bellair et Sant Leger — Les Plantes de Serro — Livro — (Doin e Fils), Paris.

Corbett (L. Cl.) — Garden Farming — Ginn and Co, New York.

Denatiffe — Les haricots, les pois, Paris.

Dubard (Marcel) — Botanique coloniale appliquée, Paris.

Engler und Prantl — Die natürlichen Pflanzenfamilien, 23 vol., Leipzig.

Engler und Gigger — Syllabus (ultima edição), Leipzig.

François, Louis — Les semences des plantes adventices, 1 vol., Librairie Agric., Paris.

François, Louis — (Les semences des plantes cultivées, 1 vol., Paris.

Gatin C. J. — Dictionnaire de Botanique, 1 vol., (Le Chevalier, rue de Tournon), Paris.

Horsberger John — Text book of Mycology and Plant Pathology, New York.

Jacques et Hering — Manual General des Plantes — 4 vol., 1848-57, Paris.

Kuins — Plant propagation Greenhouse and nursery Pratique (Orange Judd Co.), Nova York.

Lockhead (William) — Class Book of Economic Entomology (Blakiston S. J., Co., Philadelphia).

Mungin J. — Parasites vegetaux des plantes cultivées, 1 vol., Paris.

Marshall Ward — Disease in Plants, London.

Michaelis — Dicionario Portuguez allemão e allemão portuguez.

Mueller (Ferd. Von) — Dicionario de plantas uteis, traducção, A. Henriques, Lisboa.

Osborn — Agricultural Entomology, Lippincott, Estados Unidos.

Rivière et Lecq — Manuel de l'Agriculteur algerien, Paris.

Slingerland and Grosby — Manual of Fruit Insects-Macmillan, Nova York.

Smith F. E. — Bacteria in relation to plant Diseases, 3 vol., Philadelphia.

Smith F. E. — An introduction to Bacterial Diseases of Plant (Samders Cy), Philadelphia.

Srauer P. — Handbuck der Pflanzenkrankheiten, vol. III, Leipzig.

Sterens — The Fungi which cause Plant Disease (edition 1926), (Macmillan), Nova York.

Theobald (Fred. V.) — The insect and other allied pests of Orchard, Bush and Hothouse fruits, Wilcourt, Wys, E. Unidos.

Victrac Dr. — Le jardin potager aux colonies, 1912, Paris.

Vilmorin Andrieux — Manuel de Floriculture (4 tomes de les megisserie), Paris.

Vilmorin Andrieux — Les plantes potagères, dernière édition, 4 tomes de la Megisserie.

Vilmorin Andrieux — Les plantes de grande culture, Paris.

Vilmorin Andrieux — Catalogue méthodique Synonymique des pommes de terre, Paris.

Le Bon Jardinier — Paris.

Guillichon — Traité pratique d'Horticulture pour le Nord de l'Afrique, Paris.

Latière — Guide de l'expéditeur des fruits et primeurs, Paris.

Le Macut et Decaisne — Traité général de Botanique, Paris.

Morgan, Sturtevant, Muller, Bridges — Le mécanisme de l'hérédité mendélienne — Trad. Herlant, Lamertin, Bruxellas.

Codice della Cooperazione e formulario percura dell'Arv. — T. Coppola d'Auno, 19 exemplares.

Union des Caisse rurales et ouvrières françaises — Manuel Pratique a l'usage des Fondateurs et administrateurs des caisses rurales par Louis Durand, 100 exemplares.

Vidal Lobllach — Atlas Général.

Vivien de Saint Martin — Atlas.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MOVEIS

Chamo a atenção dos senhores interessados para o novo edital desta concorrência, por ter havido incorrecções no que foi publicado no *Diário Official* de 11 do corrente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 13 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5.333, de 15 de dezembro ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade e de accordo com o disposto á letra a, § 2º, do art. 738 e no art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas do dia 25 do corrente, propostas de preços para o fornecimento do material constante da relação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, naquella occasião, á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, em envoltucros fechados.

Na mesma occasião, os concurrentes apresentarão provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, bem como certificado do deposito de 1.000\$, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria.

A entrega do citado material deverá ser feita dentro de cinco dias, a contar da data do pedido.

Relação do material

- 1 camera de ar Good Year, galão.
- 2 pneumaticos balão.
- 1 camera de ar.
- 1 pneumatico balão, para caminhão.
- 1 arco para rodas trazeiras, caminhão.
- 1 arco para rodas dianteiras.
- 12 lonas para freio Ford.
- 1 serra de trazar, manual, de 1.50.
- 1 serra circular de 0.22 de diametro, com eixo de 1 3/8" e 1/8" de espessura.
- 2 trados para madeira, Greaves, 1".
- 2 trados para madeira, Greavess, 3/4".
- 1 jogo de ferros para pua.
- 3 duzias de serras de 8".
- 2 almotofas de cobre, para 1/2 litro de oleo.
- 1 balança de concha e pesos de metal, 5 k.
- 1 cascada de abrir, 10 degrãos.
- 4 cadeados com correntes, communs.
- 4 cavadeiras americanas.
- 2 brocas cavadeiras, de 0.23 Trewella.
- 10 vidros de liquido Dakin, tamanho médio.
- 10 pacotes de algodão de 100.0 em rama.
- 15 barricas de cimento Portland.
- 30 kilos de cera virgem.
- 3 duzias de dobradiças de 2 1/2".
- 5 cabos de enxadas.
- 2 cabos para picareta.

4 serrotes de faca, para poda.

4 pinças redondos.

3 brochas para oleo.

4 brochas para calçação.

300 kilos de pixe, preço por kilo.

3 mangueiras para jardim 3/4" (75 metros), preço por metro.

1 encerado para caminhão, d- (lona impermeavel).

Para caminhão Ford:

2 biellas n. 3.024.

4 aneis de piston n. 3.023.

1 junta de entrada de agua no cilindro n. 3.018.

4 bobinas vibratorias n. 5.007.

2 fios de vela do 2º cylindro n. 5.027.

2 fios de vela dos 3º e 4º cylindro n. 5.028.

2 fios de vela do 1º cylindro n. 5.026.

1 pacote de arrebites de cobre de 1/8 x 7/8 de comprimento.

4 velas

1.00m quadrado, de chapa de cobre de 1/8".

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 15 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, esta directoria, de conformidade com o disposto na letra b, § 2º, do art. 738, combinado com o art. 763 e seus paragraphos, do Regulamento do Código de Contabilidade da União, receberá, em sua secretaria, ás 13 horas do dia 22 de junho corrente, propostas de preços para a impressão, de accordo com os originaes, de edições de 2.000 exemplares, de cada um de seus relatorios dos annos de 1925 e 1926, servindo de modelo o relatorio já impresso do anno de 1923.

Os proponentes apresentarão preço por exemplar de relatorio comprehendendo papel, assim como só para a impressão de ambas as edições, fornecendo esta directoria o papel.

No primeiro caso o papel empregado no texto será o assatinado de primeira qualidade, de 40 kilos B. B.; para os clichés o papel será o couché de primeira qualidade, de 40 kilos, B. B.; as capas serão em papel de duas faces, de primeira qualidade, encorpado, obdecendo em tudo ao modelo fornecido pela directoria. Os exemplares terão as dimensões de 0,245 x 0,170 e a impressão será feita em corpo 10, fornecendo a directoria os clichés por sua conta.

As propostas deverão ser apresentadas em envoltucros fechados, á commissão incumbida desta concorrência, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, na occasião acima prazada, na qual se fará a abertura dos mesmos e a leitura, em voz alta, das referidas propostas, na presença dos concurrentes, que a esse acto comparecerem, os quaes, juntamente com o presidente da commissão, as rubricarão.

Em envolturo á parte, para julgamento da idoneidade, apresentarão os interessados provas de quitação dos impostos federaes e municipais a que estão sujeitos, assim como a licença para negociar com o artigo da concorrência.

Além dos documentos acima, será condição essencial para julgamento da

idoneidade dos concorrentes a exhibição, três dias antes da concorrência, de trabalhos do genero já impressos em officinas typographicas dos proponentes, de modo a assegurar a boa execução da encomendada.

Esses documentos só serão restituídos aos interessados no acto da concorrência, após ter sido dado conhecimento aos mesmos do resultado do julgamento de taes documentos na apreciação da idoneidade.

Para garantia da apresentação das propostas depositarão os interessados no Thesouro Nacional a quantia de quinhentos mil réis 500\$000, mediante guia expedida por esta directoria até a vespéra da data acima marcada para a concorrência.

Os proponentes, nas respectivas propostas, declararão, além dos preços, por extenso e em algarismos, que se obrigam a fazer a entrega das edições dos relatorios, dentro do prazo maximo de cinco (5) mezes, prazo esse contado da data do pedido.

Para garantia da execução e fornecimento das edições dos relatorios referidos, o proponente preferido depositará dentro de dez (10) dias contados da data da realização desta concorrência no Thesouro Nacional, mediante guia desdente a (10 %) dez por cento sobre o valor total do trabalho, respondendo esta caução por qualquer falla na sua execução e entrega.

Para governo dos interessados, fica entendido, reservar-se a directoria o direito de fazer as requisições dentro dos creditos disponiveis.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 11 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o officio n. 2.513, de 20 de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade, e, de accordo com o disposto a letra b, paragraho 2º do art. 738 combinado com o que dispõe o de n. 763 e seus paragrahos do Regulamento doCodigo de Contabilidade, esta directoria receberá, ás 13 horas, do dia 20 de junho corrente, propostas de preços para fornecimento de machinas de escrever *Remington, Royal, Underwood, Schmidt & Bross e Continental*, com carros de 90, 110, 130, 160, 170, 190 e 230 espaços, devidamente acondicionadas para embarque, com seus pertences.

Taes propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados, na secretaria desta repartição, á commissão que se incumbir dos trabalhos desta concorrência, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada e todas ellas datadas e assignadas.

Para que tal commissão possa julgar da idoneidade dos concorrentes, apresentarão os mesmos, na occasião acima prazada, provas de negociantes e de quitação dos impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos.

Este julgamento terá lugar antes de se proceder á abertura dos envoltorios em

que se confiverem as propostas; não sendo abertas aquellas cujos autores não forem julgados idoneos.

Para garantia da apresentação das propostas, depositarão os interessados, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespéra da concorrência, a importância de 1:000\$, a qual, tambem, servirá de garantia do fornecimento, revertendo em favor dos cofres publicos, no caso de nelle ser commetida qualquer falla.

A directoria reserva-se o direito de se adquirir as machinas necessarias ao seu serviço.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 9 de junho de 1927. — O director, *Arthur Torres Filho*.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Para conhecimento dos interessados, faço publico que esta directoria, devidamente autorizada pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 2.933, de 3 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accordo com o disposto á letra a, paragraho 2º, do art. 738, combinado com o que se contém no art. 763 e seus paragrahos, do Regulamento doCodigo de Contabilidade da União, receberá, ás 13 horas, do dia 27 do corrente, propostas de preços, para o fornecimento dos moveis constantes da relação infra.

Taes propostas deverão ser entregues, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira, devidamente sellada, em envoltorio fechado, á commissão que for designada para incumbir-se dos trabalhos desta concorrência.

Em envoltorio separado, apresentarão os interessados, á dita commissão, todos os elementos que possuirem de prova de negociantes ou de fabricantes de moveis, bem como de quitação de todos os impostos federaes e municipaes a que estiverem sujeitos, para transigirem com esse ramo de commercio.

Para garantia da apresentação das propostas, assim como do fornecimento, que lhes comber, depositarão os interessados no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até á vespéra da concorrência, a importância de 1:000\$000, em moeda corrente ou em apolice da divida publica, ao portador, importância essa que responderá, revertendo em favor dos Cofres Publicos, por qualquer falla que se verificar em dito fornecimento.

O prazo para a entrega dos moveis a da sessenta (60) dias, a contar da data da extração do respectivo pedido do fornecimento.

Relação dos moveis

- 2 armarios de peroba lustrados na cor de canella, iguaes aos existentes no gabinete do director, com as seguintes medidas: 1,90 x 1,10 x 0,45. Esses armarios terão portas de vidros de 1,11 x 0,38 (medida dos vidros) e quatro prateleiras.
- 1 mesa de peroba na cor de canella, com 2 gavetas, pés torneados, tambem de oleado, com 1,10 x 0,62 x 0,80.
- 1 cadeira giratoria e molas, encosto de esteirinha, assento de palhinha; de peroba na cor de cajú.

8 bureaux de peroba, na cor de canella, tambo de oleado, com oito gavetas lateraes 14 de cada lado, com 1,50 x 0,80 x 0,80.

2 armarios de peroba na cor de canella, com duas portas de vidros de 1,17 x 0,44, de 2,34 x 1,70 x 0,50. Esses armarios levarão uma divisão de escaninhos.

2 armarios de peroba na cor, com vidros de 1,11 x 0,38, com 1,90 x 1,10 x 0,40, cinco prateleiras.

1 armario para o almoxarifado.

14 cadeiras giratorias, com molas e assento de palhinha, de peroba na cor.

7 ventiladores electricos moveis, G. E.

1 lavabo de ferro esmaltado, igual ao existente no almoxarifado, com balde, jarro e bacia de 0,50 de diametro, e tubo central para descarga de aguas servidas.

1 secretária de peroba na cor, com tambo de esteirinha.

3 papeleiras de peroba na cor, com 20 gavetinhas com puxadores, com 1,50 x 0,70 x 0,41.

3 mesas para machina de escrever.

3 armarios simples.

Os detalhes, desenhos e mais especificações, serão dados na secretaria, aos concorrentes.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 10 de junho de 1927. — *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Official* de 11 do corrente e fica rectificada a data para a apresentação das propostas que será no dia 28 do corrente.

Directoria do Serviço Geologico e Mineralogico, em 11 de junho de 1927. — *Euzébio de Oliveira*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

PARA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Pelo presente faço publico que esta escola receberá no dia 22 do corrente, ás 13 horas, propostas em cartas fechadas, observadas as exigencias do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, para fornecimento do material abaixo que deverá ser fornecido no local, collocado, dentro de trinta dias, contados da data do pedido:

1. Estrado de peroba, o guarabú e friso, macho e fema, folha de 3 em semi-circulo com 16 m.25 de larg., 20 cm. de altura e 6 m. de raio, todo emoldurado.

2. Balanstrada em peroba, na cor de canella, tendo na parte superior 6 carteiras, medindo 0,70 x 0,51 conforme modelo;

4. Tribuna de peroba de Campos, na cor de canella, medindo 1,10 de altura por 0,80 de largura;

6. Cadeiras giratorias com rosca de mola, encosto estufado e assento empalhado, conforme modelo;

2. Estrados de peroba, o guarabú, macho e fema, com 16 m.25 de largura.

mento x 1m,50 de largura x 1m,33 de altura;

7. Estrados de peroba e guarabú, macho e fêmea, folha de 3, com 75m,25 de comprimento, 1m,50 de largura e 16 1/2 cm. de altura;

Cadeiras americanas, simples, de peroba, cor de canella, prego de duzia.

Niteroy, 17 de junho de 1927.
Artidônio Pamplona, director.

Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz

Acta de encerramento da inscrição para julgamento da idoneidade dos candidatos à concorrência administrativo n. 3, de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, constante do officio n. 5.333, de 13 de dezembro de 1926

Aos dezeseite dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, no gabinete da Directoria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, presente a comissão, composta dos senhores doutor Carlos Américo Barbosa de Oliveira, director, Augusto Caetano Avila, secretario, e José da Silva Leite, almoxarife, foram encerradas as inscrições para a apresentação dos documentos de idoneidade, de accordo com o edital publicado no *Diário Officiel* de sete de junho de 1927, tendo comparecido as seguintes firmas:

R. Veiga & Comp.;
Fontes Garcia & Comp.;
Barroso Winfer & Comp.;
Moniz de Aragão & Comp.

Examinados rigorosamente os documentos apresentados pelos candidatos, foram pela comissão considerados todos idoneos. E, para constar, eu, Augusto Caetano Avila, secretario da escola, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vai assignada pela comissão.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927.
— C. A. Barbosa de Oliveira, — Augusto Caetano Avila, — José da Silva Leite, — Augusto Caetano Avila, secretario.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Offícios Wenceslau Braz, 17 de junho de 1927. — O escripturario, Fernando Ribeiro Gomes Pereira, confere com o original, Antonio de Accioli Pereira, escripturario. — Visto, Augusto Caetano Avila, secretario.

Junta Commercial da Capital Federal

A Junta Commercial faz publico, para os devidos fins, que, em sessão de 6 de junho do corrente anno, destituiu dos cargos de interpretes commerciaes, por falta de apresentação da quitação dos impostos referentes aos annos de 1926 e 1927, os seguintes Srs.: Domingos Lourenço Lacombe, das linguas franceza, ingleza, allemã e italiana; Mario da Gama, das linguas franceza, ingleza, ha-panhola e italiana; e José Daher, da lingua arabe.

Secretaria da Junta Commercial, em 8 de junho de 1927. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA SUL-MINEIRA DE ELECTRICIDADE (*)

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 9 de junho de 1927, se archivou nesta repartição sob o numero 7.778, o seguinte documento referente á Companhia Sul Mineira de Electricidade, a saber: acta da assemblea geral extraordinaria, realizada em 26 de maio ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927.
— J. Hygino de Araujo, 1º official. Visto, J. C., em 15 de junho de 1927. — Isidoro Campos, director. (1.794).

COMPANHIA PAULISTA DE MATERIAL ELECTRICO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA PAULISTA DE MATERIAL ELECTRICO, REALIZADA EM SETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE.

Aos sete dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, reunidos, ás treze horas, no escriptorio da Companhia Paulista de Material Electrico, á rua São José numero setenta e seis, accionistas representando mais de dois terços do capital social, e acclamado para presidir os trabalhos da assemblea o Sr. Luiz Dias Pereira, que convida para secretarios, respectivamente, os senhores Francisco Serrador e Christovam de Aragão Ribeiro. Assim constituída a mesa o Sr. presidente, depois de declarar os motivos que determinaram a presente convocação, dá a palavra ao Sr. Silverio Ignarra Sobrinho, um dos directores da companhia, que passa então a dispendir largas considerações no tocante a administração, propondo entre outras alterações estatutarias, no referente á parte propriamente da administração, a criação de mais um director. Finalizando, manda á mesa a seguinte proposta, depois de largamente fundamentada na sua exposição oral: Proposta: Fica assim redigido o capitulo V dos estatutos, revogadas as disposições em contrario: Art. 13. A companhia será administrada por tres directores, eleitos de quatro em quatro annos e reelegiveis, sendo um presidente e dois directores, os quaes continuarão com os seus mandatos em vigor, até a eleição e posse dos successores. Parag. 1º. Os membros da directoria vencerão os vencimentos fixados pela assemblea geral. Parag. 2º. Cada director prestará a caução de 50 accões. Parag. 3º. No impedimento ou vagas, o director será substituido por um dos accionistas, a convite do directorado a proxima reunião da assemblea ordinaria. Art. 14. São attribuições e deveres da directoria: a) a pratica de todos os actos de gestão relativos aos fins e objectos da companhia; a compra e venda de bens moveis, imóveis e removeis

pertencentes ao activo social; a facilidade de assumir obrigações e praticar todos os actos que se incluíam nas obrigações commerciaes que fazem objecto da companhia; b) as deliberações da directoria constarão de actas em livro proprio. Art. 15. Além das attribuições communs da directoria, compete: a) ao presidente, representar a companhia em juizo ou fóra d'elle, podendo demandar ou ser demandado por mandatarios devidamente constituídos com poderes geraes ou especiaes, inclusive os de transigir; b) convocar as assembleas ordinarias e extraordinarias, bem como a directoria e o conselho fiscal; e presidir as reuniões da directoria; c) apresentar á assemblea geral ordinaria, em nome da directoria, as contas e o relatório annual das operações da companhia; d) abrir, numerar, rubricar e encerrar todos os livros necessarios á escripturação e contabilidade, bem como livros das actas da assemblea geral, da directoria e do conselho fiscal e todos sob sua guarda; e) assignar os cheques das contas correntes, a correspondencia e mais documentos que envolvam responsabilidades da companhia, celebrar contractos, transigir, assumir encargos e obrigações, inclusive titulos de credito e de commercio, por fórma e condições que as operações exigirem e os interesses da companhia aconselharem, quer nesta praça, quer nas do exterior. Art. 16. Aos directores: a) dirigir os serviços de compra e venda, importação e exportação elaborar organogramas e superintender toda a parte tecnica, tudo de emunum accordo com o director presidente, sendo que outras quaisquer attribuições que se fizerem necessarias, ser-lhes-hão determinadas em reunião da directoria; b) assignar com o presidente as cautellas, accões e debentures da companhia. Rio, sete de junho de mil novecentos e vinte e sete. — Silverio Ignarra Sobrinho. Lida a proposta e não havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente submete a votação, sendo unanimemente approvada. Tomando a palavra o senhor Silverio Ignarra Sobrinho diz que, em consequencia da sua proposta, para que a assemblea deliberasse mais desembaracadamente, elle e o seu companheiro de directoria apresentavam o pedido de exoneração. Sendo concedida pela assemblea a exoneração solicitada, o senhor José Teixeira de Carvalho Junior propõe que se consigne em acta um voto de louvor pelos relevantes serviços prestados pelos directores demissionarios e que em homenagem aos mesmos a assemblea os reconduza aos novos lugares de directores e se eleja presidente o Sr. Licínio de Oliveira Mesquita. Approvada entre applausos esta proposta e empessada a nova directoria o Sr. presidente mandou lavrar esta acta que, depois de lida e approvada, é assignada pelos accionistas presentes. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e vinte e sete. — Luiz Dias Pereira, presidente. — Francisco Serrador, 1º secretario. — Christovam de Aragão Ribeiro, 2º secretario. — Silverio Ignarra Sobrinho. — Demeval Dias. — José Teixeira de Carvalho Junior. — Licínio de Oliveira Mesquita. — Athelino Baqueria Leal.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de junho de 1927, archivou-se nesta repartição sob o n. 7.778.

mero 7.786 o seguinte documento referente á Companhia Paulista de Material Eléctrico, a saber:

Acta da assembleia geral extraordinária realizada em 7 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araújo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — João Hygino de Araújo, 1º official. Estava collocada e inutilizada uma estampilha federal de 10\$000. Visto. J. C., 17 de junho de 1927. — Isidoro Campos, director.

COMPANHIA BRASIL CINEMATOGRAFICA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1927

Aos nove dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, ás treze horas, presentes na sede da Companhia Brasil Cinematographica no edificio do cinema Odeon, á praça Marechal Floriano, sete, 2º andar, numero legal de accionistas accusados pelo livro de presenças representando 36.380 acções, mais de 3/4 (tres quartos), do capital social, o Sr. Francisco Serrador, presidente da companhia, declara aberta a sessão, e communica aos presentes que os fins da presente reunião estão determinados nas convocações publicadas no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 5 e 7 do corrente e de hoje, que se acham sobre a mesa, do seguinte teor: "São convidados os senhores accionistas da Companhia Brasil Cinematographica a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 9 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica, á praça Marechal Floriano n. 7, 2º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da directoria, acompanhada de parecer favoravel do conselho fiscal, referente a um emprestimo por obrigações ao portador (debentures), com garantia dos seus bens em 2ª hypotheca. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1927. — Francisco Serrador, presidente". Leita essa leitura, pede aos presentes a indicação de um de seus pares para presidir esta assembleia. Pede a palavra o accionista Sr. Sebastião Mendes de Brito e indica para presidente da assembleia o Sr. Dr. Ignacio Verissimo de Mello, que aceita a sua indicação, assume a presidencia e convida para 1º e 2º secretarios, respectivamente, os Srs. Arthur de Lacerda Pinheiro e Armindo Ferreira do Seixas, que também aceitam e assumem esses logares e completam assim a mesa. O Sr. presidente da assembleia começa por dizer ser desnecessária a leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria, realizada em 30 de março proximo passado, porque a mesma foi feita, lida, approvada e assignada logo após a referida reunião. Passando depois a tratar do assumpto da presente reunião convocada para tomar conhecimento de uma proposta do presidente da companhia, para uma 2ª emissão de um emprestimo por debentures de que trata a referida convocação e convida então o presidente da companhia para apresentar a proposta da referida emissão. O Sr. Francisco Serrador, levantando-se, entrega á mesa a proposta que apresenta em nome da directoria e que vem acompanhada do parecer favoravel do conselho fiscal, pedindo então ao Sr.

presidente da assembleia para mandar proceder a sua leitura e praticar as outras formalidades de accordo com a lei. Mandou, então, o Sr. presidente da assembleia proceder á leitura da proposta e parecer do conselho fiscal alludidos, e que é feita pelo Sr. 1º secretario, documentos esses do seguinte teor: "Srs. accionistas: — A directoria da Companhia Brasil Cinematographica por seu presidente, no intuito de dar cumprimento ao seu grandioso programma de construcções de theatros e cinemas, dignos do surto de progresso desta Capital, tendo quasi concluida a construcção do edificio do cinema Odeon, que occupa uma área de terreno medindo 1.350 metros quadrados com frentes para a praça Marechal Floriano e rua do Passeio, por onde tem os ns. 7 e 2, tem já organizado o projecto para a construcção de um outro grande edificio no terreno que possui na rua Alvaro Alvim, com frentes, também, para a rua do Passeio e Senador Dantas, cujo terreno tem a área de 1.224 metros quadrados. Para a realização deste novo projecto e solução de outros compromissos da companhia é que vos apresentamos esta proposta para emissão de um emprestimo por obrigações ao portador (debentures), com garantia dos seus bens em 2ª hypotheca, na importancia de quatro mil contos de réis sobre o que já se manifestaram favoravelmente os senhores membros do conselho fiscal, conforme o respectivo parecer aqui appenso. Realizando a construcção do novo edificio temos em vista utilizarmos o terreno que acima nos referimos e onde temos investido grandes sommas, aproveitando-o para uma edificação nos moldes do edificio do cinema Odeon, destinada a um cinema-theatro muito maior que o Odeon, pois que o terreno comporta uma sala com sete metros mais de fundo, que o daquelle cinema e tres metros mais larga, além de lojas para alugar, cujas rendas são bastantes compensadoras, baseados os calculos nos alugueis que já auferimos nas lojas que estão sendo exploradas no edificio do cinema Odeon. Construindo assim nessa valiosa área de terreno de uma situação privilegiada, eleva a companhia o seu patrimonio, tornando-o cada vez mais valorizado, pela grande renda que darão os dous grandes edificios. Nessas condições a directoria da companhia acha conveniente a emissão de um emprestimo com garantia dos seus bens em 2ª hypotheca, emissão essa que será de quatro mil contos de réis, dividido em obrigações preferenciaes (debentures), do valor nominal de um conto de réis, cada uma, typo de 90 %, juros de 10 % ao anno, pagos por semestres vencidos e resgate total de 10 annos, com amortização annual de 300:000\$, no minimo, a começar em 1930, podendo a companhia anticipar o resgate por compra ou por sorteo no todo ou em parte, em uma ou mais vezes pelo seu valor par. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1927. — Francisco Serrador, presidente". Parecer do conselho fiscal: — "Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Brasil Cinematographica, tendo examinado a proposta apresentada pelo presidente da companhia, em nome da directoria, para a emissão de um 2º emprestimo de quatro mil contos de réis, por obrigações ao portador (debentures), e considerando as razões expostas nessa proposta, são de opinião que o dito emprestimo com garantia dos bens da com-

panhia, em 2ª hypotheca consultam os interesses da companhia, assim, dão á dita proposta a sua inteira approvação. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1927. — Luiz Dias Pereira. — Ricardo Villela. — A. Leal V. da Costa". Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente da assembleia communica que os mesmos estão em discussão, e portanto, dá a palavra aos que sobre elles quizessem se manifestar. Pede então a palavra o accionista Sr. Dr. Jaguanharo Rocha Miranda e diz que, sendo a operação proposta pelo presidente da companhia em nome da directoria, de completo interesse da companhia, declara achar que todos os presentes lhe deverão dar sua approvação, uma vez que a proposta alludida representava suggestões que visam exclusivamente os interesses sociaes que sempre tiveram na actual directoria seus melhores defensores. Termina o Dr. Jaguanharo Rocha Miranda apresentando a seguinte autorização: — Fica a directoria da Companhia Brasil Cinematographica autorizada a emitir um 2º emprestimo da quantia de réis 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis), em obrigações preferenciaes (debentures), nas condições propostas pela mesma directoria, de conformidade com o decreto n. 177-A, de 15 de setembro de 1893, dando em 2º logar, além da fiança de todo o activo da companhia, especialmente em 2ª hypotheca os bens que já estão garantindo em 1ª hypotheca, um outro emprestimo em obrigações preferenciaes (debentures), na importancia, também, de 4.000:000\$ (quatro mil contos de réis), conforme inscripção eventual que fez o Registro Geral e das Hypothecas, do 1º districto desta Capital, em 8 de setembro de 1925, sob n. 39.009, registrado no livro n. 8, página 137, numero de ordem 204 e realizado nos termos da escriptura definitiva do emprestimo lavrado nesta Capital em 6 de outubro de 1925 em notas do tabellião do 18º Officio, inscripta no Registro de Immoveis do 2º districto desta Capital, no livro 2-A-D, página 213. Os bens que serão especialmente dados em 2ª hypotheca são os seguintes: duas grandes áreas de terreno, sitas na freguezia de São João, nesta Capital, medindo 2.574 metros quadrados, desmembradas da área onde existiu o antigo convento da Ajuda, medindo a primeira 1.350 metros quadrados e a 2ª praça Floriano numero 7 e rua do Passeio numero 2, e a segunda, medindo 1.224 metros quadrados, sita nos angulos formados pelo cruzamento das ruas Alvaro Alvim e Senador Dantas com a rua do Passeio. No primeiro desses terrenos, na área de 1.350 metros quadrados, comprehendida na 2ª hypotheca está construido o grande edificio do cinema Odeon que também fica comprehendido na 2ª hypotheca, tendo este edificio 14 pavimentos, inclusive o terreo, onde funciona o cinema-theatro Odeon e diversas lojas. O Sr. presidente diz que continúa em discussão a proposta da directoria e assim como a autorização apresentada pelo accionista Sr. Dr. Jaguanharo Rocha Miranda. Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a discussão, dando a votos a proposta da directoria, paez do conselho fiscal e a autorização, apresentada acima, sendo tudo approvado por unanimidade, verificada nas votações as abstenções legais. Declara então o Sr. presidente, que fica a directoria autorizada a fazer a emissão de um 2º emprestimo nos termos propos-

tos pelo accionista Sr. Dr. Jaguanna ro Rocha-Miranda. Realizados os objectivos da presente reunião, o presidente da assembleia em nome da mesa e de todos os presentes, congratula-se com a directoria da companhia pelo exito que vem alcançando em todos os commettimentos que vem realizando, fazendo votos para que o novo empreendimento da nova construção saia de pleno successo. O Sr. Francisco Serrador agradece em seu nome a da directoria as referencias que lhe são feitas assim como os votos que fazem para o successo dos novos empreendi-

mentos. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente, o que é feito por mim, Armindo Ferreira de Seixas, 2º secretario, o que lida ao ser reaberta a sessão, é approvada e assignada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1927. — Ignacio Verissimo de Mello, presidente. — Arthur de La-oarda Pinheiro, 1º secretario. — Armindo Ferreira de Seixas, 2º secretario. — Luiz Dias Pereira. — Dr. Ubaldo Cardoso da Veiga. — Francisco Serrador. — Companhia Mercantil e In-

dustrial Casa Vivaldi. Vivaldi, presidente. — Eugenio Honold. — Por procuração de Jeanne Honold, Eugenio Honold. — Ricardo Villeta. — Adhemar Leite Ribeiro. — Porfirio Corrêa de Andrade. — Dr. Gilberto Augusto de Andrade. — Silverio Ignarra Sobrinho. — Marc Ferrez Vilhos. — David Serrador. — Arthur Duarte Pinto. — Juvenal de Souza Cintra. — Joaquim-ro Rocha Miranda. — A. Leal V. de Costa. Está conforme. Rio de Janeiro, 9 de junho de 1927. — Ignacio Verissimo de Mello, presidente.

(1.564)

"SUL AMERICA"

Companhia Nacional de Seguros de Vida

RELATORIO DA DIRECTORIA, BALANÇO E CONTAS DO EXERCICIO FINDO, EM 31 DE MARÇO DE 1927.

Séde social: Rua do Ouvidor, esquina do Quitanda — Rio de Janeiro.

Srs. accionistas e segurados da Companhia Sul America.

— A directoria da companhia, eleita na 30ª assembleia geral ordinaria dos Srs. accionistas, tem a honra de submeter á vossa apreciação e julgamento o relatório-balanço e contas referentes ao movimento commercial da companhia no primeiro periodo de reeleição do seu mandato, correspondente ao exercicio financeiro, encerrado em 31 de março proximo passado.

Receita

A Receita Geral da Companhia no exercicio findo attingiu a 57.101:141\$309

Procedente de:

Premios de novos contractos de seguros	11.460:959\$054
Premios dos contractos existentes	31.152:452\$121
Premios puros vencidos até 31 de março de 1927 em via de cobrança	1.438:099\$000
Renda de juros do capital (correspondendo em média a 7 %)	10.349:631\$131

Novos contractos

Os contractos realizados no decurso do exercicio balanceado, produzindo de primitivos premios aquella parcela da receita geral, e cujas respectivas apolices entraram desde logo em vigor, representam no seu conjunto a produção de novos seguros no valor de 216.482:400\$000.

Comparando este resultado com o que a companhia vem apresentando desde muito, e mais accentuadamente nos seis ultimos exercicios financeiros, vê-se que:

Em 31 de março de 1922 os novos seguros realizados nesse exercicio e entrados desde logo em vigencia importaram em	89.288 contos
Em 31 de março de 1923	106.791 contos
Em 31 de março de 1924	116.628 contos
Em 31 de março de 1925	170.084 contos
Em 31 de março de 1926	204.853 contos
Em 31 de março de 1927	216.482 contos

Este mappa vale pela melhor demonstração do grande desenvolvimento da companhia.

Juntando a produção do exercicio balanceado aos contractos existentes, a companhia encerra o anno commercial com um total de seguros vigentes na importancia de 891.060:137\$000, assim distribuidos pela matriz e succursaes estrangeiras:

Brasil	633.989:547\$000
Chile	171.588:649\$000
Peru e Equador	51.301:960\$000
Hispanha	34.179:981\$000
Total	891.060:137\$000

Sinistros — Liquidações

Sinistros — Os sinistros occorridos no exercicio attingiram a 9.180:291\$640, tendo sido promptamente liquidados e resgatadas as respectivas apolices que se apresentaram com os documentos indispensaveis; outros aguardam as provas para sua liquidação.

A somma paga por sinistros aos herdeiros e beneficiarios instituidos desde a installação da companhia até o fim do exercicio relatado attingiu a 74.097:534\$258.

Liquidação em vida — Pagou ainda a companhia nesse exercicio, a título de liquidações, resgate de apolices por antecipação de prazo, coupons, rendas vitalicias e dividendos, importancia de 8.126:565\$179.

Sob esta rubrica o total despendido desde o inicio da companhia até fins do exercicio relatado attingiu a 58.104:651\$329.

Desembolsos — Excedente

A receita apurada, satisfazendo a estas e áquellas liquidações, e respondendo ainda por todas as obrigações, compromissos e despesas da companhia no exercicio balanceado, deixou o excedente de 18.876:100\$961.

Reservas técnicas

Deste excedente foi retirada a quantia de 15.891:170\$, actuarialmente calculada, para o fundo "Reservas Técnicas", que no fim do exercicio relatado ficou elevado a 128.980:900\$, para garantia dos contractos vigentes e que está perfeitamente representada nas diversas parcelas do activo social.

Estas reservas, calculadas scientificamente, como tendo sido, pela secção actuarial, dirigida por profissionais de reconhecida competencia, e applicadas em valores de real segurança, como se pôde verificar analysando o activo social, attestam de maneira inequivoca o cumprimento dos nossos deveres e constituem solida e absoluta garantia para os segurados da companhia.

De accordo com a localização dos respectivos contractos de seguros, as reservas técnicas da companhia estão assim distribuidas:

Brasil	91.570:081\$600
Chile	26.358:457\$000
Peru e Equador	8.477:312\$000
Hispanha	2.580:070\$000

Sobras

Constituidas as reservas técnicas e verificado o subappo liquido, foi creditado ao fundo "Sobras" a importancia correspondente a 80 % do lucro liquido apurado nas operações de seguros "com participação de lucros", e os 20 % complementares ao fundo do "Dividendo aos accionistas", de accordo com o que estabelecem as prescripções estatutarias.

O fundo "Sobras", accrescido desta importancia e juros respectivos, está representado no actual balanço em 1.055:372\$524; tendo sido distribuida a importancia de 1.180:867\$490 aos segurados das apolices com participação de lucros, cujos prazos de accumulção se venceram nesse lapso de tempo.

Activo

Progressivamente augmentado de anno para anno, o activo da companhia attingiu no exercicio findo a importancia de 149.905:702\$661.

Constituido de diversas parcelas, como mostra o balanço anexo, facilmente vereis a natureza dos valores que estas representam; e descendo á analyse minuciosa dessas parcelas, notareis:

A exactidão de suas verbas, que se referem sómente a títulos de real valor;

A grande somma de títulos da Divida Publica do Brasil e do estrangeiro;

Outros títulos de renda bem valorizados, quer estrangeiros, quer nacionaes;

Que as cartéiras de empréstimos sob garantia hypothecaria, caução de apolices da companhia e outros títulos, realizaram operações que elevaram esta rubrica no exercicio findo a 54.621:159\$091 ou seja o augmento de 11.854:966\$133;

O patrimonio immovel da companhia elevado a réis 20.241:336\$291 pela aquisição, na Capital de S. Paulo, de um predio — de cuja demolição resultou área bastante para ser meliormente levada a effeito a construcção da nossa sucursal.

Dividendo aos accionistas

Foi estipulado o dividendo de 160\$ por acção como remuneração do capital social no exercicio relatado.

Amortizações semestrais

No exercicio balanceado foram realizados os sorteios de apolices nas épocas determinadas.

Transferencia de acções

Durante o exercicio foram transferidas 15 acções, como se vê dos lançamentos respectivos.

Em virtude de deliberação da assembléa geral dos accionistas, que modificou os estatutos da companhia, as acções, que eram exclusivamente nominativas, poderão ser também ao portador. Essa modificação já foi approvada por decreto do governo n. 17.719, de 9 de março de 1927.

Succursal de S. Paulo

Já iniciados os trabalhos para construcção da nossa sucursal em S. Paulo, contamos em breve poder offerer ao publico um edificio digno dessa capital.

E concluindo:

A directoria, ao encerrar o balanço do exercicio financeiro de 1926/1927, agradece aos seus dignos auxiliares e aos esforçados representantes da companhia, no Brasil e sucursaes estrangeiras, sua collaboração constante e efficaz para a reconhecida prosperidade da Sul-América.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — João Moreira de Magalhães. — J. Picanço da Costa, directores.

BALANÇO DA "SUL AMERICA" EM 31 DE MARÇO DE 1927

Activo

Títulos da Divida Publica no Brasil:

22.286 apolices da Divida Publica Federal, de 1:000\$ c/uma, juros de 5 %, sendo 400 depositadas no Thesouro Federal 17.118:117\$841

400 apolices do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$ c/uma, juros de 6 % 200:000\$000

Outros títulos de Renda no Brasil:

5.000 debentures da Companhia Docas de Santos, de 200\$ c/uma, juros de 6 % 1.000:000\$000

1.140 debentures da Companhia Guanabara, de 200\$ c/um, juros de 8 % 228:610\$000

2.436 debentures da Companhia Melhoramentos de S. Paulo, de 100\$ c/um, juros de 8 % 244:228\$600

1.518 debentures da Companhia Cervejaria Bruma, de 1:000\$ c/um, juros de 8 % 1.532:403\$100

3.884 acções da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos Anglo Sul Americana, de 200\$ c/uma, com 80 % realizados 466:580\$000

Títulos da Divida Publica no Estrangeiro:

5.918 títulos da Caixa Hypothecaria do Chile, de m/c\$ 1.000.00 c/um, juros de 7 %, 1 de m/c\$ 500.—, 5 de m/c\$ 200.— e 3 de m/c 100.—, sendo m/c 402.600.— depositados na Casa da Moeda de accordo com a lei chilena n. 1.712, de 17 de novembro de 1904 5.389:816\$700

287 títulos do governo do Chile do valor nominal de m/c 1.000.— c/um, juros de 8 % 281:298\$000

468 títulos do Banco Hypothecario do Chile de m/c 1.000.— cada um, juros de 8 % 410:660\$000

35 títulos da Municipalidade de Callao no Perú, de Sp.100.— c/um, sendo 20 de deposito de Garantia na Republica do Perú 76:537\$600

177 Obrigações do Thesouro da Hespanha do valor nominal de pesetas 5.000.— c/uma, juros de 5 %, depositadas no Banco de Hespanha, de accordo com a lei de Seguros de 14 de maio de 1908 do Reino da Hespanha 1.367:319\$701

Deposito com o Governo do Chile:

Importancia depositada no Banco do Chile á disposição do Governo do Chile, em garantia das operações da New York Life Ins. C., vencendo juros de 5 % ao anno 400:000\$000

Outros títulos de renda no estrangeiro:

1.014 cedulas hypothecarias do Banco Italiano no Perú, sendo: 642 do valor de Sp. 100.— c/uma, 372 do valor de Sp. 50.— c/uma, juros de 8 % e 6 1/2 % 1.654:391\$260

170 cedulas do Banco Internacional no Perú, sendo 134 do valor de Sp. 100.— c/uma e 36 do valor de Sp. 50.— c/uma, juros de 7 % 307:198\$740

850 cédulas hypothecarias do Banco de Crédito Hypothecario no Perú, sendo 765 do valor de \$p. 100.— c/uma e 83 do valor de \$p. 50.— c/uma, e 11 do valor de \$p. 10.— c/uma, juros de 8 %, 7 % e 6 1/2 %.....	1:611:432\$460	
250 cédulas hypothecarias do Banco do Perú y Londres do valor de \$p. 100 c/uma, juros de 8 %	499:500\$000	
300 obrigações ferrocarril Tanager a Fez do valor de Ptas. 500.— c/uma, juros de 6 %.....	218:169\$750	
134 obrigações ferrocarril Madrid Zaragoza y Alicante do valor de Ptas. 500.— c/uma, juros de 5 1/2 %....	98:979\$970	
10 títulos da Div. ferroviaria de Hespanha do valor de Ptas. 5.000.— c/uma, juros de 5 %.	76:226\$150	
11.590 acções da companhia de Seguros de Vida La "Sud America", na Argentina do valor nominal de m/lg.100. c/uma.	6.280:349\$508	
500 acções da British Legal & United Provident Ass. Co. Ltd., de £ 1.—, c/uma.	12:354\$000	
1.412 acções da Companhia Seguros de Vida Lloyd de France do valor nominal de Fr. 1.000 c/uma., com 25 % realizados.	187:802\$161	10.946:313\$999

Immoveis:

11 edificios e dous terrenos na Capital Federal, cinco nos Estados do Brasil, um na Capital da Republica do Chile e na Capital da Republica do Perú no valor de \$p. 18.000.— para garantia das operações da companhia naquella Republica, de conformidade com a lei peruana de 23 de novembro de 1901	20.241:336\$291	
--	-----------------	--

Empréstimos sob garantias:

a) 328 empréstimos sob primeiras hypothecas de predios avaliados em 76.284:826\$ ou sejam 38.75 % das avaliações, sendo 308 hypothecas situadas na zona urbana da Capital Federal e 20 no Estado de S. Paulo	29.560:147\$300	
b) de apolices de seguros emitidas pela companhia ou transferidas da New York Life Insurance Co., dentro dos valores do resgate das mesmas.	23.040:021\$633	
c) sob apolices da Divida Publica Federal, títulos e outros valores.	2.029:990\$156	54.621:159\$091

Depositos em bancos a prazo fixo:

No Brasil	6.106:773\$583	
No estrangeiro	11.600:000\$000	17.706:773\$583

Caixa:

Em moeda corrente na Matriz e succursaes	68:501\$060	
Depositos em bancos correspondentes a casa matriz	4.971:224\$256	
Idem, correspondente ás succursaes	241:402\$986	5.004:131\$002

Premios:

Em via de cobrança ou cobrados e ainda não reportados	4.727:747\$000	
---	----------------	--

Juros e alugueis:

a) juros correspondentes ao exercicio em via de cobrança	1.949:851\$210	
b) alugueis, idem, idem..	12:769\$666	1.932:620\$876

Contas correntes de succursaes e agencias..	1.262:546\$778
Caução da directoria	140:000\$000
Diversas contas devedoras	1.132:511\$168
Correspondentes no estrangeiro	1.898:251\$319
Mobiliario	706:736\$112

149,905:702\$661

Passivo

Capital	2.000:000\$000	
---------------	----------------	--

Reservas:

a) Reserva tecnica correspondente a todos os contractos de seguros em vigor, sendo:		
Brasil	91.570:081\$	
Chile	26.353:437\$	
Perú e Equador	8.477:312\$	
Hespanha	2.580:070\$	128.980:900\$000
b) Reserva da Associação Salic	900:000\$000	
c) Outras reservas	5.394:130\$399	135.275:030\$399

Sobras:

Fundos calculados provisoriamente e apartados para attribuição de sobras nos vencimentos dos periodos de accumulção das respectivos apolices	1.055:372\$524	
--	----------------	--

Pagamentos a effectuar sob apolices:

a) Sinistros avisados cujas provas não foram ainda apresentadas	603:787\$384	
b) Apolices vencidas a pagar	396:469\$120	
c) Prestações vencidas de apolices de rendas vitalicias, em via de pagamento	2:261\$400	
d) Sobras attribuidas a apolices com periodos de accumulção terminados	487:895\$081	1.490:115\$959

Prêmios em suspense:

Cobrados s/propostas ainda não approvadas	307:179\$192
Contas correntes de succursaes e agencias..	1.515:398\$920
Titulos caucionados	416:000\$000
Depositos	783:688\$791
Conversão de moedas	3.056:009\$705
Correspondentes no estrangeiro	1.235:400\$000
Diversas contas credoras	77:207\$170
	149.905:702\$661

S. E. O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *João Moreira de Magalhães*. — *J. A. Picanço da Costa*, diretores. — *James W. Marc*. — *Fl. Fl. Alz.*, actuário. — *Kurt Pannach*, contador.

OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1927

Receita

Prêmios novos	41.460:959\$054
Prêmios de renovações	34.132:152\$121
Prêmios puros vencidos até 31/3/1927 a receber..	3.727:747\$000

Menos:

Prêmios puros vencidos até 31/3/1926 a receber..	3.289:648\$000
--	-----------------------

Renda de imóveis	1.168:666\$107
Renda de cofres de locação	70:167\$900
Juros s/ titulo da dívida publica e de renda	2.765:381\$324
Juros de empréstimos sob garantias	4.764:758\$011
Juros s/ depósitos em bancos	1.580:657\$765
	57.401:444\$309

Desembolsos

Smistros:

Pagos aos beneficiarios dos segurados fallecidos	9.480:291\$640
--	----------------

Pagamentos aos segurados sobreviventes:

Em liquidação de apólices vencidas e resgatadas	6.699:669\$116
Coupons, rendas vitalicias e invalidez	71:222\$131
Dividendos sob apólices..	1.956:273\$932

Comissões e outros pagamentos a agentes..	10.109:197\$734
Despesas com succursaes e agencias	800:683\$584
Serviço medico	793:839\$628

Despesas de administração e ordenados na casa matriz e succursaes	1.292:337\$745
Impostos, licenças e despesas judiciais..	912:441\$819

Aluguéis da casa matriz, succursaes, agencias no Brasil e estrangeiro e despesas de propriedades	633:372\$303
--	--------------

Sellos do correio, telegrammas, annuncios e publicações, material de propaganda e serviço de informações	720:155\$665
--	--------------

Comissões de banqueiros, despesas de viagens, grêmio de empregados e interesse Post Mortem	889:721\$875
--	--------------

Material de escriptorio, despesas geraes e de representação	1.441:512\$153
---	----------------

Despesas com a aquisição da carteira de New York Life Ins. Co.	321:920\$630
--	--------------

Reservas:

Creditado a esta conta	16.983:317\$743
----------------------------------	-----------------

Sobras:

Creditado a esta conta	1.092:783\$221
----------------------------------	----------------

Dividendo aos accionistas:

Creditado a esta conta	800:000\$000
----------------------------------	--------------

57.401:444\$309

S. E. O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1927. — *João Moreira de Magalhães*. — *J. A. Picanço da Costa*, diretores. — *James W. Marc*. — *Fl. Fl. Alz.*, actuário. — *Kurt Pannach*, contador.

PARTE DA COMPANHIA FISCAL

Da leitura do relatório apresentado pela directoria da companhia, eleita na 30ª assembléa geral ordinaria de accionistas e correspondente ao exercicio financeiro encerrado em 31 de março proximo passado e do exame que procedeu o conselho fiscal na escripturação e documentos, foi verificada a sua perfeita exactidão e ao mesmo tempo o desenvolvimento que continua a ter a companhia nas suas operações.

Convém salientar a importancia do activo social da companhia representada em 149.905:702\$661.

Nota mais a companhia que a solidez dos valores componentes desse total é incontestavel, bem como a renda de juros, o que demonstra o constante desenvolvimento da companhia e a sua prosperidade.

Convém ainda salientar a cifra das reservas mathematicas que attingem a 128.980:900\$000, e dos novos seguros realizados com os primeiros premios pagos que montam ao elevado total de 216.482:400\$000, o maior conseguido até hoje, em um exercicio.

Louvando ainda esta vez a direcção da companhia pelo modo brilhante por que desempenha o seu mandato e verificada a exactidão do balanco e das contas, o conselho fiscal propõe á assembléa a approvação dos mesmos.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927. — *Otto Raulino*. — *José Pires Brandão*. — *Atalio de Castro*. (1.842)

BANCO ECONOMICO DO BRASIL

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo

Accionistas	10:288\$500
-----------------------	-------------

Caixa:

Dinheiro em cofre	44:816\$651
Em outros bancos	122:785\$900
	167:602\$551

Titulos em cobrança	345:998\$945
Titulos em garantia	460:224\$400
Valores em garantia	825:800\$000
Garantias hypothecarias	904:000\$000
Correspondentes	13:858\$520
	2.219:881\$860

Obrigações a receber	2.220:758\$584
Obrigações descontadas	127:892\$055
Empréstimos s/hypothecas	8:500\$000
	2.357:150\$639

Accões em caução	40:000\$000
Valores em custodia	63:100\$000
Instalação	20:000\$000
Móveis e utensilios	51:860\$140
Diversas contas	415:972\$030
	5.075:855\$720

Passivo

Capital	2.000:000\$000
Fundo de reserva e outros	191:457\$241
	2.191:457\$241

C/corrente movimento	203:218\$797
C/corrente prazo	68:036\$380
C/corrente limitada	5:390\$180
Pequenos depositos	22:089\$020
	298:734\$377

Credores por titulos	362:254\$850
Empréstimos garantidos	983:627\$010
Credores por hypothecas	904:000\$000
	2.249:881\$860

Dividendos a pagar	41:952\$000
Caução da directoria	40:000\$003
Deposito de valores	63:400\$000
Diversas contas	487:731\$242
	5.075:855\$720

Lindolpho Xavier, director-presidente. — *José Feijó*, contador. (1.844)

RIO VIAÇÃO S. A.

Passivo

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1927

Aos dezesseis dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e sete, na sede da "Rio-Viação", S. A., à rua do Theatro numero um, primeiro andar, sala dois, às quatorze horas, presentes os senhores accionistas constantes do livro de presença em um total de seis representando cento e vinte acções, assumiu a presidência o Sr. Edgard de Barros Pereira, director-gerente, que declarou que como se tratasse de assembleia para approvar actos da directoria, de accordo com a convocação, pedia a assembleia para acclamar um presidente. Foi acclamado o Dr. Geraldo Gonzaga de Boscoli, que, assumindo-a, convidou o Dr. Iba Jobim Meirelles para secretario, e declarou aberta a sessão. Passando-se aos trabalhos, houve secretario os seguintes documentos que iam ser postos em discussão: Contracto de construção de uma garage, officinas e escriptorio e contracto de subvencão á linha de omnibus, ambos com a Companhia Imobiliária Nacional; recibos de signal do contracto da Studebaker do Brasil, S. A., para a aquisição de omnibus; relação das despesas de incorporação; todos documentos de actos praticados pelos directores antes da Sociedade estar definitivamente incorporada; Quadro de auxiliares necessarios á Sociedade e seus ordenados; Indicação do Dr. Iba Jobim Meirelles para que se fixassem os ordenados dos directores em 800, mil e trezentos mil réis; Mensagens á Cafa em e mais a porcentagem de dez por cento sobre os lucros brutos dividida em partes eguaes pelos directores; Depois em discussão, foram todos os documentos e resoluções approvados por todas as accionistas presentes, alistando-se de valor os directores Srs. Edgard de Barros Pereira, Jorge Monteiro Valente e Dr. José da Costa Monteiro, tendo sido ainda determinado que os documentos approvados fossem visados pela mesa. O Sr. presidente suspendeu a sessão por trinta minutos para que fosse lavrada a presente acta. "Reaberta a sessão," foi pelo secretario lida a presente acta que foi approvada por todos os accionistas presentes que juntamente com a mesa assignam. — Dr. Geraldo Gonzaga de Boscoli. — Iba Jobim Meirelles. — Manoel Teixeira da Silva. — J. M. Valente. — José da Costa Monteiro. — Edgard de B. Pereira.

(1.811)

LYRIO, JANOT & COMP.

Casa Bancaria á rua do Carmo n. 30
sob.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1927

Activo

Letras descontadas	2.250.820\$300
Títulos e fundos de nossa propriedade	463.968\$900
Caixa em moeda corrente	7.791\$100
Caixa em outros Bancos	21.859\$190
Móveis e utensilios	2.537\$000
Títulos em cobrança	226.465\$200
Diversas contas	93.781\$200

Total do activo 2.067.223\$990

Capital	400.000\$000
Contas correntes a prazo fixo	969.356\$550
Letras a pagar	50.000\$000
Contas correntes em movimento	173.003\$650
Contas correntes sem juros	75.000\$000
Credores por titulos em cobrança	226.465\$200
Diversas contas	173.398\$590
Total do passivo	2.067.223\$990

(1.816)

ANNUNCIOS

A' Praça

Sebastião de Souza declara á esta praça o a quem interessar possa que por conveniencia commercial, passa, desta data em diante e para todos os effectos legais, a assignar-se Sebastião Fernandes de Souza.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927.
— Sebastião Fernandes de Souza.

Reconheço a firma de Sebastião Fernandes de Souza.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1927.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Luiz Cacdeanti Filho, tabellião.

(1.818)

A' Praça

Oscam Limitada, sociedade brasileira, estabelecida nesta Capital, comunica que, de commun accordo, deixou de ser seu procurador o Sr. Walter Barthold, que, por instrumento de 28 de maio ultimo, lançado em notas do tabellião do 3º officio, livro 509, fls. 331, substaheceu, sem reserva, os poderes que tinha. — Oscam Limitada, sociedade brasileira, A. Athers. — Rodrigo Rombauer.

Reconheço as firmas de A. Athers e Rodrigo Rombauer.

Rio, 18 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro Adcineula da Silva, tabellião.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 30 de junho proximo, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926; procedendo-se, em seguida, á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1927.
— Otacildo dos Santos Jacintho, director-presidente interino. (4.316)

Banco Português do Brasil

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir do dia 28 do corrente, inclusive, até o dia em que for annunciado o dividendado.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— Viesonde de Moraes, presidente. (4.855)

Empresa de Aguas Gaseosas S. A.

Não se tendo realizado a assembleia geral extraordinaria, convocada para 13 de junho do corrente anno, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 6 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua do Riachuelo n. 92, afim de discutir o formal effectivo o augmento do capital social, conforme foi approvado em assembleia geral extraordinaria, em 19 de fevereiro do corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accões na forma da lei e dos estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1927.
— W. H. T. Theunisse, director. (4.853)

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 4 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Otttoni n. 72, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1926, procedendo-se em seguida á eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes.

As accões ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da companhia tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
— Pedro A. Nolascio P. da Cunha, director. (1.851)

Declaração

Declaro, para os devidos fins, que foram extraviados os conhecimentos da Delegacia Fiscal deste Estado, sob numeros 581, 352, 370, 91 e 114, respectivamente, de 22 de janeiro de 1918; 18 de novembro de 1920; 18 de maio de 1917; 8 de julho de 1919 e 31 de julho de 1916, referentes aos caucionamentos das seguintes cadernetas da Caixa Econômica Federal: numeros 131.757, serie A, em 1ª e 2ª vias; 127.551, serie A; 147.956, serie A e 115.166, serie A, com os depositos de 360\$000, 600\$900, 1:800\$000, 360\$000 e 600\$000; os quaes ficam sem effecto para so fins de direito, de accordo com o art. 202, do Codigo de Contabilidade Publica.

São Paulo, 16 de junho de 1927. — Por procuração, Manoel Antonio de Queiroz.

Reconheço a firma supra de Manoel Antonio de Queiroz.

São Paulo, 17 de junho de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Rinaldo B. Gludice, 7º tabellião. (4.861)

Companhia Brasileira de Minérios

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Brasileira de Minérios para se reunirem em assembleia geral ordinária, para prestação de contas e eleição do director-secretário, conselho fiscal e supplementes, no dia 30 de junho do corrente anno, na rua Ouvidor n. 58, 1.º andar, ás 11 horas. -- A directoria.

Companhia Mercantil Brasileira**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem á rua de S. Bento ns. 14/16, ás 11 horas do dia 25 de junho, afim de procederem á eleição de um cargo vago na directoria.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
Athenio Bagueira Leal, presidente.
(4.877)

Banco Hypothecario do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se aos Srs. accionistas deste banco para uma assembleia geral extraordinária, que se deverá reunir no dia 29 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua Theophilo Ottom n. 81, afim de tomarem conhecimento de uma proposta de reforma dos estatutos, para o fim especial de reduzir o numero dos administradores, que compõem a directoria, e deliberarem a respeito.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927.
-- A directoria. (4.838)

Companhia Mineira de Industria e Commercio

Os abaixo assignados, incorporadores da Companhia Mineira de Industria e Commercio, convocam todos os senhores subscriptores de accções da referida companhia, em via de organização, para a segunda assembleia geral de constituição da supra mencionada companhia, que tem por objecto deliberar sobre o plano dos loucados nomeados pela primeira assembleia, leitura, discussão e approvação dos estatutos, eleição ou aclamação da directoria e do conselho fiscal e seus supplementes, assembleia que se deverá realizar nesta cidade de Juiz de Fora, no dia 24 do corrente, ás 13 horas, no prédio n. 1.485, da avenida Sete de Setembro.

Juiz de Fora, 17 de junho de 1927. --
Os incorporadores: Felippino Yung Stiehler, -- Carlos Stiehler, -- Guilherme Bernardo Rittmeyer, -- Rodolpho Stiehler Sobrinho. (4.848)

Declaração

O abaixo assignado, José Ricardo Valentim, declara que perdeu o certificado de exame de Geographia, Cosmographia e Chorographia, passado pelo Collegio Pedro II, pelo decreto numero 11.539.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927.
-- José Ricardo Valentim.

Reconheço a firma de José Ricardo Valentim.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1927.
Em testemunho estava o signal publico da verdade. -- Djalmá da Fonseca Herbes, tabelião. (4.815)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, sobrado, os documentos de que trata o art. 117 do decreto n. 135, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1927.
-- A directoria. (4.318)

Club Naval**CAIXA BENEFICENTE****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, na fórmã do art. 29, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral, ás 17 horas, do dia 29 do corrente, para discussão e votação do relatório e parecer do conselho fiscal.

Em 16 de junho de 1927. -- M. Ribeiro Espindola, secretario. (4.820)

"Sul America"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de junho corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 86, festa Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório na directoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1926-1927, e, bem assim, elegerem os membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1927.
-- A directoria. (4.825)

Companhia Nova Fabrica Fiação e Tecidos Santo Aleixo

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia para uma assembleia geral, que terá lugar no dia 25 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua da Catrielaria n. 78, afim de deliberarem sobre uma proposta de emprestimo por meio de emigrações no portador (debentures). -- A directoria.

Sociedade Beneficente dos Funcionarios Federaes

O abaixo assignado, socio organizador e procurador bastante do Sr. presidente, convida os demais directores, bem como os Srs. socios organizadores para, de conformidade com os estatutos em vigor, se reunirem em sessão de directoria e assembleia geral, á travessa das Bellas Artes n. 5, sala n. 25, no dia 20 do corrente, ás 16 horas, sede da sociedade, afim de deliberarem sobre assumpto urgente, notadamente, sobre a prestação de contas do Sr. thesoureiro.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1927.
-- Por promptação do Sr. presidente, Renato Segadas Vianna, advogado. (4.810)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N.º 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 469, pelo premio maior, 50.469, da loteria de segunda-feira, 13 de junho de 1927.

Inscrição 866, pelo premio maior, 1.866, da loteria de terça-feira, 14 de junho de 1927.

Inscrição 232, pelo premio maior, 19.232, da loteria de quarta-feira, 15 de junho de 1927.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1927. -- O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pode ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa as quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscripção.

Gondolo Labouriau & Decour**RELOJOEIROS**

81 -- Rua da Quitanda -- 81
(4.815)